SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3341

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0270/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS Nº **0270/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **HOSPITAL VETERINARIO POPULAR CORONEL FABRICIANO LTDA,** CNPJ/CPF : **45.088.187/0001-65** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal S-05-05-01, com descrição de**, CLÍNICA MÉDICAS VETERINÁRIAS E OU ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE ANIMAL** , área útil:687,31 m2, potencial poluidor geral P, classe 2,porte M e critério locacional (zero) enquadrada no Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Doutor José Magalhães Pinto, nº1007, lote 9º,quadra 13,Bairro Giovanini no Município de Coronel Fabriciano no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude: 19°30’49,40’’ e longitude: 42°37’46,47”,conforme processo administrativo n°0876/0877/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0270/2022.
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 26/08/2025.

Coronel Fabriciano, MG,26 de agosto de 2022.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 0876/0877/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Atividade secundária: S-02-05-00 - com descrição de COMERCIO COM SEGMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E AGRÍCOLAS EM GERAL, área útil: 687,31 m 2 , potencial poluidor geral P, classe 2, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Doutor José de Magalhães Pinto, nº 1007, lote 9ª, quadra 13, Bairro Giovanini no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'49,40” e Longitude: 42°37'46,47”, conforme processo administrativo nº 0876/0877/2022/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0876/0877/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.
Observação: Esta licença não está comtemplada a área do 2° piso/pavimento do empreendimento. Havendo a necessidade de ampliação, o mesmo deverá ser requerida ao PA n° 0876/0877/2022/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B8BDAAF4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0268/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0268/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **W A TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF:**24.510.457/0001-04**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-06-03-00 - TRATAMENTO DE DADOS,HOSPEDAGEM NA INTERNET,CABOS TELEFONICOS INCLUSIVE FIBRA OPTICA,MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS,BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES LINHA E TORRES DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero),área útil: 34,04 m2,porte P, enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida á Praça Adriano Sabino ,nº 172, no Centro no Município de Piedade de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º45’38,76’’S e Longitude: 42º04’38.66’’O, conforme processo administrativo nº 0896/0897/01247/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0268/2022
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes**.**

Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/08/2025.

Piedade de Caratinga, MG,25 de agosto de 2022.

ADOLFO BENTONETO -
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0896/0897/01247/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E0F7C9B0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0206/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0206/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA,**CNPJ/CPF N°**17.281.106/0215-34**, o Licença Ambiental simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal de **E-03-04-2**, com descrição de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO**, vazão de água tratada:300 l/s, área total do terreno:931.12 m2,área construída:479,11 m2, potencial poluidor geral P, classe 1,porte M e critério locacional (zero) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida na Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº, Bairro Mangueiras no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude:19º32'5,66'', e Longitude: 42°35'57,02",conforme processo administrativo nº 01137/01138/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°00206/2022

[x] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 10 (DEZ) anos, vencimento em 25/08/2032

Coronel Fabriciano, MG, 25 de agosto 2022.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 01137/01138/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01137/01138/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar certificação de destinação final dos resíduos sólidos e liquidos industriais gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01137/01138/2022/CIMVA, sobre o que se dispõe em legislação vigente de educação ambiental, e institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, fica o empreendimento condicionado a promover Programa de Educação Ambiental em parceria com o Município e com a sociedade em geral, e apresentar Projeto, Cronograma, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão deste certificado de licenciamento ambiental, e apresentar o relatório semestralmente durante a vigência desta licença a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:662D2DB6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0207/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0207/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JB CONCRETOS LTDA,** CNPJ/CPF:**10.207.463/0001-82**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **C-10-01-4**, com descrição **USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM,** produção:8 m3/h, potencial poluidor geral M e critério, porte P e critério locacional (zero), classe 2, área útil:461,98 m2, enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida a Avenida Quebra - Pedra, nº 867, no Bairro Chácaras Madalena no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas UTM FUSO 23, X:754043.11 e M, Y:7848234.41 m S, conforme processo administrativo nº 01112/01113/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0207/2022
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), vencimento em 25/08/2032.

Ipatinga, MG,25 de agosto de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01112/01113/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentado ao PA nº 01112/01113/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o certificado de disposição final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN COPAM 232.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4C56053B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0201/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0201/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO COROACI LTDA,** CNPJ/CPF:**28.578.539/0001-41**, o Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade **F-06-01-7**, **Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,** área útil:627,58 m2 , potencial poluidor geral M, classe 2 e critério locacional (zero), **capacidade de armazenamento: 45 m3 ,** enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida na Avenida Chico Brandão, nº64, Bairro Centro no Município de Coroaci no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:18º37'14.66''S e Longitude:42º16'51.48''O,conforme processo administrativo nº 0717/0718/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0201/2022
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), vencimento em 23/08/2032.

Coroaci, MG, 23 de agosto de 2022.

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0717/0718/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Condicionante 01: De acordo com documentação apresentada ao PA nº 0717/0718/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento.
Condicionante 02: De acordo com documentação apresentada ao PA nº 0717/0718/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar, semestralmente o certificado de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.
Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0717/0718/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a renovação do atestado de vistoria do corpo de bombeiros, 30 (trinta) dias antes do vencimento do PA Nº 465/2017.
Nota da DN 108.
A data de instalação do tanque deverá ser comprovada com a apresentação de cópia da nota fiscal de entrega ou do primeiro Alvará de Funcionamento da atividade no imóvel. Outros documentos que comprovem objetivamente a data da instalação do tanque, formalizados por responsável técnico, poderão ser aceitos a critério do órgão ambiental competente. Caso nenhuma destas comprovações seja apresentada, a troca do tanque deverá ser realizada no prazo estabelecido para os tanques com idade superior a 20 anos;
Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0717/0718/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento solicitar anuência e promover a troca dos tanques e apresentar a este órgão licenciador em janeiro de 2028.
Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0717/0718/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o teste de estanqueidade com ART, anualmente, após a emissão deste certificado de licença ambiental, durante a vigência da licença ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E1F6B47C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0205/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0205/2021**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO SANTA FILOMENA LTDA,** CNPJ/CPF N°:**44.626.328/0001-93**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS** , para exercer a atividade **F-06-01-7 – POSTOS REVENDEDORES,POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO,INSTALAÇÕES DE SISTEMA S RETALISTAS,POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE VIAÇÃO,SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS (SASCI),(Capacidade de armazenamento:40 M3),**classe 2, potencial poluidor geral M, porte P, e critério locacional (zero),área útil:214,1 m2, enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Rua José Evangelista da Costa, s/n°, Bairro Santa Filomena no Município de Santana do Manhuaçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°57'6,86''S e Longitude: 41°49'59''O, conforme processo administrativo nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentando com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº0205/2021

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/08/2032.

Santana do Manhuaçu, MG, 23 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE PAULO FREITAS –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°:0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar se reza no Art. 5° da Resolução CONAMA N° 273/2000.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a primeira etapa do plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais e durante a vigência da licença semestralmente, o plano de resposta a incidentes deverá conter: 1. Comunicado de ocorrência; 2. Ações imediatas previstas; e 3. Articulação institucional com os órgãos competentes;
Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a renovação do atestado de vistoria do corpo de bombeiros, 30 (trinta) dias antes do vencimento do PA Nº PRJ20220177931;
Condicionante 05: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 60 dias o Programa de treinamento de pessoal em: 1. operação; 2. manutenção; 3. e resposta a incidentes; conforme resolução CONAMA nº273/2000.
Condicionante 06: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 30 dias o registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP.
Condicionante 07: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 30 dias os certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º desta Resolução;
Condicionante 08: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 30 dias o certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos.
Condicionante 09: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0924/0925/01253/01255/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar no prazo de 90 dias o certificado das outras atividades passíveis de licenciamento ambiental no âmbito municipal conforme Resolução Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 – CIMVA

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:89491686

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0269/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0269/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ERLI GOMES DE OLIVEIRA** , CNPJ/CPF:**027.217.456 -46**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade principal de **S-07-02-00 - ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL**, potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero),(volume total:209,59 m3), classe 2, enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jamil Selim de Sales ,nº384 , lote 34 quadra 03, Bairro Cidade Nova no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas X: -19°.471812 e Y: -42°.511693, conforme processo administrativo nº 07777/0778/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS - N°0269/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/08/2025.

Santana do Paraíso, MG, 25 de agosto de 2022.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 0777/0778/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Atividades secundárias: S-06-07-00 – Muros de contenção de barreiras ou encostas, estando ou não em área de Preservação Permanente – APP, potencial poluidor degradador geral M e critério locacional (zero), área útil: 30,73 m2, classe 2, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jamil Selim de Sales, n° 384, lote 34 quadra 03, Bairro Cidade Nova no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas X: -19.471812 Y: -42.511693, conforme processo administrativo nº 0777/0778/2022/CIMVA.
DA CONDICIONANTE
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA n° 0777/0778/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o documento e licença ambiental válida, da origem do solo no volume de 209,59 m³, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do início das obras de aterro do empreendimento objeto deste certificado de licenciamento ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4AEA759B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2022
PREGÃO ELETRONICO: 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, pavimentação em pisos intertravado de concreto, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP.**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou através da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR**: RX CONSTRUTORA LTDA** CNPJ**: 11.852.645/0001-78**
Desconto Registrado**: 10,01%** Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$** 120.664.161,77
Data Assinatura: **31/08/2022** Vigência: **31/08/2023**

Autorização:
JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Presidente CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:8781D9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A AMEG, TORNA público que foi retificado o Pregão Eletrônico nº 016/2022. Procedimento Licitatório nº 091/2022.Tipo menor preço , Sessão Oficial dia 19/09/2022 às 09:00 hs. Objeto: "*Registro de preços para a prestação de serviços em infraestrutura nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público AMEG*. O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 01/09/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4E21D683

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2022

1 – PREÂMBULO

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI**, por meio de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, no uso de suas atribuições regulamentares resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 02/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, com inscrições no período de **08a 14 de setembro de 2022**, nos seguintes termos:
1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado 02/2022 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 05/2022.
1.2. O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições, verificação de pré-requisitos, avaliação de experiências e realização de entrevistas.
1.3. A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 05/2021 será responsável pela realização geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
a) A elaboração e a publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 02/2022;
b) a validação da classificação preliminar de candidatos aprovados para entrevistas, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação dos títulos e experiências;
c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
d)a decisão sobre casos não previstos neste edital.
e)A validação e divulgação da classificação final.
1.8. A coordenação de todo o processo seletivo, inclusive das entrevistas será de responsabilidade da Secretaria Executiva;
As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
Os colaboradores contratados estarão submetidos ao regime celetista.

– OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para o quadro permanente da AMEPI.
Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do PSPS.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.
3.2 O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições, verificação de pré-requisitos, avaliação de experiências e realização de entrevistas.
3.3. A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 02/2022 será constituída por avaliação de títulos e de experiência, tendo esta etapa caráter eliminatórioe classificatório preliminar.
3.4. Os 10 (dez) candidatos melhor classificados na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista, por convocação através de contato por e-mail e publicação da agenda de entrevistas, no site www.amepi.org.br.
3.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Associação, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
3.6. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

4– CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições do cargo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	R$ 1.321,30	Alfabetizado

5– PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

São pré-requisitos para os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo:
Deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
– Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas através de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.amepi.org.br, para fins de classificação.

A pontuação do candidato por tempo de experiência levará em consideração os seguintes critérios:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 25 anos em órgão público ou privado	**50**	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

5.3.1. A experiência profissional mínima considerada será de 06 meses.
5.3.2. A pontuação máxima atingida será de 50 pontos e a classificação preliminar obedeceráa ordem decrescente de pontuação.
5.4. Os 10 (dez) candidatos melhor classificados na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista.
5.4.1. A etapa de entrevistas se dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível para realização da entrevista será desclassificado.
a) As entrevistas ocorrerão na data, horário e local constantes na convocação enviada por correio eletrônico e em listagem disponibilizada no site da AMEPI: www.amepi.org.br.
b) Cada entrevista terá até 15 (quinze) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.
c) desta etapa será apresentado relatório, com a finalidade de validar a classificação preliminar.
d) O candidato que for avaliado como inapto para o exercício do cargo, em decorrência de seu desajuste aos requisitos elencados neste edital, será eliminado pela Comissão de Seleção.
5.4.2. A etapa de entrevistas terá valor máximo de **30 (trinta) pontos**.
5.5. Não caberá recurso quanto a pontuação alcançada na fase de entrevista.
5.6. Apurado o total de pontos, **com total máximo de 80 (oitenta) pontos**, pelo somatório da etapa preliminar e da fase de entrevistas, será definida a classificação final.
5.6.1. Na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
5.6.2. Persistindo o empate previsto no item 5.6.1 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.
5.6.3. Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação**.**
5.7.A AMEPI, através da Comissão de Seleção nomeada para o Processo Seletivo 02/2022, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
5.8. A classificação dos candidatos na fase preliminar e a classificação final serão publicadas no site www.amepi.org.br**.**

6 -DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 Os recursos em face da classificação preliminar, deverão ser apresentados presencialmente na sede da AMEPI, na Rua Santa Lucia, 291, Bairro Aclimação, até às 17:00 horas do dia **21/09/2022** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
6.1.1. O modelo de recurso está apresentado no Anexo I do presente edital, que contém o formulário adequado. Não será aceito recurso extemporâneo, nem fora do modelo de formulário definido no Anexo I.
6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da AMEPI e publicado no site do AMEPI www.amepi.org.br, conforme cronograma constante deste edital**.**
6.3. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar**, APÓS SER CONVOCADO**, no prazo de 05 dias uteis, cópia dos documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos para contratação e, ainda:
Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
Certificado de alistamento militar;
Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;
6.4. O não cumprimento do previsto no item 6.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando aAMEPI autorizado a convocar o próximo candidato.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:
a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo 02/2022;
b) **Inscrições** serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no portal daAMEPI (**www.amepi.org.br**).
c) Classificação Preliminar dos candidatos aptos à fase de entrevistas, de acordo com os pré-requisitos indicados neste Edital;
d) Realização das Entrevistas;
e) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação;
7.2 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site do AMEPI – www.amepi.org.br, link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.
a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais e profissionais.
b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. Os organizadores do Processo não se responsabilizam por inscrições não recebidas.
7.3 Aelaboração de lista de candidatos aptos a participar da fase de entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos deste Edital, sendo selecionados apenas até 10 (DEZ) candidatos por cargo para essa fase, conforme classificação preliminar decorrente do somatório dos pontos alcançados pela experiência profissional.
7.4 A etapa de entrevistas se dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível para realização da entrevista será desclassificado.
a) As entrevistas ocorrerão na data, horário e local constantes na convocação enviada por correio eletrônico e por listagem disponibilizada no site: www.amepi.org.br
b) Cada entrevista terá até 15 (quinze) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.
c) desta etapa será apresentado relatório, com a finalidade de validar a classificação preliminar e pontuar a desenvoltura e conhecimento do candidato.
d) O candidato que for avaliado como inapto para o exercício do cargo, em decorrência de seu desajuste aos requisitos elencados neste edital, será eliminado pela Comissão de Seleção.
7.5. Não caberá recurso quanto a pontuação alcançada na fase de entrevista.

8 – CRONOGRAMA

Art. 8.1 – O cronograma contendo as etapas de seleção e as respectivas datas encontra-se especificado a seguir:

Etapa	Período
Inscrições	**08/09/2022 a 14/09/2022**
Publicação Lista Classificação Preliminar	**20/09/2022até as 17 hs**
Prazo para recurso Classificação Preliminar	**21/09/2022 até as 17 hs**
Entrevistas	**27/09/2022**
Resultado Final	**29/09/2022**

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.
9.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem

como a entrega de formulários e documentos e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.
9.3. Os organizadores não se responsabilizam por convocações ou orientações não recebidas.
9.4. Os candidatos que prestarem declaração falsa serão eliminados do Processo Seletivo 02/2022 em qualquer tempo, ficando ainda sujeitos às penalidades da Legislação.
9.5.A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e por maioria simples dos votos do Comissão de Seleção, em suas instâncias respectivas.
9.6. A participação e aprovação no Processo Seletivo não constitui expectativa de direito de ocupação do cargo por parte do candidato, nem cria qualquer vínculo empregatício ou funcional com a AMEPI ou com os organizadores do Processo.
9.7.A contratação para preenchimento da vaganeste processo Seletivo, não deve gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.
9.8. Todos os contatos a respeito de dúvidas por parte dos candidatos deverão ser feitos por meio do e-mail: financeiro@amepi.org.br ou pelo telefone (31)3852-1541 – Ramal 204.
9.9. Casos não previstos serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção.

João Monlevade, 31 de Agosto de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente daAMEPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 02/2022 – AMEPI	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF
TELEFONE PARA CONTATO:	
EMAIL:	
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	
MODALIDADE DO RECURSO:	
	Classificação Preliminar – Análise Curricular – Experiência Profissional - Titulação
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
	Assinatura do Candidato

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:1CF2DEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 16/2022.

Extrato do Contrato 16/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, CNPJ 44.005.583/0001-19, para locação de equipamento geodésico GPS/RTK (Real Time Kinematic), pelo sistema de diária, conforme especificações constantes do Anexo I. Total do contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022.

Uberlândia-MG, 01 de Setembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B390C500

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022.*Nomeia funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM para o exercício financeiro de 2022, em atendimento à Lei nº 14.133/2021.*O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e, ainda, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE:Art. 1º**Nomear os seguintes funcionários para o exercício de funções essenciais às contratações públicas no âmbito do CISTM:a) Erondina Ipólito de Sousa Fernandes – designada como Agente de Contratação e Pregoeiro;b) Cláudia Guimarães Ferreira Sousa, Renata Pires de Rezende e Bruna Letícia Silva Martins - designadas como membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação Permanente; ec) Willian Ricardo da Silveira – designado como Gestor de Contratos.Parágrafo Único. A presidência da Comissão de Contratação será exercida pela Sra. Erondina Ipólito de Sousa Fernandes que, em caso de ausência e/ou impedimento, será substituída pela Sra. Cláudia Guimarães Ferreira Sousa.**Art. 2°** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5734C20B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 155/2022.

CISTM - Termo de rescisão de contrato. Contratada: Trivale Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: O presente Termo tem por objeto promover a RESCISÃO do Contrato nº 155/22, referente à administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISTM, com fornecimento de peças, serviços e demais acessórios em geral. Fundamento: Processo Licitatório nº 110/2021 - Pregão Presencial nº 76/2021 - Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Varjão de Minas-MG, bem como no Contrato nº 155/22, firmado entre a Trivale Instituição de Pagamento Ltda. e CISTM, no art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, na Cláusula Décima do Contrato 155/2022, mais precisamente em seu item 9 e na justificativa anexa ao termo rescisório. A rescisão do Contrato nº 155/22 opera seus efeitos a partir de 02/09/2022, data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EBCC5C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA RECOMPOSIÇÃO DE**

ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 27/2022
Nº da Dispensa: 27/2022
Início do envio de Propostas: 02/09/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 09/09/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 1º de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:E9E53C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022

Nº processo: Dispensa de Licitação nº 21/2022
Contratante: Câmara Municipal de Buritis/MG
Contratada: Luciano Rodrigues de Souza ME CNPJ 46.753.847/0001-48
Objeto: Reforma/recuperação de longarinas com fornecimento de material.
Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, na forma do disposto no artigo 54. Vigência: o prazo de vigência será até 10/10/2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor global: R$ 16.940,00. Data da assinatura: 01/09/2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B09AF1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1ª Ata de Registro de Preços/Exercício 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, com sede na Av. Antônio Montalvão nº. 85, b. Novo Horizonte, CNPJ. 01.637.481/0001-03 e a empresa **PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS**, CNPJ: 17.730.943/0001-72, com sede na Rua Prefeito João Costa, n. 780, centro, Unaí-MG, firmam ao Presente Registro de Preços mediante assinatura de ata cujo OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo automotor, suv., motor 1.3 turbo, ano modelo 2022/2023, flex., definido como Renault Duster Iconic CVT X-Tronic 1.3 Tce – cor presta com emplacamento, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, pelo valor global de R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), em 24 de agosto de 2022, com vigência de 12 (doze) meses (24.08.2022 a 24.08.2023). SIGNATÁRIOS: Pela Câmara Municipal, Pres. Inaldo da Silva Barbosa; pela empresa Prima Via Sr. Claudio Mateus Camargo.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:25592E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, informa que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à "**Contratação de pessoa física (profissional habilitado) ou jurídica para prestação de serviços especializados de Medicina do Trabalho para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo"**.

As empresas (ME/EPP) e profissionais interessados devem solicitar o formulário de cotação ao Setor de Suprimentos por meio do e-mail: ***suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br*** ou pelo telefone: (38) 3721-2955.

Prazo para entrega da cotação/proposta: 12/09/2021 (segunda-feira).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1501A04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 13/2022
Dispensa nº 09/2022

A Câmara Municipal de Diamantina/MG torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para confecçao de materiais gráficos para o Projeto Eleitor do Futuro, conforme convênio firmado entre o TRE - Tribunal Regional Eleitoral e a Câmara Municipal de Diamantina.

Diamantina, 31 de agosto de 2022.

SAMILI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D2876E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.922, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Manutenção de Unidades de Saúde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o "Programa Municipal de Manutenção de Unidades de Saúde – PMMUS", que consiste na transferência, através de subvenção pela Secretaria Municipal de Saúde, de recursos financeiros em favor das unidades de saúde do Município de Formiga/MG, de forma a contribuir para manutenção e conservação de cada um desses estabelecimentos municipais de saúde.

Parágrafo Único. Esta lei regula o processo de repasse de subvenção financeira para realização de despesas por parte dos estabelecimentos municipais de saúde, objetivando garantir-lhes autonomia de gestão financeira.

Art. 2º Poderão ser realizadas, com recursos provenientes da subvenção financeira, as seguintes despesas:

I - Aquisição de material de consumo, expediente, higiene e limpeza e de conservação do prédio, do mobiliário e dos equipamentos existentes;

II - Pagamento por prestação de serviços eventuais para pequenos reparos visando manutenção da rede física da unidade e equipamentos;

III - Pagamento de despesas cartorárias decorrentes de alterações nos Estatutos das Associações (Caixas de Saúde) das Unidades de Saúde, bem como as relativas a recomposições de seus membros.

§1º Fica estabelecido o valor-limite de 35 (trinta e cinco) UFPMF (Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Formiga), para cada contratação, serviço ou aquisição individualizado.

§2º Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da subvenção de que trata o caput do art.2º, para despesas referentes ao ressarcimento de valores financeiros dispendidos e necessários aos atos de registro e fundação das Associações (Caixa de Saúde).

§3º Para fazer jus ao ressarcimento, o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar e juntar Recibos e Notas Fiscais originais, que comprovem os gastos efetuados.

Art. 3º Não poderão ser realizadas, por meio do regime de que trata esta lei, as seguintes despesas:

I - Contratação de mão-de-obra para realização de serviços de caráter continuado, cumpridas as exigências legais.

II - Realização de obras e reformas, ressalvado o disposto no inciso II do art. 2º;

III - Aquisição de novos móveis e equipamentos, que não sejam compatíveis com a execução dos serviços;

IV - Aquisição de veículos, independentemente do seu valor;

V - Aquisição de quaisquer bens ou contratação de serviços para os quais é exigível a realização de certame licitatório;

VI - Aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 4º Os repasses financeiros serão concedidos às Associações (Caixas de Saúde), autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante plano anual de distribuição financeira.

§1º As Caixas de Saúde são associações sem fins lucrativos e com personalidade jurídica de direito privado, vinculadas às unidades de saúde do município de Formiga/MG, que recebem recursos públicos para realizar a manutenção e conservação das unidades de saúde.

§2º As Associações (Caixas de Saúde) serão compostas, obrigatoriamente de no mínimo:
a) 01 (um) Presidente, que é o Diretor ou o Coordenador da Unidade de Saúde,
b) 01 (um) Tesoureiro;
c) 01 (um) Secretário;
d) Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros, todos moradores do bairro onde se localiza a unidade de saúde.
§3º O valor do repasse financeiro de que trata o caput, será realizado mediante decreto municipal, que levará em conta o número de pessoas cadastradas em cada unidade de saúde do município.

§4º Os recursos financeiros, serão depositados/transferidos, obrigatoriamente, em conta bancária a ser “aberta” e mantida pela respectiva Associação (Caixa de Saúde), em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§5º A liberação do pagamento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a programação financeira e o cronograma de desembolso.
I - Os recursos financeiros serão repassados até o último dia útil do mês de abril;

II - A aplicação dos recursos financeiros deverá acontecer no ano corrente do recebimento do repasse;

III - A prestação de conta dos recursos recebidos deverá acontecer até o 10º (décimo) dia útil do mês de dezembro do ano corrente;

IV - Fica vedada a reprogramação dos recursos, rendimentos e juros não-aplicados durante o ano, devendo estes serem devolvidos aos cofres municipais, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda regulamentar a forma de ingresso dos valores.

§6º A Secretaria Municipal de Saúde divulgará, na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada ano, o plano de distribuição de recursos de que trata o caput deste artigo, bem como os critérios utilizados na sua definição.

§7º A utilização dos recursos definidos para cada Associação (Caixa de Saúde) deverá ser objeto de um plano de aplicação a ser elaborado pelo respectivo responsável, ouvido a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 5º As transferências de recursos dependerão da regularidade de toda documentação da Associação (Caixa de Saúde) e abertura de Conta Corrente específica.

Art. 6º A transferência dos recursos e prestação de contas deverá estar em consonância com a Legislação vigente.

§ 1º A prestação de contas deverá, primeiramente, ser submetida à análise do Conselho Fiscal da Associação (Caixa de Saúde), para que este se pronuncie a respeito, emitindo seu parecer, sem prejuízo do cumprimento das demais normas desta lei.

§2º Verificadas inconsistências na prestação de contas, o Conselho Fiscal encaminhará à Associação (Caixa de Saúde), para saneamento.

§3º Emitido o parecer favorável pelo Conselho Fiscal, caberá à Associação (Caixa de Saúde) encaminhar o processo de prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde de Formiga-MG.

§4º Ao Conselho Municipal de Saúde caberá proferir despacho decisório aprovando ou desaprovando a prestação de contas.

§5º Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, de ocorrer a apresentação de documentação incompleta e não-oficial, da desaprovação pelo Conselho Municipal de Saúde ou da falta de recolhimento do saldo não utilizado, a Associação (Caixa de Saúde) da Unidade de Saúde ficará impedida de receber novo repasse até a regularização da situação e o caso será encaminhado à Procuradoria Municipal para as providências cabíveis concedendo prazo para sua regularização.

Art. 7º Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos em nome da Associação (Caixa de Saúde), com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e domicílio com data igual ou posterior à data do depósito financeiro.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos a conta do PMMUS ocorrerá, mediante o encaminhamento dos seguintes documentos:
I - Oficio de encaminhamento;

II - Identificação da Associação (Caixa de Saúde);

III - Demonstrativo da execução da receita e da despesa e relação de pagamentos;

IV - Relação de materiais adquiridos ou serviços executados;

V - Comprovante do recolhimento do saldo se houver;

VI - Parecer do Conselho Fiscal da Associação (Caixa de Saúde) sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às Associações (Caixas de Saúde) do Município de Formiga/MG.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 01 de setembro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 337/2022, de autoria dos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:35280008

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 035-2022 - NOMEIA LEANDRO

PORTARIA No 35/2022

Nomeia Servidor Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 250/2022, que criou a vaga para o Cargo de Agente Administrativo no Quadro de Pessoal do Legislativo, e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público nº 01/2016 – Edital 01/2016, desta Casa, devidamente publicado e vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Público **LEANDRO APARECIDO DE MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº MG-15.440.279, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 084.999.526-40, para o Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6.

Art. 2º Ao servidor público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 1º de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:50028768

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 - ESTAGIÁRIOS

A Comissão Provisória Instituída para apurar o Processo Seletivo Referente ao Edital nº 02/2022 divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo. Assim ficou a classificação:

1ª) Mila Gomes

2ª) Israel Antônio da Silva Lopes

3ª) João Rafael de Bessas Oliveira

4ª) Maria Eduarda Pacheco

5ª) Lívia de Almeida Lucas

6ª) Elias Machado de Almeida Assunção

7ª) Carolina Araújo Guaberto

8ª) Bárbara Tereza Cézar Mesquita

9ª) Letícia Souza Bernardes

10ª) Jéssica Souza de Paula

11ª) Brenda Stéfani Novaes Silva

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Comissão

MATEUS ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JAIME FERREIRA JÚNIOR
Membro da Comissão

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:D089DCA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

DECRETO LEGISLATIVO N º 004, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a devolução de recursos do orçamento do Poder Legislativo ao Poder Executivo para concessão de apoio financeiro a pessoa carente, na forma da Lei Ordinária Municipal n° 2.413, de 19 de agosto de 2022.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso X, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso XI do art.28 e art.36 § 1º do Regimento Interno da Câmara e art. 58 caput e § 3º da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a devolução de recursos do orçamento da Câmara de Vereadores de
Poço Fundo ao Poder Executivo para o atendimento específico de concessão de apoio financeiro a pessoa carente, na forma Lei Ordinária Municipal n° 2.413, de 19 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O valor a ser devolvido será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:086C033E

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 014/2022
DISPENSA: 010/2022

RATIFICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a contratação da empresa : COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES pelo valor de LOTE 1 R$ 10697,62 (DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 2 R$ 3724,81 (TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

LOTE 3 R$ 4065 (QUATRO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)

LOTE 4 R$ 213,00 (DUZENTOS E TREZE REAIS)

O processo nº. 014/2022, e dispensa nº. 010/2022, encontram-se em conformidade com a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações, e sendo conveniente à administração.

Câmara Municipal de Poço Fundo, 30/08/2022

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A3A77442

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 009/2022. **Contratante**: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado:COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA, empresa, com sede à Rua Capitão Antônio Gonçalves nº 274, cidade de POÇO FUNDO, CNPJ n° 22.229.447/0001-70
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO
Prazo:vigência é de 12 meses do dia 31/08/2022 A 30/08/2023.
Valor: Para a execução do Objeto Contratual, referentes aos Lotes 01, 02, 03 e 04, a CONTRATANTE pagará o valor global de R$ 18.700,43 (dezoito mil e setecentos reais e quarenta e três centavos).
Data: 31/08/2022

Responsável:
MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo,

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A9C210E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Associação Mineira de Municípios**
Objeto: publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido no Ato 26/2018, Lei Municipal 9261/2018.
Valor total: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Prazo: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termo Aditivo, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.
Dotação Orçamentária: as despesas correrão diante da seguinte dotação orçamentária:
01 01 131.2.8.113.3.90.39.33 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Imprensa

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022

MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:01A45AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CT Nº 002/2022

Processo Licitatório nº 002/2022
Tomada de Preços nº 001/2022
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022
Contratada: CONSTRUTORA ALMEIDA BOZZA LTDA.
Objeto: Renovação de prazo.
Vigência: 10/09/2022 até 08/11/2022
Data de assinatura: 01/09/2022

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:38650CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESULTADO FINAL DO PREGÃO 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2022. Data e horário da sessão: 29/08/2022, 09 horas. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de ares-condicionados nas repartições da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresa vencedora: Vera Lúcia Pereira Palmela – CNPJ: 24.206.983/0001-85, com o valor global de R$ 227.900,00. Nenhuma empresa manifestou interesse em protocolizar recurso.

T. Otoni, 01/09/2022.

CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS,
Pregoeira da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:BF310B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
Contrato nº 045/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratado "**BOA IDEIA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA- CNPJ 00.364.378/0001-74"**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de sites e aplicações de tecnologia da informação por meio de CLOUD COMPUTING, conforme especificações abaixo, em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Valor Global por item: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).** Vigência: 25/08/2022 a 25/07/2023. Data de assinatura: 25/08/2022. Dotação Orçamentária: 030104.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00- Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:055A6356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Resposta à Solicitação de esclarecimento ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 tendo como objeto o Registro de preços para contratação empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

ASSUNTO: A Empresa, DAMASCENO CONTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 18.097.208/0001-36, através de seu representante, José Aparecido Martins Filho, em correspondência eletrônica enviada no dia 17/08/2022 para o endereço eletrônico oficial: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, solicita esclarecimentos técnicos sobre o Edital do Pregão Eletrônico 010/2022.

Em atendimento vossa solicitação, apresentamos as respostas às solicitações de esclarecimentos:
1 - O Item 8.8 do Termo de Referência possui a seguinte redação:
"8.8. Quando a equipe, após a realização de todos os testes em todos os componentes e acessórios do circuito, detectar que o problema e a queimada da luminária de Tecnologia LED, a empresa deverá realizar a sua substituição por outra luminária equivalente, de fabricante e modelo previamente homologado pelo CIMVALPI. Este procedimento deverá ser todo registrado ainda em campo através do aplicativo, com o registro das coordenadas do ponto de instalação, fotos do equipamento retirado e da nova luminária, registrando-se a identificação do fabricante, modelo, potência e possível defeito, informações imprescindíveis para medição dos serviços. Dessa forma o aplicativo vai informar ao sistema as coordenadas do ponto e a identificação da instaladora responsável pela garantia. A empresa responsável pela manutenção fará a substituição e instalação sob a renumeração dos itens 3 a 7 da planilha."

***Questiona-se**: "As luminárias que estão em garantia serão fornecidas pelo instalador, ou o Município irá realizar novamente o pagamento por um produto/serviço que já havia remunerado anteriormente? Em caso de instalação, qual será a destinação dada para as luminárias queimadas que estão em período de garantia?"*

Resposta 1A: Para um bom entendimento da dinâmica proposta para o processo de manutenção de iluminação pública e melhor fomento os proponentes na formulação de suas propostas, orientamos a substituição da redação do item 8.8 pelos parágrafos conforme abaixo:

8.8. Quando a equipe, após a realização de todos os testes em todos os componentes e acessórios do circuito, detectar que o problema e a queima da luminária de Tecnologia LED, a empresa deverá realizar a sua substituição por outra luminária equivalente, de fabricante e modelo previamente homologado pelo CIMVALPI.

8.8.1 O procedimento de substituição da luminária, na forma deste item, deverá ser registrado no local onde ocorrer a manutenção mediante utilização de aplicativo fornecido pelo CIMVALPI.
8.8.2 É condição para o pagamento que a substituição seja realizada e atendidos os seguintes requisitos: registro, no local da manutenção, das coordenadas, fotos da luminária a ser substituída e da nova luminária a ser instalada, com a indicação do fabricante, modelo, potência e da ocorrência apurada (qual o defeito aparente da luminária substituída).

8.8.3 A substituição em manutenção de luminária que estejam em período de garantia ocorrerá mediante o pagamento à contratada responsável pela manutenção conforme os valores unitários constantes dos itens 3 a 7 da planilha.

8.8.4 Caso o pagamento ocorra pelo Município, na forma do item 8.8.3, através do CIMVALPI, o equipamento retirado é de propriedade do município e em seu retorno da garantia, estará como reserva disponível apta a uma nova substituição.

A empresa também questiona:

***"Questiona-se**: Em caso de instalação, qual será a destinação dada para as luminárias queimadas que estão em período de garantia?"*
Resposta 1B: Para complementação ao item 8.8 será transportado o texto do ANEXO I A- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Item 11.6.5 retificado.
11.6.5. As luminárias de tecnologia LED retiradas de suas instalações originais por diagnostico de queima, deverão ser testadas novamente em bancada para a confirmação de seu diagnóstico antes de seu envio à garantia. A contratada será responsável pelos procedimentos de logística e processamento da garantia da luminária LED junto à empresa instaladora e/ou fabricante, identificados por informação disponibilizada no sistema, com acesso pela Contratada. A logística de envio e recebimento das luminárias LED em garantia, será também registrada no sistema pela contratada possibilitando seu rastreamento a qualquer momento. Ao retorno das luminárias em garantia a contratada deverá mantê-la em sua guarda, sendo este equipamento propriedade do município que a originou, devendo ser disponibilizada para a utilização em uma eventual nova necessidade de substituição de outro equipamento naquele município, fazendo-se o registro de instalação através de fotos e as coordenadas de instalação. Fica expressamente proibido a utilização de equipamentos em município que não seja o proprietário. Todos os documentos relacionados a essa

logística, será registrada pela contratante no sistema, e em caso de negação da garantia pelo responsável, os registros e documentos dessas tratativas serão necessários ao Município na busca do ressarcimento junto ao instalador originário.
Da empresa Damasceno Construções Ltda.

"2 - O item 2.2 Anexo I A – Especificações técnicas, possui a seguinte redação:
2.2. Os serviços a serem prestados abrangem atividades de manutenção do sistema de iluminação pública dos Municípios consorciados ao CIMVALPI, no regime de "manutenção por ponto total" do parque de luminárias convencionais e por "manutenção por ponto manutenido" das luminárias de tecnologia LED, quando da necessidade de sua em atendimento a solicitação e autorização expressa do consórcio.
O item 8.9. do Termo de Referência, possui a seguinte redação:
8.9. Para o atendimento a substituição das luminárias de Tecnologia LED, a empresa deverá manter em seu almoxarifado, um estoque correspondente a 5 % do total de luminárias LED prevista para o fornecimento, para que a instalação seja imediata à solicitação de substituição da luminária LED defeituosa. A substituição deve respeitar a equivalência e a homologação da luminária existente, além das especificações técnicas mínimas descritas nos itens de fornecimento e atendimento pleno a Portaria n.o 20 – 15/02/2017 e suas revisões – Certificação de iluminação pública viária."
***"Questiona-se**: Como se dará o processo de substituição de luminária, sendo que a autorização para a manutenção "por ponto manutenido" deverá será autorizada previamente?"*

Resposta 2: Para melhor entendimento seguem os textos retificados:
2.2. Os serviços a serem prestados abrangem atividades de manutenção do sistema de iluminação pública dos Municípios consorciados ao CIMVALPI, no regime de "manutenção por ponto total" do todo o parque de luminárias convencionais e Tecnologia LED. Quando houver necessidade da substituição por queima das luminárias de tecnologia LED, esta atividade será realizada por "manutenção por ponto manutenido" e remunerada pelos valores unitários constantes dos itens 3 a 7 da planilha.
8.9. Para o atendimento a substituição das luminárias de Tecnologia LED, a empresa deverá manter em seu almoxarifado, um estoque correspondente a 5 % do total de luminárias LED prevista para o fornecimento, para que a instalação seja imediata à necessidade de substituição da luminária LED defeituosa. A substituição deve respeitar a equivalência e a homologação da luminária existente, além das especificações técnicas mínimas descritas nos itens de fornecimento e atendimento pleno a Portaria nº 20 – 15/02/2017 e suas revisões – Certificação de iluminação pública viária."

Da empresa Damasceno Construções Ltda:
"3 – A Licitação é pelo menor preço Global, nos termos do Edital e seus anexos.
***Questiona-se**: Após a fase de lances, os descontos ofertados se darão de maneira linear, ou poderá ser ajustado item a item, de acordo com a conveniência do licitante?"*

Resposta 3: O desconto aplicado deverá ser na mesma proporção aplicado a cada item, competindo ao licitante vencedor apresentar a proposta ajustada ao valor final segundo estes critérios sob pena de desclassificação, ou seja, o desconto aplicado no valor global deverá ser calculado e aplicado de forma uniforme/linear na integralidade de todos os itens da planilha orçamentária.

"4 – Sabido é que alguns municípios integrantes do Consórcio possuem luminárias LED em período de garanta, mas que não possuem certificação do Inmetro.
***Questiona-se**: Como será a realização dessas manutenções e suas possíveis substituições?"*
Resposta 4: Conforme as condições especificadas nos itens 8.8, seus subitens e demais condições especificadas no edital e anexos.

"5 – Ouro Preto consta como Munícipio integrante do CIMVALPI para efeito de quantitativo do Parque Luminotécnico. Entretanto, existe uma Concessão ao Consórcio Ouro Preto Luz SPE Ltda. Dionísio e Dom Silvério Possuem Ata de Registro e contrato assinado em vigore também constam como quantitativo para efeito de Atestação de Capacidade técnica, até porque o edital no Item 1.15.1 prevê que as quantidades de pontos de iluminação pública têm caráter meramente estimativo, pois os municípios tem a prerrogativa de aderir ao programa ou não fazer parte do programa. Os municípios destacados são os que hoje, detém contrato com o CIMVALPI relativos à Manutenção de Pontos de Iluminação Pública, tudo em conformidade com os exatos termos do § 4o, do art. 15, da Lei no 8.666/93.
***Questiona-se**: Esses municípios irão compor a licitação? O quantitativo de pontos de IP desse Município serão considerados para efeito de quantitativo de atestação de Capacidade Técnica e Operacional, visto que a exigência de quantitativo superior a 50% é ilegal?"*

Resposta 5: Os municípios de Ouro Preto, Dom Silvério e Dionísio são entes consorciados ao CIMVALPI, subscrição da consolidação de contrato de consórcio público do CIMVALPI aprovada em ao final do mês de junho de 2022, sendo facultados aos referidos Municípios a contratação de qualquer dos serviços disponibilizados pelo CIMVALPI aos consorciados, dentre eles o serviço de iluminação pública.
Entretanto, acatando parcialmente as considerações da manifestação da empresa interessada, sugerimos a alteração da redação do item 9.11.2 para o atendimento a comprovação da habilitação e capacidade técnica-operacional deverá ser considerado apenas as quantidades contratadas atualmente, sendo o texto editalício retificado como segue:

"9.11.2 A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica-operacional para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços relacionados à execução de serviços de manutenção em sistema de iluminação pública, no quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total do parque dos municípios que estão utilizando os serviços atualmente, sendo 30 municípios totalizando 52.492 pontos, sendo assim, fica fixado o número total de 26.246 (vinte e seis mil, duzentos quarenta e seis) pontos de iluminação pública em (luminárias convencionais e LED) como quantidade mínima para a comprovação de aptidão e desempenho da atividade."

Da empresa Damasceno Construções Ltda.

"6 – O Edital apresenta estimativa de custos com a manutenção de sistema de iluminação pública, considerando como composição, a utilização apenas de Lâmpada de Vapor de Sódio de 100w. Sabemos que inúmeros municípios integrantes do consórcio possuem Pontos de iluminação pública, composto de Lâmpadas de Vapor de Mercúrio, que hoje estão proibidas de serem fabricadas, dificultando a sua aquisição."
***Questiona-se**: No caso de impossibilidade de aquisição desse material (lâmpada de mercúrio), qual é o tipo de lâmpada a ser utilizado? Essa substituição de lâmpadas foi levada em consideração para a elaboração dos custos?"*

RESPOSTA 6: A composição de custos considera o custo mediano de todos os equipamentos necessários a manutenção, em função da quantidade de cada luminária, seu tipo e potência e ainda a incidência de substituições por equipamentos de vapor de sódio equivalente, em reflexo ao atendimento ao protocolo de Acordo de Minamata, referente a paralização da produção de equipamentos constituídos de metais pesados.

Ponte Nova, 31 de Agosto de 2022.

RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/36849570/do1-2018-08-15-decreto-n-9-470-de-14-de-agosto-de-2018-36849564

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:3CA75DAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PROCESSO Nº 027-2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2022

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Eletrônico Nº 010/2022. **Aviso de retificação de edital**. Retificação n° 02. A Presidente da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022, com a finalidade de o Registro de preços para contratação empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, as retificações ocorreram com as seguintes alterações: **alteração do item 8.8 do Termo de Referência (Anexo I) e inclusão dos itens 8.8.1, 8.8.2, 8.8.3, 8.8.4 e 8.8.5,** que passam a ter a seguinte redação: 8.8**.** Quando a equipe, após a realização de todos os testes em todos os componentes e acessórios do circuito, detectar que o problema e a queima da luminária de Tecnologia LED, a empresa deverá realizar a sua substituição por outra luminária equivalente, de fabricante e modelo previamente homologado pelo CIMVALPI. 8.8.1. O procedimento de substituição da luminária, na forma deste item, deverá ser registrado no local onde ocorrer a manutenção mediante utilização de aplicativo fornecido pelo CIMVALPI.8.8.2. É condição para o pagamento que a substituição seja realizada e atendidos os seguintes requisitos: registro, no local da manutenção, das coordenadas, fotos da luminária a ser substituída e da nova luminária a ser instalada, com a indicação do fabricante, modelo, potência e da ocorrência apurada (qual o defeito aparente da luminária substituída).8.8.3**.** A substituição em manutenção de luminária que estejam em período de garantia ocorrerá mediante o pagamento à contratada responsável pela manutenção conforme os valores unitários constantes dos itens 3 a 7 da planilha.8.8.4**.** Caso o pagamento ocorra pelo Município, na forma do item 8.8.3, através do CIMVALPI, o equipamento retirado é de propriedade do município e em seu retorno da garantia, estará como reserva disponível apta a uma nova substituição. 8.8.5. As luminárias de tecnologia LED retiradas de suas instalações originais por diagnostico de queima, deverão ser testadas novamente em bancada para a confirmação de seu diagnóstico antes de seu envio à garantia. A contratada será responsável pelos procedimentos de logística e processamento da garantia da luminária LED junto à empresa instaladora e/ou fabricante, identificados por informação disponibilizada no sistema, com acesso pela Contratada. A logística de envio e recebimento das luminárias LED em garantia, será também registrada no sistema pela contratada possibilitando seu rastreamento a qualquer momento. Ao retorno das luminárias em garantia a contratada deverá mantê-la em sua guarda, sendo este equipamento propriedade do município que a originou, devendo ser disponibilizada para a utilização em uma eventual nova necessidade de substituição de outro equipamento naquele município, fazendo-se o registro de instalação através de fotos e as coordenadas de instalação. Fica expressamente proibido a utilização de equipamentos em município que não seja o proprietário. Todos os documentos relacionados a essa logística, será registrada pela contratante no sistema, e em caso de negação da garantia pelo responsável, os registros e documentos dessas tratativas serão necessários ao Município na busca do ressarcimento junto ao instalador originário. **Inclusão do item 5.9 ao edital** com a seguinte redação: 5.9. O desconto aplicado deverá ser na mesma proporção aplicado a cada item, competindo ao licitante vencedor apresentar a proposta ajustada ao valor final segundo estes critérios sob pena de desclassificação, ou seja, o desconto aplicado no valor global deverá ser calculado e aplicado de forma uniforme/linear na integralidade de todos os itens da planilha orçamentária**. Alteração do item 8.9 do Termo de Referência (Anexo I),** que passa a ter a seguinte redação: 8.9. Para o atendimento a substituição das luminárias de Tecnologia LED, a empresa deverá manter em seu almoxarifado, um estoque correspondente a 5 % do total de luminárias LED prevista para o fornecimento, para que a instalação seja imediata à necessidade de substituição da luminária LED defeituosa. A substituição deve respeitar a equivalência e a homologação da luminária existente, além das especificações técnicas mínimas descritas nos itens de fornecimento e atendimento pleno a Portaria nº 20 – 15/02/2017 e suas revisões – Certificação de iluminação pública viária. **Alteração do item 2.2 do Anexo IA- Especificações Técnicas,** que passa a ter a seguinte redação: Os serviços a serem prestados abrangem atividades de manutenção do sistema de iluminação pública dos Municípios consorciados ao CIMVALPI, no regime de "manutenção por ponto total" do todo o parque de luminárias convencionais e Tecnologia LED. Quando houver necessidade da substituição por queima das luminárias de tecnologia LED, esta atividade será realizada por "manutenção por ponto manutenido" e remunerada pelos valores unitários constantes dos itens 3 a 7 da planilha. **Alteração dos itens 9.11.2 do Edital e 20.7 do Termo de Referência (Anexo I),** que passam a ter a seguinte redação: A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica-operacional para atuar nos serviços objeto da presente licitação mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços relacionados à execução de serviços de manutenção em sistema de iluminação pública, no quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total do parque dos municípios que estão utilizando os serviços atualmente, sendo 30 municípios totalizando 52.492 pontos, sendo assim, fica fixado o número total de 26.246 (vinte e seis mil, duzentos quarenta e seis) pontos de iluminação pública em (luminárias convencionais e LED) como quantidade mínima para a comprovação de aptidão e desempenho da atividade. **Alteração dos itens 11.4.2 e 11.4.3 da Minuta de Ata de Registro de Preços Anexo III do edita**l que passam a ter a seguinte redação: 11.4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 11.4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Com as retificações, fica alterada a data da sessão pública para o dia 19/09/2022. O Edital Consolidado n° 02, bem como todas as publicações legais relativos ao presente certame, ocorrerão no Diário Oficial do CIMVALPI, veiculado no endereço eletrônico https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br especialmente as decisões proferidas no âmbito deste certame, que serão publicadas no referido meio eletrônico, incluídas aquelas atinentes a respostas de questionamentos, impugnações e demais atos vinculados ao certame, bem como no sítio eletrônico do CIMVALPI: www.cimvalpi.mg.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e maiores informações através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:5CB31EEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA: TRIÂNGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELLI
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022.

1) DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa Triângulo Mineiro Engenharia Eirelli, encaminhou à presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitação de esclarecimentos ao edital do pregão presencial nº 007/2022, processo licitatório nº 035/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços de arquitetura e engenharia para gerenciamento, supervisão, fiscalização, apoio técnico e controle tecnológico em obras destinadas ao atendimento das áreas de educação, saúde, habitação, cultura e esportes.

Aduz a empresa solicitante que ao acessar o edital deparou-se com alguns pontos que merecem retificação/esclarecimentos, e, portanto, com relação ao acervo técnico, informa que foi verificado a comprovação de capacidade técnica exigidos no item 5.5 do edital e que a mesma se dará por meio de apresentação de mero atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, porém não há menção de que tais atestados devam ser chancelados pelo órgão fiscalizador regulador das atividades inerentes à Engenharia, no caso o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitido pelo órgão de classe.

Com base na fundamentação apresentou o questionamento nos termos abaixo;

Pergunta 01 – Como se dará a adequação da documentação comprobatória para capacidade técnica exigida para participação na licitação em tela de modo que resulte em contratação de empresa que realmente demonstre condições operacionais e técnicas para executar o objeto da licitação com a apresentação da referida CAT emitida pelo CREA?

No pedido, pede o provimento do pedido de esclarecimentos, para elucidar as dúvidas acerca do referido edital ou proceder com as devidas correções necessárias e republicação do edital, tal fato se faz necessário para que os participantes possam montar a proposta de modo consciente.

2) DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa solicitante, no que tange a adequação da documentação comprobatória para capacidade técnica exigida para participação na licitação em tela de modo que resulte em contratação de empresa que realmente demonstre condições operacionais e técnicas para executar o objeto da licitação com apresentação da referida CAT emitida pelo CREA, verifica-se que a mesma está devidamente informada no instrumento convocatório, sendo a qualificação técnica exigida na fase de habilitação referente aos atestados de capacidade técnica-operacional, sendo postergado para a fase de contratação a qualificação técnica-profissional.

Cabe novamente transcrever o item 5.5 e seguintes do instrumento convocatório:

5.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

5.5.1. Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove(m) que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

a) Gerenciamento em obras civis e infraestrutura;
b) Supervisão em obras civis e infraestrutura;
c) Fiscalização em obras civis e infraestrutura;
d) Apoio técnico em obras civis e infraestrutura;
e) Controle tecnológico em obras civis e infraestrutura.

5.5.2. Para fins de cumprimento o item 5.5.1. serão aceitos um ou vários atestados desde que somados, ou isolados atendam aos itens das letras "a" a "e" do referido item.

5.5.3. A qualificação técnico-profissional será exigida somente no momento da contratação conforme item específico deste Edital, que deverá ser compatível com o objeto a ser contratado, demonstrando a inviabilidade de exigência no momento da habilitação, dada a diversidade de potenciais ramos/atividades da engenharia e arquitetura a serem executados, sob pena de restrição a livre participação de empresa, já que, nesta hipótese estaria sendo exigido qualificação do profissional que eventualmente poderá ou não estar prestando serviço na hipótese de contratação.

5.5.4. Registro da empresa no órgão competente (CREA ou CAU).

5.5.5. A presente orientação e anotação decorrem de interpretação aplicada pelo TCU em acordão recente, qual seja, ACÓRDÃO Nº 1.542/2021 – TCU – Plenário¹1 e art. 30, §1° da Lei n° 8666/93.

5.5.6. O(s) atestado (s) deverá conter preferencialmente a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

Com efeito, o item 5.5 motiva claramente a exigência da qualificação técnico-profissional na fase de contratação e não na fase de habilitação do certame. Vejamos o item 19.1 do edital:

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. É estabelecido como condição prévia à formalização de contrato que a empresa vencedora apresente a comprovação da qualificação técnico-profissional, do(s) profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), observado o item 19.1.1, a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

a) Elaboração de Projeto Arquitetônico;
c) Elaboração de Projeto de Restauro de Edificações tombadas pelo Patrimônio histórico;
d) Elaboração de Projeto de Terraplanagem;
e) Elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial;
f) Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Urbana e Rodoviária;
g) Elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial (Pontes ou Viadutos);
i) Elaboração de Projeto Estrutural em Concreto;
l) Realização de coordenação e compatibilização de projetos.
m) Execução de Cadastros e Laudos para Desapropriação;
n) Elaboração de Estudos Ambientais em obras de infraestrutura;

19.1.1. A CAT deverá corresponder qualitativamente aos serviços a serem contratados, podendo ser exigido em qualquer uma das letras "a" a "n" do item anterior, desde que observada a correlação entre CAT e serviço contratado, excepcionado na hipótese de contratação engenheiro/arquiteto/projetista/técnico nominado como júnior, o qual ficará dispensado da apresentação da CAT.

Assim, reforça e esclarece que somente os atestados referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados perante o CREA, pois aqueles relativos à qualificação técnico operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração, e já o atestado técnico-profissional, demonstra que a atuação das pessoas jurídicas depende da presença de profissionais habilitados, tendo-se por pertinente, e obrigatório, a exigência do registro dos atestados junto ao CREA, que registre-se, será sempre restrita à qualificação técnico-profissional, fato corroborado no citado e recente ACÓRDÃO Nº 1.542/2021 do Plenário do TCU, que segue transcrito parcialmente abaixo:

TC 017.929/2020-2 Natureza: Denúncia. Entidade: Agência Nacional das Águas – ANA. Denunciante: identidade preservada (art. 55 da Lei 8.443/1992).

SUMÁRIO: DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE AMBIENTE PROFISSIONAL MULTIMÍDIA. SUSPENSÃO CAUTELAR DE NOVAS ADESÕES. OITIVAS: I) FALHAS NA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS (FALTA DE CONSULTA AO PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES

PÚBLICOS); II) AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO; E III) CLÁUSULAS RESTRITIVAS À COMPETITIVIDADE (COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MEDIANTE REGISTRO DE ATESTADO DA EMPRESA NO CREA E AUSÊNCIA DE PARÂMETROS OBJETIVOS PARA MENSURAÇÃO DE QUANTITATIVO MÍNIMO DE SERVIÇÓS EXECUTADOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL. ALERTA À GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CIÊNCIA DE IMPROPRIEDADES AOS PARTÍCIPES. ARQUIVAMENTO.

... 80. A Selog rememora a distinção entre a qualificação técnico-operacional, referente à empresa, e a qualificação técnico-profissional, referente aos profissionais detentores de acervo técnico. A partir daí, frisa que a jurisprudência do TCU considera legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, quando se trata da qualificação técnico-operacional, conforme consta da Súmula 263 do TCU, mas não para a qualificação técnico-profissional, devido à vedação expressa do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993 (a exemplo dos Acórdãos Plenários 2.521/2019, sob a minha relatoria, e 165/2012, do qual foi relator o Ministro Aroldo Cedraz).

81. Ademais, destaca que a exigência de registro de atestados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, conforme precedentes deste Tribunal (v.g. Acórdão 1.849/2019-Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro; Acórdão 1.674/2018- Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes; e Acórdão 7.260/2016-2ª Câmara, Relatora Ministra Ana Arraes).

82. Nesse contexto, as menções normativas e jurisprudenciais contidas na manifestação da ANA estão no contexto da comprovação da capacidade técnico-profissional. Já o subitem 10.11.3 do edital, que se refere expressamente ao atestado de capacidade técnica "da licitante", alude à capacidade técnico-operacional, o que é irregular, haja vista que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome de pessoa jurídica, e pode ter restringido indevidamente a competitividade do certame.

Por todo exposto e esclarecido no que tange a qualificação técnica, fica mantido os termos do edital.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:C9CBA0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATO 2022

Contrato 032/2022 PAL 019/2022 Cred. 008/2022 contratação de empresa realizar cirurgias de otorrino e varizes – Hospital São Vicente de Paulo de R$5.370.120,00(Cinco milhões trezentos e setenta mil cento e vinte reais).

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:B7C72DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 031/2022, Processo Administrativo N° 063/2022, para prestação de serviços com fornecimento de 04 (quatro) pontos de acesso à internet através de fibra óptica compartilhada 24 horas, homologada pela ANATEL, sem limite de tráfego, com suporte técnico gratuito e com velocidade mínima de 400 MBPS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **D.W.P.F. Provedor de Internet Eireli**. Valor total estimado de R$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

Assinatura: 30/08/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:C51FF42E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 033/2022, Processo Administrativo N° 067/2022, que terá como objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica, manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) equipamento de Raio-X Compacto Plus 500, marca VMI e em 1 (um) aparelho de mamografia, modelo Graphy Mamo, marca VMI para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **TECH MED ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, no valor total estimado de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

Assinatura: 31/08/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:BFD967C5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 030/2022, Processo Administrativo N° 060/2022, que terá como objeto a contratação de empresa para serviços referente a coleta, transporte e tratamento, por termo de destinação final, de resíduos de serviços de saúde, classe A e E com franquia de até 50 Kg mensais, sendo 02 (duas) coletas mensais, no intervalo de 15 (quinze) dias entre as coletas e firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, com o valor total estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Assinatura: 31/08/2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:33F48CF2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV - Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação N° 007/2022, Processo Administrativo N° 065/2022, de contratação para publicação online na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no valor total estimado de R$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).

RICARDO DE CASTRO MACHADO

Curvelo/MG, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:70E4F192

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 32/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2022, Registro de Preço nº 24/2022, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia 16/09/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 01 de agosto de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CE25CD24

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 25/2022, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de suporte básico e avançado de vida**, para os servidores dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 16 de setembro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 01 de setembro de 2022.

ANA FLAVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:CFC691F3

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 31/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 27/2022, Registro de Preço nº 23/2022 cujo objeto é **Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia e sedação.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 13:30 min do dia 16/08/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de agosto de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EB9CCABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 01/09/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 041/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é a Aquisição gêneros alimentícios e de limpeza. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0182022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:5CCBC9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
INTENÇÃO DE ADESÃO ATA

CONSORCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
O CONSÓRCIO INFRAMINAS, comunica a intenção de aderir à Ata, formalizada com a empresaCARBEL S.A, CNPJ 17.171.612/0007-35, PC 065/22 PE 026/22, do município de Olhos D'Água/MG, p/ aquisição de veículo.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:891AD74E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2022 ADESÃO SRP 002/2022

CONSORCIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – INFRAMINAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2022 ADESÃO SRP 002/2022
PC 013/22 Adesão SRP 002/22 Aquisição de Veículo, mediante adesão à Ata SRP, PC 065/22 PE 026/22, formalizada pelo Município de Olhos D'Água. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Carbel S.A CNPJ 17.171.612/0007-35-CTR 007/22-Sig. Eduardo R. Fonseca (presidente) e Renata N. Ferreira p/ contratada-Vr. R$78.460,00. Vig.01/09/22 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F1147F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022
REGISTRO DE PREÇO
A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições, após decorrido o prazo recursal, **HOMOLOGA** em favor da empresa CONSTRUTORA REMO LTDA - CNPJ: 18.225.557/0001-96, com valor total global de R$ 9.217.452,70 (nove milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), licitante vencedor do Processo Licitatório nº 003/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, cujo o objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, com construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública dos municípios que compõem o Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI. Demais informações podem ser obtidas na sede do CPGI, Telefone (35) 3590-1420 ou consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

Andradas/MG, 01 de setembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:17FD693A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 045/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022, modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica, do tipo CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, do tipo C do DNER, para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20/09/2022**, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo site: www.dmaaeof.com –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:8353EC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021 – PROCESSO 062/2021 – DISPENSA 020/2021

Contratada: D'Austria Engenharia e Comécio LTDA. Objeto do Aditamento: Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo e qualitativo ao contrato, correspondendo à 17,48%, sobre o valor do contrato. Valor do aditivo: R$ 251.638,94 (Duzentos e Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Ponte Nova (MG), 31 de agosto de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:A67FCE72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2020 PROCESSO 035/2020 PREGÃO 022/2020

Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R$ 49.591,80, Repactuação pelo índice IPC-Brasil (FGV) (7,99%). Vigência: 10/09/2022 a 09/09/2023. Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda.

Ponte Nova (MG), 10 de setembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:2BEB4498

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 028/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 048/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. Objeto: *Registro de preço para contratação de empresa para realização de Análises Físico-químicas, Microbiológicas e Hidrobiológicas para Controle e Verificação de Qualidade da Água Conforme Requisitos do Anexo XX, da Portaria de Consolidação Nº 05 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888 de 24 de maio de 2021 e Pela Portaria GM/MS Nº 2472 de 28 de setembro de 2021, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO*: Menor Preço por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: **16/09/2022.** HORÁRIO: **13:00.** LOCAL: **Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET**, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:441D93E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 671/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: C&A Construtora Ltda-Me
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2346.3.3.90.39.99
Valor do Termo Aditivo: R$ 54.357,62 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Data do contrato: 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:E071F9BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 04/2020
Objeto: Segundo Termo Aditivo referente à contratação de Empresa Especializada para Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados dos Setores de Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Compras e Licitação, Administração de Materiais, Controle de Frotas, Controle Interno, com assistência remota ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
Período de Vigência: 01/09/2022 à 01/09/2023
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02
Valor do Termo Aditivo: R$ 11.848,56
Data do Termo Aditivo: 30/08/2022
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:D7F8DE65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Aditivo ao Contrato: 11/2016
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AMÉRICO MACEDO, 47, CENTRO, PARACATU/MG.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Locador: Helana Lúcia Neiva Caetano de Souza.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.36.14
Data do Termo Aditivo: 29 de agosto de 2022
Vencimento do Termo Aditivo: 01/10/2022.
Valor do Termo Aditivo: R$5.826,97

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:EC314535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

Firmado com a empresa SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 158.754,95. Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas: São Francisco e Santa Maria, Distrito Naque Nanuque, Açucena – MG. Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Açucena, 09/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3DD13D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2022, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 019/2022.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais médico clínico geral, objetivando supri as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Inexigibilidade/Credenciamento n.º 019/2022. PROMITENTE: FELIPE AUGUSTO ALMEIDA CORTES ME. O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de Médico Clínico Geral. Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 11 de AGOSTO de 2022.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1FBFD219

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2022
INEXIGIBILIDADE 019/2022.

Firmado com FELIPE AUGUSTO ALMEIDA CORTES no valor global de R$ 120.000,00. Objeto: Prestação de serviços Médico Clínico Geral, objetivando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena. Vigência até 31/12/2022.

Açucena, 11/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0EFEDF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021.

Objeto: Fornecimento Pneus. Contratada: Filipe Augusto Drumond Soares-Me. Acréscimo de 25% do quantitativo do Item 11 – Pneu - 215.75.17.5.

Açucena/Mg – 16/08/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AE96E168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 036.01/2022 de **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022,** objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização com o fornecimento de toda estrutura para realização de festa de peão no Município de Água Comprida de 22 a 25 de setembro de 2022 resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à empresa **Thorr Music e Eventos Ltda** (lote 01), inscrito no CNPJ 44.342.411/0001-30 com valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **Lothseg Segurança Privada Eireli ME** (lote 02) inscrita no CNP 13.831.697/0001-94 com valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme ata de julgamento da sessão realizada na data de 31 de agosto de 2022.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 01 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D10020DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 072/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 191/2022
DISPENSA: Nº 072/2022
OBJETO: *Locação de imóvel situado à Rua Juliano Marques Duarte, nº 110 - Ilha Gama Cerqueira, pelo período de 12 meses, para execução de atividades pedagógicas extracurriculares como artesanato, música, aula de astronomia, corte e costura, entre outras, conforme termo de referência anexo ao processo. Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais).*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 01 de setembro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel situado à Rua Juliano Marques Duarte, nº 110 - Ilha Gama Cerqueira, pelo período de 12 meses, para execução de atividades pedagógicas extracurriculares como artesanato, música, aula de astronomia, corte e costura, entre outras, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com Marcelino Jorge da Conceição Lara, inscrito no CPF n° 012.323.816-16, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 374/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 01/09/2022

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:6F1823EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E GRUPO RENASCER DA TERCEIRA IDADE DE ALÉM PARAÍBA

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Grupo Renascer da Terceira Idade de Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Grupo Renascer da Terceira Idade de Além Paraíba localizado na Rua Dr. José Tepedino, nº 80, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento de proporcionar atividades aos idosos visando fomentar e incentivar as atividades e melhorar a qualidade de vida, bem estar físico e social e emocional.

Além Paraíba, 31 de agosto de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:073C62ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 086/2022 PP 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 01/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DOS FESTEJOS DO 151º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARAÇUAÍ A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO EVENTO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022- **HFN ENGENHARIA LTDA**; O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$155.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ASSINATURA 01/09/2022 VALIDADE 60(SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF43666C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 076/2022

CREDENCIAMENTO 008/2022
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO 009/2022

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais para realização de Oficinas e/ou Intervenções Programadas na área de Produção Audiovisual, Transmissão de Vídeo ao Vivo (Live), Música, Teatro e Culinária, para fomento à Educação Patrimonial e de Direitos Humanos em atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação das empresas Dener Peter Pinheiro de Souza 06544565695, CNPJ 19.581.325/0001-33 e Josino Eustáquio Rocha Medina 46367179615, CNPJ 25.021.276/0001-87.

Araçuaí – MG, 31 de agosto de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7663E9D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO **DE EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** DATADA EM 19/08/2022, ONDE SE LÊ **DETENTORA:** TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83 - Representada pelo seu Representante Legal, Senhor: Clodomir Genesco de Jesus Costa - E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacaotecar@gmail.com, no valor global de R$ 1.093.260,00 (Hum milhão, noventa e três mil, duzentos e sessenta reais).LEIA- SE **DETENTORA:** TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83 - Representada pelo seu Representante Legal, Senhor: Clodomir Genesco de Jesus Costa - E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacaotecar@gmail.com, no valor global de R$ 1.417.560,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65D766E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PAL 088/2022 PP 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA EM 24/08/2022 DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PAL 088/2022 PP 018/2022 , EXCLUIU DO EDITAL O **ITEM 7.2.4.1** , FICA MARCADA A NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 16/09/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:489D62BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA Nº 63/2022

N.º Processo: 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.621.707/0001-25. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o Item 01 Diesel S10 e para o Item 03 Etanol. – Valor Reajustado: Item 01 Diesel S10 R$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos); Item 03 Etanol R$ 3,59 (Três reais e cinquenta e nove centavos). Data de assinatura 31 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F482B366

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA Nº 62/2022

N.º Processo: 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO NSG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os Itens: 02 Óleo Diesel Valor Reajustado: R$ 6,69 (Seis reais e sessenta e nove centavos) 04 Gasolina Comum. – Valor Reajustado: R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos); Data de assinatura 01 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2535662F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 94/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 45/2022

OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais de construção diversos, para manutenções prediais de imóveis e logradouros do Município de Araújos/MG.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 18/2022 e 19/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 01 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:030D2639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21) – Processo 100/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor P S A FERNANDES COMÉRCIO LTDA ao valor contratado: R$ 31.920,00(trinta e um mil novecentos e vinte reais) correspondente ao presente contrato para fornecimento de mobiliário escolar.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 01 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C563B8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 413/2022

CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 413/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022

Objeto é a aquisição de livros de inglês.

Autorizo o cancelamento do processo de inexigibilidade para aquisição do objeto, o mesmo devera ser realizado a compra através de pregão.

Arcos/MG, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8EEDD1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 404/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos para Setor de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71180BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 180/2022

PORTARIA Nº 180 - 31/08/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **OSVALDO DOS REIS DA CRUZ,** Maspm nº **6603/6**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 31/08/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1EABC149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6278/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.278 – 16/08/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.93 ..... R$ 4.440,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.231,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.93 ..... R$ 15.166,83
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 65.166,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.112,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 ..... R$ 31.264,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.460,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.142,33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 27.661,89
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.93 ..... R$ 12.794,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 29.400,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 30,00
Sub-total ..... R$ 74.885,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R$106.508,50
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 64.450,00
Sub-total ..... R$200.958,50

TOTAL: ..... R$391.661,37

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação de Reserva de Contingência, conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.999.9999.9.999.000.9.9.99.99 ..... R$391.661,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.278 de 16/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3754FF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 041/2022
CARTA CONVITE 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 07 de 03 de Janeiro de 2022, e o Presidente da Câmara, o Sr. Leone Wagner do Nascimento, tornam público o resultado do processo licitatório abaixo:

#Processo Licitatórion°.41/2022
#Carta Convite n°.02/2022
#Objeto:EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
#Fornecedor:STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA
CNPJ:33.435.004/0001-51
#VALOR:R$5.980,00(Cinco mil e novecentos e oitenta reais)

Transcorrido os prazos legais, fica homologado e a adjudicação o resultado proferido pelo Presidente da Câmara e Comissão Permanente de Licitação.

Barroso,10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:353FB337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2022 PROCESSO 0112/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022**

REDENCIAMENTO003/2022 INEXIGIBILIDADENº 007/2022

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
EMERSON DARQUE FILME	589.267.396-00	14

Barroso, 01 de setembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CD9FF8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 107/2022 PROCESSO 112/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATOS107/2022– PROCESSO 112/2022CREDENCIAMENTO 003/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos107/2022 Inexigibilidade N º 007/2022.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Credenciados:

Emerson Darque Filme	589.267.396-00	Vigencia 01/09/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:318A03B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 105/2022 PROCESSO 027/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO AO CONTRATO 105/2022– PROCESSO 027/2021 PREGÃO 005/2021

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos105/2022, Prestação de serviços de aqeuqção e modernização da iluminação publica com fornecimento e instalação de luminárias LED e elaboração de projeto de distribuição e substituição da iluminação publica existente em vias publicas dentro do perimetro urbanos .
VAGALUME INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA CNPJ: 18.747.757/00001-09
Valor : R$ 501.504,000 (quinhentos e um mil quinhentos e quatro reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FA39B88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-169/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-169/2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Magda Barbosa de Faria Macedo e o espólio de Antônio Barbosa de Faria. **OBJETO:** Locação de 1,688 hectare, de uma propriedade no lugar denominado Barreirinho e Congonhas, situada na zona rural de Boa Esperança-MG, matriculada no CRI local sob o n° 17.279, Livro n° 03, com a finalidade de implantação da nova estação de transbordo dos resíduos sólidos urbanos. **VALOR**: R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação, R$ 1.000,00 (mil reais) mensais. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93, Art. 24, X, c/c Art. 26. Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:2A6F4D98

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170,171,172,173,174 E 175/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.052.801/0001-21. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 445.895,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 61/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ANDORINHA ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-08. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 450.879,60 (quatrocentos e cinqüenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 61/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.171.284/0001-28. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 82.552,40 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 61/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.582.375/0001-72. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 158.328,00(cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais) . **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 61/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MOEMA COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 03.134.867/0001-28. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 84.858,20 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 61/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E TRISTÃO ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.214.958/0001-50. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 35.640,00(trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 61/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7DEC3FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (01/09/2022) e **HOMOLOGA** (01/09/2022) o Processo Licitatório nº 106/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processamento conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos, com a empresa vencedora:
1)COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 05.684.180/0001-91, estabelecida na Rua Água Santa, nº 450, SUBSOLO, bairro Centro, Itabira/MG, CEP: 35900-009.
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=5f4f370d22e833460a0b902a74a9452e

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-50-2022/60916

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:531D7248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 133/2022, modalidade Pregão Presencial nº 18/2022, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios de ferragens para cobertura metálica atendendo as necessidade dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/09/2022, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:15B029C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **283/2022**. Objeto: – Aquisição de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação deste Município por meio de adesão à Ata de Registro de Preços **020/2021** do CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULT. DA AREA MINEIRA DA SUDENE, através do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇOS **020/2021**. Empresa: **CONSORCIOS HC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.983.448/0001-85 Valor total estimado: **R$105.190,00 (Cento e cinco mil e cento e noventa reais).**
Início: 31.08.2022 Vigência: 31.08.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de agosto de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DB5A2677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 269/2022. Objeto: Prestação de serviços médicos especialistas. Empresa: **ROSSI BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 45.707.642/0001-63. Valor Total estimado: **R$78.000,00(setenta e oito mil reais).** Inicio: 24/08/2022. Vigência: 24/08/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:603F2CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022. - CÂMARA

LTDA - CGC/MF sob nº 02.687.363/0002-53- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). Valor global de R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentaria: 01.01.01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - Ficha 21 e demais dotações que se fizer necessário: Vigência - 12 meses: Pregão Presencial nº 01/2022 - Processo Licitatório nº 01/2022:

Brasilândia de Minas, MG, 01 de setembro de 2022 -

EMILIO ALVES BRAGA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:471E8A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Empresa Vencedora: Renzo Lucas de Souza Costa-ME, com o valor de R$ 30.016,00.

Buritis – MG, 01 de setembro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:656DC5A6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de 02 Veículos 0 KM, 04 Portas, Motorização Mínima de 1.3. Empresa Vencedora: Primavia Veículos LTDA. Valor Total do Processo R$ 174.000,00.

Buritis – MG, 01 de setembro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:11B130FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Parquinhos, Brinquedos Pedagógicos e Equipamentos, com abertura prevista para o dia 20/09/2022, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 01 de setembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:865BFB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 039 22 PRC 118 21 PP 024 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0392022
PROCESSO.....: PRC 00118 21 LICITACAO: PP 002421
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ISABELLA VILELA DE MELO-MEI
VALOR.....: R$6.541,50
ASSINATURA...: 19/08/2022
OBJETO.....: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO POR CONTA DA VARIAÇAO DO COMBUSTIVEL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:ADFE8249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **242/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 026/2022**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE E MARMITEX, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, Nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 19/09/2022. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública,

para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 19/09/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C74D5284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 160/2022 – Pregão Presencial n.º 044/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para veículos da Frota Municipal*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a licitante: ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 061.198.164/0001-60, no valor total de R$ 3.159,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:381C96E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 207/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 207/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de placas, modelo Mercosul, para veículo doado pelo CISAMESP ao Poder Executivo Municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA***, inscrita no CNPJ nº 32.024.156/0001-07, no valor total de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:7296FE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 196/2022 – Pregão Presencial n.º 047/2022***, ***através do Sistema de Registro de Preços – SRP,*** visando a *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 003, 005, 011, 015, 016, 017 e 020*** para a pessoa jurídica ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI;*** os ***ITENS 001, 004, 007, 008, 009, 010, 021, 022 e 023*** para a pessoa jurídica ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA – EPP;*** o ***ITEM 019*** para a pessoa jurídica ***JOAO RIBEIRO PEREIRA - CPF17935741620;*** os ***ITENS 012 e 018*** para a pessoa jurídica ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP;*** os ***ITENS 002, 013 e 014*** para a pessoa jurídica ***PABLO GOMES DA SILVA 07859963620;*** o ***ITEM 006*** para a pessoa jurídica ***WG SOLUCOES EM USINAGEM LTDA,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:8A7250F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares - NPA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.501.876/0001-08.
Objeto: Oferta de duas oficinas de educação cultural e artística com fins recreativos e instrutivos para as pessoas acolhidas no Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares.
Valor total do repasse: R$ R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais).
Período: Exercício de 2022.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.687 de 10 de Dezembro de 2.021, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:12E5CBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 157/2022: DETETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização e desratização dos prédios públicos deste Município.*
Processo Licitatório n.º 159/2022 – Pregão Eletrônico n.º 041/2022.
Vigência: 15/08/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 14.990,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.305.1004.2.074.339039-310.*

Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:EE91991B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO S/Nº DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera a servidora pública municipal TATIANE APARECIDA DE ARAÚJO VIEIRA *do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR - CMEI.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 01 de setembro de 2022, a Senhora **TATIANE APARECIDA DE ARAUJO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 048.940.726-96, do cargo de provimento em comissão de *CHEFE DE SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR - CMEI***, Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, nos 01 dias do mês de setembro do ano de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:16EAA1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia a senhora CYNTHIA APARECIDA COSTA SILVA MACEDO no cargo em comissão CHEFE DE SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR - CMEI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeada a senhora **CYNTHIA APARECIDA COSTA SILVA MACEDO**, inscrita no CPF: **090.991.886-41**, nomeada no cargo em comissão ***CHEFE DE SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR – CMEI*** **Código CC-03, Símbolo VC-07** a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:3F488030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 17/2022

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 235/2022 e de conformidade com o que estabelece a regra do artigo 40, §1º, III, alínea "a" da CF/88, **CONCEDE APOSENTADORIA** à servidora **CARLA INÊS DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrita sob o CPF nº 072.358.318-80, ocupante do cargo de fonoaudiologo, lotada na Secretaria Municipal de saúde, estatutária, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do INPC, nos termos do art. 40 § 8º da CF /88, a ser custeado por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 01 de setembro de 2022.

MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:D4960838

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 18/2022

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 234/2022 e de conformidade com o que estabelece a regra do artigo 3º da EC 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLEUSA MARIA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 064.819.118-42, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração (integralidade),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da

atividade (paridade), a ser custeado por este Instituto, e, por fim, válido ressaltar que as pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito à paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 01 de setembro de 2022.

MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:22564E57

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 19/2022

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 238/2022 e de conformidade com o que estabelece a regrado artigo 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **ELIANE MARIA DE PÁDUA ANDRADE**, inscrito sob o CPF nº 011.817.036-89, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, estatutário, com proventos mensais calculados proporcionalmente com base na última remuneração do cargo e o reajuste se dará na mesma data que se der o reajuste dos benefiícios do RGPS.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – Campanha Previ, em 01 de setembro de 2022.

MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:2C636A33

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 20/2022

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 236/2022 e de conformidade com o que estabelece a regra do artigo 3º da EC 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOANA DARC DA SILVA TIBURCIO**, inscrita sob o CPF nº 000.495.096-83, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração (integralidade),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da atividade (paridade), a ser custeado por este Instituto, e, por fim, válido ressaltar que as pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito à paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 01 de setembro de 2022.

MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:7C847E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0139/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 0047/2022

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Assessoria Jurídica do Município a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, IV da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) , tendo como objeto a contratação da empresa MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à na Rua João Antônio Yakovantuono nº 795 – Galpão Fundos 01 – Centro – Carvalhos / MG - 37.456-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.734.339/0001-00, visando a prestação de serviço na locação, montagem e desmontagem de estandes para o Festival Encontros e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Campanha, 01 de Setembro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6DE73BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00179/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0179/2019 – Processo nº 0043/2019 – Dispensa nº 004/2019 Objeto:Locação de imóvel destinado ao acervo do Museu Regional do Sul de Minas . Contratada: **Alberto Veiga**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-440.875 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.805.096-72**. Motivo: Altera a vigência para até 31/12/2022**

Campanha, 31 de Agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0E548E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0184/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Contrato nº 0184/2022 – Processo nº 0139/2022 – Dispensa nº 0047/2022 Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação,**

montagem e desmontagem de estandes para o Festival Encontros . Contratada: **Magno Audio Promoções Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à na Rua João Antônio Yakovantuono nº 795 – Galpão Fundos 01 – Centro – Carvalhos / MG - 37.456-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.734.339/0001-00. **Vigência: 01/09/2022 a 20/09/2022 – Valor R$ 44.550,00 – Dotação: 02.10.03-3390.39.00-23.695.1338-4.104**

Campanha, 31 de Agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4553CA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7478 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 7478
de 29 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 565.639,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3413, de 25 de AGOSTO de 2022,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 565.639,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 315.640,92 (Trezentos e Quinze Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 249.998,08 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos)

Adiciona: 565.639,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.04 - FUNDEB
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.367.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.043 - SUBVENCOES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE DE EDUCACAO ESPECIAL - APAE
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.640,92 (Trinta Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 249.998,08 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos)

Reduz: 565.639,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 29 DE AGOSTO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:A91F01F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00020/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Etanol	**Litro**	**0,17%**	**R$ 4,00**	**R$ 4,27**	**R$ 3,99**

Campanha/MG, 30 de agosto de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1A735592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Termos Aditivos – Processo Licitatório 003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: adequar a quilometragem das linhas 03, 37 e 21. Segundo Termo Aditivo - SL011/2022_ José Roberto Alves, inscrita no CNPJ 33.832.942/0001-95, referente à linha 03, de 36km para 56km diários. Terceiro Termo Aditivo - SL021/2022_ Karina de Fátima Gonçalves, inscrita no CNPJ 44.150.5568/0001-64, referente à linha 37, de 72km para 92km diários. Segundo Termo Aditivo - SL014/2022_ Reis Transportes e Viagens Ltda, inscrita no CNPJ 21.405.158/0001-11, referente à linha 21, de 30,8km para 48km diários. Vigência: de sua assinatura 01/08/2022 até 31/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BA3470C6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 103/2022 - Pregão Eletrônico 051/2022, que tem por finalidade a aquisição de um torrador gourmet para prova de torras sensoriais de café para atendimento aos cafeicultores no Laboratório Municipal. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 05/09/2022 até às 08h30 do dia 16/09/2022. Abertura e julgamento das propostas: 16/09/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 16/09/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:42206D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº142 DE 1º DE SETEMBRODE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Recepcionista para atuar no Departamento de Saúde por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Recepcionista para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Recepcionista, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 1º de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D0A69E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 63/2022, Processo n.º 97/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 20/09/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 01/09/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0D45A82C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 54/2022, Processo n.º 79/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 21/09/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 01/09/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5BA2EF75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 05/2022

REF. PREGÃO Nº.02/2022
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, Residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Avenida Newton Ferreira de Paiva nº 621, Nossa Senhora Aparecida, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Albano de Azevedo e Souza, CPF nº 635.631.696-91.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 6º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do Item 03 (Diesel Comum) e o item 04 – (Diesel S-10) passam, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR (POR LITRO)	PREÇO ATUAL (POR LITRO)
03	Diesel Comum	R$ 7,57	R$ 6,99
04	Diesel S-10	R$ 7,76	R$ 7,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campos Altos – MG, 01 de setembro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____ _
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1573EECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 15/2022
Dispensa nº 03/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado Locatário.

CONTRATADA:

José Carmelino Araújo da Silva, portador do CPF: 602.483.785-20, residente nesta cidade, doravante denominado Locador, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de locação de imóvel, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 31 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 41/2022.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 22 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARMELINO ARAÚJO DA SILVA
CPF: 602.483.785-20
Locador

Testemunhas:
Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:603ABC84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2022

EXTRATO

· TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 001/2022: Prefeitura Municipal de Campos Altos Credor: Empresa White Martins Gases Industriais Ltda – CNPJ: 35.xxxxxx/0039-xx - Objeto: Pagamento de débitos de exercício anterior - Valor total de R$43.495,20 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) - Dotação: 02.26.01.28.846.0000.2131.3.3.90.92.00 - Fonte de recursos 2.02.00 -

Campos Altos/MG - 31 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:18DDCF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 025/2022, Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores de Câmaras de ar, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**.** Empresa vencedora: FLAMARION PNEUS E BATERIAS EIRELI, CNPJ 35.579.677/0001-00, Valor Total estimado R$ 459.404,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatro reais).

RODRIGO CAMPOS CASTRO.
Secretário Municipal de Transportes e Obras Publicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:880D1A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 66.2022 - CHAMADA PÚBLICA 01.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – Chamada Pública nº. 001/2022 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 066/2022 – **Objeto**: Contratação de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), visando à utilização destes alimentos na composição do cardápio elaborado para merendar escolar atendendo as necessidades dos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: ASSOCIAÇÃO CARLOSCHAGUENSE DOS AGRICULTORES FAMILIARES - **ME.** VALOR**:** R$ 55.224,70 (Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). Data da Ratificação: 30 de agosto de 2022.

JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BD5F9145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - PROCESSO Nº 126/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 126/2022, Pregão Presencial nº 036/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio a eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 19/09/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7188EF41

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LEONARDO RODRIGUES PIASSI - ME**, CNPJ: 16.810.579/0001-98, objeto: aditivo de reequilíbrio, item 5 – Objeto do Termo de Credenciamento nº01/2021 fica por meio deste instrumento acrescido de 10,08% conforme índice acumulado dos últimos 12 meses do IGPM (índice Geral de Preços e Mercado),

passando de R$150,00 (cinto e cinquenta reais) para R$165,12 (cento e sessenta e cinco reais e doze centavos) a partir do dia 23 de agosto de 2022 atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG, data: 23/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:20852082

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ 17.960.258/0001-32 objeto: Contratação de empresa para efetuar o programa, elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado (período de um ano podendo prorrogar por igual período) para atender as necessidades das Unidades Escolares de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata-MG; Valor: R$6.900,00; data: 01/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3C906E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 184/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022. Objeto:**Contratação De Empresa Especializada Para a Mão de Obra para o Calçamento das ruas do Loteamento Jardim América, Conforme Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo, Composição de BDI, Croqui de Localização e Fotos**. Abertura dos envelopes: 21/09/2022 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DDE1BB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para a Oficina Mecânica do Município, para Atendimento do Departamento Municipal de Transporte**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 20/09/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 20/09/2022 às 13h15min do dia 20/09/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 20/09/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 01 de setembro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8DC58A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão vícios encontrados no edital.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Carmo de Minas e CONSIDERANDO a necessidade de correções na forma de contratação, prevista no edital, com vistas a uma aquisição dos serviços de forma satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório tombado sob nº. 139/2022, e conseqüentemente Inexigibilidade nº. 023/2022 – Credenciamento nº. 009/2022 cujo objeto é o Prestação de Serviços para compor a Equipe Multiprofissional no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7.857 de 17 de novembro de 2021.

Carmo de Minas - MG, em 01 de setembro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7796D564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 243/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo, 0 km, com acessibilidade (1 cadeirante), contemplado através da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Carmo do Cajuru. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 02/09/2022.** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min horas do dia 16/09/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:98E14BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 244/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo furgão, devidamente equipado com compartimentos para acondicionamento e manuseamento de medicamentos e que se assemelha a uma farmácia física – farmácia móvel, visando o atendimento aos usuários que residem em Bairros distantes, áreas rurais e Distritos do Município de Carmo do Cajuru. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 10hs do dia 02/09/2022.** Data e Horário do Início da disputa: **13h00min horas do dia 16/09/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3866324E

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022, PREGÃO PRESENCIAL –Nº 28/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação - Processo Licitatório nº 60/2022, Pregão Presencial nº 28/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de travessia transversal por perfuração direcional de rede distribuição de água na rodovia MG-050 pelo método não destrutivo (MND) e prestação de serviços de solda por termofusão de topo, no Distrito de São José dos Salgados, município de Carmo do Cajuru/MG, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 19/09/2022, até as 08h00 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BDAF70C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 80/2022

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 80/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 02/09/2022 até as 11:30 hs. do dia 14/09/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 15/09/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 15/09/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 01 de setembro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C73356F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

O Município de Carneirinho/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 112/2022, Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2022, conforme ato datado de 01 de setembro de 2022, exarado pelo prefeito municipal, visando a contratação pessoa jurídica de direito privado LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35 objetivando a cessão de uso de software compreendendo serviços técnicos especializados no gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento on-line dos Atos Oficiais de efeito externo de Municípios brasileiros, na rede mundial de computadores – internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelos administradores públicos e pela população, compreendendo ainda a execução dos seguintes serviços: I - Pesquisa estratificada no tempo (cronologia), por palavra-chave na ementa, texto ou número do Ato, e ainda, pelo status da norma: em vigor, revogadas, revogadas tacitamente, vigência esgotada, inconstitucionais e repristinadas; II - Mobilidade de consulta - A consulta pela legislação pode ser realizada por meio de qualquer computador, bem como Smartphones/Tablets via aplicativo mobile para sistema Android e IOS – Leis Municipais, o que facilita o uso das informações dos Atos Oficias, acessíveis em qualquer ponto onde haja conectividade com internet; III - Consolidação por dentro do texto - Toda legislação é interligada por indexação, (lincagem dos Atos que são referenciados entre si), possibilitando também a consolidação por dentro do texto, indicando as normas que alteram aquela visualizada, bem como quais foram por ela revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas; - A compilação do Ato, onde somente os artigos e informações que estão vigentes são apresentados; - E o versionamento dos Atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos que houve alterações; IV - Recursos Exclusivos para servidores Municipais - Todo o corpo técnico do órgão público terá acesso às ferramentas exclusivas da plataforma, através da respectiva conta cadastrada no Leis Municipais com o e-mail institucional do órgão público: a) Pesquisa Nacional: realize pesquisas em âmbito nacional, em um banco de dados com mais de 6 milhões de Atos disponibilizados, sendo possível pesquisar em Normas Municipais e Estaduais; b) Seguir Município: receba notificações, em tempo real, a partir do momento que novos Atos são publicados nos Municípios que deseja acompanhar; c) Seguir Termo: seja alertado sobre as leis criadas nos Municípios que deseja acompanhar, a partir de termos específicos; d) Leis à Sociedade: canal único na internet que dispõe de notícias das leis mais interessantes/importantes/polêmicas das cidades brasileiras; V - Integração de consulta das Normas Municipais e Estaduais - O sistema permite com que a busca efetuada pelo cidadão retorne também Normas Estaduais – do seu respectivo Estado – com os termos/palavras utilizados em sua pesquisa, em um único ambiente de consulta. Além disso, os Atos Municipais que mencionam Normas

Estaduais possuem hiperlinks para acesso imediato ao respectivo Ato Estadual; VI - Cidadania e Transparência - As informações estão disponíveis aos administrados 24 horas por dia, 365 dias por ano, em qualquer parte do mundo, bastando para tanto apenas conectar-se à internet, via computador, tablet ou smartphone; VII - Economia - A disponibilização na íntegra dos Atos Oficiais do Município na internet evita que os Munícipes se dirijam à sede da Prefeitura/Câmara Municipal para requerer cópias dos diplomas legais ou solicitar informações, demandando tempo dos funcionários à procura de documentos em arquivos físicos e custos de equipamento e material utilizados, nem sempre cobrados sob a forma de tarifa de expediente, no valor global de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), com vigência até 01 de setembro de 2.023.

Carneirinho/MG, 01 de setembro de 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A3E2C6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 007-2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPELARIA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 537/22 – PREG ELETRÔNICO 007/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: "Aquisição de Material de Escritório (Papelaria) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 19 de SETEMBRO de 2.022, e inicio da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5102 (Olga Bastos - Secretária) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou (35)3541-2882 (Marcliz – Assistente Social) ou pelo e-mail crascassia@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 01 de SETEMBRO de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:41F8D267

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 567/22 – PREG PRES 060/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 15 de SETEMBRO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa (s) para a Prestação de Serviços de Confecção de Impressos Gráficos para Setores da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por ITEM", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541- 5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-1269 (Juliana) ou pelo e-mail juliana.guimaraes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 01 de setembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:8AF3BF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO Nº 157/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obra de modificação, com extensão de RDP - rede de distribuição protegida, RDR - rede de distribuição rural - convencional - trifásica e monofásica, extensão de rede secundaria isolada, instalação de transformadores monofásicos e trifásicos, instalação de luminárias de led - conforme projetos – para atender diversas localidades no município de catas altas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações:

Retira-se do item "4.7.3. Qualificação Econômico-Financeira" do edital a alínea "e":

Onde se lê:

e) A licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial, que o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que corresponde a R$ 214.176,44 (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.(redação dada pelo art. 31, §3º da Lei n.º 8666/93).

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 01 de setembro de 2022.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:C1F0A9BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2022, processo autuado nº 160/2022, é o registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aparelhos de Telefonia e afins, para os servidores da Secretaria Municipal, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 19/09/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 01 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:40A9A357

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 125/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 69/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Contrato: Nº 106/2022
Contratada: JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA
Valor: R$ 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais)
Contrato: Nº 107/2022
Contratada: OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA
Valor: R$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)
Contrato: Nº 108/2022
Contratada: SCAPOLE MALHAS EIRELI
Valor: R$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais)
Data da assinatura: 31/08/2022
Vigerá até 31/12/2023

Catas Altas, 01 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8F9A6722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 462/2022 PREGÃO Nº29/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 15h00min do dia 19/09/2.022**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4BB9F1CF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITA DE LICITACAO- PROCESSO Nº 470/2022 PREGÃO Nº 30/2022- REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 19/09/2.022**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9B6FA9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 228/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 085/2022
Processo Licitatório nº228/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de professor de teatro parta oficina teatral ofertada pela Assessoria de Cultura".

Contratado:**DOMINGOS NOEL DE OLIVEIRA GONÇALVES PRATA**

Valor: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Cláudio (MG), 01 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:85DBDA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 230/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 230/2022, autuado em 24/08/2022, Pregão Eletrônico nº. 110/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de concentradores de oxigênio para pacientes em tratamento com oxigenoterapia para execução do restante da Emenda Individual Compulsória, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 19/09/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 01de setembrode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6C73C1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 229/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 086/2022
Processo Licitatório nº229/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: " Prestação de serviços de manutenção de câmaras de vacinas da marca INDREL"

Contratada : **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA**

Valor: R$3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

Cláudio (MG), 01 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:467F8265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 231/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 231/2022, autuado em 24/08/2022, Pregão Eletrônico nº. 111/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, executando os recursos da Resolução SES MG Nº7155/2020, conforme descrição no Anexo I deste edital., a realizar-se no dia 20/09/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 01de setembrode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0840796D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 205/2022 PRC 237/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 237/2021 PREGÃO Nº 023/2021OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO Nº205/2022**. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de concretagem para atendimento das diversas demandas de obras no Município, de acordo com especificações contidas no anexo II, atraves da empresa **CONCRETOS FÊNIX LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 13.077.481/0001-85. No valor total de R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)Dotação Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 452 0026 4.062 - Manutenção e Conservação de Vias Públicas 3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 409Vigência 15/08/2022 a 17/10/2022.

Cláudio,01 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:63081BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 141/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de necessidades básicas em geral uso/consumo destinado a Alimentação Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 053/2022. Dia da abertura: 22 de setembro de 2022, às 08h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:9B4725E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 168/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica

para o fornecimento de uniformes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 168/2022. Dia da abertura: 16 de setembro de 2022, às 14h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CDB0ADAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 016/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 167/2022 – Concorrência nº 016/2022 – ARP Nº 032/2022, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração anteprojetos, projetos básicos, apoio técnico, gerenciamento e fiscalização de obras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao Edital n° 167/2022. Dia da abertura: **10 de Outubro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:565AF01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 65 DE 01 SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora abaixo relacionada;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora Rosemeire Cordeiro de Oliveira inscrita no CPF 087.625.136-05, do cargo de Técnico em Saúde Bucal.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7FF2C386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2022 - DISPENSA Nº 0107/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ISABEL DE PROTECAO AOS IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIENCIA - 12.459.949/0001-33, situada na R AMARAL GURGEL, 955 - BOA VISTA - HELIODORA - MG com o valor total de R$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 5005788-78.2022.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 31 de agosto de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FBB76913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2022 - DISPENSA Nº 0107/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 5005788-78.2022.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 31/08/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5E84B515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2022 - DISPENSA Nº 0107/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 5005788-78.2022.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ISABEL DE PROTECAO AOS IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIENCIA, CNPJ nº

12.459.949/0001-33, no valor global de R$ R$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais).

Congonhal/MG, 31 de agosto de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5A4957EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0181/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 181/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 01/09/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0535EB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0181/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 44/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: EBENEZER COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF 32.740.414/0001-43, situada na RUA BIAS FORTES, 440 CENTRO CONGONHAL - MG. com o valor global do Processo: R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais). Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.

Congonhal/MG, 01 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:20D1841A

GABINETE
DECRETO N° 3049 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022
"AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3049 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza a retificação e o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro e retificação de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação e o desdobro de área de 02,00,00 hectares, objeto da matrícula 79.451, de propriedade José Júlio da Silveira, inscrito no CPF nº 193.014.486-53, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Projetada C, bairro dos Miguéis, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o levantamento topográfico georreferenciado ficou constatado que o imóvel de matrícula 79.451 possui 20.000m² conforme memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Após o desdobro da área de terreno de 20.000m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 5.000 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 15.000 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 01 de setembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E8B2B98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PE 062

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023**.

O Departamento de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2022, Processo Licitatório nº 136/2022, Registro e Preços nº 045/2022.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, o Edital será revisado tendo em vista que alguns preços estão muito aquém aos praticados no mercado, dessa forma solicita a suspensão para novas cotações.

A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Telefone: (34) 3353-1228 ramal 211

Conquista/MG, 01 de setembro de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1BD47ECA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3747, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3747, de 25 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.709,86 (Onze Mil Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 11.709,86
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 192 - Alienação de Bens, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 11.709,86 (Onze Mil Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1D211602

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3766, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3766, de 2 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função: 26	TRANSPORTE	
SubFunção: 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa: 0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso: 200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		37.500,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Conquista, 2 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7D281D91

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

OBJETO: **MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA PROTEGIDA, SUBSTITUIÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA ISOLADA, INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, E**

DEMAIS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIA NA OBRA EM ATENDIMENTO A UM PEDIDO DE AUMENTO DE CARGA SOLICITADO NA AV. JOSE MENDONÇA, N° 802 EM CONQUISTA.

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 46.673,36 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISSENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:52BD2C95

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **EMILIO CARLOS DE ABREU PASSOS FRANKLIN**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE UM SAXOFONISTA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2.022 ÀS 14:00 HORAS.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 579,50 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**.

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 412/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DD5D81CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **JOHNNY GERVASIO MEDEIROS**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE UM TECLADISTA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, EM 30 DE AGOSTO DE 2.022 ÀS 14:00 HORAS.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 579,50 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**.

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 412/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2AC7DBA9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **GABRIELLA GOMES BRINCK 12254530623**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DO SUAS, NOS SERVIÇOS QUE SÃO COFINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA OS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE CONTEMPLAM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DE TODA REDE DE PROTEÇÃO LOCAL.**

VALOR: **VALOR DESTE CONTRATO É DE R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRA: 399/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:21B98F93

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 043/2019, COM BASE NO ÍNDICE IPCA (IBGE), CONFORME CONTRATO Nº 043/2019 E ARTIGO 40, XI DA LEI 8.666/93, CONFORME TABELA ABAIXO.**

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atualizado
01	Serviço de impressão/cópia por página PB	R$ 0,053	R$ 0,059
02	Serviço de impressão/cópia por pagina COLOR	R$ 0,44	R$ 0,49

VALOR: **O VALOR DO TERMO ADITIVO É DE R$ 67.158,27 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B0866729

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IVO ANTÔNIO DA SILVA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº 060/2018.**

Item	Qtde Unid. Remanescente	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor Total
01	55.700 km	Contratação para prestação de serviços de transporte/fretamento por km rodado de veículo tipo van, com motorista, capacidade mínima de 15 a 20 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2013.	R$ 3,26	R$ 3,43	R$ 181.582,00

VALOR: **EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 060/2018, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE R$ 181.582.00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), PASSA A SER DE R$ 181.582.00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6A508D03

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LEANDRO JOSÉ RODRIGUES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº 017/2022**.

Item	Qtde Unid. Remanescente	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor Total
01	45.587 km	Van com 15 a 20 lugares, AUQ 8974, diesel – RENAVAM 00381969290	R$ 3,18	R$ 3,22	R$ 144.966,66

VALOR: **EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 017/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE R$ 144.966,66 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 144.966,66 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:159034D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ARM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 5,24% (CINCO VÍRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 5,24% (CINCO VÍRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 1.052,72 (HUM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 19.557,20 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 20.609,92 (VINTE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D074722F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.722, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando disposto no art.34 da Lei Municipal nº 802/99;
Considerando o tempo de serviço prestado pela servidora Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio junto ao município de Córrego Danta;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio**, o adicional por tempo de serviço previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 802/99 na proporção de 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão da implementação do prazo de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a municipalidade.

Art. 2º - O adicional será devido a partir do mês de março de 2022 quando a servidora implementou o período aquisitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a março de 2022.

Art. 4º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar o pagamento da diferença retroativa ao mês de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BBBBBF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 030/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº I
CONTRATO: 30/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL EM MANILHA DE COCRETO.
OBJETO TERMO ADITIVO - ADEQUAÇÃO:
SUPRESSÃO em, aproximadamente, 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial do contrato.
ACRÉSCIMO, correspondente à, aproximadamente, 22,42 %(vinte e dois vírgula quarenta e dois por cento) do valor do contrato, já incluída a supressão que trata o item anterior.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/0222

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS 15 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:742025AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PROCESSO 106/2022 - PREGÃO 046/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022, QUE TEM COMO OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas de Natal para distribuição junto aos servidores lotados no quadro funcional da administração municipal, bem como para famílias de baixa renda do município de Couto de Magalhães de Minas – MG, conforme lei municipal 888/2021 e especificações contidas no anexo I – Termo de Referência. Tendo em vista as festividades alusivas à Nossa Senhora do Rosário, no município de Couto de Magalhães de Minas, previstas para ocorrerem do dia 15 ao dia 20 de setembro de 2022. **O julgamento agendado para o dia 20/09, ocorrerá no dia 21/09 no mesmo horário**. MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1244 OU E-MAIL: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:85F6F82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2022 Processo Licitatório 0107/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de quarta-feira , 15 de setembro de 2022, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 047/2022 Processo Licitatório 0107/2022,**tendo por objeto o**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e periféricos de informática e eletrônicos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal e suas demais secretarias.**
Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:139E1FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIAMG — torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2022, Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS QUE CONSTITUI OBJETO DO CONVÊNIO FUNASA N° 01734/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Maiores informações disponíveis no setor e nos autos do processo–

JAIRO BORGES DE MATOS JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:6B3F9930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público a homologação do Pregão Eletrônico Nº 06/2022, autorizado pelo PL Nº 041/2022, objetivando a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição um (01) veículo zero km, caminhão caçamba, para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte nos termos do Convênio MDR-Nº 46389/2021 – Plataforma +Brasil Nº 923488/2021.

FORNECEDOR: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 23.762.552/0003-02.

BEM: Caminhão com caçamba basculante de 10 m³, potência mínima 277 cv, 6 marchas à frente + ré, tração 6x2 trucado, peso bruto 23000 kg, ano de frabricação 2021/2022, motor 6 cilindros, freio de serviço de ar com abs e tambor em todas as rodas, freio de serviço de ar com abs e tambor as rodas, freio motor com sistema de descompressão, com ar-condicionado.

FABRICANTE: IVECO – Marca IVECO – Modelo Tector 24-280 Equipado com Báscula de 10m³.

VALOR: R$500.000,00(Quinhentos mil reais)

Cristiano Otoni, 15 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:01D35C6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

OBJETO – Credenciamento, junto a Prefeitura de Cristiano Otoni, de Laboratórios Clínicos para realização de exames laboratoriais para atender aos pacientes do Município encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

Após analisar todas as fases do respectivo processo licitatório e o exposto no Parecer Jurídico, venho homologar todo o tramite do referido processo declarando como credenciado a empresa SOUZA GOMES MEDICINA LABORATORIAL LTDA, conforme apuração realizada na sessão do respectivo processo.

Cristiano Otoni, 1º de setembro de 2022.

CARLO ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3DA68BF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 05/2022, autorizada pelo PL Nº 65/2022, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de muro de arrimo/contenção junto a Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Dia 21/09/2022 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 1 de setembro de 2022.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B4360FE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 06/2022, autorizada pelo PL Nº 66/2022, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica nas Ruas Alberto Zille e Vereador Américo Borges localizadas no Município de Cristiano Otoni em atendimento a Sec. Mun. de Infraestrutura e Transporte. Dia 21/09/2022 às 13.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 1 de setembro de 2022.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6421F267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, se necessário, para máquina auto propulsora - Patrimônio nº 22742, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Forma/Prazo da prestação dos serviços: total, até 30 (trinta) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). Condições de Pagamento: até 20 (vinte) dias após recebimento da Nota Fiscal. Garantia dos serviços: mínima de 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2717.2086.3.3.90.39.00.1.00.00-204. Valor Total: R$33.120,00. Data: 30/08/2022. **CONTRATADA: GMV MÁQUINAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ: 46.064.740/0001-92.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:81B14135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$39.550,00 – Data: 24/08/2022 **– Parte: BIOMAXFARMA JOTA LTDA - EPP – CNPJ: 19.987.783/0001-77.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1DD4849C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 40.879,92
01/09/22	57065-6 - BL PSB FNAS	R$ 8.316,81
01/09/22	624067-7 - SUS	R$ 6.000,00

Curvelo, 1º de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AAE81661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022

Partes: a HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO e o Município de Curvelo. - Do Objeto: O objeto do presente acordo é a cessão da servidora Sandra Maria Diniz Lopes, matrícula nº 9659-8, médica especialista em oncologia, com a finalidade de melhorar os resultados no atendimento da população - Do Prazo: 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. -

Curvelo, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F1D9C179

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.146, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 926 Material de Consumo 230.000,00
2.47.00 Transferência do Salário – Educação 230.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 230.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 230.000,00
2.47.00 Transferência do Salário – Educação 230.000,00
TOTAL: R$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A6E64A96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.147, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.45.00 – Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), nas seguintes dotações orçamentárias nºs:
I – 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00, ficha 954; e
II – 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00, ficha 957.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 954 Material de Consumo 200.000,00
2.45.00 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 200.000,00
3.3.90.39.00 957 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 95.642,65
2.45.00 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 95.642,65
TOTAL: R$ 295.642,65

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 295.642,65.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE9F41FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.148, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.19.00 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30%, na dotação orçamentária nº 02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00, ficha nº 1.016.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 1016 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 315.000,00
2.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 315.000,00
TOTAL: R$ 315.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 315.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE52B766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando número 492/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **RAFFAEL CARDOSO SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04425883498, matrícula funcional número 900,a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:C8CF4D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 147/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **BENEDITO SANTOS SOUZA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03525700803, matrícula funcional número 88338, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:C0DF00BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando número 622/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **EDSON DE JESUS SANTOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04928363299, matrícula funcional número 088354, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:3AD35FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,o descredenciamento do Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017 - Objeto: Artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) nas sextas sábados e outros dias que se fizerem necessários. Descredenciados:

Representante	Grupo/Banda
Janaina Gonçalves de Araújo	Canto de Flor

Diamantina, 01de setembrode 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EDDD4021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Raquel Lúcia Ferreira	Canto de Flor

Diamantina, 01de setembrode 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:59E84FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 198/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 015/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação em ruas dos Distritos de Extração e de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após certificado o decurso do prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente processo, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, em sessão pública a ser realizada no próximo dia 05/09/2022, a partir das 10:00 horas.

Diamantina, 01 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2AA63491

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório nº 240/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento mensal de uso, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão pública. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a licitante classificada em primeiro lugar, HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, iniciará a prova de conceito do sistema ofertado a partir das 14:00 horas do próximo dia 05/09/2022.

Diamantina, 01 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E6BA6B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-101 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Mayron César Guimarães no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Mayron César Guimarães no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 1º de setembro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8525B7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.259/22

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado à ampliação de escola municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, o lote nº 068 da quadra 025, zona 16, situado na Rua Bahia, Vila Belo Horizonte, nesta; com área total de 450,00 m², de propriedade de Maria Engrácia dos Santos; José Joaquim dos Santos; Karina Cristina Santos e Paulo Guilherme de Oliveira Corrêa, conforme matrícula nº 85.070 do CRI local.
Art. 2º Decreta-se a desapropriação do bem imóvel mencionado no art. 1º para fins de ampliação da Escola Municipal São Geraldo, visando atender às necessidades da rede de ensino e alcançar a melhoria dos serviços públicos pertinentes.
Art. 3º Dever-se-á adotar procedimento próprio para se efetivar a desapropriação, pela via administrativa ou judicial, conforme se fizer necessário, cabendo observar, em caso de acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, para a expropriação amigável, o seguinte:
I - que o preço não ultrapasse aquele que tenha sido produto de avaliação pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e laudo emitido por técnico competente para tal encargo, na forma prescrita em lei;
II - que o proprietário apresente regular título de propriedade e as certidões negativas que atestem a inexistência de quaisquer ônus sobre o objeto a ser expropriado.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de verba própria do orçamento em vigor.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65F0965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 836/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIDA BATISTA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9902110-7, **com efeitos retroativos a 21/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C16D3405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
organização dos serviços de assistência farmacêutica no sus	02/04 em 2022	**6.000,00**

Divinópolis, 01 de setembro de 2022. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88B64BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 002/2022- EMOP

ERRATA Nº. 002/2022 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, Nº 3340, publicado no dia de 01 de setembro de 2022

Diante do erro ocorrido, de 31 de agosto 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n° 3340, no dia 01/09/2022, desconsiderar a publicação abaixo referida:

A Emop-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Eletricista

4° LUGAR: Diego Goncalves Assis

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 31 de AGOSTO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5599AAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 773/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Ana Luiza Bernardes Alves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 25/07/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E948FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 774/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Ana Paula Carola de Morais. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 25/07/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0C62A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 775/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Isabela Santos Resende Viquiato. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 25/07/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18D2BDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 946/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Caroline Esteves Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 31/08/2022 à 13/10/2022. **ASS:** 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E9F066A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 777/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Jessica Mariane Assis Resende. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 25/07/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FF1EA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 784/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Natália Amendoeira Lopes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 26/07/2022 à 18/08/2022. **ASS:** 26/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7B03EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 994/2022

Contratado (a): Soraia de Araújo Amaral Neves. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5656D21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 571/2021

Contratado (a): Regiane Conceição Martins Oliveira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A02EB30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/ SAE – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	RAQUEL FURTADO LEITE	Não manifestou interesse na vaga
6°	DANIELA CARVALHO SIQUEIRA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 01 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10E5C17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA/ SAE – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	JULIANA SOUZA MARTINS
8°	IAGO FERREIRA PINTO ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F57E8F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
28°	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	Não cumpriu com os requisitos do edital.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE46C82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ASSISTENTE SOCIAL - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29°	PRISCILLA CLARA VERÇOSA LISBOA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5B200FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 10/2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO o retorno dos atendimentos na forma presencial, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, através da equipe itinerante das Salas de Recursos Multifuncionais, EM Raio de Sol e CEAE Centro Educacional de Apoio e Atendimento Educacional Especializado Prof.ª "Maria Fernanda Azevedo";

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educaçãoabaixo especificados, e aqueles ocupantes dos cargos comissionados, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículosoficiais daSEMED, de transporte individual de passageiros.

I - Erika Muniz Oliveira Leão – Matrículas99015878 / 99018549
II –Lucas Martins de Morais – Matrícula 99022476
III – Alexsandro Inocêncio dos Santos – Matrícula 99022633
IV – Daniela Freire Menezes Elias – Matrícula 2016470
V – Patrícia Rodrigues Tavares – Matrículas 99021047 / 99021507
VI – Nívia da Silva Faria – Matrícula 99035339
VII – Helen Rodrigues Ferreira Fagundes – Matrículas 2023833 / 99015882
VIII – Sônia Diniz Borges Cunha – Matrícula 2018244
IX – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
X – Ana Carolina Guimarães Dias – Matrículas 99014645 / 99017144
XI – Ângela Aparecida Gontijo – Matrículas 2016365 / 99026216
XII – Angelita Antônia dos Santos Oliveira – Matrículas 99015396 / 99014671
XIII – Keila Almeida Faria Guimarães – Matrículas 99014656 / 99015885
XIV – Ana Flávia Camargos Castro – Matrículas 99020093 / 99035347
XV – Letícia Maria de Melo Campos – Matrícula 99021243 / 99035312
XVI – Maurício Gonçalves da Silva – Matrícula 99017536
XVII – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
XVIII – Rafael Apipe Silveira – Matrícula 99037778
XIX - Caroline Oliveira Bruzigues - Matrícula 99039564
XX – Diogo Alves Pereira - Matrícula 99039501
XXI - Emily Garcia Camargos - Matrícula 99039570

Artigo 2º- Na necessidade da utilização dos veículos deverão ser observadas todas as ações educativas quanto aos protocolos e medidas sanitárias, e em especial, quanto ao dever de uso obrigatório de máscara de proteção facial durante todo o tempo, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, bem como o efetivo uso de álcool em gel e manutenção de distanciamentos recomendados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis / MG, 10 de novembro de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEE37DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD15C44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4°	RENATO MARTINS ANTUNES	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:179F8989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – SEMUSA

Constitui e nomeia Comissão de Servidores para conduzir Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a abertura de processo administrativa para fins de apuração de responsabilidade da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87**,** no âmbito do **a.** Processo Administrativo Licitatório nº 133/2021 (Pregão 062/2021 – Ata de Registro de Preços nº 188/2021); **b**. Processo Administrativo Licitatório nº 363/2021 (Pregão nº 062/2021 – Ata de Registro de Preços nº 461/2021) e **c.** Ata de Registro de Preços nº 199/2021 – IV - Planejamento nº 160/21 (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para condução do Processo Administrativo nº 003/2022, para apuração de responsabilidade da **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que será composta pelos seguintes servidores:

Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica (Presidente**)**
Thays Santos Mendonça – Gerente de Assistência Farmacêutica (Membro)
Henrique Meckler Santos – Gerente de Administração (membro).

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá concluir o Processo Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo necessidade devidamente justificada, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - A comissão de que trata o Artigo 1º, deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispões a Instrução Normativa nº 001/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A80BB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE REABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022 -

Portal Compras Governamentais código UASG Nº 984445. Objeto: Aquisição e instalação completa de uma balança rodoviária, instalada sobre o piso da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos pertencente à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que o Processo em epígrafe foi RETIFICADO e já se encontra disponível nos siteswww.divinopolis.mg.gov.brewww.gov.com/compras. Ficando remarcada a data e horário da sessão pública: às 09:00 horas do dia 21/09/2022. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:979C62FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 197/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **ISA CRISTINA DE AZEVEDO;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Mestrado Acadêmico, na Universidade Federal de São João Del-Rei em Divinópolis/MG e cursará as disciplinas de ***Bioética, Epidemiologia II, Gestação, Pré-Eclâmpsia e outras Complicações: Multidisciplinaridade no Acompanhamento e Monitoração Laboratorial, Introdução aos Modelos de Regressão e Seminários em Pesquisa Científica MI*****, no período de 18/07/2022 a 16/12/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **ISA CRISTINA DE AZEVEDO**, detentora do cargo efetivo de Dentista P.S.F, matriculada sob o nº. 9903560-8, lotada na E.S.F. Nossa Senhora das Graças - SEMUSA.

Art. 2º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 3º. Fica concedido horário especial nos dias 24/08, 30/08, 31/08, 12/09, 14/09, 15/09, 19/09, 21/09, 26/09, 28/09, 04/10, 09/11, 16/11, 21/11, 23/11, 30/11, 15/12 e 07/12/2022.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora nos dias 24/08, 31/08, 14/09, 15/09, 21/09, 28/09, 09/11, 16/11, 23/11, 30/11 e 07/12/2022 será das 13h às 17h e nos dias 30/08, 12/09, 19/09, 26/09, 04/10, 21/11, 05/12 será das 07h às 11h.

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 24/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 162. Poderá ser concedido o afastamento do servidor de seu cargo ou função:
I - para seu aperfeiçoamento e especialização;
II - para comparecer à congressos e reuniões relacionadas com sua atividade;
III - para cumprir missão oficial de qualquer natureza.
Art. 163. O servidor só poderá ausentar-se do cargo ou das funções, com ou sem ônus para os cofres públicos beneficiando-se do artigo anterior, a critério da administração, com autorização do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EEF98DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
30°	CAROLINA FELIPPE DOS SANTOS	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F5B7A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/FREI GALVÃO	
Classificação	Nome
31°	TALLYTA STAEL NEVES DE AMORIM SOUSA

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF8EBD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 15 de Setembro de 2022, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 021/2022, objeto: contratação de serviço continuado de fornecimento

de equipamentos para Laboratório, Bioquímica, Coagulação, Ionograma Poit Of Car, automatizados, a ser cedido em regime de locação, incluindo insumos em geral, calibradores, controles, reagentes e software de interfaceamento, para o laboratório de análises clínicas municipal. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 01 de Setembro de 2022,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0A6C892C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2022

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGESSÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Conceder progressão salarial do padrão de vencimento para outro imediatamente superior aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 219, de 30 de dezembro de 2009.
I – Cleusa Soares da Silva Gomes, matrícula 137-1,
II – Solange Souza Mendes, matrícula 4-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2022.

NELSON PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4A94C975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N°191/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 191/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 020/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Mestre Tonico (Antiga Escola Municipal Irmã Maria Filomena), no bairro Osvaldo Soares Costa, no Município de Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 185/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA-ME CNPJ: 00.732.606/0001-11. No valor de R$ 68.455,21 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A7339717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°191/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 191/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 020/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Mestre Tonico (Antiga Escola Municipal Irmã Maria Filomena), no bairro Osvaldo Soares Costa, no Município de Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. Empresa vencedora: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA-ME CNPJ: 00.732.606/0001-11. No valor de R$ 68.455,21 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6129393F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, TORNA PÚBLICO – Abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia**20/09/2022**em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/09/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 01/09/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:27C4BEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a RETIFICAÇÃO DE NÚMERO referente ao Processo Licitatório 121/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022 (...). em todo o corpo do edital, onde se lê: Pregão Presencial Nº 36/2022, leia-se Pregão Presencial Nº 35/2022.** As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6646E3BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022, RP 09/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 107/2022 – Pregão Eletrônico 08/2022, Registro de Preços 09/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores e acessórios de informática para atender às necessidades dos departamentos municipais, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do edital, (...). Firmado com as empresas: JOAO FRANCISCO BRAULIO, CNPJ 27.845.560/0001-01 no valor de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ 04.552.128/0001-19, no valor de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 27.054.061/0001-98, no valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), TRADE MAGAZINE EIRELI, CNPJ 35.145.339/0001-60, no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 43.575.205/0001-08, no valor de R$ 119.700,00 (cento dezenove mil e setecentos reais), ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ 44.506.209/0001-05, no valor de R$ 122,00 (cento e vinte dois reais), RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.689.838/0001-84, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), BINARIO TECNOLOGIA DESTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ 02.274.279/0001-27, no valor de R$ 151.969,85 (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), GUSTAVO DE PAULA SILVA, CNPJ 39.906.139/0001-34, no valor de R$ 25.920,00 (vinte cinco mil novecentos e vinte reais), JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639, CNPJ 36.975.874/0001-01, no valor de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ 12.959.463/0001-64, no valor de R$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais). Valor Global R$ 345.571,85 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Contratos assinados em 26/08/2022, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C2A89E43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, RP 08/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 98/2022 – Pregão Eletrônico 07/2022, Registro de Preços 08/2022. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do edital,** (...). Firmado com as empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME, CNPJ 08.108.696/0001, no valor de R$ 4.981,00 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais), MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS-ME, CNPJ 13.759.572/0001-09, no valor de R$ 60.075,00 (sessenta mil e setenta e cinco reais), DOMINUS COMERCIO EIRELLI – ME, CNPJ 27.417.234/0001-95, no valor de R$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais), PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 19.188.783/0001-07, no valor de R$ 22.084,11 (vinte dois mil oitenta e quatro reais e onze centavos), DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ 20.776.241.0001-34, no valor de R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, CNPJ 27.602.134/0001-39, no valor de R$ 53.810,00 (cinquenta e três mil oitocentos e dez reais), REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 32.204.502/0001-20, no valor de R$ 166.097,00 (cento e sessenta e seis mil e noventa e sete reais), ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO ME, CNPJ 22.619.793/0001-64, no valor de R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais), GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.384.524/0001-07, no valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 43.575.205/0001-08 no valor de R$ 67.420,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), QUICKBUM E COMERCE EIRELI, CNPJ 30.323.616/0001-64, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais), K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. EIRELI, CNPJ 09.251.627/0001-90, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 14.323297/0001-30, no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), totalizando valor global de R$ 430.157,11 (quatrocentos e trinta mil cento e cinquenta e sete reais e onze centavos)**. Contratos assinados em 11/08/2022, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BE74F3A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo Licitatório 127/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios e Equipamentos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital**(...), que será realizada na data de **15/09/2022 às 09h00min**, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3263FB86

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Processo Licitatório 128/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000439/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital**(...), que será realizada na data de **19/09/2022 às 09h00min**, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5F28DAC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 129/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022 - Processo Licitatório 129/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios, Equipamentos e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261001391/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital**(...), que será realizada na data de **20/09/2022 às 09h00min**, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AC9AD1CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022, PREGÃO PRESENCIAL 36/2022, RP 13/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2022 – Registro de Preços 13/2022 – Processo Licitatório 125/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica, e outras finalidades, para atender às necessidades do Departamento de obras do Município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital,** que será realizada na data 16/09/2022, às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311 -

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AB3FE017

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022, TOMADA DE PREÇOS 11/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2022 – Processo Licitatório 130/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Pedro Epifânio, localidade da Lagoa do Meio, Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...), que será realizada na data de 22/09/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AE29A859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 133/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 133/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/09/2022 às 08:00h até dia 20/09/2022 às 09:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 20/09/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11E45965

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS SAAE

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2022 A 31/08/2022. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 01 de setembro de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:E209B08F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora no item **03** no valor estimado de **R$13.905,00** (Treze mil, novecentos e cinco reais). Processo Licitatório nº **0083/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **071/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 01 de setembro de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:BCA9C574

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0118/2022

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0118/2022**. Processo Licitatório nº: **0083/2022**. Pregão Eletrônico nº: **071/2022** – Registro de Preços. Contratada: **AMPLA**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora no item **03** no valor estimado de **R$13.905,00** (Treze mil, novecentos e cinco reais). Vigência: **01/09/2022 a 31/08/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F1704FF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 187/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 187/22, Processo Licitatório nº. 110/22 – Pregão eletrônico nº. 064/22 – Contratada: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS -EIRELI =>** R$9.000,00**.** Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE3FA973

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 188/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 188/22, Processo Licitatório nº. 110/22 – Pregão eletrônico nº. 064/22 – Contratada: **DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRE 03700197683 - =>** R$6.698,00**.** Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:BBF9A81F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/22

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI e DENIS FRANCISCO DE SIQUEIRA ANDRE 03700197683,** vencedoras no Processo Licitatório nº 110/22 – Pregão eletrônico nº. 064/22. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:991ECBAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO Nº: 043/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO Nº: 043/2021.Processo Licitatório nº: 101/2021. Pregão Eletrônico nº: 070/2021. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**R. D. ASSESSORIA FISCAL LTDA.-ME C.N.P.J nº: 04.398.291/0001-79**. DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 14/09/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 14/09/2023, conforme documentos de fls. 165/205, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, IV, da Lei Federal nº: 8.666/93. O valor mensal passa de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para R$4.184,56 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos de fls. 165/205 do processo licitatório, nos termos da Cláusula Oitava, item 8.3 do contrato. O valor do presente instrumento é de R$50.214,72 (cinquenta mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).**DA ALTERAÇÃO DO FISCAL**: Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a servidora, Mariane Eulália de Faria, designada pela Portaria Municipal nº: 4.890, de 24/08/2022, conforme documento de fl. 166, do processo licitatório. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 31/08/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:34029BAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 033/2022– **Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE FORMIGA- APAF.**Objeto:concessão de repasse financeiro para custear serviços veterinários para animais em situação de rua ou semidomiciliados e, elaboração e confecção de ferramentas para campanhas de conscientização, conforme Comunicação Interna nº 357/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, Plano de Trabalho e Lei Municipal nº 5.879, de 22/06/2022.Dotação:**01.09.02.10.302.0000.0.210 335043**. Valor:**R$ 150.000,00**. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Data Assinatura: 01/09/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0185625C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 078/2022. Processo Licitatório nº 052/2022, modalidade Pregão nº 045/2022, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **MLT ENGENHARIA DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**. Objeto: prorrogação dos serviços de elaboração do plano de assistência social pela formação do reservatório em função da implantação da barragem de captação no rio formiga, Município de Formiga/MG. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 90 dias, ficando as demais cláusulas sem alterações. **Início: 28/08/2022 à 25/11/2022**. **Fundamento legal**: Artigo 57 § Iº inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: **17 512 0008 6.013 3390 39 F/48** – Manutenção do setor de água – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:07A5C107

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO Nº: 039/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO Nº: 039/2021.Processo Licitatório nº. 105/2021 - Dispensa nº. 018/2021. LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE FORMIGA

– MG.**LOCADORA:**DI LUIGI REZENDE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA C.N.P.J nº. 32.753.911/0001-86**. DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 31/08/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/08/2023, conforme documentos de fls.170/224, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamento no Parecer Jurídico de fls. 225/226. O valor mensal passa de R$3.000,00 (três mil reais) para R$3.303,74 (três mil, trezentos e três reais e setenta e quatro centavos), conforme documentos de fls. 170/224 e Parecer Jurídico de fls. 225/226 do processo licitatório, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato. O valor do presente instrumento é de R$39.644,88 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**DA ALTERAÇÃO DA FISCAL:**Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a servidora, Cristiane Lopes da Silva, designada pela Portaria Municipal nº: 4.887, de 22/08/2022, conforme documento de fl. 174, do processo licitatório. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 31/08/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:488E347E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **três** dias do mês de agosto de 2022, às 14h.30min. reuniram-se presencialmente o Conselho Fiscal do Previfor, e ainda a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Junho/2022.** No mês de **Junho/2022** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$ 125.538.252,37.** O ganho do mês de **Junho** foi de **R$ 498.094,83** e houveram perdas no valor de **R$ 1.252.395,68**. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos 2022, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Junho/2022** fechou num total de **R$ 1.678.798,64** sendo que **R$ 72.921,09** se referem às despesas administrativas e **R$ 1.605.877,55** referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 40ª (quadragésima) parcela no valor de **R$ 32.753,78** foi quitada em **28/06/2022**. Consta repasse Prefeitura competência **Maio** efetuados em **Junho** no valor de **R$ 1.550.969,92** valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados. Consta contribuições previdenciárias inativos da PMF referente ao mês de **Junho** no valor de **R$ 1.058,00**. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de **R$ 1.665,14**. Consta repasse referente ao mês de Maio efetuados em **Junho** de servidora cedida para ALMG sendo **R$ 417,21** parte do segurado; **R$ 536,41** parte da empresa e **R$ 243,18** alíquota suplementar. Os repasses do mês de **Junho** do PREVIFOR, pagos em junho, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%), totalizaram em **R$ 7.176,19**. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **Junho** no valor de **R$ 8.368,56**. Consta contribuição previdenciária dos pensionistas do PREVIFOR no mês de **Junho** no valor de **R$ 41,46**. Os repasses da competência de **Maio** efetuados em **Junho**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em **R$ 36.875,36**. Os repasses da competência de **Maio** efetuados em **Junho**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em **R$ 100.473,90**. Consta receita referente ao COMPREV no valor de **R$ 1.041,80**. Consta repasse referente ao mês de **Maio** efetuados em **Junho** da PMCF sendo **R$ 361,80** parte do segurado; **R$ 465,17** parte da empresa e **R$ 210,88** alíquota suplementar. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em **R$ 743.621,98,** foram depreciados bens móveis, no valor de **R$ 590,19** sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor imobilizado o montante de **R$ 743.031,79.** A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, cf. Lei 5.793 de 21/12/2021 é de **R$ 868.776,77** para gastos com despesa administrativa, deste valor **R$ 355.188,16** foram gastos até **Junho** de 2022 totalizando um percentual de **40,88%** gerando assim uma sobra de **R$ 513.588,61**. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de **96,43%**, ou seja, a despesa foi menor que a receita. Os Conselheiros, Natanael Alves Gonzaga e Antônio Carlos de Campos Junior, justificaram a impossibilidade de comparecerem à presente reunião. Foi apresentada nesta oportunidade a ata do Conselho Administrativo e parecer jurídico sobre o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, o qual será analisado na próxima reunião.

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no PREVIFOR.

.....
NATANAEL ALVES GONZAGA

.....
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

.....
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA

.....
MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

.....
JOÃO PAULO BELO MONTEIRO

.....
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA

.....
KELMA MARIA LEAL FARIA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD3EE6A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **trinta e um** dias do mês de agosto de 2022, às 14h.30min. reuniram-se presencialmente o Conselho Fiscal do Previfor, e ainda a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Julho/2022.** No mês de **Julho/2022** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$ 126.024.688,22.** O ganho do mês de **Julho** foi de **R$ 1.482.802,88** e houveram perdas no valor de **R$ 283.464,60**. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos 2022, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Julho/2022** fechou num total de **R$ 2.498.748,52** sendo que **R$ 70.442,97** se referem às despesas administrativas e **R$ 2.428.305,55** referem-se às despesas previdenciárias. O parcelamento 146/2019 da 40ª (quadragésima) parcela no valor de **R$ 33.109,42** foi quitada em **26/07/2022**. Consta repasse Prefeitura competência **Junho** efetuados em **Julho** no valor de **R$ 1.592.448,13** valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados. Consta repasse do PREVIFOR referente ao COMPREV para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de **R$ 1.665,14**. Consta repasse referente ao mês de **Junho** efetuados em **Julho** de servidora cedida para ALMG sendo **R$ 417,21** parte do segurado; **R$ 536,41** parte da empresa e **R$ 243,18** alíquota

suplementar. Os repasses do mês de **Julho** do PREVIFOR, pagos em julho, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (8,16%), totalizaram em **R$ 7.783,78**. Consta contribuição previdenciária inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de **Julho** no valor de **R$ 8.368,56**. Consta contribuição previdenciária dos pensionistas do PREVIFOR no mês de **Julho** no valor de **R$ 41,46**. Os repasses da competência de **Junho** efetuados em **Julho**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em **R$ 37.765,14**. Os repasses da competência de **Julho** efetuados em **Julho**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em **R$ 36.761,86.** Os repasses da competência de **Junho** efetuados em **Julho**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (8,16%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em **R$ 99.966,34**. Consta receita referente ao COMPREV no valor de **R$ 1.041,80**. Consta repasse referente ao mês de **Junho** efetuados em **Julho** da PMCF sendo **R$ 361,80** parte do segurado; **R$ 465,17** parte da empresa e **R$ 210,88** alíquota suplementar. Consta repasse referente ao mês de **Julho** efetuados em **Julho** da PMCF sendo **R$ 361,80** parte do segurado; **R$ 465,17** parte da empresa e **R$ 210,88** alíquota suplementar. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em **R$ 743.031,79,** foram depreciados bens móveis, no valor de **R$ 590,19** sendo assim o PREVIFOR passa a ter de valor imobilizado o montante de **R$ 742.441,60.** A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício anterior dos servidores efetivos, cf. Lei 5.793 de 21/12/2021 é de **R$ 868.776,77** para gastos com despesa administrativa, deste valor **R$ 425.631,13** foram gastos até **Julho** de 2022 totalizando um percentual de **48,99%** gerando assim uma sobra de **R$ 443.145,64**. Consta relatório de despesa e receita extra orçamentária referente aos servidores inativos, pensionista de responsabilidade financeira do município e não encontramos irregularidades. Constatamos que a representação do percentual das despesas para com as receitas foi de **137,15%**, ou seja, a despesa foi maior que a receita. Consta no relatório de receita o valor referente a restituição proveniente de reembolso de servidor falecido no valor total de **R$ 3.965,32,** sendo que a primeira parcela foi recebida em **01/07/2022** no valor de **1.321,77.**

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no PREVIFOR.

.....
NATANAEL ALVES GONZAGA

.....
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

.....
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA

.....
MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

.....
JOÃO PAULO BELO MONTEIRO

.....
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA

.....
KELMA MARIA LEAL FARIA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:997D54D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3339 DE 01/09/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº228/2022.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR ANELISE CORDEIRO CARAM**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE EQUIPE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, a partir do dia **01 de Setembro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:496D1037

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3342 DE 01/09/2022

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de recarga de gás, oxigênio, acetileno, vasilhame e suprimentos para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:32CAF20D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO - CONCURSO DE BANDAS DE ROCK NACIONAL 7º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS - 2022

CONCURSO de BANDAS DE ROCK NACIONAL
7º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS - 2022
RESULTADO

Conforme item **5.1** do Regulamento,
5.1 O **Concurso de Bandas de Rock Nacional** será realizado por votação popular, *on-line*, que será iniciada às **9h** do dia **29 de agosto/2022**, e finalizada às **16h** do dia **31 de agosto/2022**, exclusivamente, por meio do APP FORMIGA.
O Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado oficial da votação popular realizada de 9h do dia

28 de junho/2022, e finalizada às 16h do dia 29 de junho/2022, por meio do App Formiga:

Banda Radar 60 41,08%
Banda Mantra 17,84%
Banda 32 Dentes 16,76%
Banda Lobo Caramelo 12,97%
Banda Décima Côrte 7,03%
Banda Tekillas 3,24%
Banda Kleópatra 0,54%
Banda Quarto16 0,54%
Banda Dom Pescoço 0,00%

Formiga, 01 de setembro de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94C5389B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.574, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Formiga de que trata o Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.7 do Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal em seu art. 37, III;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 4 de setembro de 2024, o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e formação de cadastro de reserva, de que trata o Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, especificamente para preenchimento das vagas cuja homologação parcial se deu por meio do Decreto nº 8.403, de 3 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 1º de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C102AB58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.899, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, bem como o disposto no art. 94, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para fins de verificação da possibilidade de cessão de uso de imóvel público ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80.

Art. 2º A concessão de uso se dará no imóvel público situado à Praça Alberto Montarroyos, s/n.º, Centro - Sala nº 08 – Terminal Rodoviário de Formiga/MG, Cadastro Imobiliário: Setor 09, Quadra 29, Lote 140.

Art. 3º Fica designado o servidor Wesley Francisco Silva de Oliveira para atuar no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.898, de 31 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B701E9BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO
DO 7º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE FORMIGA/MG

A "Comissão de Seleção", constituída por meio da Portaria nº 4.949, de 19 de julho de 2022, torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público 001/2022, para seleção de organizações para participação e patrocínio do 7º Encontro De Carros Antigos De Formiga/Mg:

Entidade selecionada: **INSTITUTO TATAME DO BEM**

Formiga, 01 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CARINA LELLES DA SILVA OLIVEIRA

TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

THAIS DE PAULA PARREIRA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61961A2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 011/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico- ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.252/0001-46, para atender a Lei Municipal nº 5.879 de 22 de junho de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 25/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Auxílio ao Deficiente Físico- ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.252/0001-46, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para atender a Lei Municipal nº 5.879 de 22 de junho de 2022
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 01 de setembro de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31743950

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 012/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº20.920.252/0001-46, para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 25/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº20.920.252/0001-46, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$121.870,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 01 de setembro de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00AF192F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.575, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 5.671, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos no Município de Formiga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 5.671, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos no Município de Formiga, e dá outras providências.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se mulheres e estudantes de escolas públicas em situação de vulnerabilidade econômica àquelas com idade entre 10 a 45 anos, inscritas no Cadastro Único para Programa Sociais, cuja renda seja de até R$105,00 per capta.

Art. 3º As mulheres que se enquadram nos critérios estabelecidos por este Decreto receberão um pacote de absorvente por mês.

Art. 4º As ações de Promoção da Dignidade Menstrual serão implementadas pelas áreas da saúde, assistência social e educação, no âmbito de suas competências.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

I- Identificar as mulheres e estudantes de escolas públicas, entre 10 e 45 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade econômica, de acordo com o bairro que residem, informando-se tais dados à Secretaria Municipal de Saúde para esta, mediante diligência dos agentes comunitários de saúde, promover o levantamento das beneficiarias que expressamente desejam o benefício;
II- Adquirir os absorventes higiênicos, conforme previsão orçamentária estabelecida e número de beneficiárias que firmaram aceitação dos absorventes;
III- Distribuir os absorventes higiênicos para as Unidades Básicas de Saúde – UBS de acordo com a quantidade de mulheres que residem no território de abrangência da UBS e que expressamente informaram o desejo de recebê-los;
IV- Os Centros de Referência de Assistência Social deverão manter constante articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para monitorar o controle de entrega dos absorventes higiênicos e ausência de sua busca;
V- Desenvolver, através dos CRAS, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I- Fortalecer, promover, prevenir e cuidar da saúde das mulheres em situação de precariedade menstrual;
II- Promover ações de educação nas quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;
III- Documentar a aceitação das mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em receber o absorvente higiênico, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto, bem como documentar a ausência de retirada do item junto ao posto de saúde, remetendo-se tais dados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano para subsidiar a compra dos itens na quantidade necessária;
IV- Entregar os absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, na medida em que estas forem retirar os absorventes na UBS;
V- Documentar a entrega do absorvente higiênico para cada mulher atendida, bem como a ausência de retirada;
VI- Elaborar e distribuir cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão.

Parágrafo Único: Em caso de não retirada dos absorventes pela interessada por dois meses consecutivos, ausência de retirada atestada nos termos do art. 6º, III deste Decreto, seu benefício será cessado, retornando-se apenas após novamente firmado o documento constante no Anexo Único.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração e por meio do Programa de Saúde na Escola, promover campanha informativa nas instituições de ensino da rede pública municipal sobre a saúde menstrual e as suas consequências para a saúde da mulher.

Art. 8º Assim que estabelecidos os critérios e procedimentos por ato do Ministério da Saúde, o Município de Formiga, por meio da Secretária competente, adotará as providências necessárias para a respectiva adesão ao Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 9º A execução das Ações de Promoção da Dignidade Menstrual fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 1º de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Termo de Aceitação e Comprometimento de Retirada

Eu, _____, inscrita no CPF_____, residente e domiciliada no endereço _____, Bairro _____, em razão de me enquadrar nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.671/2021 e Decreto Municipal nº 9.575/2022, responsáveis por prever e regulamentar a Política Pública de Promoção da Dignidade Menstrual, informo que pretendo receber os absorventes disponibilizados pela UBS_____, me comprometendo a retirá-lo na data estabelecida e estando ciente que a ausência de retirada deste junto a unidade de saúde por dois meses consecutivos implica em cessação do benefício a mim conferido.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____
Usuária ou Representante Legal da Usuária

Formiga, _____ de _____ de _____.

Funcionário da UBS responsável pelo atendimento:_____.

Observação: O presente Termo deve ser acompanhado de documento de identificação da beneficiária, bem como de sua Representante Legal, se for o caso.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6980FAA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO		**PÁG** 01/2
PAUTA: 01- Eleição da nova mesa diretora	**TÍTULO/OBJETIVO:** Reunião Extraordinária	
	DATA: 28/06/22	
	INICIO: 19:00h	
	FIM: 20.30h	
	LOCAL: Auditório da Camara Municipal	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1) - Andre Carvalho Costa	2) – Lutério de Freitas Costa	
3) – Rogério Pereira Iunes	4) - Mauricio Canto Junior	
5) – Amanda Pires Moura	6) – Ricardo Amim da Costa	
7) – Silvia Candida da Silva	8) – Eder Leal	
9) – Eduardo César de Sousa Camara	10) – Vitoria Marcia Garcia	
11) – Maria Rita Rocha Salazar	12) - Sheila Cristine da Silva	
13) - Myrian Araujo Coelho	14) -Welerson Costa Faria	
VISITANTES PRESENTES:		
01 – Roberto de Sá Pinto	02 – Luciano do Gás - vereador	
03 – Luciana M. de Oliveira	04 – José Geraldo da Cunha	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:

Às 19:00 (dezenove) horas Dr.Rogerio abre a reunião explicando que essa reunião irá tratar apenas da eleição da nova mesa que irá presidir o Conselho pelos próximos 02 (dois) anos. Explica que apenas uma chapa fez a inscrição para essa eleição. Pergunta aos presentes se a votação poderá ser por ser por aclamação ou se preferem votar por cédulas. Após algumas colocações ficou decidido que a votação será por aclamação. Dr. Rogério agradece a todos pelas colaborações, pelas presenças nas reunões, principalmente nas reuniões extraordinárias e, diz que estará sempre à disposição dos membros que serão eleitos. A nova mesa diretora foi eleita com unanimidade pelos presentes. A palavra foi passada para o novo presidente, Sr. André, que agradece a confiança dos presentes, agradece aos demais membros da mesa por terem aceitado esse desafio junto com ele, reafirma o compromisso de retribuir da melhor forma possivel a confiança a ele depositada. Explica que já reagendou seus horários no Centro Universitário para que suas aulas não choquem com os dias e horários das reuniões do Conselho. Expõe o seu desejo em mostrar mais o Conselho à sociedade, que tem a intenção de participar de programas, entrevistas em rádios, audiências, inaugurações etc, sempre em nome do referido Conselho, com o intuito de despertar a participação popular. Coloca o Conselho à disposição para contribuir com a gestão da saúde no que tange a elaboração de estratégias e fiscalização. Fala da elaboração de um plano de ação para ser executado pelo conselho e sobre a conferência Municipal que deverá ser realizada no próximo ano. Pede aos presentes a colaboração para seguir todos de mãos dadas em prol da melhoria da saúde no Município. Agradece aos membros da mesa que encerra os trabalhos nessa noite de hoje por todos os serviços prestados nos ultimos anos. Durante a palavra livre todos os presentes teve a oportunidade de fazer suas colocações, tirar dúvidas, agradecer aos membros que deixam a gestão e desejar boas vindas aos novos membros da mesa eleita. As 20.30 (vinte horas e trinta minutos) Sr. André encerra a reunião e eu , Vitoria, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D34AC53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO

Formiga/MG, vinte (20) de julho de 2022.

Ilmo Sr.
Alan Rodrigo da Silva
Superintendente SRS/Divinópolis
SRS DIVINÓPOLIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

Apresentamos declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde de Formiga – MG, registrando total apoio ao objetivo da Santa Casa de Caridade de Formiga e dar ciência do Plano de Ação Assistêncial para Enfrentamento ao Covid-19 - Resolução SES nº 8138 de 03/05/2022 – Unidade de Pronto Atendimento/UPA24h Formiga/MG; o qual foi apresentado em 19 de julho de 2022 em reunião ordinaria, que estabelece repasse financeiro para o custeio das Ações e Serviços de Saúde no ambito de atenção hospitalar, Ações e Serviços de Urgência Emergência para enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID19; tendo como finalidade principal o repasse do incentivo financeiro favorecer a prestação de apoio à saúde do usuário do Sistema Único de Saúde.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente do CMS Formiga/MG

MAURÍCIO CANTO JÚNIOR
Vice Presidente do CMS Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5EFDFD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO

Formiga/MG, vinte (20) de julho de 2022.

Ilmo Sr.
Alan Rodrigo da Silva
Superintendente SRS/Divinópolis
SRS DIVINÓPOLIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

Apresentamos declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde de Formiga – MG, registrando total apoio ao objetivo da Santa Casa de Caridade de Formiga e dar ciência do Plano de Ação Assistêncial para Enfrentamento ao Covid-19 - Resolução SES nº 8138 de 03/05/2022 – Santa Casa de Formiga; o qual foi apresentado em 19 de julho de 2022 em reunião ordinaria, que estabelece repasse financeiro para o custeio das Ações e Serviços de Saúde no ambito de atenção hospitalar, Ações e Serviços de Urgência Emergência para enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID19; tendo como finalidade principal o repasse do incentivo financeiro favorecer a prestação de apoio à saúde do usuário do Sistema Único de Saúde.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente do CMS Formiga/MG

MAURÍCIO CANTO JÚNIOR
Vice Presidente do CMS Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8882F175

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3343 DE 01/09/2022

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de bobinas térmicas para impressoras e formulários de contas para o Setor de Arrecadação e Fiscalização desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70BE94B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 049/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **ANITA PINHEIRO OLIVEIRA FURTADO**, atualmente com 57 anos de idade, Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PEB I, Classe III, Grau B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 16.934, **CPF: 515.630.536-91**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88 e no artigo 34 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 16 de agosto de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 01 de setembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A20AB88

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 048/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **WALDIRENE PINHEIRO FERREIRA**, atualmente com 53 anos de idade, Escriturário I, Classe VII, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga/MG, matrícula nº. 14.432, **CPF nº: 909.333.386-00**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 31 de agosto de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 01 de setembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B544306C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de conclusão/remanescente de obra de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Municipal Felintro Dias

Andrade, em Formoso/MG – Obra PAC 2 1007638 – Convênio FNDE n° 11530/2014. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 125 – 02.04.01.12.361.0011.1011.4.4.90.51.00 (Fontes 146 e 246). CONTRATADA: Vitor Barbosa Correia – CNPJ: 25.151.989/0001-65. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 52.469,73 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 06 meses, sendo de 22/08/2022 a 21/03/2023. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 02 meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:89BC5403

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de setembro de 2022** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de material esportivo para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 01 de setembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5FE75E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº04/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço nº008/2022, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 010/2022, promovido pela Prefeitura Alterosa – MG, registro de preços nº 010/2022, que tem como objeto o registro de preços para Contratação serviços de publicação, para atendimento ao Disposto no Art.21,III,da Lei 8.666/93, no que diz respeito as publicações oficiais e extratos de editais,avisos e demais atos pertinentes as licitações e publicações de extratos de contratos,atas,avisos e demais atos oficiais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.
DETENTORA: Centermídia Publicações Ltda - ME – CNPJ: 12.251.837/0001-92

Francisco Badaró,01 de setembro de 2022.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:1079278C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

PRC 075/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **Hudson Lucas Marques Martins Consultoria Cultural** - CNPJ: 27.838.859/0001-20. OBJETO: Aditivo de prazo para prorrogação do contrato com a empresa especializada para prestação de serviços relacionados à política municipal de proteção do patrimônio cultural de Guaraciaba/MG, visando, dentre outros fins, o repasse de ICMS, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP vigente e Lei 18.030/2009, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG. A vigência do contrato administrativo que era 31/08/2022 passa a ser**30/08/2023**.

Guaraciaba/MG, 01 de Setembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A9614CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA 014/2022

PRC 092/2022 – DISPENSA 014/2022. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no valor do termo de Ratificação, adjudicação e homologação, cujo objeto é a contratação por dispensa emergencial de licitação de empresa para locação de ambulância, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Guaraciaba-MG.
Onde se lê: Valor mensal: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);
Leia-se: Valor mensal: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Onde se lê: Valor global: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);
Leia-se: Valor global: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 01 de Setembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:91BF301A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada em Produção de Eventos para realização da 34º EXPOAGRO DE GUARANI, 2º TORNEIRO LEITEIRO A NÍVEL DE

PROPRIEDADE E 26ª FEIRA DE ARTESANATO que será realizada do dia 08/09/2022 até 11/09/2022.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para **JÚNIOR PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.872.315/0001-45,** com valor total consignado na proposta apresentada, sendo declarada como vencedora no Processo de Licitação, pelo valor de ***R$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)***.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I do edital, numa proporção direta ao percentual concluído.

Guarani – MG, aos 31 dias de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:991A75E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JÚNIOR PRODUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 11.872.315/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos de grande porte, com vistas à organização e realização da 34º EXPOAGRO DE GUARANI, 2º TORNEIRO LEITEIRO A NÍVEL DE PROPRIEDADE E 26ª FEIRA DE ARTESANATO.

PRAZO: O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 11/09/2022 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

VALOR: Dá-se ao presente instrumento o valor de ***R$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2022 – **CARTA CONVITE Nº:** 001/2022.

SIGNATÁRIOS: HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:235E71E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº.07/2022

RATIFICAÇÃO

Jose Dias de Oliveira, Prefeito do Município de Guarda-mor, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei federal nº. 8.666/93.

RATIFICA os procedimentos administrativos da dispensa de Licitação nº. 07/2022, referente ao Processo Administrativo nº 99/2022, para a contratação da empresa CEMIG S/A, concessionária do serviço público federal de energia elétrica, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 06.981.180/0001-16, Valor R$1.228.779,00.(um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais). Dotações 02.02.01.04.122.0402.2015.3.3.90.39.00 – Ficha – 91;
02.05.01.10.122.1001.1008.3.3.90.39.00 – Ficha – 130;
02.05.01.10.122.1001.1008.3.3.90.39.00 – Ficha – 237 .-Vigência até 31/08/2027. Objeto: CONTRATACAO DA EMPRESA CEMIG S/A PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (ILUMINAÇÃO PUBLICA) NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG.
DETERMINO, a publicação dos atos de dispensa e ratificação.

Guarda-Mor 31 de agosto de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4B0F3B7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo 89/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 51/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.71.00 Transferências Estado Convênios/Contratos Repasse Educação – Ficha 245
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação- Mínimo 25% – Ficha 245
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.71.00 Transferências Estado Convênios/Contratos Repasse Educação – Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação- Mínimo 25% – Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.71.00 Transferências Estado Convênios/Contratos Repasse Educação – Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação- Mínimo 25% – Ficha 276
Data da Adjudicação: 30 de agosto de 2022.
Data da Homologação: 30 de agosto de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOBILIARIOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO NO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – CONVENIO 1261002196/2022/SEE E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
Contratado: ATIVVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.691.332/0001-06
VALOR ESTIMADO R$: 9.188,00 (nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Contratado: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI **CNPJ:** 23.405.990/0001-43

VALOR ESTIMADO R$: 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).

Contratado: LYRON INFORMATICA LTDA-ME **CNPJ:** 15.427.657/0001-07

VALOR ESTIMADO R$: 89.160,00 (oitenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Contratado: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 11.094.173/0001-32

VALOR ESTIMADO R$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Contratado: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA **CNPJ:** 33.492.887/0001-31

VALOR ESTIMADO R$: 187.479,80 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Contratado: REISPEL LTDA **CNPJ:** 42.199.488/0001-78

VALOR ESTIMADO R$: 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Valor Total do Certame: R$: 313.127,80 (trezentos e treze reais, cento e vinte e sete reais, oitenta centavos).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 30 de agosto de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1AE5A929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 89/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 51/2022

EXTRATO DE ATA

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOBILIARIOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO USO NO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – CONVENIO 1261002196/2022/SEE E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ATIVVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 45.691.332/0001-06
VALOR ESTIMADO R$: 9.188,00 (nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI **CNPJ:** 23.405.990/0001-43
VALOR ESTIMADO R$: 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: LYRON INFORMATICA LTDA-ME **CNPJ:** 15.427.657/0001-07
VALOR ESTIMADO R$: 89.160,00 (oitenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 11.094.173/0001-32

VALOR ESTIMADO R$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA **CNPJ:** 33.492.887/0001-31
VALOR ESTIMADO R$: 187.479,80 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: REISPEL LTDA **CNPJ:** 42.199.488/0001-78
VALOR ESTIMADO R$: 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.71.00 Transferências Estado
Convênios/Contratos Repasse Educação – Ficha 245
02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação-Mínimo 25% – Ficha 245
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.71.00 Transferências Estado
Convênios/Contratos Repasse Educação – Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação-Mínimo 25% – Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.71.00 Transferências Estado
Convênios/Contratos Repasse Educação – Ficha 276
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 2.01.00 Recursos Próprios Educação-
Mínimo 25% – Ficha 276,

VIGÊNCIA: 30/08/2022 até 30/08/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:231C3249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.387.004/0001-32, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor Ronaide Dias Rodrigues, inscrito no CPF 921.876.766-68 de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 159/2021, oriundo do processo licitatório 112/2021, tomada de preço 11/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS:
A cláusula segunda, item 2.2 do contrato 159/2021, receberá um acréscimo de R$37.276,28 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação dos itens licitados.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F5FA331E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 100/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 274/2022.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Concertina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **20 de setembro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **02 de setembro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 1º de setembro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:1E0C00E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 279/2022, **Dispensa de Licitação nº 100/2022**. Objeto: manutenção e higienização de ar-condicionado, para suprir as demandas da Diretoria de Tecnologia da Informação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA 00918985609.** Valor: R$ **R$ 2.290,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/08/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:824D673F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 280/2022, **Dispensa de Licitação nº 101/2022**. Objeto: aquisição de colchonetes e tatames para suprir as demandas da EMEI Santa Cruz – Professora Alice Smargiassi Silva. Fornecedor: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor: **R$ 3.795,00** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/08/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:73CCF946

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 281/2022, **Dispensa de Licitação nº 102/2022**. Objeto: aquisição de guardas roupas para o suprir as demandas do Serviço de Acolhimento para Adolescentes sob medida protetiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **GL MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA.** Valor: **R$ 3.000,00** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/08/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:404BCDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021, originado do credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa LIMA E CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 01/09/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal deSaúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9ED40850

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 282/2022, **Dispensa de Licitação nº 103/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da Internet (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) conforme Resoluções n°614/13 da Anatel e demais resoluções e regulamentos para atender as diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Guaxupé. Fornecedor: **B. S. COSTA S.A..** Valor: **R$ 16.798,80** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/08/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:68D46A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2021, originado do

credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa CARDIOCENTRO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 01/09/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal deSaúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9E69136A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 099/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 273/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos para montagem de uma Padaria Industrial e equipamentos para sistema de videoconferência, conforme convênio de saída nº 1491001873/2021/SEGOV/PADEM, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Guaxupé/MG, para atender o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idoso e capacitação profissional.** A **abertura** será dia **19 de setembro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **02 de setembro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 31 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:75960B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 283/2022, **Dispensa de Licitação nº 104/2022**. Objeto: aquisição de HDS e Placa SNMP, para suprir as demandas no Sistema Data Center da Diretoria de Tecnologia da Informação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores: **SISTEMA INFORMÁTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXP LTDA,** valor de **R$ 9.897,00**, **SERVICEQUATTRI COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, no valor de **R$ 15.951,24** e **GUSTAVO STRITHORST,** no valor de **R$ 3.196,17**. Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 31/08/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CCFC90DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 284/2022, **Dispensa de Licitação nº 105/2022**. Objeto: serviço de manutenção corretiva no nobreak e atualização de licenciamento IDRAC, para suprir as demandas no Sistema de Data Center da Diretoria de Tecnologia da Informação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedores: **SERVICEQUATTRI COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, no valor de **R$ 1.366,58** e **GUSTAVO STRITHORST,** no valor de **R$ 2.800,00**. Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 31/08/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:693D5908

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 381, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 381, de 29 de agosto de 2022

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e,

Considerando o teor do Ofício 058/2022 da Secretária de saúde ao Recursos Humanos bem como, o memorando 066/2022 da Diretoria de Recursos Humanos e do Secretário Municipal de Administração para a Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 078/2022**, para apuração de possíveis responsabilidades da servidora matriculada sob n° 16.019, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7079E1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 382, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 382, de 29 de agosto de 2022

Exonera ISABELA DURANTE DA SILVA Do cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2022, **ISABELA DURANTE DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**
matriculada sob o n° 34.640, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2022.

Guaxupé, 29 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B94C6974

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 383, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 383, de 30 de agosto de 2022

Exonera JOSÉ CARLOS DOS REIS Do cargo de DIRETOR DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÕES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2022, **JOSÉ CARLOS DOS REIS** do cargo de **DIRETOR DE INFORMAÇÃO E OPERAÇÕES.**
.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2022.

Guaxupé, 30 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C97BCC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 384, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 384, de 30 de agosto de 2022

Exonera FELIPE DA SILVA GERSON Do cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 02 de setembro de 2022, **FELIPE DA SILVA GERSON** do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**
matriculado sob o n° 34.651, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:399A19C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 385, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 385, de 30 de agosto de 2022

Exonera VANESSA BOTAN Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de setembro de 2022, **VANESSA BOTAN** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matriculada sob o nº 34.740, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1588D140

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 386, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 386, de 31 de agosto de 2022

Exonera JUREMA CRISTINA DOS SANTOS Do cargo de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de setembro de 2022, **JUREMA CRISTINA DOS SANTOS** do cargo de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C97D7A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 387, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 387, de 31 de agosto de 2022

Exonera ANA RAQUEL LENCI Do cargo de COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de setembro de 2022, **ANA RAQUEL LENCI** do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.**
.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AB3F43E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 388, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 388, de 31 de agosto de 2022

Nomeia Jurema Cristina Dos Santos Para a Função de Chefe de Seção de Estratégia de Saúde da Família

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no Uso Das Suas Atribuições, e Com Fundamento na Lei Complementar Municipal N. 16, de 20 de Dezembro de 2019 e Decreto Municipal N. 2.317 de 29 de Dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1o Nomear, Jurema Cristina Dos Santos Para a Função Gratificada de Chefe de Seção de Estratégia de Saúde da Família, a Partir do Dia 02 de Setembro de 2022, Com Subordinação Hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. a Servidora Ora Nomeada Perceberá Gratificação de 30% Definida na Referência Fg-1 do Anexo Iii, da Lei Complementar N. 16, de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Guaxupé, 31 de Agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:951F78E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 389, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 389, de 31 de agosto de 2022

Nomeia CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA Para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, a partir do dia 1° de setembro de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:042A4668

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2021, originado do credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa INSTITUTO OFTALMOLOGICO NEHEMY COSTA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 01/09/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2E4A4E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 390, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 390, de 31 de agosto de 2022

Nomeia ANA RAQUEL LENCI para o cargo de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977

e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **ANA RAQUEL LENCI,** para o cargo de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, a partir de 02 de setembro de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:31B1AFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 13º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 021/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 01 – Gasolina Comum, Valor R$ 5,35; 02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 3,75, e; 03 – Diesel S-10, Valor R$ 6,95. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 30/08/2022

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:19354786

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022: Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Associação Comércio e Indústria de Guaxupé – ACIG, CNPJ: 17.901.612/0001-58. Objeto: criação da Semana do Associado da ACIG que visa oferecer novas ferramentas de gestão, através de treinamentos, cursos e palestras, tanto para os empresários quanto para seus colaboradores, buscando o fortalecimento do associativismo, a garantia de renda, o desenvolvimento e o crescimento econômico do município e buscar novos associados. Promover cursos profissionalizantes específicos, atendendo a demanda de mercado, sendo o Curso de Elétrica Industrial, que tem como base, a manutenção elétrica preventiva e corretiva em motores, máquinas e equipamentos em instalações industriais. Qualificando e preparando em torno de 30 profissionais na área, além de fomentar o emprego e renda no município. A presente parceria junto a ACIG - Associação Comércio e Indústria de Guaxupé, será suportada pela Dotação orçamentária: 02.10.02.23.691.0703.2183.3.3.90.39.00, Fonte: 100 - Recursos Ordinários Ficha: 985, no valor de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Vigência: 01/09/2022 a 31/01/2023.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1E9843C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO - DECISÃO RECURSO PROCESSO: 085/2022
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

GABINETE DO PREFEITO

Processo: 085/2022
Tomada de Preços 005/2022
Recurso administrativo

Recorrente: GUSTAVO RIBEIRO MOURA - ME
Recorrido: GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO DOS SANTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL."*

ASSUNTO: Recurso Administrativo interposto pela Licitante GUSTAVO RIBEIRO MOURA - ME, contra habilitação da empresa GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME.

DESPACHO - DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante contra habilitação de outrem nos autos do Processo Licitatório 085/2022, modalidade Tomada de Preços 005/2022, que tem por objeto a "*Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização da Praça Paulo dos Santos, tudo em conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projeto de básico, planilha (orçamentária) quantitativa de custo e cronograma físico-financeiro, constantes na pasta técnica do edital.*"

A Procuradoria Jurídica deste Município, no uso de suas atribuições legais, em resposta ao Recurso Administrativo impetrado pela Licitante **GUSTAVO RIBEIRO MOURA - ME**, em consideração aos fundamentos neles lançados, estribado no substancioso parecer exarado por seu Procurador, e com base no arcabouço de normas que regem a matéria, **DECIDIU:**

"Por todo o exposto a Procuradoria Jurídica do Município de Gurinhatã, opina pelo conhecimento do Recurso contra Habilitação/Inabilitação, para no mérito reconhecer a procedência do Recurso para declarar inabilitada a Licitante GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, tendo em vista o descumprimento do item do edital, não sendo demonstrado atestados de capacidade técnica pertinentes ao objeto."
Para tanto, **ACATO** na sua **INTEGRALIDADE**, o alicerçado nos fundamentos do julgamento levado a efeito pelo Procurador Jurídico deste Município, o qual está acostado aos presentes autos, e fundamenta a presente decisão como se parte dela fosse.

Gurinhatã-MG, 31 de agosto de 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:283AA3DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2022 cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO DOS SANTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL*. Informa que dará continuidade com abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, com data prevista para o dia 06/09/2020 às 10h00min (horário de Minas Gerais), na Prefeitura Municipal, sede na AV. Getúlio Vargas, 925, Bairro Centro. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (034) 3264-1015.

Gurinhatã, 01 de setembro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:151AB3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório Nº 0223/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 07/2022, TIPO: menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material hidráulico para uso no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de acordo com a portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021. A abertura da sessão será às 08:00 hs do dia 19/09/2022. LOCAL: Rua Dezoito, 61, Bairro Centro, Iguatama-MG, Setor de licitações. Demais informações por escrito através do e-mail: saae.iguatama@hotmail.com, no sítio eletrônico www.saaeiguatama.com.br ou por telefone pelo 037-3353-2972, dep. Licitação aos cuidados de Thalita

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:5B510DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO 093/2022 - O MUNICÍPIO DE IGUATAMA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO 093/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - Extrato De Retificação De Edital – Processo 093/2022 - o Município De Iguatama torna público a retificação do edital referente ao processo 093/2022, tomada de preços 04/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização dos canteiros centrais da rua cinco incluindo mão de obra e fornecimento das plantas conforme projeto de paisagismo para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do Município de Iguatama. Considera-se retificada a cláusula 4.2. referente a qualificação técnica com a inclusão das seguintes cláusulas: f) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO RENASEM, a ser apresentado pelo licitante, se exercer a atividade, ou de seu fornecedor, no caso de somente exercer comercialização (art. 8º - Lei 10.711/03); g) Comprovante de credenciamento do Responsável Técnico junto ao RENASEM (art. 8º, §1º - Lei 10.711/02); OU, Certidão e/ou Registro do Responsável Técnico pela produção, beneficiamento, ré embalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional, a ser apresentado pelo licitante, se exercer a atividade, ou de seu fornecedor, no caso de somente exercer comercialização (art. 2º, XXXVII – Lei 10.711/03); h) Certificado de semente ou do termo de conformidade das mudas/plantas (art. 31 – Lei 10.711/03); i) Cadastro Técnico Federal – CTF junto ao IBAMA a ser apresentado pelo licitante, se exercer a atividade, ou de seu fornecedor, no caso de somente exercer comercialização (art. 10, I da IN nº 13, de 23/08/21); OU Comprovante de Inscrição no cadastro estadual Florestal, a ser apresentado pelo licitante, se exercer a atividade, ou de seu fornecedor, no caso de somente exercer comercialização;. A data de abertura, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta fica retificada para o dia 15/09/2022 ás 09: horas O extrato de retificação encontra-se disponível no site: www.iguatama.mg.gov.br

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 02/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:364E4E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022. PROCESSO 100/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 056/2022. Processo 100/2022. O Município de IGUATAMA, torna público A **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MÓVEIS PARA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.** Acolhimento das propostas 05/09/2022 à partir das 17:00 horas até 15/09/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 15/09/2022 às **14:00** horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037) 3353-2289. Lucas vieira Lopes, 01/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:6C39B15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°65/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a retificação da publicação do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 65/2021 com a licitante **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA – ME**, nos autos do Pregão Presencial nº 45/2021 – Processo Licitatório nº 52/2021 , cujo objeto deste registro de preços consiste na eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas, destinadas aos eventos promovidos pela Administração Municipal. Na data:31/08/2022.Edição:3339
Página:www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .*Onde lê: vigência 19/08/2022 a 19/08/2023, leia-se vigência permanecerá como previsto pela Ata de Registro de Preço Nº 65/2021 na data 30/11/2022.*
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201

. Inhaúma, 01 de setembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:53CC01CC

SETOR DE LICITAÇÕES
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°66/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 com a licitante **MINAS EVENTOS LTDA - ME**, nos autos do Pregão Presencial nº 45/2021 – Processo Licitatório nº 52/2021 , cujo objeto deste registro de preços consiste na eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas, destinadas aos eventos promovidos pela Administração Municipal, o aditamento visa alterar o valor unitário dos **itens 1-TENDAS** nas dimensões de **3X3 mts**: estrutura em metalon, Teto piramidal, sem barramento lateral, cobertura de teto Em lona ANTI CHAMAS, cor branca. Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação,R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco) **item 2- TENDAS** nas dimensões de **4x4 mts**: estrutura em metalon, Teto piramidal, sem barramento lateral, cobertura de teto Em lona ANTI CHAMAS, cor branca. Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, R$390,00 (trezentos e noventa reais) para R$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), **item 3- TENDAS** nas dimensões de 5x5 mts: estrutura em metalon, Teto piramidal, SEM barramento lateral, cobertura de teto Em lona ANTI CHAMAS, cor branca. Incluir no valor, transporte Ida e volta, montagem, desmontagem, operação R$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) para 693,00(seiscentos e noventa e três reias), **item 4-TENDAS** nas dimensões de **6x6 mts**: estrutura em metalon, Teto piramidal, sem barramento lateral, cobertura de teto Em lona ANTI CHAMAS, cor branca. Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação R$570,00 (quinhentos e setenta reais) para 798,00 (setecentos e noventa e oito), **item 5- TENDAS** nas dimensões de 8x8 mts: estrutura em metalon, Teto piramidal, sem barramento lateral, cobertura de teto Em lona ANTI CHAMAS, cor branca. Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação R$790,00 (setecentos e noventa reais) para 1.106,00 (um mil e cento e seis reais), **item 6- TENDAS** nas dimensões de 10x10 mts: estrutura em metalon, Teto piramidal, SEM barramento lateral, cobertura de teto Em lona ANTI CHAMAS, cor branca. Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação R$940,00(novecentos e quarenta reais) para 1.316,00(um mil trezentos e dezesseis reais), **item 7- TENDAS** nas dimensões de 10x10 mts: estrutura em metalon, Teto piramidal, COM barramento lateral, cobertura de teto Em lona ANTI CHAMAS, cor branca. Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação R$1.090,00(um mil e noventa reais) para 1.526,00 (um mil e quinhentos vinte e seis reais),**item 8- BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS:** estrutura em metalon teto piramidal, balcões em madeira na parte frontal E nas laterais, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores em lonaS ANTI CHAMAS nas cores amarelo, azul, branco, verde ou vermelho. Incluir no valor, transporte ida e volta, montagem, Desmontagem, operação R$275,00 (duzentos setenta e cinco reais) para R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), **item 20- TABLADO 6 X 4 X 1,00-** Tablado 6 x 4 x 1,00 m, com painel de fundo, 01 ESCADA, asa de PA, house mix, grades de proteção em torno do tablado R$1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais) para R$2.170,00(dois mil e cento e setenta reais), **item 21- TABLADO 8 X 6 X 1,00** - Tablado 8 x 6 x 1,00 m, com painel de fundo, 01 ESCADA, asa de PA, house mix, grades de proteção em torno do tablado R$1.880,00(um mil oitocentos e oitenta reais) para R$2.632,00 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais), **item 22- TABLADO 10 X 8 X 1,00** - Tablado 10 x 8 x 1,00 m, com painel de fundo, asa de PA, house mix, grades de proteção em torno do tablado, 01 escada, 01 camarim 04x04 com 02 jogos de mesa, caixa térmica, espelho e climatizador R$2.440,00(dois mil quatrocentos e quarenta reais) para R$3.416,00 (três mil e quatrocentos e dezesseis reais),**item 26- SISTEMA DE ILUMINACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE** - (similar/compativel) refletores: - 60 refletores parabolicos com as seguintes caracteristicas cada: lampadas par64 foco i/2/5 110 ou 220 volts, 1000 watts de potencia cada porta filtros focos a definir conforme o rider tecnico das bandas. 24 refletores parabolicos com as seguintes caracteristicas cada: lampadas halogeneas (acl) adaptadas para 10 ou 220 volts - 12 refletores elipsoidais com as seguintes caracteristicas cada: variacao de foco de 25u a 50u looow de potencia cada porta filtro jogo de facas de recorte giratorias porta globos iris lampada hologeneas 110 ou 220 volts com potencia minima de 575w 06 refletores mini brutt com as seguintes caracteristicas; minimo de 04 lampadas halogeneas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts - 02 banr door em cada. 02 refletores super strobos com as seguintes caracteristicas cada: lampada 3000w controle por protocolo dmx - 02 canhoes seguidores com as seguintes caracteristicas cada: v_ lampada hmi de 1200, i 10 ou 220 volts. 06 filtros de cores dicróicos controle de iris, zoom, dimmers e black-out tripe de sustentação. 60 filtros de cores especificos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o rider tecnico das bandas. controle: 48 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes caracteristicas cada: 110 volts ou 220 vote minimo de 4000 watts de potencia por canal filtros toroidal de ac. sinal de comando digital dmx enderecamento para sinal dmx chaves de juntaras de protecao de entrada e saida de ac. ex.: hpl; ditei. 01 spliter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xlr. 01 superfície de controle digital com as seguintes características; controle digital dmx minimo de 2000 canais dmx mínimo de 120 efeitos de imagem minimo de 15 sub-master para controle de memores e cenas controle simultaneo de moving lights e refletores convencionais ex.: avolites pearl 2008, ma, jands l. acessorios; 02 maquinas geradora de fumaca potencia minima de3000w com controle dmx ou analogico abastecida com liquido especifico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos. 02 multi cabos especificos para transmissao de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimers e superficie de controle minimo de 60 metros de comprimento. 01 sistema de ac. necessario para energizar os equipamentos acima. 01 cabo de ac. trifasico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinamicos tipo head-set; 04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mie, botao de chamada e conectores xlr para linha e auricular. 04 sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado, 01 fonte de alimentação 12v e 02a, com conectores xlr - 01 kit de estruturas em aluminio estrutura tipo box truss q30 (medindo 12m de frente, 10m de comprimento e 6m de altura com uma peca de 13m no meio) com os devidos adaptadores, conexoes e acessorios necessarios para a montagem das mesmas, com total seguranca, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitacoes dos riders tecnico do show e espetaculos a serem realizados. 01 kit de acessorios necessarios á montagem do sistema de iluminacao area, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas abnt. 01 kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalacao dos refletores. 01 kit de cabos, séries, paralelos e conectores necessarios para a interligacao dos equipamentos acima. 01 kit de acessorios necessarios para a devida montagem e instalacao do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado R$7.780,00 (setecentos e setenta e oitenta reais) para R$10.892,00 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais), **item 27- SISTEMA DE ILUMINACÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE - REFLETORES:** 36 refletores parabolicos com as seguintes caracteristicas cada: lampadas par64 foco 1/2/5 110 ou 220 volts 1000 watts de potencia cada porta filtros focos a definir conforme o rider tecnico das bandas 02 refletores mini brutt com as seguintes caracteristicas; minimo de 04 lampadas halogeneas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 banr door em cada 36 filtros de cores especificos pata os refletores acima com cores a serem definidas conforme o rider tecnico das bandas, controle: 24 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes caracteristicas cada. 110 volts ou 220 volts minimo de 4000 watts de potencia por canal filtros toroidai de ac. sinal de comando digital dmx enderecamento para sinal dmx chaves dijuntoras de protecão de

entrada e saida de ac. ex.: hpl; ditei 01 spllter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saidas opto isoladas conectores xlr. 01 superficie de controle digital com as seguintes caracteristicas; controle digital dmx minimo de 2000 canais dmx minimo de 120 efeitos de imagem minimo de 15 sub-master para controle de memorias e cenas controle simultaneo de moving lights e refletores convencionais ex.: avolitespeari 2008, ma, jands. acessorios: 01 maquinas geradora de fumaca potencia minima de3000w com controle dmx ou analogico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos. 01 multi cabos específicos para transmissao de sinal dmx. com conectores conforme conexao entre dimers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento. 01 sistema de ac. necessario para energizar os equipamentos acima. 01 cabo de ac. trifasico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 (um) kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalacao dos refletores. 01 (um) kit de cabos, series, paralelos e conectores necessarios para a interligacao dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessarios para a devida montagem e instalacao do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) para R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), **item 28- SISTEMA DE ILUMINACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE** - relacao de equipamentos. refletores: 12 refletores parabolicos com as seguintes caracteristicas cada: lampadas par64 foco 1 /2/5 110 ou 220 volts 1000 watts de potencia cada porta filtros focos a definir conforme o rider tecnico das bandas. 02 refletores mini brutt com as seguintes caracteristicas; minimo de 04 lampadas halogeneas de 650 watts em cada refletor 110 ou 220 votes 02 banr door em cada. 12 filtros de cores especificos para os refletores acima com cores a serem definidas conforme o ríder técnico das bandas. controle: 24 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes caracteristicas: 110 volts ou 220 vote minimo de 4000 watts de potencia por canal filtros toroidal de ac. sinal de comando digital dmx. enderecamento para sinal dmx chaves dijuntoras de protecao de entrada e saída de ac. ex.; hpl; ditei. 01 spiiter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas opto isoladas conectores xir. 01 superfície de controle digitai com as seguintes características; controle digital dmx mínimo de 2000 caiais dmx mínimo de 120 efeitos de imagem mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais ex.: âvoiites pearl 2008, ma, jands. acessórios: 01 máquina geradora de fumaça potência mínima de 300gw com controle dmx ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos. 01 multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx. com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle mínimo de 60 metros de comprimento 01 sistema de ac. necessário para energizar os equipamentos acima. 01 cabo de ac. trifásico com sgm e capacidade de suportai a carga de energia dos equipamentos acima. 01 (um) kit de varas, garras e toras, apropriadas para a instalação dos refletores. 01 (um) kit de cabos, serias, paralelos e conectores necessárias para a interligação dos equipamentos acima. 01 (um) kit de acessórios necessários para a devida montagem e instalação do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado R$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) para R$3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) **item 29- SOM DE PORTE GRANDE -** 02 Mixers digitais com MÍNIMO 48 canais de entrada e 16 saídas físicas auxiliares (Ref.: Yamaha LS9, pm 5d); 02 condicionadores de energia; 2 gerenciadores de sistemas profissionais digitais com no mínimo 02 entradas e 06 saídas; 2 equalizadores gráficos stereo de 1/3 de oitavas (31 bandas); P.A. FLY com no mínimo 24 caixas com 2 alto-falantes em cada (08 caixas de sub, 08 de Médio grave e 08 de médias altas), com potência mínima de 900 watts cada caixa; 08 MOVING HEAD, 01 Multicabo de 40 vias com spliter PA/MONITOR mínimo 40 metros; 01 - Multicabo de 8 vias para PA drive mínimo 40 metros; 8 caixas acústicas para retorno tipo spot; com alto falante e driver, com no mínimo 300 watts de potência, com os devidos amplificadores e o cabeamento necessário; Side Fill três vias ativo com no mínimo: 2 caixas acústicas para altas frequências e 2 caixas acústicas para sub woofer; Drunfill com no mínimo: 1 caixa acústica para altas frequências e 1 caixa acústica para Sub Woofer; 6 amplificadores com potência de no mínimo 1600W RMS; 2 amplificadores com potência de no mínimo 4000W RMS; 2 amplificadores com potência de no mínimo 5000 W RMS; 02 caixas tipo combo de guitarra importadas, com no mínimo 100W (Ref. Marshall, Fender, Laney); 01 sistema de baixo importado contendo 01 caixa 4x10", 01 caixa 1x15" e amplificador de contra baixo com no mínimo 500Watts (Ref. Gallien-krueger, Ampeg, Hartke System); 01 Bateria acústica importada, com no mínimo bumbo, caixa, 2 tons, surdo, pedal de bumbo, máquina de chimbal, 2 estantes de pratos, suporte de caixa e banquinho. (Ref.: Mapex, Tama, Yamaha, Pearl, DW); 8 microfones tipo SM 57 (Ref.: Shure, AKG, Sennheiser); 8 microfones tipo SM 58 (Ref.: Shure, AKG, Sennheiser); 02 - Microfones importados sem fio UHF multi frequencial de alta qualidade, certificados pela ANATEL; (Ref.: Shure, AKG, Sennheiser); 08 - Direct box ativos (Ref. BSS, DBX, Behringer); 01 kit de bateria importado contendo no mínimo 08 microfones. (Ref. Shure Beta, Sennheiser, AkG); 08 - Direct box passivos (Ref.: BSS, DBX, Whirlwind IMP2); 22 pedestais articulados para microfone tipo girafa (Ref.: RMV); 10 garras para instrumentos (Ref.: LP); 01 amplificador de fone de ouvido com 08 canais; 08 fones de ouvidos profissionais (Ref: Koss PortaPro, AKG K414); 01 sistema de AC profissional (Main Power) com capacidade de carga mínima de 125 amperes trifásico; 8 - Réguas de AC com 5 tomadas 2P+T no atual padrão brasileiro, ligado o pino de aterramento em comum ao sistema de áudio e estrutura DEVIDAMENTE ATERRADA, com tensão estabilizada em 115 VAC /500w por ponto; R$7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais) para R$10.892,00 (dez mil e oitocentos e noventa e dois reais), **item 30- SOM DE PORTE MÉDIO -** P.A. FLY de 16 (04 caixas de grave, 04 de médio grave e 04 de médias altas), com potência mínima de 800 watts cada caixa, acompanhado dos devidos B amplificadores e do cabeamento completo; 01 mesa digital de 32 canais físicos de entrada (Ref.: Yamaha LS9 32, Behringer X32); 01 condicionador de energia (Ref.: Furman, Pentacústica, Panamax); 01 gerenciador de sistemas digital, com no mínimo 02 entradas e 06 saídas (Ref.: Behringer, DBX, BSS); 05 caixas de retorno tipo spot, com alto falante e driver, com potência mínima de 300 watts, acompanhadas dos devidos amplificadores e do cabeamento completo; 04 MOVING HEAD, 10 microfones para voz (ref.: E 835, SM 58), 15 para instrumentos (ref.: SM 57), 02 microfones condensadores (Ref.: SM 81); 01 - Microfone importado sem fio UHF multi frequencial de alta qualidade, certificado pela aNATEL (Ref.: Shure, AKG, Sennheiser); 20 pedestais articulados para microfone tipo girafa (Ref.: RMV) e 10 garras para instrumentos (Ref.: LP); 01 sistema de baixo importado contendo 01 caixa 4x10", 01 caixa 1x15" e amplificador de Contra baixo com no mínimo 400Watts (Ref. Gallien-krueger, Meteoro, Ampeg, Hartke System); 01 combo para guitarra com potência mínima de 100 watts (Ref.: Peavy, Fender, Marshall, Meteoro); 06 direct Box (Ref.: BSS, DBX, Whirlwind IMP2); 1 sistema de AC profissional (Main Power); 08 refletores PAR 64 LED DMX; 8 refletores PAR 64 f#5; 01 mesa de controle DMX compatível com o sistema (Ref.: SMG, Star, Acme); 01 rack dimmer 06 canais DMX (Ref.: HPL, Star, LPL); 01 maquina de fumaça de no mínimo 800 watts (Ref.: TecPort, HA); ESTRUTURA DE CONECÇÕES (CABO, FIOS, conectores, etc); 1 Kit de cabos para todo sistema acima; 02 Operadores dos equipamentos capacitados e qualificados ,01 responsável técnico pelo sistema conforme exigência da qualificação técnica, que deverá estar presente durante todo o evento R$4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) para R$6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reias), **item 31- SOM DE PEQUENO PORTE -** 01 aparelho de DVD Player (Ref.: Sony, LG, Phillips); 01 Notebook (Ref.: Sony, Dell, Lenovo); 01 equalizador gráfico de 31 bandas (Ref.: Yamaha, DBX, Behringer); 01 processador de efeitos digital 24 bits (Ref.: Yamaha, Lexicom, Alesis); 02 caixas graves, com potência mínima de 800 watts, amplificada ou com os devidos amplificadores (Ref.: Attack, JBL, ART, Mackie, Staner); 02 médio graves e medias altas, com potência mínima de 500 watts, amplificada ou com os devidos amplificadores (Ref.: Attack, JBL, ART, Mackie, Staner); 02 caixas de retorno tipo spot, com alto falante e driver, com no mínimo 300 watts, amplificadas ou com os devidos amplificadores; 06 microfones com fio (Ref.: Sennheiser E 835, Shure SM 58); 01 Microfone importado sem fio UHF multi frequencial de alta qualidade, certificado pela ANATEL (Ref.: Shure, AKG, Sennheiser); 01 mesa de 12 canais com entradas e saídas balanceadas XLR (Ref.: Yamaha, Mackie, Staner); 6 pedestais articulados para microfone e 4 garras para instrumentos; 03 direct Box (Ref.: BSS, DBX, Whirlwind IMP2); 1 Kit de cabos para todo sistema acima; 04 refletores PAR 64 LED

DMX; Operador dos equipamentos capacitado e qualificado; 01 responsável técnico pelo sistema R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$3.080,00 (três mil e oitenta reais), **item 33- SOM PARA SEQUÊNCIAS -** Som para sequências, contendo: 01 aparelho de CD, 01 equalizador, 01 processador de efeitos, 04 caixas grandes, 02 caixas de retorno, 02 microfones com fio, 01 mesa de 08 canais, 01 amplificador e operador dos equipamentos capacitado e qualificado R$1.240,00(um mil e duzentos e quarenta reais) para R$1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), **item 36- Projeto de prevenção a pânico e incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiro.** (por evento). Incluem fornecimentos de Extintor de Incêndio, Sinalizadores de saídas de emergências, Sinalizadores de Extintores em quantidades determinadas pelo Projeto, 01 gerador de energia para Luz de emergência e outras exigências determinadas pelo Corpo de Bombeiro R$4.490,00(quatro mil e quatrocentos e noventa reais) para R$6.286,00 (seis mil e duzentos e oitenta e seis reais), **item 37- BANHEIROS QUÍMICOS -** (cabine sanitária química) standard, individuais e portáteis, modelo feminino, confeccionados em polietileno de alta densidade resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º com no mínimo 2 limpezas por diária e com fornecimento de papel higiênico R$180,00(cento e oitenta reais) para R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) **item 38- BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES FÍSICAS -**(cabine sanitária química) standard, individuais e portáteis, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º, com no mínimo 2 limpezas por diária e com fornecimento de papel higiênico R$280,00(duzentos e oitenta reais) para R$ 392,00(trezentos e noventa e dois reais) em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Vigência permanecerá como previsto pela Ata de Registro de Preço Nº 66/2021 na data 30/11/2022.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 01 de setembro de 2022.

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS*–**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:438AE9CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATORIO Nº67/2022 TOMADA DE PREÇO Nº02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 67/2022. O Município de Inhaúma-MG torna pública a realização da Tomada de Preço nº 02/2022. Objeto: Pavimentação Poliédrica na Comunidade Rural Quartéis-Município de Inhaúma/MG. Sessão de Recebimento de Propostas e Julgamento: 20/09/2022, às 09h:30min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 01 de setembro de 2022.

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS*–**
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:0D88677E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0132/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0132/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 060/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPANEMA /MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão 16/09/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2D406A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 6º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 70/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.** Havendo a necessidade de endosso de inclusão de veículo adquirido para frota municipal, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 999,57 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) correspondente a 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 70/2021. **Data**: **01 de Setembro de 2022**. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-1164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-

02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2F1DDFE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 121/2022 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 30/2022 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.–**Empresa Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI**. Aditivo de valor do Item 90 – Soro fisiológico, no valor de R$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 47,09% (quarenta e sete virgula nove por cento) do valor inicial do contrato. Nos termos do 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00– Fichas 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440 – Material de Consumo / Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DD31E5B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2021 – Decorrência: **Processo Licitatório 03/2021, Chamada Pública nº 01/2021,** que tem por objeto a "CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM FUNÇÃO DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS", firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiuna e o Sr. Geraldo Sabino Pereira, CPF nº 452.223.046-04. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 01.09.2022.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:61342842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – Inexigibilidade nº. 14/2022 – Processo nº. 94/2022 – Credenciamento nº 05/2022 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS EM EVENTOS NA ZONA RURAL E URBANA DE ITACARAMBI, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS. **Credenciamento**: A partir do dia 08/09/2022 – das 08h às 12:00h e das 14h às 18h, e permanecerá aberto por 12 (doze) meses. Informações e Esclarecimentos exclusivamente por e-mail e telefone: (38) 3613-2171, O Edital poderá ser adquirido através do e-mail : licitação2@itacarambi.mg.gov.br, ou ainda no site: www.itacarambi.mg.gov.br.

Itacarambi/MG, 01 de setembro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:70065AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 81/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 81/2022 Pregão Eletrônico 67/2022 SRP - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (areia, pedra, brita, cimento e outros) atendendo a solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura do Município de Itaguara. Empresas vencedoras: Constru Belo Materiais de Construção Ltda, itens 05,07,10,11,23 com valor total de R$37.780,00; Pre Moldados Bela Vista Ltda itens: 01,02,08,09,17,20,21,22,24,27,28 com valor total de R$385.080,00; Casa 500 de Construção Ltda, itens 03,15,25 com valor total de R$11.000,00; Criativa Soluções para Construção Eireli itens 04,13,14 com valor total de R$4.200,00; MG Eletroferragens Ltda itens 06,12,16,19,26 com valor total de R$105.827,50; Plasticos V.P. Ind. E Com. Ltda item 18 com valor total de R$2.700,00; Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli item 29 com valor total de R$23.130,00; Total geral R$569.717,50; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 01 de setembro de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B3325E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2021. **CONTRATADA**: **PET SEM FRONTEIRAS LTDA**. **Objeto**: Contratação de Unidade Móvel (Castramóvel) ou Clínica Veterinária com Profissional Veterinário, para a prestação de serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos para o Município de Itaguara/MG em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0322.19.000002- 4 advindo do Ministério Público de Minas Gerais do qual o Município de Itaguara/MG é signatário. Processo Licitatório nº 95/2021, Pregão nº 77/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 10/09/2022 a 09/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 01/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E4F00E48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 80/2022 TOMADA DE PREÇOS 04/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 80/2022 -Tomada de preços 04/2022. Aviso de revogação. O Prefeito torna público a revogação do Processo Licitatório 80/2022 Objeto: Contratação de empresa para a execução de **I**mplantação de Sinalização Turística no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU nº 887566/2019/MTUR/CAIXA – Operação nº 1063805-00/2019 – Programa: Desenvolvimento e Promoção do Turismo; Motivo: Não houve empresas interessadas, edital deserto. Consulta ao termo no site www.itaguara.mg.gov.br. Maiores informações 031-3184.1232.

Itaguara 01/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A125F3B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 297/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 297/2022**. **CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços de MODIFICAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (insumos e serviços), na Comunidade Boa Vista, zona rural do Município de Itaguara/MG. Processo Licitatório n° 79/2022, Tomada de Preços nº 03/2022. **Vigência**: 01/09/2022 a 31/08/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 01/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D2678D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 149/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2022. **CONTRATADA**: **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto**: Contratação da empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de elaboração do projeto referente a nova Escola Municipal, a ser construída naÁrea Institucional do Jardim Europa III, Rua Pedro Rosa das Chagas, s/nº, Itaguara/MG. Processo Licitatório nº 84/2021, Concorrência nº 02/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 14/09/2022 a 13/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 01/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D236393B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 044/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 044/2022 – PROCESSO Nº 121/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para serviços de arbitragem de futebol de campo, futsal e society, para competições organizadas pela prefeitura no ano de 2022, em atendimento a solicitação do Setor de Esporte deste Município, da **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE – CNPJ: 17.732.397/0001-09**, localizada na Rua Monsenhor Elias Matos, nº S/N, Bairro Arthur Leão, na cidade de Leopoldina/MG, cujo valor da execução dos serviços será de **R$ 17.340,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta reais)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 01 de setembro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B18C500A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 120/2022

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão Permanente, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará adquirindo um **VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE 8000 LITROS**, através do procedimento de "**CARONA**" à **Ata de Registro de Preços nº 450/2021 do Processo Licitatório nº 4105-641/2021, Pregão Eletrônico nº11.564/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que, o preço registrado na Ata mencionada é mais vantajoso para Administração.

Itamarati de Minas, 01 de setembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:339C2771

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°122/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de setembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, PARA SEREM USADOS NAS DIVERSAS OBRAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA (PRAÇA, ESCOLA, RUA COBERTA E OUTRAS)**, em atendimento**,** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 01 de setembro de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:78D68BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações de Itambé do Mato Dentro, no uso de suas atribuições, e, considerando que os processos licitatórios possuem numeração sequencial e que houve equivoco e erro material na numeração de processo licitatório cujo objeto a Contratação de Show Artístico do FREI ZECA para apresentação no dia 27 de agosto de 2022, durante a Tradicional Festa de Agosto de Itambé do Mato Dentro/MG, haja vista a repetição de numero de processo, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo. Assim nos autos,

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 054/2022

LEIA-SE: PROCESSO Nº 055/2022

Para que não pairem duvidas, a presente ERRATA tem como escopo tão somente sanar erro material de numeração de processo, sendo que o conteúdo permanece inalterado.

Itambé do Mato Dentro, 1º de setembro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8E8C39E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para Consultoria e Prestação de Serviços enquadrando o município nos critérios da Lei Estadual 18.030/2009, para fins de pontuação e arrecadação, oferecendo suporte administrativo para atualização, manutenção e sistematização nos critérios de ICMS: Patrimônio Cultural, Turístico, Esportivo e Meio Ambiente (Subcritérios: Unidades de Conservação e Saneamento), baseados nos pré-requisitos ditados pelos Órgãos Estaduais competentes, referente ao ano base vigente.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 19/09/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 02 de setembro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C9189B6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 16/09/2022

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 02 de setembro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8DDF27FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos em atendimento as diversas secretárias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 20/09/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 02 de agosto de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3625427E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº007/2022

PROCESSO SELETIVO Nº007/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Itanhandu**, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº007/2022 para as funções de **Cirurgião Dentista de ESF, Enfermeiro de ESF e Médico de ESF,** com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Itanhandu–MG e nos sites www.conscamweb.com.br e www.itanhandu.mg.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itanhandu, 01 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:3A3437F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de um veículo ambulância, tipo A simples – Furgão, marca RENAULT MASTER, modelo RAYTEC A (L1H1 ADAPTADA), ano de fabricação 2022 / modelo 2022, motor diesel com potência de 136 CV, Peso Total Bruto (PTB) 3.500 kg, direção eletro-hidráulica, câmbio mecânico de 6 marchas.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: DEVA VEÍCULOS LTDA (CNPJ:23.762.552/0003-02).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 06 de julho de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:451BA971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 028/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2022 (gerenciada pela CODANORTE), proveniente do Processo Licitatório nº 018/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Objeto:Aquisição de um veículo ambulância, tipo A simples – Furgão, marca RENAULT MASTER, modelo RAYTEC A (L1H1 ADAPTADA*)*, ano de fabricação 2022 / modelo 2022, motor diesel com potência de 136 CV. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 06 de julho de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F3ED0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022 – Processo Licitatório nº 028/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2022 (gerenciada pela CODANORTE), proveniente do Processo Licitatório nº 018/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Objeto:Aquisição de um veículo ambulância, tipo A simples – Furgão, marca RENAULT MASTER, modelo RAYTEC A (L1H1 ADAPTADA*)*, ano de fabricação 2022 / modelo 2022, motor diesel com potência de 136 CV. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Mabelê Comércio de Veículos Eireli. Valor: R$ 250.762,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00, 1.53.00, 1.55.00). Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Itanhomi, 06 de julho de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:83C4A513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ilmo. Sr.
Dr. GERALDO DOMINGOS RAMOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Senhor Procurador,

Com vistas à instrução do Processo Licitatório nº 027/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, referente à aquisição de um veículo utilitário tipo VAN, zero km, marca FORD, modelo TRANSIT MINIBUS, ano de fabricação 2022 / modelo 2022, motor diesel com potência de 170 CV, capacidade para 16 passageiros, acessibilidade para cadeirante, câmbio manual, freio ABS a disco, direção elétrica, venho através do presente, SOLICITAR que o processo seja analisado e após, exare PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da documentação relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, que segue anexa aos autos, em especial atenção ao artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 20 de julho de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8AC696F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 027/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo VAN, zero km, marca FORD, modelo TRANSIT MINIBUS, ano de fabricação 2022 / modelo 2022, motor diesel com potência de 170 CV, capacidade para 16 passageiros, acessibilidade para cadeirante, câmbio manual, freio ABS a disco, direção elétrica. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 22 de julho de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C23C1CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022 – Processo Licitatório nº 027/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. Objeto:Aquisição de veículo utilitário tipo VAN, zero km, marca FORD, modelo TRANSIT MINIBUS, ano de fabricação 2022 / modelo 2022, motor diesel com potência de 170 CV, capacidade para 16 passageiros, acessibilidade para cadeirante, câmbio manual, freio ABS a disco, direção elétrica. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Foco Automóveis Eireli. Valor: R$ 299.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.1012.449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00, 1.55.00, 2.55.00). Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Itanhomi, 25 de julho de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:37EB721A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 267/2022 - processo licitatório nº 267/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 150/2022. Torna público que no dia 15/09/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 150/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fardamentos operacionais para os agentes da Guarda Municipal de Itatiaiuçu/MG III, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas da Guarda Municipal, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 15/09/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B1204219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 15 de setembro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 15 de setembro de 2022.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de setembro de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F560561F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – SRP n° 048/2022, Pregão Eletrônico n° 065/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a remarcação do Processo Licitatório nº 099/2022, modalidade SRP n° 048/2022, Pregão eletrônico n° 065/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. O credenciamento dos

licitantes ocorrerá dia 14/09/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 01/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:BEFF5707

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Termo de Fomento **11/2022** com o **Lar São José**, para atendimento dos idosos, especificamente para materiais de construção, materiais de expediente, material permanente, e mão de obra, luz, internet, água, telefone, pagamento de funcionários no valor anual de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência 01/09/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 01/09/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D6DCD747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022 - INEXIGIBILIDADE 15/2022 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 174/2022, Inexigibilidade de nº 15/2022, objetiva a Contratação Show com Apresentações da Carroça Teatral, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 31 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8648D857

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 169/2022 - DISPENSA 62/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 103/2022 da licitante proponente **JURANDY DOS SANTOS ELIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.231.972/0001-74, oriundo do Processo Licitatório nº: 169/2022 – Dispensa nº: 62/2021 , cujo objeto é Prestação de Serviços Locação de Iluminação Cênica com refletores de LED para o 32º Festival do Folclore de Jequitibá. Assinatura: 30/08/2022, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0AE5D921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

ONDE SE LÊ
RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 011/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE AMAS, sob CNPJ: 07.119.710/0001-84, cujo objeto é **"UM OLHAR PARA O FUTURO"**, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho."

LEIA-SE
RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE AMAS, sob CNPJ: 07.119.710/0001-84, cujo objeto é **"UM OLHAR PARA O FUTURO"**, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho."

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5434C842

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

ONDE SE LÊ

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 011/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE-APAE, sob CNPJ: 19.155.282/0001-24, cujo objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **"GARANTINDO ACESSIBILIDADE EM UMA INSTITUIÇÃO INCLUSIVA"**, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho."

LEIA-SE

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE-APAE, sob CNPJ: 19.155.282/0001-24, cujo objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **"GARANTINDO ACESSIBILIDADE EM UMA INSTITUIÇÃO INCLUSIVA"**, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho."

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:72BDB5BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

ONDE SE LÊ

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com PROJETO VIDA NOVA, sob CNPJ: 23.944.595/0001-53, cujo objeto é "Garantir as funções essenciais na proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes residentes no Bairro São João e regiões adjacentes, além de proporcionar acolhimento, atividades de lazer, recreação e socialização e segurança alimentar, objetivando o desenvolvimento psicossocial e mitigação das vulnerabilidades sociais através do projeto **"GAROTADA FELIZ"**, conforme detalhamento no Plano de Trabalho."
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação e assinatura do Termo de Fomento.

LEIA-SE

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com PROJETO VIDA NOVA, sob CNPJ: 23.944.595/0001-53, cujo objeto é "Garantir as funções essenciais na proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes residentes no Bairro São João e regiões adjacentes, além de proporcionar acolhimento, atividades de lazer, recreação e socialização e segurança alimentar, objetivando o desenvolvimento psicossocial e mitigação das vulnerabilidades sociais através do projeto **"GAROTADA FELIZ"**, conforme detalhamento no Plano de Trabalho."

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação e assinatura do Termo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:42112A91

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
.RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

ONDE SE LÊ
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2022

Dotação orçamentária:08.242.0803.2065-3.3.50.43.00 – FICHA 267 - FONTE 1.29.

LEIA-SE
ATO DE RATIFICAÇÃO- INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2022

Dotação orçamentária:08.242.0803.2065-3.3.50.43.00 – FICHA 268 - FONTE 1.29.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E881BDB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 59/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (CAMISOLAS CIRÚRGICAS), em atendimento às Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 19/09/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 01 de setembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2457B8A7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 62/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, em atendimento aos eventos realizados pelos Grupos da Terceira Idade, conforme Plano de Execução e Aplicação Financeira do COMTI (Conselho Municipal da Terceira Idade). **Data de abertura: 16/09/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 01 de setembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1934EE94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 113/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 113/2022 DE 29 DE JULHO DE 2022

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no Estado de Minas Gerais**,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0002375/2020;
DECRETA:
Art 1º: º Fica aberta a relação de cancelamento de restos a pagar do Município de João Monlevade – MG:

FICHA: 0000415 DOTAÇÃO: 02012002.1648216011.014.33903900000

EMPENHO: 0001996/2018 DATA: 20/02/2018

LIQUIDAÇÃO: 0002211/2020 DATA: 16/03/2020

CREDOR: ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA - ME

VALOR: 6.076,94

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D7DC6E46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 223-2022 – MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 223-2022 – MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE UHT), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 51/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 471/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 114.745,62 **- Data:** 22/08/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3FA865B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 224-2022 – COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA RP 224-2022 – COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE UHT), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 51/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 471/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 43.842,20 **- Data:** 22/08/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CA35AA00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 340/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 340/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Rosilene Cândido, 38°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:41DDCE07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 341/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 341/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo designadas para compor Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Alcemar da Costa e Silva
Membro Suplente: Rita de Cássia Andrade Otoni
Membro: Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Membro: Camila de Barros Oliveira
Membro: Thais Machado Leite
Membro: Wellington Martins Nunes
Membro: Rosália Cristina de Oliveira
Membro: Adinei Silva Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D72948F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 334/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 334/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de Agosto de 2022,à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gerais , dispensa de 20 horas semanais de jornada de trabalho, sem prejuízo na remuneração, para fins determinados pela Lei 1.225, de 30 de março de 1994.

Marilda Lopes Feliciano - Matrícula 9450

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 24 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:74C5B451

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 336/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 336/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MONITOR DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

CONSIDERANDO: que não foi editada e publicada portaria de nomeação nas datas certas, conforme prevê a legislação;

CONSIDERANDO: que o Administrador Público deve rever seus atos e corrigi - los naquilo que for pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de **Monitor de Creche,** com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Cristiane das Graças Barcelos Teixeira , 80°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3698644C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
Nº 337/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 337/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

CONSIDERANDO: que não foi editada e publicada portaria de nomeação nas datas certas, conforme prevê a legislação;

CONSIDERANDO: que o Administrador Público deve rever seus atos e corrigi - los naquilo que for pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de **Técnico em Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família,** com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Andressa Santos Martins , 21°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A7C98C63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 338/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 338/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Médica, com carga horária de 20 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Raquel Maria de Araújo Maia Alves , 5°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5005275D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 339/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 339/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MÉDICA GINECOLOGISTA OBSTETRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Médica Ginecologista Obstetra, com carga horária de 20 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Patricia de Paula Magalhães , 1°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:49AE617E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 167-2022 – ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 167-2022 – ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - ACHOCOLATADO, destinado à merenda escolar das Escolas Municipais de João Monlevade, Pregão Eletrônico nº. 038/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 315/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 19.045,44 - **Data:** 21/06/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:607BF00B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
CHAMADA Nº 01/2022

Edital de Chamamento Público nº 04/2022 Chamada nº 01/2022

A Comissão de Seleção instituída pela portaria 326/2022 de 09 de Agosto de 2022, vem a público para:

DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 04/2022 cujo objeto é a Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, sediada no município para transferência de recursos financeiros visando a aquisição, uso e manutenção de equipamentos de segurança pública para a ampliação e continuidade do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, de acordo com a respectiva ordem de classificação da proposta:

PROPOSTA CLASSIFICADA			
	Identificação	Pontuação	Valor
1°	Conselho Comunitário de Segurança Pública Geral de João Monlevade	6,5	R$ 250.000,00

João Monlevade, 01 de Setembro de 2022

ANNA CAROLINA SILVA LIMA –
Matrícula 012541

LUDMILA DANIELA LIMA –
Matrícula 011706

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS –
Matrícula 010649

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6E781F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:01/2022
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato nº:01/2022 proveniente do Pregão Presencial 04/2022 que entre si celebram a Câmara Municipal de João Pinheiro e a empresa abaixo qualificada, tendo por objeto fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para manutenção e conservação da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

A Câmara Legislativa de João Pinheiro - MG, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. José Batista Franco, n.º 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.582.573.0001-88, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ao representado por seu Presidente o Vereador PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA, inscrito no CPF: sob o nº 718.152.286-87, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.171.310, endereço à Albertino Maia, 195, Esplanada, João Pinheiro – MG, CEP 38770-000, e a empresa, **DISTRIBUIDORA ALVES LIMA**, CNPJ **nº12.838.980/0001-85**, estabelecida na R Juca Cordeiro, 2000, bairro Floresta, cidade de João Pinheiro – MG, CEP 38770-000, telefone (38) 3561-1219, inscrita no CNPJ sob o nº12.838.980/0001-85, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor Valnei Cardoso da Silva, CPF nº. 042.901.376-01; doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Pregão Presencial nº 04/2022, Processo Licitatório 04/2022; nos termos da Lei Federal artigo 65, II, §1, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a adequação de quantitativos necessários para suprir as necessidades desta Câmara até o término do prazo pactuado junto ao Contrato 01/2022, que encontra-se às folhas 155 a 159, a que se refere o artigo 65, II, §1, da Lei 8666/93, ou seja,
"§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

Assim, fica mantido o valor global do contrato constante na cláusula terceira, mais o acréscimo de 22,0178% de seu valor conforme descritivo na planilha anexa, levando em consideração o parecer de deferimento de reequilíbrio já pactuado oriundo da Procuradoria desta Câmara constante nas folhas 185 a 187.

João Pinheiro – MG, quinta-feira, 1 de setembro de 2022.

Câmara Legislativa de João Pinheiro – MG	***DISTRIBUIDORA ALVES LIMA***
PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA	CNPJ nº12.838.980/0001-85
Presidente	

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:66E8F9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022, abertura dia **15/09/2022** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 02 veículos pick-up cabine dupla 4x4 05 Lugares e 02 veículos pick-up, cabine simples zero km - (VEÍCULO NOVO, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínimo 2022/2023 destinado a Secretaria Municipal de Obras e Saúde do Município de João Pinheiro MG, JPMG 01/09/2022, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7A04F9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL LICENÇA TÁXI Nº 001/2022.

EDITAL LICENÇA TÁXI Nº 001/2022.
De 01 de Setembro de 2022.

Abre Inscrições para Licença para Exploração de Serviço de Automóvel de Aluguel – TÁXI.

AURO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei nº 938 de 12 de dezembro de 1994,** comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para **LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI -**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei acima referida e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

I - RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 05 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022, no horário das 8 às 12 e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, através de Requerimento, que deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sita na Praça Magalhães Pinto, 68, centro, no qual deverá constar o Ponto para o qual está candidatando-se, com juntada dos documentos referidos no item "III. DOCUMENTAÇÃO".

II - NÚMERO DE LICENÇAS

O presente procedimento destina-se à Concessão de **Licenças para Automóvel de Aluguel – TÁXI**, nos seguintes pontos:

Código Ponto	Nome do Ponto	N° Vaga
03	Localizado na Praça da Igreja em São Brás de Minas	01
01	Localizado na Praça Magalhães Pinto defronte a Agencia do Banco do Brasil	01

III - DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em obterem a licença deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no **Item I**, a seguinte documentação:
3.1 – **Certificado de Propriedade do Veículo**;
3.2 – **comprovante de depósito feito na tesouraria da Prefeitura, da quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagamar;**
3.3 – **Certidão Judicial Criminal Negativa, expedida há menos de 03 (três) meses**.
3.3.1 – Ocorrendo a situação de haver empregado e empregador deverá ser apresentada a certidão negativa de ambos.
3.4 – **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, expedida há menos de 03 (três) meses.
3.5 – **Carteira Nacional de Habilitação**, em vigor, nos termos do CTB.

3.6 – **Carteira do Ministério do Trabalho e Previdência Social – CTPS**, para o profissional taxista empregado, quando couber.
Parágrafo Primeiro – Após a concessão do licenciamento de táxi o beneficiário deverá no prazo de 30 (trinta) dias apresentar a inscrição como segurado do INSS, ainda que exerça a profissão na condição de autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário.
Parágrafo Segundo – Quando o motorista empregado for demitido, pedir demissão ou vier a falecer, deverá o empregador comunicar o fato ao setor municipal competente, dentro do prazo de cinco (cinco) dias úteis, a fim de atualizar o cadastro, o mesmo deverá ocorrer no caso de admissão de novo motorista.

IV - DA ADJUDICAÇÃO

4.1 - Será adjudicada a concessão do licenciamento ao interessado que ficar melhor classificado e que atender as exigências deste edital.

V - JULGAMENTO

Havendo mais de **um candidato** habilitado para cada Ponto, a classificação, dentro de cada categoria, será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

5.1 – Estado de conservação do veículo:
5.1.1 – **10** pontos para veículo **0 Km**;
5.1.2 – **08** pontos para veículo em **ótimo** estado;
5.1.3 – **06** pontos para veículo em **bom** estado;
5.1.4 – **04** pontos para veículo em estado **regular**.
5.2 – Domicilio no Município:
5.2.1 – **02 pontos** para **cada ano** ou **fração** até o **máximo** de **10 pontos**.

VI - INÍCIO DA ATIVIDADE

6.1 - Será outorgada a licença ao pretendente conforme sua classificação e nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de **30 dias**, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.**1** – A **vistoria** a que **alude** o item **5.1**, deverá ser **realizada** em **oficina Mecânica sendo o atestado assinado por Profissional Mecânico** ou por **Engenheiro Mecânico habilitado (CREA)**.
7.2 – O Ponto de Táxi não constitui objeto de Licença, podendo a qualquer tempo e sempre que necessário, o Poder Executivo Municipal providenciará as medidas cabíveis para a fixação, alteração ou supressão de pontos de estacionamento de táxi, bem como para a distribuição, remanejamento ou redistribuição dos veículos lotados nos mesmos, ficando condicionada a limitação do seu número às exigências do serviço, nos termos do Art. 17 da Lei nº 938, de 12 de dezembro de 1994.
7.3 – A Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel – **TÁXI** – regula-se pelas disposições da **Lei Municipal nº** 938, de 12 de dezembro de 1994, podendo o município a qualquer momento, via Decreto, expedir regulamentações.
7.4 – O **Requerimento de Inscrição** será formalizado pelo **interessado**, constando no mesmo o **CÓDIGO** e **NOME DO PONTO** para o qual está candidatando-se, conforme **ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO, devendo o mesmo ser protocolado junto ao setor e protocolos da Prefeitura Municipal.**
7.5 – Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.
7.6 – Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Lagamar junto à Secretaria Municipal de Administração, na Praça Magalhães Pinto 68, centro e pelo telefone (34) 3812-1125.

Lagamar, Minas Gerais, 01 de setembro de 2022

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
LAGAMAR - MG

Refere-se ao **EDITAL DE LICENÇA DE TÁXI Nº 1/2022, de 01/09/2022.**
Assunto: **Abre Inscrições para Licença para Exploração de Serviço de Automóvel de Aluguel – TÁXI.**

Eu,_____, portador do Documento de Identidade Nº_____ e CPF Nº____.____.____ - ___, residente na _____, Município de _____ Estado do ____, vem através deste solicitar a minha Inscrição de Acordo com Edital N°001/2022, datado de _____ de _____ de 2022, para obtenção da Concessão de Licença para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel – TAXI, para o PONTO, Código_____Ponto: _____, constante do Item II, do referido Edital, o qual à Documentação referida no Item III, que segue em anexo.

Neste Termos

Peço Deferimento

LAGAMAR, ___ de _____ de 2022.

_____
Nome:

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:824A6582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 163/2022

DECRETO Nº 163/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 554,32 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 10477
Favorecido: Exata Indústria e Comércio LTDA
Motivo: Realinhamento de preço
Valor a cancelar: R$ 499,20

- Empenho Anterior: 606
Favorecido: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
Motivo: Adequação de embalagem
Valor a cancelar: R$ 50,40

- Empenho Anterior: 606-5
Favorecido: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
Motivo: Adequação de embalagem
Valor a cancelar: R$ 4,72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F6571704

DECRETOS
DECRETO N 184/2022

DECRETO Nº 184/2022

"Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no corrente exercício, créditos no montante de R$ 1.550.003,52 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, três reais e cinquenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.124.301.4003 – Manutenção do Controle Interno
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000) ..... R$ 25.900,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.00.0000) ..... R$ 500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.00.0000) ..... R$ 50,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (02.00.0000) R$ 53.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006 – Convênio com a Polícia Militar
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.00.0000)..... R$ 27.050,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01.00.0000) R$ 20.000,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 50,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.14.422.302.4016 – Manutenção do PROCON
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 3.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018 – Manutenção de Bens, Serviços e Locais Comuns/Coletivos
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.00.0000)..... R$ 1.450,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019 – Manutenção dos Serviços de Informática - CPD
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.00.0000)..... R$ 15.300,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 10.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 20.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 33.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128 – Manutenção do Setor de Almoxarifado / Patrimônio
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 14.050,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (01.00.0130)..... R$ 1.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.00.0130)..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01.00.0130).. R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.00.0130)..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011 – Manut.do Centro de Referência Especializado de Ass. Social-CREAS
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.00.0130)..... R$ 2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.29.0008)..... R$ 1.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.00.0130) ..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (01.64.1591)..... R$ 6.330,66

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007 – Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (02.29.0004) ..... R$ 41.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (02.29.0004)..... R$ 13.100,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (02.29.0004)..... R$ 4.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.29.0004) ..... R$ 600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (02.29.0004) . R$ 1.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (01.00.0130) .... R$ 500,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (02.29.0004)..... R$ 500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088 – Manutenção Ativ Administrativas Secr de Cultura e Turismo
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (01.00.0000)..... R$ 22,86
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 20.800,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (01.00.0000)..... R$ 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026 – Promoção de Eventos Turísticos
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (01.00.0139)..... R$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.11.333.604.4027 – Apoio à Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.00.0000)..... R$ 1.400,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (01.00.0000)..... R$ 240,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 10.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4040 – Construção, Ampliação e Reforma da Insfraestrutura das Creches
4.4.90.51 - Obras e Instalações (01.01.0000)..... R$ 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050 – Manutenção das Creches - FUNDEB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.19.0000). R$ 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 1.110,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051 – Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 14.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01.00.0000) R$ 10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 10.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 7.900,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098 – Manutenção das Ativ Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 5.800,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100 – Manutenção das Ativ Administrativas da Sec de Obras e Urbanismo
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 6.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8025 – Subsídio do Secretário de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 8.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (02.55.1566)..... R$ 600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (01.02.0000)..... R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas II, II e Martins Guimarães – At Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.02.0000)..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (02.59.0000) R$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (02.59.0000) ..... R$ 85.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 10.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.02.0000)..... R$ 13.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.02.0000) ..... R$ 40.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.59.0000)..... R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.59.0000)..... R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.02.0000) ..... R$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) R$ 30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.02.0000)..... R$ 6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (02.02.0000)..... R$ 184.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000)..... R$ 200.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 110.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.02.0000) ..... R$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) R$ 60.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 18.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.02.0000)..... R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.02.0000)..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (01.02.0000)..... R$ 33.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.55.1579)..... R$ 9.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (01.02.0000)..... R$ 13.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.59.0000) ..... R$ 13.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.59.0000) ..... R$ 6.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102 – Manut das Ativ Administrativas da Sec de Transportes e Limpeza
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (02.00.0000)..... R$ 8.850,00

Art. 2º - Para atender a alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (01.00.0000)..... R$ 500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.2.62.302.4011 – Convênio com o Tribunal de Justiça
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (01.00.0000)... R$ 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.32 – Indenizações e Restituições (01.00.0130) ..... R$ 500,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações (01.00.0130)..... R$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (01.00.0130)..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402. 8005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (01.00.0130) .... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8078 – Enfrentamento Emergência COVID 19 - Proteção Social Especial
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (01.00.0130) ..... R$ 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011 – Manut.do Centro de Referência Especializado de Ass. Social-CREAS
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.29.0008)..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.408.8007 - Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.00.0130). R$ 3.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (02.29.0004) ..... R$ 1.800,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (01.00.0130) ..... R$ 500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (01.00.0000)..... R$ 22,86

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.11.333.604.4021 – Apoio ao Jovem Aprendiz
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra (01.00.0000)..... R$ 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029 – Apoio a Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (01.00.0000)..... R$ 1.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec de Desportos
4.4.90.51 - Obras e Instalações (01.00.0000) ..... R$ 740,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ens Fundam
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01.01.0000).. R$ 4.900,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4035 – Repasses aos Caixas Escolares do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01.01.0000).. R$ 1.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049 – Manutenção dos CEMEIS - FUNDEB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.18.0000). R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101 - Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (01.02.0000) ..... R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) R$ 23.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 8.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.02.0000) ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde / Ouvidoria SUS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) R$ 14.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 4.000,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (01.02.0000) ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) R$ 31.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.301.1202.8080 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (02.55.1566) ..... R$ 600,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (01.59.0000) ..... R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.7006 – Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS
4.4.90.51 - Obras e Instalações (02.02.0000)..... R$ 184.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034 - Manutenção Policlínicas II, II e Martins Guimarães – At. Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) R$ 47.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.59.0000) ..... R$ 25.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 35.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.02.0000)..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (01.02.0000)..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035 - Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (02.59.0000)..... R$ 105.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036 - Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) ..... R$ 45.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 10.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.02.0000)..... R$ 3.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.02.0000)..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037 - Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) R$ 28.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000) ..... R$ 9.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.02.0000) ..... R$ 9.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.02.0000)..... R$ 40.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01.02.0000) R$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 18.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.02.0000) ..... R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8041 – Manutenção da Fisioterapia
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01.02.0000) R$ 46.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043 – Manutenção do CEP – Centro de Especialidades Odontológicas
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) ..... R$ 40.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000)..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) R$ 10.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000) ..... R$ 30.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (01.02.0000)..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8100 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Atenção Especializada
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (01.02.0000)... R$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01.02.0000) R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.85 - Contratos de Gestão (01.02.0000)..... R$ 33.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) ..... R$ 50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (01.02.0000) ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (01.02.0000) ..... R$ 15.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo (02.55.1579)..... R$ 9.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102 – Manut. Atividades Administrativas – Sec. de Transportes e Limpeza
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (01.00.0000). R$ 1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
01.64.159143794-8 Indicação 67005 - Transferência Especial ..... R$ 6.330,66

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
02.00.0000(SF) - Ex. Anterior - Recursos Ordinários ..... R$ 292.310,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
02.29.0004Ex. Anterior - Transferências FNAS - 37066-5 BLGBF ..... R$ 58.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 01 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9E3795B8

DECRETOS
DECRETO N 195/2022

DECRETO Nº 195/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 155.961,54 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: SE 1508-001
Fornecedor: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 225,00

- Empenho Anterior: SE 2488-002
Favorecido: Agro Ambiental Controle Int. de Pragas
Motivo: Vigência do contrato expirada e não prestação de serviços
Valor a cancelar: R$ 304,30

- Empenho Anterior: SE 4672-001
Favorecido: Alfalagos LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 11.130,00

- Empenho Anterior: SE 1503-002
Favorecido: Alfalagos LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 12.990,60

- Empenho Anterior: SE 457-001
Favorecido: Alfalagos LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 4.640,00

- Empenho Anterior: SE 1348-001
Favorecido: Alfalagos LTDA

Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 3.244,10

- Empenho Anterior: SE 1273-001
Favorecido: Alfalagos LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 378,00

- Empenho Anterior: SE 788-015
Favorecido: Associação de Proteção e Assist. ao Condenado
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 98,00

- Empenho Anterior: 513-003
Favorecido: BH Farma Comércio LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 3.420,00

- Empenho Anterior: 594-004
Favorecido: BIOHOSP Produtos Hospitalares S.A
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 105,00

- Empenho Anterior: 3963-005
Favorecido: Bonoboi Alimentos Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 180,00

- Empenho Anterior: 692-001 e 692-002
Favorecido: Casa 500 materiais de Construção LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 3513,00

- Empenho Anterior: 1386
Favorecido: Casa 500 materiais de Construção LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 8.695,83

- Empenho Anterior: 1517
Favorecido: Comercial Santa Rita Mat. de Costrução
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 19.897,34

- Empenho Anterior: 7520-001
Favorecido: Cesar Geraldo Bueno Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 212,00

- Empenho Anterior: 458-003
Favorecido: Cirúrgica Olímpio - Eirelli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 2.970,00

- Empenho Anterior: 450-002
Favorecido: Comercial Sabrina Melo Eirelli - ME
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 107,60

- Empenho Anterior: 449-002
Favorecido: Comercial Sabrina Melo Eirelli - ME
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 269,00

- Empenho Anterior: 416-002
Favorecido: Comercial Vener LTDA - EPP
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 314,00

- Empenho Anterior: 6294-001
Favorecido: Cristália Produtos Químicos Farm. LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 2.400,00

- Empenho Anterior: 509-003
Favorecido: Dismater – Comercio de Produtos Hosp.
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 35,00

- Empenho Anterior: 528-001
Favorecido: Distrimix Distribuidora de Med. LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 2.788,00

- Empenho Anterior: 1502-002
Favorecido: Dominus Comércio Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 5.707,00

- Empenho Anterior: 519-001
Favorecido: DRM – Distribuidora Regional de Med.
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 97,00

- Empenho Anterior: 1113-001
Favorecido: Drogafonte LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 2.790,00

- Empenho Anterior: 612-005
Favorecido: Drogafonte LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 3.200,00

- Empenho Anterior: 414-002
Favorecido: Eco Plast Compercio LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 118,09

- Empenho Anterior: 809-005
Favorecido: Edmar Antônio da Silva
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 768,50

- Empenho Anterior: 419-002
Favorecido: Exata Indústria e Comercio LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 391,84

- Empenho Anterior: 250-004
Favorecido: Exata Indústria e Comercio LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 1.252,80

- Empenho Anterior: 616-004
Favorecido: Inovamed Hospitalar LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 66,00

- Empenho Anterior: 420-002
Favorecido: Israel e Israel LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 255,80

- Empenho Anterior: 336-002
Favorecido: Israel e Israel LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 598,13

- Empenho Anterior: 2503
Favorecido: JJZ Comercio de Peças e Serv. LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 5.874,38

- Empenho Anterior: 9940
Favorecido: Israel e Israel LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 1.790,56

- Empenho Anterior: 619-001
Favorecido: LM Farm Ind e Comercio LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 9.842,00

- Empenho Anterior: 1504-004
Favorecido: Med Center Comercio LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 2.628,25

- Empenho Anterior: 1500-003
Favorecido: Med Center Comercio LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 4.023,64

- Empenho Anterior: 5229
Favorecido: Med Center Comercio LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 325,00

- Empenho Anterior: 1405-002
Favorecido: Minas Med Brasil LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 1.410,00

- Empenho Anterior: 1506-001
Favorecido: Minas Med Brasil LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 391,20

- Empenho Anterior: 1298-001
Favorecido: Multimedic Comercial LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 615,00

- Empenho Anterior: 1505-001
Favorecido: Multimedic Comercial LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 560,00

- Empenho Anterior: 6095-001
Favorecido: Multimedic Comercial LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 3.610,00

- Empenho Anterior: 1255-002
Favorecido: Multimedic Comercial LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 1.103,00

- Empenho Anterior: 1218-002
Favorecido: Multimedic Comercial LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 861,00

- Empenho Anterior: 878-003
Favorecido: Oxibom Comercio de Gases Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 1.210,00

- Empenho Anterior: 526-001
Favorecido: Prati, Donaduzzi & Cia LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 636,00

- Empenho Anterior: 524-001
Favorecido: Prati, Donaduzzi & Cia LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 190,80

- Empenho Anterior: 525-002
Favorecido: Prati, Donaduzzi & Cia LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 145,00

- Empenho Anterior: 523-001
Favorecido: Prati, Donaduzzi & Cia LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 477,00

- Empenho Anterior: 1354-001
Favorecido: Prolagos Produtos para Saúde Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 2.080,00

- Empenho Anterior: 9557-001
Favorecido: Pinheiro Moura Serviços Médicos S/S
Motivo: Vigência do contrato expirada e serviço não prestado
Valor a cancelar: R$ 2.700,00

- Empenho Anterior: 6901
Favorecido: Silva & Lopes Comercio de Peças LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 14,65

- Empenho Anterior: 609-001
Favorecido: Soma / MG Produtos Hospitalares LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 123,00

- Empenho Anterior: 418-002
Favorecido: Tainnah Tallulah Estanislau Silva
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 100,08

- Empenho Anterior: 278-003
Favorecido: Tainnah Tallulah Estanislau Silva
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 1.783,88

- Empenho Anterior: 317-001
Favorecido: Tainnah Tallulah Estanislau Silva
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 821,05

- Empenho Anterior: 604-001 e 604-003
Favorecido: Vale Comercial LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 2.436,00

- Empenho Anterior: 640-3/5/7/8
Favorecido: Via Fharma do Brasil Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 9.160,60

- Empenho Anterior: 1111-1
Favorecido: Via Fharma do Brasil Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 2.023,02

- Empenho Anterior: 1369-002
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 568,00

- Empenho Anterior: 456-002
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 106,50

- Empenho Anterior: 314-002
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 379,45

- Empenho Anterior: 348-002
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 47,40

- Empenho Anterior: 364-002
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 139,22

- Empenho Anterior: 307-003
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 806,36

- Empenho Anterior: 1359-002
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 246,70

- Empenho Anterior: 417-002
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 226,38

- Empenho Anterior: 453-002
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 245,47

- Empenho Anterior: 531-005
Favorecido: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 186,50

- Empenho Anterior: 531-007
Favorecido: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 7,46

- Empenho Anterior: 606-006
Favorecido: Soma / MG Produtos Hospitalares LTDA
Motivo: Vigência do contrato expirada e não fornecimento da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 2.905,06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:34C061F2

DECRETOS
DECRETO N 198/2022

DECRETO Nº 198/2022

"Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.556, de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no corrente exercício, créditos no montante de R$ 298.420,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.150,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 450,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL

02.001.14.422.302.4016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.200,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.14.422.302.4016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 100,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.050,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.950,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 2.400,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.... R$ 1.950,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.... R$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.050,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.100,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.250,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4128-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais.... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4025-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$150,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 1.900,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.450,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.950,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.002 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.003 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.003.4.123.301.4053-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.450,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.750,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 37.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 11.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 27.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo... R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 1.400,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.001.4.122.301.4102-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
..... R$ 3.500,00

TOTAL..... R$ 298.420,00

Art. 2º - Para atender a alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício e das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 1.900,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 11.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 6.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 12.150,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 2.050,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 6.200,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 2.400,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 5.050,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 4.100,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 5.250,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
..... R$ 6.800,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 1.450,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 2.100,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 1.950,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 3.450,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 2.750,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 3.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 120,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 2.950,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 450,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 1.950,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 150,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 100,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 5.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)..... R$ 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.124.301.4003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.... R$ 3.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.124.301.4003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil... R$ 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 1.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições..... R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 6.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.301.1202.8080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 14.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 4.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.7006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.. R$ 9.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
..... R$ 13.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1207.8032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 9.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 30.300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.099.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 298.420,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 20 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EC662EDA

DECRETOS
DECRETO N 228/2022

DECRETO Nº 228/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 563,22 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 11395
Fornecedor: Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA
Motivo: Solicitações do Almoxarifado (Ofício nº 53/2022)
Valor a cancelar: R$ 540,00

- Empenho Anterior: 593
Favorecido: Biohospt Produtos Hospitalares LTDA
Motivo: Impossibilidade de entrega da mercadoria
Valor a cancelar: R$ 23,22

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7EE466BE

DECRETOS
DECRETO N 232/2022

DECRETO Nº 232/2022

"NORMATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL DE LAGOA DA PRATA/MG "

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto com o art. 96, inciso I, alínea "h", da Lei Orgânica do Município;

TÍTULO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CAPÍTULO I
DA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 1º O Patrimônio Cultural do Município de Lagoa da Prata/MG é constituído pelo conjunto de bens de natureza material e imaterial, públicos ou privados, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, cuja preservação e proteção seja de interesse público, compreendendo, dentre outros:

I - formas de expressão;
II - modos de criar, fazer e viver;
III - criações científicas, artísticas e tecnológicas;
IV - obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e
V - conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º Incluem-se no Patrimônio Cultural do Município de Lagoa da Prata os bens móveis ou imóveis relacionados nos livros de proteção destinados:
I – aos bens inventariados;
II – aos bens registrados; e
III – aos bens tombados.

§ 2º A inclusão e exclusão de bens protegidos relacionados nos livros de proteção, assim como a revisão, correção e retificação de dados, se dará por ato do Poder Executivo, após análise e deliberação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (CMPPHAC) de Lagoa da Prata.

Art. 2º A proteção ao patrimônio cultural do Município de Lagoa da Prata é dever de todos, cabendo à Administração Pública promover sua proteção especial através das medidas de preservação previstas na lei vigente e nos demais instrumentos legais e normativos.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 3º São instrumentos de proteção ao patrimônio cultural do Município de Lagoa da Prata, sem prejuízo de outras formas de acautelamento:

I - Plenos:
a) Tombamento; ou
b) Registro.

II - Auxiliares:
a) Inventário; ou
b) Vigilância.

Art. 4º Serão determinados pelo CMPPHAC os seguintes livros de inscrição do patrimônio cultural do Município de Lagoa da Prata:
I - Livro do Tombo do Patrimônio Edificado e Paisagem Urbana;
II - Livro do Tombo do Patrimônio Documental, Etnográfico, Artístico e Arqueológico;
III - Livro do Registro do Patrimônio Imaterial; e
IV – Livro de Inventário.

§ 1º Os livros os quais poderão adotar a forma eletrônica.

§ 2º Caberá à Secretaria de Cultura a guarda e conservação dos livros dispostos nesse artigo, garantindo a inviolabilidade das suas informações.

§ 3º Nos casos em que o bem a ser protegido não se enquadre nos Livros acima relacionados, poderão ser abertos outros Livros.

SEÇÃO I
DO INVENTÁRIO

Art. 5º O procedimento de inventário de bens imóveis do patrimônio cultural do Município é ato administrativo de identificação e compilação das características e peculiaridades históricas e de relevância cultural dos bens imóveis, públicos ou privados localizados no Município.

§ 1º O procedimento de inventário classificará os bens imóveis como de interesse de preservação.

§ 2º Na execução do procedimento de inventário serão adotados critérios técnicos e fundamentados, podendo ser de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros, nos termos da regulamentação própria.

§ 3º Qualquer pedido de inclusão ou exclusão de bens particulares no livro de inventário do patrimônio cultural do Município de Lagoa da Prata deverá ser encaminhado, nos termos do regulamento próprio, para deliberação pelo CMPPHAC.

§ 4º A deliberação de inclusão ou exclusão no livro de inventário de bens pelo CMPPHAC, deverá ser subsidiada por parecer técnico fundamentado da Câmara Comissão competente, podendo ainda o órgão deliberativo solicitar parecer técnico de outros órgãos e entidades competentes.

Art. 6º Os bens inventariados ou em processo de inventário não poderão sofrer intervenção, restauração, reparação ou adequação sem prévia autorização da Administração Pública Municipal nem poderão serem descaracterizados, mutilados, demolidos ou destruídos, sendo dever do proprietário ou possuidor sua preservação e conservação, sob pena de multa e demais cominações legais.

§ 1º A intervenção, restauração, reparação, movimentação dos bens móveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto ao CMPPHAC, através de oficio protocolado perante a Presidência do conselho.

§ 2º A intervenção, restauração, reparação ou adequação, a reforma da edificação, a reciclagem do uso ou acréscimo de área construída dos bens imóveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto ao CMPPHAC, através de oficio protocolado perante a Presidência do conselho.

§ 3º Para as edificações habitadas poderá o proprietário solicitar autorização emergencial para realizar pequena manutenção, no sentido de manter, sustentar, consertar ou conservar, a qual deverá ser analisada em tempo hábil pelo órgão competente e pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Lagoa da Prata.

§ 4º Havendo risco iminente à segurança dos habitantes do imóvel de que trata o parágrafo anterior, o proprietário poderá realizar, nos termos do regulamento próprio, a manutenção prévia mínima a garantir a segurança, devendo comunicar posteriormente a CMPPHAC, solicitando a autorização para continuidade do reparo necessário.

§ 5º Os bens inventariados poderão ser protegidos de acordo com seguintes graus e aplicabilidades:

I - grau de proteção 1 (G1): aplicável aos bens imóveis, de alto valor histórico, arquitetônico e ambiental determinando que:
a preservação das edificações seja integral;
a utilização do imóvel se dê por intermédio de funções compatíveis; e
sejam aplicados métodos adequados em sua conservação e restauração.

II - grau de proteção 2 (GP2): aplicável aos bens imóveis de valor histórico, arquitetônico e ambiental cuja importância não abranja a totalidade do bem, determinando que:
a preservação se refira a apenas partes delimitadas do imóvel;
utilização de imóvel não degrade a parte protegida; e
sejam utilizados métodos adequados de conservação e restauração.

III - grau de proteção 3 (GP3): aplicável aos bens imóveis de valor histórico, arquitetônico e ambiental cujo principal valor reside em suas características externas, que a proteção da fachada seja suficiente para assegurar a preservação dos valores ou cujo tombamento integral ou parcial não seja adequado por retirar desnecessariamente a vocação e utilização natural do bem, determinando que:
a preservação se refira às fachadas, componentes arquitetônicos externos e coberturas;
edificações poderão sofrer alterações internas desde que respeitado o item anterior; e
sejam utilizados métodos adequados de conservação e restauração.

§ 6º - Os bens inscritos no livro de inventário que não possuir grau de proteção definido não terão restrições de alteração, devendo o proprietário informar, de acordo com regimento interno, sua descaracterização no prazo mínimo de 120 dias, sob pena de multa e demais cominações legais.

§ 7º - O proprietário do imóvel pode, a qualquer tempo e em pedido fundamentado, requerer ao CMPPHAC a reclassificação do inventário de um grau para outro.

SEÇÃO II
DO TOMBAMENTO

Art. 7º O tombamento é um ato administrativo que declara a singularidade e excepcionalidade de um bem considerado individualmente ou em conjunto, seja móvel ou imóvel, público ou privado, pertencente à pessoa física ou jurídica, em razão do seu valor cultural, histórico, paisagístico, científico, cultural, artístico, turístico, arquitetônico ou ambiental, com instituição de um regime jurídico especial de propriedade como forma a garantir sua preservação e conservação.

§ 1º Qualquer pedido de inclusão ou exclusão de bens móveis ou imóveis particulares ou públicos nos Livros de Tombo deverá ser encaminhado, nos termos do regulamento próprio, para deliberação do CMPPHAC.

§ 2º A deliberação de inclusão ou exclusão dos bens móveis ou imóveis pelo CMPPHAC deverá ser subsidiada por parecer técnico fundamentado da Comissão competente, podendo ainda o órgão deliberativo solicitar parecer técnico de outros órgãos e entidades competentes.

§ 3º O tombamento não depende de prévio procedimento administrativo de inventário.

Art. 8º Os bens tombados ou em processo de tombamento deverão ser conservados e preservados, não podendo ser demolidos, destruídos, mutilados ou movidos pelo seu proprietário ou possuidor, devendo qualquer intervenção, restauração, reparação ou adequação ser previamente autorizada pela Administração Pública Municipal, sob pena de multa e demais cominações legais.

§ 1º A intervenção, restauração, reparação, movimentação dos bens móveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto ao CMPPHAC.

§ 2º A intervenção, restauração, reparação ou adequação, a reforma da edificação, a reciclagem do uso ou acréscimo de área construída dos bens imóveis poderá ser autorizada, mediante solicitação junto ao CMPPHAC.

§ 3º Para as edificações habitadas, poderá o proprietário solicitar autorização emergencial para realizar pequena manutenção, no sentido de manter, sustentar, consertar ou conservar, a qual deverá ser analisada em tempo hábil pelo órgão competente.

§ 4º Havendo risco iminente à segurança dos habitantes do imóvel de que trata o parágrafo anterior, o proprietário poderá realizar, nos termos do regulamento próprio, a manutenção prévia mínima a garantir a segurança, devendo comunicar posteriormente CMPPHAC, solicitando a autorização para continuidade do reparo necessário.

Art. 9° Ao proprietário do bem tombado compete, dentre outros:

I - conservar e preservar o bem, mantendo suas características e qualidades;

II - realizar às suas custas as obras de conservação e reparação, quando necessárias;

III - permitir a fiscalização exercida pela Administração Pública, facilitando o acesso ao bem e contribuindo para a adoção de medidas necessárias à execução da lei; e

IV - adequar a destinação, aproveitamento e utilização do bem, visando à garantia de sua conservação.

Art. 10 O proprietário do bem tombado que não dispuser do total de recursos financeiros para realizar as obras necessárias à sua conservação e reparação, deverá comunicar o fato ao CMPPHAC por meio de requerimento escrito instruído com:

I - relação das obras que precisam ser realizadas no bem, com orçamentos contendo a estimativa dos seus valores; e

II - prova da condição financeira que impeça a realização imediata das obras;

III - apresentação de plano de trabalho, com cronograma de realização das obras no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. As obras de caráter urgente não poderão ser incluídas no plano de trabalho, devendo ser realizadas imediatamente pelo seu proprietário, exceto quando comprovada a hipossuficiência econômica.

Art. 11 Para efeitos dessa normativa entende-se por obras de caráter urgente aquelas que, quando não realizadas, exponham a risco ou perigo:

I - a estrutura do bem tombado, sua funcionalidade ou características;

II - a vida, a integridade ou a saúde de pessoas; ou

III - a estrutura de imóvel vizinho, conforme o caso.

Art. 12 O CMPPHAC analisará o requerimento, podendo indeferi-lo nas seguintes hipóteses, sem prejuízo à aplicação das sanções cabíveis:

I - ausência ou insuficiência dos documentos mínimos necessários à sua apreciação;

II - ausência de comprovação da condição de hipossuficiência econômica que se mostre impeditiva a realização das obras; ou

III - má-fé do proprietário, com utilização indevida do requerimento para retardar, prejudicar ou suspender a prática de atos de fiscalização.

Art. 13 Deferido o requerimento, o CMPPHAC fixará a relação dos serviços e o prazo mínimo em que deverão ser executadas pelo proprietário.

§ 1º O prazo para a execução das obras fixado pelo CMPPHAC começará a contar a partir da data de recebimento da comunicação por escrito do ato administrativo pelo proprietário do imóvel protegido.

§ 2º As regras e critérios de fiscalização das obras do plano serão dispostos em ato do Poder Executivo.

SEÇÃO III
DO REGISTRO

Art. 14 O registro é um ato administrativo que tem por objetivo declarar um bem cultural de natureza imaterial como integrante do patrimônio cultural de Lagoa da Prata.

Art. 15 Poderão ser objeto de registro:

I - os saberes, como os conhecimentos e modos de fazer típicos de um grupo ou comunidade;

II - as celebrações, como festas, rituais e demais manifestações comemorativas coletivas;

III - as formas de expressão, como manifestações literárias, musicais, artesanais, plásticas, cênicas e lúdicas; e

IV - os lugares, como mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 5º Os bens registrados poderão ser protegidos de acordo com os seguintes graus e aplicabilidades:

I - grau de proteção 1 (GP1): aplicável aos bens imateriais de alto valor histórico, determinando que:
a preservação seja integral;
a utilização do bem imaterial se dê por intermédio de funções compatíveis; e
sejam aplicados métodos adequados em sua conservação e restauração.

II - grau de proteção 2 (GP2): aplicável aos bens imateriais de valor histórico, cuja importância não abranja a totalidade do bem, determinando que:
a preservação se refira a apenas partes delimitadas do bem imaterial registrado;
a utilização de imóvel não degrade a parte protegida; e
sejam utilizados métodos adequados de conservação e restauração.

§ 2º - O proprietário do bem pode, a qualquer tempo e em pedido fundamentado, requerer ao CMPPHAC a reclassificação do registro de um grau para outro.

SEÇÃO IV
DA VIGILÂNCIA

Art. 16 A vigilância é o conjunto de atos, ações, medidas e providências praticadas pela Administração Pública de forma isolada ou integrada com outros órgãos, entidades ou instituições, públicas ou privadas, de qualquer esfera de governo, voltados à fiscalização do patrimônio cultural protegido, visando sua conservação e preservação.

Art. 17 A vigilância apresenta caráter subsidiário em relação aos instrumentos de proteção ao patrimônio cultural, podendo ser aplicada de forma simultânea aos demais instrumentos e medidas de acautelamento.

Art. 18 Para execução da vigilância, a Administração Pública poderá, sem prejuízo a outros meios legais, utilizar-se de recursos

tecnológicos bem como a participação da comunidade para o monitoramento e proteção dos bens do patrimônio cultural, tais como implantação de alerta na indicação fiscal do imóvel, adoção de medidas fiscalizatórias e denúncias pelo cidadão por meio dos canais de comunicação mantidos pela Municipalidade.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INVENTÁRIO, TOMBAMENTO E REGISTRO

Art. 19 Os procedimentos administrativos de inventário, tombamento e registro serão regulamentados por ato do Poder Executivo e poderão ser iniciados:

I - voluntariamente, a pedido do proprietário do bem;

II - de ofício ou compulsoriamente, por ato da Administração Pública Municipal; ou

III - a requerimento de qualquer interessado.

Art. 20 A regulamentação de que trata o artigo anterior atenderá aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório, ao disposto na presente normativa e, em especial:

I - tramitação dos processos perante o CMPPHAC;

II - análise e parecer técnico da Comissão competente;

III - ciência do proprietário sobre a tramitação; e

IV - prazo não inferior a 30 (trinta) dias para a manifestação dos interessados.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21 A fiscalização do Patrimônio Cultural do Município de Lagoa da Prata dar-se-á:

I - ordinariamente, mediante inspeção periódica pela Administração Pública Municipal ou sempre que entender necessário; ou

II - extraordinariamente, quando houver denúncia formulada por qualquer cidadão.

§ 1º A fiscalização do patrimônio cultural compete ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal com apoio do CMPPHAC.

§ 2º Os critérios, limites e ações de fiscalização do patrimônio cultural serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

§ 3º A fiscalização como ato de poder de polícia é de competência dos órgãos públicos, podendo o cidadão formular denúncia pelos canais de comunicação mantidos pela Administração Pública Municipal.

TÍTULO II
DAS PENALIDADES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 22 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta normativa ou em legislação pertinente ensejará a aplicação de penalidades ao proprietário pela Administração Pública, sem prejuízo sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 23 As penalidades serão aplicadas considerando os seguintes critérios, dentre outros:

I - a natureza da infração;

II - a reincidência;

III - a extensão do dano ou a exposição a perigo do bem protegido;

IV - o comportamento do proprietário para a eclosão do evento tido como danoso ou potencialmente danoso;

V - o estado de conservação do bem após a prática do ato; e

VI - o valor econômico e cultural do bem protegido.

Art. 24. Na reincidência ou persistência da infração, as multas serão aplicadas em dobro.

§ 1º Constitui reincidência a infração do mesmo dispositivo legal pela mesma pessoa física, pessoa jurídica ou entidade.

§ 2º Constitui persistência na infração a continuidade da situação irregular de violação de um dispositivo legal, pela mesma pessoa física, pessoa jurídica ou entidade.

§ 3º Para os casos de reincidência será considerado o período de 60 (sessenta) meses imediatamente anterior à data de aplicação da penalidade correspondente.

§ 4º Se for comprovado que o evento que ensejou a lavratura do auto de infração se deu por caso fortuito, força maior ou culpa de terceiros, terá a penalidade cancelada o proprietário que atender ao disposto no caput deste artigo.

§ 5º O prazo estabelecido pelo caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por período adicional de até 12 (doze) meses, a critério da Comissão competente, mediante comprovação do andamento da execução da restauração, reparação, reforma, recuperação ou reconstrução do bem protegido.

§ 6º A partir do julgamento definitivo do processo administrativo, e havendo a necessidade de ação para cobrança do crédito tributário mediante inscrição em dívida ativa, a câmara técnica competente deverá respeitar o disposto no art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, ou atualizações correspondentes.

§ 7º No caso de bens imóveis edificados, deverá ser obrigatoriamente emitido o respectivo alvará e seu Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras - CVCO para concessão da redução prevista no caput deste artigo.

Art. 25 Sem prejuízo à aplicação de outras penalidades pecuniárias previstas nesta normativa, assim como de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias, a falta de conservação ou destruição do bem protegido acarretará ao seu proprietário:

I - a obrigação de restaurar, reparar, recuperar ou reconstruir o bem protegido;
II - a revogação de eventual incentivo fiscal ou de potencial construtivo concedido em razão do caráter cultural do imóvel; e
III - a obrigação de devolver eventuais valores correspondentes ao potencial construtivo transferido, acrescidos de multa de 50% (cinquenta por cento).
§ 1º O valor correspondente à metragem do potencial construtivo a ser restituído ao Poder Público será calculado pela Secretaria Municipal do Urbanismo pelo valor vigente do potencial construtivo comercializado pelo Município à época da restituição, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nesta lei.

§ 2º Na impossibilidade de reconstrução ou restauração do bem protegido e sendo possível a realização de nova edificação, deverá, obrigatoriamente, observar a área e o volume do imóvel destruído ou demolido, ou ainda, os parâmetros de zoneamento, observado sempre o que for mais restritivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei.

Art. 26 Verificado o descumprimento a quaisquer das obrigações previstas nesta normativa, será lavrado Auto de Infração pelo órgão competente que deverá conter, no mínimo, o seguinte:

I - nome e endereço do responsável pela prática do ato reputado como contrário a presente normativa;

II - local em que a ocorrência se tiver verificado;

III - data da constatação da ocorrência;

IV - descrição sucinta da ocorrência; e

V - capitulação da infração com indicação do dispositivo legal infringido, inclusive o valor da multa.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel será notificado para, querendo, apresentar Impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias contados da data do recebimento.

Art. 27 Os demais procedimentos administrativos de aplicação de penalidade, inclusive de tramitação de impugnação, recurso e julgamento, serão regulamentados por ato do Poder Executivo atendendo ao disposto na presente normativa e aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Poderá o bem protegido ser desapropriado a qualquer momento, mediante declaração de utilidade pública por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A declaração de utilidade pública do bem não suspende nem interrompe o procedimento administrativo instaurado para a verificação de irregularidades praticadas pelo proprietário, muito menos o isenta da responsabilidade pelo pagamento da multa pecuniária eventualmente aplicada.

§ 2º Declarada a desapropriação do bem protegido, do valor da indenização será abatido do montante acumulado das multas e penalidades aplicadas administrativamente.

Art. 29 Ficam convalidados todos os procedimentos administrativos de aplicação de penalidade ou de constituição de bem protegido instaurados ou encerrados antes da data da entrada em vigor dessa lei.

§ 1º A convalidação não impede a revisão do ato de constituição de bem protegido pela Administração Pública, a qualquer tempo.

Esta normativa entra em vigor no ato de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Artístico Cultural de Lagoa da Prata .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Haverá um decreto municipal para disciplinar a inclusão e exclusão de bens no livro de inventário?

Haverá um regulamento próprio para disciplinar a manutenção mínima em caso de risco iminente?

Haverá uma regulamentação própria para tombamento?

Haverá um regulamento próprio para manutenção mínima nos casos de risco iminente à segurança.

Não seria desarrazoado exigir do proprietário sem recursos financeiros o cronograma de realização das obras?

Destoa do DL 25/37, onde prevê que em caso de urgência, poderá o órgão intervir na manutenção do bem sem requerimento por parte do proprietário ou possuidor.

O Caput não faz comentário à redução de tributo, mas sim de aplicação de multa em dobro por reincidência ou persistência de infração. Caso pretendam conceder descontos ou isenções de IPTU, é necessário que se institua esta benesse por meio de lei, e não de decreto.

Considerando que é um decreto, sua vigência está condicionada à aprovação do Executivo e Publicação, não havendo necessidade de aprovação pelo CMPPHAC para esta finalidade

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8DB9B2A8

DECRETOS
DECRETO N 234/2022

DECRETO Nº 234/2022

"Convoca a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício n° 027/2022/CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **"10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"**, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2022, no horário de 13h às 17h, no Teatro Fausto Resende (Praia Municipal), situado à Rua Rômulo Amorim nº 11, bairro Santa Alexandrina, em Lagoa da Prata-MG., sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes objetivos:

Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral das crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias /ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade;
Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações pra garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e para o adolescente.

Art. 2º A "10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" terá como tema: ***"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".***

Art. 3º A "10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá, mediante Resolução, o Regimento da "10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da "10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Lagoa da Prata na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) designará a Comissão Organizadora da "10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 6º A listagem de delegados eleitos para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho Estadual.

Art. 7º Os relatórios resultantes da "10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" deverão ser enviados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:754BFDE2

DECRETOS
DECRETO N 235/2022

DECRETO Nº 235/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.709/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 650.000,00

TOTAL ..... R$ 650.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transportes Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Como recurso à quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

TOTAL ..... R$ 650.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BA55C996

DECRETOS
DECRETO N 236/2022

DECRETO Nº 236/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.710/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.005 – Ampliação de Captação, Adução e Armazenamento de Água
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1005.4490.51 (Ficha 078) ..... R$ 1.000.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.003 – Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1003.4490.51 (Ficha 049) ..... R$ 1.000.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.008 – Manutenção e conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 079) ..... R$ 1.000.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 180/2022, de 24 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:528C20CA

DECRETOS
DECRETO N 237/2022

DECRETO Nº 237/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.711/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 650.000,00

TOTAL ..... R$ 650.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:945B6165

DECRETOS
DECRETO N 238/2022

DECRETO Nº 238/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.712/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.3.033 – Estruturação da Secretaria M. de Meio Ambiente
Emenda Parlamentar nº 202214110013
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de arrecadação na rubrica nº 2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.033 - Estruturação da Secretaria Meio Ambiente
Emenda Parlamentar nº 202214110013
Meta: Estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Emenda Parlamentar do Deputado Federal Reginaldo Lopes
Produto: Aquisição de veículo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0F6DE73C

DECRETOS
DECRETO N 239/2022

DECRETO Nº 239/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.713/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulado o saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 19.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 130.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 na Proteção Social Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 27.000,00

Superavit financeiro do exercício de 2021 ..... R$ 145.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B8772693

DECRETOS
DECRETO N 240/2022

DECRETO Nº 240/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.714/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00
Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
339034 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:398ED476

DECRETOS
DECRETO N 241/2022

DECRETO Nº 241/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.715/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 94.985,33 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
449052 – Equipamentos e Material Permanente 94.985,33

TOTAL ..... R$ 94.985,33

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica nº 1.7.2.9.51.0.1.02 – Transferências do Estado para Assistência Social (FEAS) – Programa Rede Cuidar.

TOTAL ..... R$ 94.985,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6BE8F464

DECRETOS
DECRETO N 242/2022

DECRETO Nº 242/2022

Regulamenta o art. 173 da Lei Complementar Municipal n.º 5/1991, revoga o Decreto n.º 265/2016 e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º A concessão de alvará para circos, parques e os denominados "trenzinhos da alegria" fica condicionada ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no Código de Posturas do Município.

Parágrafo único. Deverá ser observado um intervalo mínimo de 60 dias entre a concessão de um alvará e o termino do último expedido para a mesma atividade, dentre as previstas no caput deste artigo.

Art. 2º Será obedecido critério cronológico para fins de deferimento do alvará, considerando para tanto a data de requerimento junto ao Setor de Cadastro.

Art. 3º O pedido de alvará não poderá ser formulado com antecedência superior a noventa dias da data pretendida para o funcionamento do empreendimento.

Art. 4º Eventual alteração de data deverá ser requerida até quinze dias antes do evento, e será atendida somente se houver disponibilidade no calendário, e observando ainda o previsto no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 265, de 11 de novembro de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:02D11D28

LEIS
LEI N 3.664/2022

LEI Nº 3.664/2022

"Dá nome à Unidade Básica de Saúde – UBS – do Bairro Chico Miranda, do Município de Lagoa da Prata, que passa a se denominar Unidade Básica de Saúde Dr. Marcos Eugênio de Oliveira"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Dr. Marcos Eugênio de Oliveira, a UBS do Bairro Chico Miranda, no Município de Lagoa da Prata-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D3B0C2A7

LEIS
LEI N 3.708/2022

LEI Nº 3.708/2022

"Altera o artigo 1º da Lei nº 3.673/2022, que Autoriza o Poder Executivo a Realizar Repasse de Recursos Financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata–MG – SAAE, e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.673/2022 de 24 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lagoa da Prata – MG – SAAE, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a ampliação de captação, adução e armazenamento de água (obras e instalações); melhorias e ampliação do esgotamento sanitário (obras e instalações) e manutenção e conservação de veículos e máquinas (equipamentos e materiais permanentes).*

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.673/2022 o dispositivo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:79365146

LEIS
LEI N 3.709/2022

LEI Nº 3.709/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 650.000,00

TOTAL ..... R$ 650.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4.044 – Programa Municipal de Transportes Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Como recurso à quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

TOTAL ..... R$ 650.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:ECF02E10

LEIS
LEI N 3.710/2022

LEI Nº 3.710/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.005 – Ampliação de Captação, Adução e Armazenamento de Água
4490.51 – Obras e Instalações

17.512.1702.1005.4490.51 (Ficha 078) ..... R$ 1.000.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.003 – Melhorias e Ampliação do Esgotamento Sanitário
4490.51 – Obras e Instalações
17.512.1702.1003.4490.51 (Ficha 049) ..... R$ 1.000.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.008 – Manutenção e conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 079) ..... R$ 1.000.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 3.672, de 24 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F675A4BB

LEIS
LEI N 3.711/2022

LEI Nº 3.711/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 650.000,00

TOTAL .....R$ 650.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3FBE5E85

LEIS
LEI N 3.712/2022

LEI Nº 3.712/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.3.033 – Estruturação da Secretaria M. de Meio Ambiente
Emenda Parlamentar nº 202214110013
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de arrecadação na rubrica nº 2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.033 - Estruturação da Secretaria Meio Ambiente
Emenda Parlamentar nº 202214110013
Meta: Estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Emenda Parlamentar do Deputado Federal Reginaldo Lopes
Produto: Aquisição de veículo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:96DCDF96

LEIS
LEI N 3.713/2022

LEI Nº 3.713/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 350.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulado o saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0402.8.006 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 19.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 130.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 9.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. ..... R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 na Proteção Social Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 27.000,00

Superavit financeiro do exercício de 2021 ..... R$ 145.000,00

TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DEFC181F

LEIS
LEI N 3.714/2022

LEI Nº 3.714/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8.022 – Parcerias para Assistência Comunitária
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00
Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria
04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
339034 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:42799B75

LEIS
LEI N 3.715/2022

LEI Nº 3.715/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 94.985,33 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0407.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
449052 – Equipamentos e Material Permanente 94.985,33

TOTAL ..... R$ 94.985,33

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica nº 1.7.2.9.51.0.1.02 – Transferências do Estado para Assistência Social (FEAS) – Programa Rede Cuidar.

TOTAL ..... R$ 94.985,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:36D3BC6D

LEIS
LEI N 3.716/2022

LEI Nº 3.716/2022

"Altera Nome de Loteamento e Bairro que Menciona."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a nomenclatura do Loteamento Dona Etelvina Miranda, bem como do Bairro Dona Etelvina Miranda, os quais passam a ser denominados somente de Loteamento Etelvina Miranda e Bairro Etelvina Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DF2F8EBF

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

A Comissão Fixa de Seleção torna público **o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação** do Chamamento Público 001/2022, Processo Administrativo 011/2022. Objeto: Repasse de Recursos Financeiros e cessão de uso do veículo CAR/CAMINHÃO/C ABERTA placa PUE 1883 para execução de coleta seletiva de forma organizada e continuada na zona urbana do município de Lagoa da Prata

Entidade Selecionada e habilitada: Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata

Comissão Fixa de Seleção, 01 de setembro de 2022
_____

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:D188562F

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação Chiquita Perillo, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8050 - Parceria com a Fundação Chiquita Perillo de Lagoa da Prata - 3350.43 - Subvenções Sociais para a Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ n. 03.112.142.0001-39, no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais) sendo R$2.000,00 (Dois mil reais) para subvenções sociais e R$8.000,00 (oito mil reais) de auxílio"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:8FE4D07F

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO 001/2022

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na Sala do Marco Regulatório, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas, Ana Cláudia dos Anjos Barbosa e Neidiane Elen dos Santos para conferência relativa à regularização dos documentos da fase de Habilitação do Chamamento 001/2022, da OSC Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata. A documentação foi conferida por todas e constatada a sua regularização conforme solicitado pelo ofício 083/2022. Nada mais a tratar, a presente reunião foi encerrada, e eu, Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim e por todos os presentes.

_____
_____

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:E8B772DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 08/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CHICO MIRANDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA, a empresa CONSTRUTORA W.B.F. LTDA EIRELI que apresentou proposta no valor de R$ 1.427.435,96 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 01 de Setembro de 2022

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ED509527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 09/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 132/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA, a empresa CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME que apresentou proposta no valor de R$ 1.407.344,41 (um milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 01 de Setembro de 2022

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D67DAED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 242/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022
Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.659.585/0001-68

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Vigência: 06 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9E515F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 243/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022
Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ARGOS LTDA - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.262.411/0001-03

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 702,90 (setecentos e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 06 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**

Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ECD2D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 245/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022
Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.384.524/0001-07

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.401,00 (três mil, quatrocentos e um reais).
Vigência: 06 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:84F639D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o CANCELAMENTO da sessão de abertura da Concorrência nº 10/2022, anteriormente publicada para o dia 02/09/2022 às 09:00 horas, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED 7 PINOS NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Motivo: Atendendo ao Memorando nº 365/2022 datado de 01/09/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Para análise de pedidos de impugnações apresentadas tempestivamente pelas empresas:

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA;
QUANTUM ENGENHARIA LTDA;
ROGERIO ANTUNES SILVA.

NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 01/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F9C56529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 248/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022
Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.506.096/0001-18

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Vigência: 06 meses, **iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F99E4674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 249/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022
Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.169.061/0001-01

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.998,85 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 06 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9FCD2BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 250/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022
Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: REISPEL LTDA - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.199.488/0001-78

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais)
Vigência: 06 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FFD75876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 251/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022
Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.630/0001-37.

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.107,00 (sete mil, cento e sete reais).
Vigência: 06 meses, **iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:78E5D783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 279/2020, Inexigibilidade nº. 80/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 23.721.631/0001-03
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da profissional credenciada, de acordo com o ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.
DAS ALTERAÇÕES
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 40.755,18 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento***

de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:48BC75D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 280/2020, Inexigibilidade nº. 81/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 17.431.419/0001-09
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da profissional credenciada, de acordo com o ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 70.755,18 (setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.***

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de agosto de 2022
Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:722EE4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 257/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 281/2020, Inexigibilidade nº. 84/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 31.255.531/0001-59
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **11,284%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após o requerimento de profissionais credenciados em disponibilizar cotas de suas consultas, conforme Ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 137.005,18 (cento e trinta e sete mil, cinco reais e dezoito centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:76E79D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 258/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 282/2020, Inexigibilidade nº. 83/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MELO SAUDE CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.022.666/0001-50
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **11,284%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após o requerimento de profissionais credenciados em disponibilizar cotas de suas consultas, conforme Ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 137.005,18 (cento e trinta e sete mil, cinco reais e dezoito centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C138A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 259/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 283/2020, Inexigibilidade nº. 85/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMEDCLINICAMEDICALTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.839.368/0001-80
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **11,284%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo,

após o requerimento de profissionais credenciados em disponibilizar cotas de suas consultas, conforme Ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 137.005,18 (cento e trinta e sete mil, cinco reais e dezoito centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1F73B0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 025/2021, Inexigibilidade nº. 03/2021, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUANE VARGAS MIRANDA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº. 091.781.256-50
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **15,476%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após o requerimento de profissionais credenciados em disponibilizar cotas de suas consultas, conforme Ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 118.576,78 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:029919E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 295/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 267/2021, Inexigibilidade nº. 57/2021, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 40.620.153/0001-56
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **13,166%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após o requerimento de profissionais credenciados em disponibilizar cotas de suas consultas, conforme Ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 136.996,18 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8F70387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/2022

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 34/2022, Inexigibilidade nº. 10/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado:SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 28.363.229/0001-00

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **18,055%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após o requerimento de profissionais credenciados em disponibilizar cotas de suas consultas, conforme Ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 98.936,10 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.***
Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:98817926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/2022

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 080/2022, Inexigibilidade nº. 21/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MRC SAUDE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 45.671.791/0001-10
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **22,108%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após o requerimento de profissionais credenciados em disponibilizar cotas de suas consultas, conforme Ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 82.436,10 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:92FD8058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 191/2022

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 080/2022, Inexigibilidade nº. 21/2022, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTÊNCIA MEDICA TOLEDO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.964.204/0001-91
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **24,688%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao remanejamento de saldo, após o requerimento de profissionais credenciados em disponibilizar cotas de suas consultas, conforme Ofício nº. 170/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 82.070,00 (oitenta e dois mil e setenta reais), podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.***

Data da assinatura do termo aditivo: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DA9259F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 239/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. **186/2021**, Dispensa nº. **050/2021**, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 04.461.904/0001-75
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **07/09/2023**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado a Av. Getúlio Vargas, nº. 827, Loja 04 - Centro, que abriga a Biblioteca Municipal Cel. José Vital; e o **reajuste** de **R$ 560,33 (quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,59% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do ofício nº. 247/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:***O presente contrato terá vigência até 07/09/2023.*****2.2 -** Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **08/09/2022**, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é de R$ 7.083,36 (sete mil, oitenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 85.000,32 (oitenta e cinco mil e trinta e dois centavos) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7F7397CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.

247/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 167/2017, Dispensa nº. 018/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: IOLANDA CRISTINA DA COSTA TOBIAS, pessoa física inscrita no CPF/MF 960.442.506-44
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **31/08/2023**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Avenida Bela Vista, nº. 974, Bairro Chico Miranda, nesta cidade, para o funcionamento da Unidade Odontológica Chico Miranda; e o **reajuste** de **R$ 91,62 (noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,59% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 68/2022.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:***O presente contrato terá vigência até 31/08/2023.***
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/09/2022**, passará a vigorar com a seguinte redação:***O valor da presente locação é de R$ 1.158,20 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos) mensais, totalizando R$ 13.898,40 (treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 31 de agosto de 2022

Lagoa da Prata,01 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DFB7D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS Nº. 253/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 182/2022, Dispensa de Licitação nº. 027/2022, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.472.312/0001-47

OBJETO:
1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

Dotações orçamentárias: **13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.34**
VALOR DO CONTRATO: R$ 395.693,58 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 06 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8EF41695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 252/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 162/2022, Dispensa de Licitação nº. 025/2022, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10

OBJETO:
O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:
I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;
II - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.
§ 1º. Os serviços serão distribuídos e utilizados livremente, **dentro dos valores estabelecidos neste contrato (teto financeiro)**, de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e da demanda do **CONTRATANTE**, que através de relatórios acompanhará a execução dos mesmos, tudo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 2º. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá, considerando suas necessidades, fazer acréscimos ou supressões nos valores limites desse CONTRATO, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, por meio de solicitação justificada do Secretário de Saúde ou outra autoridade competente.

Dotações orçamentárias: **12.003.10.302.1203.8.040.3.3.93.39**

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.205.280,08 (dois milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos)
Vigência: 29/08/2022 até o dia **28/08/2023**
Data da assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:70C1C018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 236/2022

Fundamentação Legal: Processo n°. **152/2022**
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. **024/2022**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.270.327/0001-32

OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2022), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Dotações orçamentárias:

08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	**08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30**
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 47.154,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 06 (seis) meses, **e terá início a partir do dia 25/08/2022**
Data da assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1294B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 237/2022

Fundamentação Legal: Processo n°. **152/2022**
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. **024/2022**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIÃO,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.270.327/0001-32

OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2022), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Dotações orçamentárias:

08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	**08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30**
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO: R$ 54.959,56 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, **e terá início a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8A40F8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 238/2022

Fundamentação Legal: Processo n°. **152/2022**
Modalidade: Dispensa de Licitação n°. **024/2022**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.435/0001-98

OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2022), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Dotações orçamentárias:

08.02.12.361.0801.4.034.3.3.90.30	**08.02.12.365.0802.4.038.3.3.90.30**
08.02.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	

VALOR DO CONTRATO: R$ 56.393,08 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos)

Vigência: 06 (seis) meses, **e terá início a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:20DE333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS Nº. 240/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2018, Processo Administrativo nº. 183/2022, Inexigibilidade nº. 45/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SEME - SERVICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E ENFERMAGEM LTDA – EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.444.442/0001-88

OBJETO:
Constitui objeto do presente a contratação de profissional liberal para prestação de Serviços na Vigilância Epidemiológica, conforme descrito abaixo:
I – Elaboração e apresentação de relatórios epidemiológicos e relatórios de metas para o Estado e União; Monitorização, investigação e encerramento dos casos notificados, surtos e dos óbitos; Participação e organização do Comitê de Prevenção do Óbito infantil, fetal, materno e mulher em idade fértil municipal; Controle dos formulários de Declaração de nascidos vivos, declarações de óbitos e fichas de notificação; Investigação de óbitos; atendendo os programas SIM, SINASC, SINAN NET, SINAN WEB, SINAN WEB INFLUÊNZA, SISCAN, GAL, SIGAF, PCDCh, MDDA, DST, PCE, SISVAN, PCFAD, PCHDCH, SIVEP-DDA e Vigilância Saúde do Trabalhador.
II – Referencia para os profissionais de saúde do município nos casos de suspeitas e urgências de agravos infecto-parasitários; realização de informes e palestras educativas, (com no mínimo 60 minutos de duração), realização de biópsias e visitas domiciliares quando necessário;
III – Realizar atendimento de consultas médicas em hanseníase e reações ao tratamento, detecção, tratamento e acompanhamento de pacientes com agravos infecto-parasitários como tuberculose, hepatites virais, esquistossomose, leishmaniose, DST (Sífilis), Dengue, Toxoplasmose, gestantes com DIP, entre outros procedimentos, diagnóstico e acompanhamento de pacientes HIV (positivos), prescrição de medicações específicas como Talidomida. Acompanhamento de curativos, quando necessário, realização de exames cutâneos, avaliação de vacina – BCG. Os atendimentos deverão ser em no máximo 05 pacientes atendidos por hora.
Dotações orçamentárias: **12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39**
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:519173A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SREVIÇOS Nº. 241/2022

Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2018, Processo Administrativo nº. 184/2022, Inexigibilidade nº. 46/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.620.153/0001-56

OBJETO:
Constitui objeto do presente a contratação de profissional liberal para prestação de Serviços na Vigilância Epidemiológica, conforme descrito abaixo:
I – Elaboração e apresentação de relatórios epidemiológicos e relatórios de metas para o Estado e União; Monitorização, investigação e encerramento dos casos notificados, surtos e dos óbitos; Participação e organização do Comitê de Prevenção do Óbito infantil, fetal, materno e mulher em idade fértil municipal; Controle dos formulários de Declaração de nascidos vivos, declarações de óbitos e fichas de notificação; Investigação de óbitos; atendendo os programas SIM, SINASC, SINAN NET, SINAN WEB, SINAN WEB INFLUÊNZA, SISCAN, GAL, SIGAF, PCDCh, MDDA, DST, PCE, SISVAN, PCFAD, PCHDCH, SIVEP-DDA e Vigilância Saúde do Trabalhador.
II – Referencia para os profissionais de saúde do município nos casos de suspeitas e urgências de agravos infecto-parasitários; realização de informes e palestras educativas, (com no mínimo 60 minutos de duração), realização de biópsias e visitas domiciliares quando necessário;
III – Realizar atendimento de consultas médicas em hanseníase e reações ao tratamento, detecção, tratamento e acompanhamento de pacientes com agravos infecto-parasitários como tuberculose, hepatites virais, esquistossomose, leishmaniose, DST (Sífilis), Dengue, Toxoplasmose, gestantes com DIP, entre outros procedimentos, diagnóstico e acompanhamento de pacientes HIV (positivos), prescrição de medicações específicas como Talidomida. Acompanhamento de curativos, quando necessário, realização de exames cutâneos, avaliação de vacina – BCG. Os atendimentos deverão ser em no máximo 05 pacientes atendidos por hora.

Dotações orçamentárias: **12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39**
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DE7974BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CTR 005/2022 do Proc. 075/2021- TP 007/2021- Construção de uma praça pública na Comunidade de Goiabeiras Município de Lagoa dos Patos/MG conforme convênio 1301001013/2021. - **CTR 005/2022 -** Prorrogando o prazo por mais 04 meses conforme solicitação do departamento de convênios p/ **TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 20.089.658/0001-29** – 23/08/2022-Vigência: 4 meses (22/12/2022).

Lagoa dos Patos/MG, segunda-feira, 23 de agosto de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F533EC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
39ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **05/09/2022**, de **9h** às **11h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
33	DEISE NOGUEIRA TEIXEIRA	Médico da Família e Comunidade	01/09/2022	
6	VANIA MARCIA GUIMARAES DE AQUINO	Assistente Social	01/09/2022	
7	EDIANA RODRIGUES CEZARIO DE PAULA	Assistente Social	01/09/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5E4B02D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 106/2022, no dia 16/09/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG, em conformidade com o Convênio nº 915840/2021. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6BBBF2C3

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **COMERCIAL ROMA ATACADISTA -** CNPJ: 39.315.699/0001-14 – ATA Nº 076/2021. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11413/2022**. Em 01/09/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:284C7415

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

Dispõe sobre a padronização do fluxo de notas fiscais referentes às aquisições de bens e serviços no âmbito do Município de Lagoa Santa e da outras providências.

A DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 37 da Lei Municipal n° 3.243/2012, nas Instruções Normativas TCEMG nº 02/2010 e 12/2011 e Decisão Normativa TCE nº 02/2016 e

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas de Minas Gerais pela edição de instruções normativas e a necessidade de implementação de normas para assegurar o pleno atendimento das exigências do Sistema de Contas dos Municípios (SICOM);

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o efetivo controle da gestão dos recursos decorrentes de receita própria e de recebimento de transferências constitucionais e voluntárias pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as rotinas contábeis na administração pública, especialmente os procedimentos de retenção e recolhimento de tributos;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à orientação uniforme às secretarias da administração pública munici-pal, visando à padronização do fluxo de notas fiscais referentes às aquisições de bens e serviços no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º As notas fiscais de bens deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento, juntamente com os itens adquiridos para entrada, conferência e controle de estoque.

Art. 3º Ao receber uma nota fiscal referente à entrega de bens, o servidor responsável pelo recebimento, de posse da respectiva autorização de fornecimento, deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. Verificar os dados do município na nota fiscal (CNPJ e endereço completo);

II. Verificar se o CNPJ do fornecedor que consta na nota fiscal é o mesmo apresentado na autorização de fornecimento;

III. Verificar os campos valor unitário e valor total dos produtos, se está exatamente igual ao pedido, quando este não for estimativo ou parcial;

IV. Verificar se o local de entrega dos produtos está de acordo com o solicitado na autorização de fornecimento;

V. Constatar se os itens da nota fiscal e da autorização de fornecimento são os mesmos (descrição, marca, modelo, quantidade, validade);

VI. Conferir na nota fiscal o número da ata ou contrato, número da autorização de fornecimento, número do processo licitatório e os dados bancários;

VII. Conferir na autorização de fornecimento a modalidade de licitação, dotação orçamentária, se o pedido é estimado, ordinário ou parcial;

VIII. Conferir se a data da autorização de fornecimento é anterior à da nota fiscal e se ambas foram emitidas dentro da vigência da ata ou contrato.

Art. 4º Após o cumprimento das etapas anteriores, o servidor deverá finalizar o processo e atestar a nota fiscal, fazendo constar no documento data, nome legível, carimbo, matrícula e assinatura.

Parágrafo único – Nos casos de recebimento de bens de valor superior ao limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o mesmo deverá ser efetuado por, no mínimo, 02 (dois) servidores.

Art. 5º A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser enviada à Diretoria de Controle Interno para auditoria, juntamente com os seguintes documentos, sob pena de não ser recebida:

I. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa referente aos Débitos Federais;

II. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa referente aos Débitos Estaduais;

III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa referente aos Débitos Municipais;

IV. Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Justiça do Trabalho; e

VI. Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Art. 6º Após análise dos documentos e verificada a conformidade, a nota fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade para liquidação e pagamento.

Parágrafo único – Nos casos em que a nota fiscal apresentar erros ou divergência de informações, a mesma será devolvida à secretaria de origem que, após realizar as correções, enviará à Diretoria de Controle Interno para nova análise.

Art. 7º Ao receber uma nota fiscal referente à prestação de serviços, o servidor responsável pelo recebimento, de posse da respectiva ordem de serviço, deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. Verificar os dados do município na nota fiscal (CNPJ e endereço completo);

II. Verificar se o CNPJ do prestador de serviços que consta na nota fiscal é o mesmo apresentado na ordem de serviço;

III. Verificar os campos valor unitário e valor total dos serviços, se está exatamente igual ao pedido, quando este não for estimativo ou parcial;IV. Conferir na nota fiscal o número da ata ou contrato, número da ordem de serviço, número do processo licitatório e os dados bancários;

V. Conferir na ordem de serviço a modalidade de licitação, dotação orçamentária, se o pedido é estimado, ordinário ou parcial; e

VI. Conferir se a data da ordem de serviço é anterior à da nota fiscal e se ambas foram emitidas dentro da vigência da ata ou contrato.

§1º Nos casos de notas fiscais referentes à execução de obras, deverá ainda:

I. Conferir se houve dedução de material aplicado acima de 20% (vinte por cento) do valor bruto da nota fiscal e anexar as notas de material com a indicação do local da obra;

II. Juntar os comprovantes GFIP/SEFIP e FGTS; e

III. Se obra de pavimentação, indicar na medição o nome ou trecho do logradouro ao qual se refere à nota fiscal e os respectivos valores individualizados, para fins de incorporação e atualização do patrimônio do município.
§2º Nos casos de notas fiscais referentes a serviços gráficos e publicitários:
I. Se o valor for superior a R$ 35.200,00, deverá vir acompanhada da ata de sessão pública realizada com as empresas participantes;
II. Se a nota fiscal for de empresas terceirizadas, apresentar, no mínimo, 03 cotações do serviço prestado ou, na sua impossibilidade, justificativa, por escrito.
III. Se necessárias outras comprovações, poderão ser anexados material impresso e fotos junto com o relatório de execução dos serviços.
Art. 8º. O servidor deverá finalizar o processo, realizar a apuração dos serviços executados, fazendo constar na planilha de medição as seguintes informações:
I. Nome completo e endereço completo da contratada;

II. CNPJ;
III. Número do processo licitatório, do contrato ou ata de registro de preços;
IV. Competência (o mês e ano ou o período a que se refere à medição);
V. Detalhamento de todo serviço realizado, contendo quantitativos, tipo, local e características do serviço;
VI. Local e data;
VII. Nome completo e assinatura do representante da empresa com a indicação do cargo e, caso a medição tenha mais de uma página, ela deverá ser numerada sendo que a assinatura poderá vir na última página.
VIII. Assinatura e carimbo do fiscal do contrato ou do ordenador de despesas. O visto deve constar em todas as vias, caso tenha mais de uma página, e na última página assinatura e carimbo.
Art. 9° Após a medição dos serviços, a secretaria deverá autorizar a emissão da nota fiscal pela contratada e atestá-la indicando a data, nome legível, carimbo, matrícula e assinatura do responsável pelo recebimento do serviço de acordo com as especificações da ordem de serviço.
Art. 10º. A nota fiscal de serviços deverá, obrigatoriamente, ser enviada até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à sua emissão à Diretoria de Controle Interno para auditoria, juntamente com os seguintes documentos, sob pena de não ser recebida:
I. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa referente aos Débitos Federais;

II. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa referente aos Débitos Estaduais;

III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa referente aos Débitos Municipais;

IV. Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Justiça do Trabalho;

VI. Certidão Negativa de Falência e Concordata; e

VII. Planilha de medição.
Parágrafo único – Nos casos em que o prazo estipulado para envio da nota fiscal de serviços à Diretoria de Controle Interno não for respeitado, o servidor responsável pelo atraso poderá ser responsabilizado por quaisquer multas decorrentes do não recolhimento dos tributos em tempo hábil pela administração municipal, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.
Art. 11 Após análise dos documentos e verificada a conformidade, a nota fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade para liquidação e pagamento.
Parágrafo único – Nos casos em que a nota fiscal apresentar erros ou divergência de informações, a mesma será devolvida à secretaria de origem que, após realizar as correções, enviará à Diretoria de Controle Interno para nova análise.
Art. 12 O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá adotar medidas e estabelecer nos editais e contratos a obrigatoriedade de apresentação da documentação junto à nota fiscal pelo fornecedor ou prestador de serviços, de acordo com as regras desta instrução.
Art. 13 Será admitida carta de correção de nota fiscal nos seguintes casos:
I. CFOP, desde que não mude a natureza dos impostos a recolher;
II. Código de situação tributária, se não houver alteração dos valores fiscais;
III. Data de emissão da nota ou data de saída, desde que não exista alteração no período de apuração de imposto;
IV. Peso ou quantidade de volumes;
V. Dados do transportador;
VI. Endereço do município, desde que não altere totalmente;
VII. Razão social do município, desde que não altere completamente; e
VIII. Dados adicionais (número do contrato, ata, ordem de serviço, dados bancários)

Art.14 Não será admitida carta de correção, devendo ser providenciado novo documento fiscal, nos casos de alteração de:
I. Data de emissão da nota que altere o período de apuração de imposto;
II. Destaque de impostos;
III. Descrição da mercadoria ou do serviço, quando alterar a alíquota do imposto a ser aplicado;
IV. Mudança completa do nome do município ou do emitente;
V. Qualquer alteração de dados que promova modificações no valor da nota fiscal ou dos impostos; e
VI. Qualquer inclusão de informações que cause alteração na operação ou cálculo do imposto.
Art. 15. O descumprimento das regras desta Instru-ção sujeita os responsáveis às sanções previstas em lei.
Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2022

RODOLFO COMPART
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7371C4B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.893, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Campanha Energia Limpa, de incentivo à utilização de energia solar, no âmbito municipal.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Energia Limpa, a ser promovida pelo Poder Público Municipal com a sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a utilização de energia solar na cidade de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. A Campanha informará os benefícios ao meio ambiente com a implantação e utilização da energia solar, bem como a redução no valor da conta de energia elétrica.

Art. 2º Fica instituído ainda, que todas as novas construções dos Poderes Públicos do município de Lagoa Santa, dentro da viabilidade técnica, deverão contar com instalação de equipamento fotovoltaico para priorizar a utilização de energia solar, gerando economia ao erário e preservação do meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E83B505A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.894, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa - MG ao Sr. Matthias Peter Meutzner.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, a Sr. Matthias Peter Meutzner.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0516C1AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.895, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Luciene Gerhard Duarte, portadora do RG: MG-12.600.119 e inscrita no CPF sob o nº 054.453.266-08, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Luciene Gerhard Duarte e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Luciene Gerhard Duarte e sua família.

§ 3º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Luciene Gerhard Duarte.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 06274/2020, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 – ficha 473 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D9927867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.598, 07 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 4598

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 470
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2260	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		339.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Julho de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D057D94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.287, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Comissão de Acompanhamento para o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Acompanhamento para o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para

composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, que será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Luiza de Lima Teixeira - Matrícula nº 28799-9;

II - Cláudia Aparecida Maia Saturnino Muniz - Matrícula nº 28836-4;

III - Marcela Cristina Oliveira Viana - Matrícula nº 28711-4;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Ana Luiza de Lima Teixeira.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela condução ao processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e elaborará relatório de acompanhamento de todo o processo eleitoral.

Art. 3º A participação na presente Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9EFD872D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2021 – CP Nº 005/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n° 40.669.672/0001-09.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, §1°, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7FA9E0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE FORMAPARCELADA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA DO MUNICÍPIO. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRÁULIO JÚNIOR.
EMPRESA CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020403 12 361 2002 1004 4.4.90.52.00 – FICHA 369
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 33.312,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:3E00EA00

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 042/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2022

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 042/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2022 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 042/2022 - Processo Administrativo N° 177/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 042/2022, objetivando a SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT SAÚDE EDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SALA DE VACINA E ODONTOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO. OBS: DOATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE: 155 SUBELEMENTO: 305200420173.3.90.30.00 SERÁ CUSTEADO COM RECURSO DA RESOLÇÃO 7.153/2021 DE 13 DE JULHO DE 2020. CONTA: 21099-4. O Processo na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 31 de AGOSTO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:BF8EDC27

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2022 CONTRATO Nº: 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2022
CONTRATO Nº: 041/2022
OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT SAÚDE EDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SALA DE VACINA E ODONTOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO. OBS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE: 155SUBELEMENTO: 305200420173.3.90.30.00 SERÁ CUSTEADO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO 7.153/2021 DE 13 DE JULHO DE 2020.
CONTA: 21099-4.
EMPRESA CONTRATADA: CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ sob o nº 46.143.678/0001-24
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – art. 24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 305 2004 2017 0000 000 3.3.90.30.99 – FICHA 732
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.

PREÇO: Valor total R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:54E13D74

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2022

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2022 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 043/2022 - Processo Administrativo N° 178/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 043/2022, objetivando a AQUISIÇÃO (02) KITS CIPA COM PRANCHA, TENDO EM VISTA A URGÊNCIA E A NECESSIDADE DA COMPRA DESSES EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE TRANSPORTE , NO EVENTO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO DENTRO DE 15 DIAS. O Processo na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 29 de AGOSTO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:8257B747

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2022 CONTRATO Nº: 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2022
CONTRATO Nº: 042/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO (02) KITS CIPA COM PRANCHA, TENDO EM VISTA A URGÊNCIA E A NECESSIDADE DA COMPRA DESSES EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE TRANSPORTE, NO EVENTO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO DENTRO DE 15 DIAS.
EMPRESA CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – art. 24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020801 10 302 2004 2016 0000 000 3.3.90.30.99 – FICHA 265
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 2.959,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:539EBB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001210/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.

Empresas vencedoras:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64
RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, Nº 135 – BOA ESPERANÇA – CARMO/MG, CEP: 28.640-000
Valor Total R$900,00 (novecentos reais)

GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 43.575.947/0001-38
AVENIDA OLIMPIO GARCIA, Nº 51 – ELDORADO – CONTAGEM/MG, CEP: 32.315-140
Valor Total R$46.107,00 (quarenta e seis mil cento e sete reais)

GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.384.524/0001-07
RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450, LOJA 02 – CENTRO – FORMIGA/MG, CEP: 35.570-090
Valor Total R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

HM INFORMÁTICA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
RUA JOSE DAVID NASSER, Nº 25, LOJA A – FRANCISCO FERNANDES – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.081-640
Valor Total R$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

MD COPIADORA LTDA
CNPJ: 44.556.350/0001-04
AVENIDA 21 DE DEZEMBRO, Nº 882 – CENTRO – GOIANA/MG, CEP: 36.152-000
Valor Total R$26.069,92 (vinte e seis mil sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)

TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 44.933.822/0001-09
RUA DAS GUIANAS, 185, LETRA A – JARDIM PEROLA – GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP: 35.051-290
Valor Total R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 05/08/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A1482612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001210/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
VIGÊNCIA: 08/08/2022 até 08/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$900,00 (novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 139/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022, Registro de Preço nº 069/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Amanda Serafim Mattos da Silva pela Contratada Amanda Serafim Mattos da Silva EIRELI ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F4745E00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001210/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
VIGÊNCIA: 08/08/2022 até 08/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$46.107,00 (quarenta e seis mil cento e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 139/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022, Registro de Preço nº 069/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Geovani Antonio Gabriel de Medeiros pela Contratada GG Soluções Comerciais LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8F7D6434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001210/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
VIGÊNCIA: 08/08/2022 até 08/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 139/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022, Registro de Preço nº 069/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Paulo Ricardo da Silva pela Contratada GOMAP Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4709AC6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, HM INFORMÁTICA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001210/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
VIGÊNCIA: 08/08/2022 até 08/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 139/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022, Registro de Preço nº 069/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Bruno do Carmo Ferreira pela Contratada HM Informática.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:235E02C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MD COPIADORA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001210/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
VIGÊNCIA: 08/08/2022 até 08/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$26.069,92 (vinte e seis mil sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 139/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022, Registro de Preço nº 069/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Lenicia Maria da Fonseca de Souza pela Contratada MD Copiadora LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A50817C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001210/2022, Convênio entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal MG.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
VIGÊNCIA: 08/08/2022 até 08/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 139/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022, Registro de Preço nº 069/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Gilson Mazzing Batista Tiola pela Contratada Tech Hard Soluções Empresariais LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:88469686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2022 – PRC n.º 052/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA ATENDER AO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA:

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ n.º 33.255.787/0001-91
Endereço: RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187, MANTIQUIRA, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.250-613
Itens: 01 e 02.
Valor Total: R$67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da efetiva entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *01/09/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D6F0FF89

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 121/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de filmes para realização de exames de mamografia para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.339030 Ficha 27.
Valor total estimado: R$67.000,00 (sessenta e sete reais). Sendo: Item 01, no valor unitário de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), totalizando R$47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), e, no Item 02, no valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 01/09/2022.
Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Licitatório n.º 052/2022
Signatários: José Henriques e Ilacir Resende Ferreira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:27671BFE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 163 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal** ALICE MENDONÇA LACERDA, **no período de 13/11/2022 a 11/01/2023, conforme requerimento PRO 03507/22.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de agosto de 2022. 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7D61FD7D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 164 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal** ANDREIA CRISTINA BELMIRO PASCOAL, **no período de 27/11/2022 a 25/01/2023, conforme requerimento PRO 04088/22.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de agosto de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1A35901C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.842, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.842, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO PARA ANDRIELLE DE OLIVEIRA SILVA - MEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ANDRIELLE DE OLIVEIRA SILVA – MEI, inscrita no CNPJ sob N.º 46.766.882/001-00, com sede na Rua Dr. Arduino César, 48, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, para organização e realização do VII ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS EM LUZ/MG.
§ 1º. Além do apoio de que trata o *caput*, fica autorizado:
I - disponibilização de 01 (uma) ambulância simples, com 01 (um) motorista e 01 (técnico de enfermagem) para prestar os primeiros socorros;
II - disponibilização de 01 (um) palco principal para apresentação das atrações artísticas do evento;
III - a utilização durante os dias do evento, mediante autorização, da quadra e cozinha, do imóvel de propriedade do Município, localizado à Rua Antônio Gomes de Macedo, 980, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG;
IV - disponibilização dos padrões de energia elétrica.
§ 2º. Os apoios ora concedidos não geram qualquer vínculo de responsabilidade do Executivo Municipal com a realização do evento, tampouco com as empresas contratadas
§ 3º. Qualquer dano causado ao bem público imóvel e ou aos bens disponibilizados pelo Município serão de inteira e única responsabilidade do produtor do evento.

Art. 2º. O produtor do evento realizará como contrapartida:
I - garantir o livre acesso da população de forma gratuita em todos os dias do evento;
II - divulgar em todas as peças e inserções publicitárias do evento o apoio do Município e do Legislativo Municipal;
III - garantir a todas as organizações da sociedade civil, que desenvolvam atividades e ou projetos no Município de Luz, espaço no local do evento para, caso queiram, comercializar produtos cuja renda deverá ser revertida às suas atividades sem fins lucrativos.

Art. 3º. No prazo de 15 (quinze) dias, contados do último dia do evento, o produtor deverá apresentar prestação de contas, na qual deverá constar:
I - estimativa de público presente em todos os dias do evento;
II - comprovar o cumprimento do disposto no inciso II do artigo 2º deste Decreto;
III - as entidades que se valeram do disposto no inciso III do artigo 2º deste Decreto e os valores por elas arrecadados;
IV - comprovantes de pagamento das despesas custeadas com o apoio.
§ 1º. A não prestação de contas no prazo fixado ou a não realização do evento obriga o produtor a ressarcir os cofres públicos, independentemente da causa da não realização.
§ 2º. A não prestação de contas ensejará na devolução do valor do apoio, acrescido de juros e correção monetária, bem como de multa de 20% (vinte por cento).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Exercício de 2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 1º de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BAE2A4C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022. EXONERA ROBERTO CONSTANTINO MOTA JÚNIOR

DECRETO S/N.º, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA O SR. ROBERTO CONSTANTINO MOTA JÚNIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **ROBERTO CONSTANTINO MOTA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o N.º 116.920.686-79, portador da Carteira de Identidade N.º MG – 15.569.436, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Luz, 1º de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E9EDAFAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022. EXONERA MARIA JOSÉ GUERRA FERREIRA

DECRETO S/N.º, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA A SRA. MARIA JOSÉ GUERRA FERREIRA DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Efetivo de Procurador, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **MARIA JOSÉ GUERRA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade Nº 01.633.915.200-11 SSP/MA e inscrita no CPF sob o Nº 020.307.092-55, a partir do dia 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 1º de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:938BF40A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MARIA DA LUZ FERREIRA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o Sra. **MARIA DA LUZ FERREIRA SILVA** situado na Rua Rosina Batista Vieira, 86 Bairro Conjunto Macedônia Luz – MG Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "não procurado".
Edital elaborado em 01/09/2022, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:89D569A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I E PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 0754/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - LOA 2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0770/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I E PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 0754/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - LOA 2022 (LEI *ORÇAMENTÁRIA ANUAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso I do artigo 4° da Lei Municipal n° 754 de 20 de outubro de 2021 - LOA 2022 (Lei Orçamentária Anual), passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Fica o Poder do Executivo e Legislativo nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei."

Art. 2° - Revoga-se o parágrafo 8º do artigo 4° da Lei Municipal n° 754 de 20 de outubro de 2021 - LOA 2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Mathias Lobato/MG, 01 de setembro de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal

MATHIAS LOBATO/MG.

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:C58D9CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO DISPÕE SOBRE NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0771/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1° - Para fins de eventual prestação de serviço no âmbito do Município de Mathias Lobato, será indispensável que o interessado apresente todas as certidões exigidas pela Lei 14.133/2021.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Mathias Lobato/MG, 01 de setembro de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:5A89EE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE - TRD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0772/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE - TRD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação do Município de Mathias Lobato, Estado de Minas Gerais, à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce - TRD.
Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce - TRD, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 05.118.154/0001-04.

Art.2º - O Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce - TRD, o valor convencionado em Termo Associativo, previamente estabelecido para pagamento da taxa de associado.
§ 1º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.
§ 2º - O reajuste da mensalidade será realizado, anualmente, de acordo com a decisão aprovada em Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 683 de 10 de outubro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 01 de setembro de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:D04F3C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO ATUALIZA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0773/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"ATUALIZA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei atualiza a legislação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN conforme a Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO I
ELEMENTO ESPACIAL DO FATO GERADOR DO ISSQN
Art. 2º - O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, na forma disposta no artigo 15 da Lei Complementar Federal nº 175/2020.
§ 1º - Fica atribuído às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.
§ 2º - Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 3º a 9º deste artigo, considera-se tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 3º - No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§ 4º - Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 3º deste artigo.
§ 5º - No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§ 6º - O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexas, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
- Bandeiras;
- Credenciadoras; ou
- Emissoras de cartões de crédito e débito.
§ 7º - No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, o tomador é o cotista.
§ 8º - No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§ 9º - No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
Art. 3º - A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, será composta de acordo com os incisos abaixo:
- A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, será composta pelo preço dos respectivos serviços, excluídos os desembolsos efetuados com os cooperados e serviços médico-hospitalares e laboratoriais relacionados a cada tomador conveniado;
- A base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003 será composta pelo preço total do serviço, apenas admitida a dedução dos valores repassados às bandeiras, relativamente aos serviços de administração de cartões de crédito e débito;
- A base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003 será composta pelo preço total do serviço, incluindo o valor residual garantido (VRG) e o valor residual final para a aquisição do bem.
Parágrafo Único - São solidariamente obrigadas ao recolhimento do ISS incidente sobre os serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, as pessoas jurídicas elencadas nos incisos I a III do § 6º do art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
Art. 4º - O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no art. 2º desta lei será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional, nos termos dos incisos 1º a 4º do artigo 2º da Lei Complementar 175/2020.

Art. 5º - O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o artigo anterior, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.
Parágrafo Único - A falta da declaração, total ou parcialmente, na forma do *caput*, das informações relativas ao Município sujeitará o contribuinte à multa de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 6º - A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no art. 2º pode ser exigida, nos termos da legislação municipal, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, que ficam dispensados da emissão de tais documentos, na forma do regulamento a ser editado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO IV
PAGAMENTO DO IMPOSTO
Art. 7º - O ISSQN de que trata esta Lei será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município.
§ 1º - Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o

vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.
§ 2º - O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 8º - É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativo aos serviços referidos no art. 2º desta Lei, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte, salvo o previsto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo Único - As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 6º do art. 2º desta Lei ficam responsáveis pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo dispositivo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003.

Art. 9º - O não pagamento do ISSQN no prazo previsto no art. 7º acarretará:
- A sua atualização pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o imposto devido.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 10 - Fica instituída a declaração mensal de informações para as pessoas jurídicas e demais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), tomadores dos serviços que constituem objeto desta Lei, nos termos do art. 197, VII, do CTN.
§ 1º - A declaração prevista no *caput* será regulamentada por ato do Poder Executivo, devendo prever dados relativos ao preço do serviço tomado e demais elementos do fato gerador do ISS.
§ 2º - A sua não entrega, total ou parcialmente, no prazo definido em regulamento, ensejará a multa de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 01 de setembro de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Luciana Delfino Furtado Leite
Código Identificador:8CE001A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1061 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N° 1.061 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 5º da Lei Municipal Nº 1039, de 25 de novembro de 2021, que "*Estabelece Proposta Orçamentária, Estimando Receita e Fixando a Despesa do Município de Matutina para o Exercício de 2022*" para abertura de créditos Adicionais suplementares de 30% (trinta por cento) para remanejar de uma dotação para outra.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:06A6CEC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1062 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI 918 DE 06 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei 918, de 06 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º - Os auxílios pecuniários de que trata esta lei serão concedidos diretamente ao profissional médico participante do "Programa Mais Médicos", mediante depósito em conta corrente de sua titularidade, aberta para essa finalidade, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
§1º ~~Os valores serão reajustados conforme estabelecido no programa do Governo Federal e não serão base para fins de contribuição previdenciária.~~ REVOGADO.
§1º Os valores serão revisados anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais. (NR)
§2º Os auxílios pecuniários de que trata esta lei serão concedidos enquanto o profissional médico estiver atuando no Município de Matutina, desde que mantida a sua necessidade e haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º. Permanece em vigor os demais dispositivos da referida lei municipal não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Matutina/MG, 01 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F00E9287

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1063 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N° 1.063, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$338.000,00.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da

Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), para cobertura das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar municipal, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.02.01.12.365.1002.1060	44.90.52.00	1.71.00	133	AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. ENSINO INFANTIL CRECHE	338.000,00
Total					**338.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7F45DD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 058 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA A SERVIDORA MARIA EDUARDA GARCIA GUIMARÃES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - **Nomear** a servidora **MARIA EDUARDA GARCIA GUIMARÃES,** portadora do CPF nº 150.511.486-11, Carteira de Identidade nº MG-18.843.877 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadoria de Finanças,** a partir de 01 de setembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 01 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A37A5F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
DECRETO 157/2022

DECRETO Nº 157, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2021.

O Prefeito Municipal de Medeiros, no regular exercício das atribuições de seu cargo que lhe confere, conforme Lei Orgânica do Município de Medeiros, e
CONSIDERANDO, que no Direito Administrativo Brasileiro, o instituto da convalidação está expressamente previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 (lei que regula o Processo Administrativo Federal), admitindo-se, portanto, que a Administração aproveite os atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integralmente ou parcialmente.
CONSIDERANDO, que o instituto da convalidação está em perfeita consonância com a lei, considerando que a maior parte da doutrina brasileira entende que o procedimento de convalidar os atos que apresentem vícios sanáveis é um dever da Administração Pública.
DECRETA:
Art. 1° Ficam CONVALIDADOS os atos do Primeiro Termo aditivo do Contrato 02/2021 de 25 de Janeiro de 2021.
Art.2° Este Decreto, revestido juridicamente da forma de Ato de Convalidação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Medeiros, 31 de Agosto de 2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2F605E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022,** objeto: **Prestação de serviços de cirurgia de retina no olho direito, em atendimento a ordem judicial 5001636-51.2022.8.13.0051, em favor da Sra. Teresa Maria da Silva Morais**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** através da empresa **OCULARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 86.991.429/0001-03,** Conforme **Processo Licitatório n.º 119/2022, dispensa nº 064/2022,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com o valor total de **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CF02BE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022,** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENTRESTO 97 + 103MG – CX 60 COMPRIMIDOS EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 5000239-88.2021.8.13.0051, PROPOSTO POR RONALDO FARIA MARTINS, ATRAVÉS DA EMPRESA. **ALECRIM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 07.500.122/0001-96, R$**

4.452,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2022, DISPENSA Nº 063/2022**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:12885370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO **DECIMO SEGUNDO** TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 3,3568% NO VALOR DO ITEM 01 GASOLINA PASSANDO DO VALOR R$ 5,66 PASSANDO A VALER R$ 5,47 E 3,4632% NO VALOR DO ITEM 02 ETANOL PASSANDO DO VALOR R$ 4,62 PASSANDO A VALER R$ 4,46, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F436F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022,** objeto: **Prestação de serviços de Aplicação intravítrea do medicamento OZURDEP, em atendimento a ordem judicial 5000527-02.2022.8.13.0051, em favor de Isaurí das Graças de Melo Alves**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** através da empresa **HFOR HOSPITAL DE FORMIGA LTDA, CNPJ 05.699.676/0001-39,** Conforme **Processo Licitatório n.º 120/2022, Dispensa nº 065/2022,** de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com o valor total de **R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B9469556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório 89/2022, Pregão Presencial 28/2022, sendo com o objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, (tipo passeio) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, referente à resolução SES/MG. nº8.096.** Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **Belcar Veiculos Ltda, CNPJ: 02.918.639/0001-86**, Valor Total **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6C0C9D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna público o Extrato do Contrato 86/2022, referente ao Processo Licitatório 89/2022, Pregão Presencial 28/2022, sendo com o objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, (tipo passeio) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, referente à resolução SES/MG. nº8.096.** Prefeitura Municipal de Medeiros, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **Belcar Veiculos Ltda, CNPJ: 02.918.639/0001-86**, Valor Total **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:01EC4B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a **EXTRATO DO CONTRATO** nº93/2022, referente ao processo Licitatório 113/2022, na Modalidade Pregão 35/2022 (Adesão), com o objeto **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ônibus Rural (zero km), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para transporte escolar, CONVÊNIO DE SAIDA 1261000831/2022/SEE**, através da Adesão (carona) **Adesão à Ata de Registro de preço nº11/2021, Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ: 00.378.257/0001-81,** sendo a Empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ: 30.314.561/0006-30,** com valor total de **R$ 722.160,00 (Setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta reais).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:37B3B4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública a **EXTRATO DO CONTRATO** nº92/2022, referente ao processo Licitatório 114/2022, na Modalidade Pregão 36/2022 (Adesão), com o objeto **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Rural (zero km), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para transporte escolar**, através da Adesão (carona) **Adesão à Ata de Registro de preço nº11/2021, Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ: 00.378.257/0001-81,** sendo a Empresa **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ: 30.314.561/0006-30,** com valor total de **R$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais)**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:31A795EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, Torna Pública o Extrato do Contrato nº88/2022, referente ao Processo Licitatório 80/2022, Concorrência 01/2022, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para construção da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Medeiros, conforme anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.** Sendo a Empresa **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 14.269.085/0001-12,** com valor total de **R$ 4.035.981,44 (Quatro**

milhões, trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BC3A86E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL AMM DO DIA 01/09/2022 O CORRETO É:
EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATAS Nº 94 A 99/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022, PREGÃO PRESENCIAL 31/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 **X ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14,** VALOR TOTAL **R$ 99.709,90 / COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, CNPJ: 03.638.381/0001-27** VALOR TOTAL **R$ 360,00 / MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 08.245.855/0001-94** VALOR TOTAL **R$ 6.186,40 / VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86** VALOR TOTAL **R$ 96.786,45 / PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 23.950.207/0001-22** VALOR TOTAL **R$ 46.469,52 / MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40** VALOR TOTAL **R$ 40.084,16. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8ED74C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2022, INEXIGIBILIDADE 08/2022**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE GASTRONOMIA, SUPORTE, WORKSHOP E OFICINAS GASTRONOMICAS INFANTIS DURANTE A REALIZAÇÃO DA "VII FEIRA GASTRONOMICA DO QUEIJO CANASTRA ARTESANAL DE MEDEIROS MG", SENDO O "ESPAÇO GASTRONOMICO RENATO LOBATO",** através da empresa **Cassiene Aparecida Peixoto 04517981630, CNPJ 33.434.166/0001-75**, VALOR TOTAL **R$ 3.750,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:43890219

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO: PROCESSO LICITATÓRIO 47/2021 – CREDENCIAMENTO 05/2021, OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 99/2021).*** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CLÌNICA ALMEIDA E LANA LTDA, CNPJ: 30.865.868/0001-15**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 12/07/2023.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:56B2F92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO: PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021 – CREDENCIAMENTO 06/2021, OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM NEUROLOGIA* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 108/2021).*** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **NEOROCLÍNICA DIVINÓPOLIS, CNPJ: 12.406.128/0001-39**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 02/08/2023.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:09D98C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 074, DE 01 DE JULHO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.683 de 17 de novembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 518.393,36 (quinhentos e dezoito mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0428	2921.10.0301.0024.2039.159– REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	49.793,39
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.340,72
0811	2821.12.0361.0022.1015.171 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ENS.FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	259.300,00
0830	3100.15.0451.0030.1046.160 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	172.959,25
	TOTAL	518.393,36

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no

site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:3A53A093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL

Ato de nomeação do Comitê Transfusional

Nomeia os integrantes da Agencia Transfusional do Hospital Municipal São Sebastião.

A direção do Hospital Municipal São Sebastião, no uso das competências conferidas pelo estatuto da instituição, e usando das atribuições, e usando das atribuições regimentais e ainda considerando o disposto em conformidade com a RDC 36, de 25 de julho de 2013, que define as diretrizes e normas para o núcleo de segurança do paciente.
Resolve:
Artigo 1º - Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a Agência Transfusional do Hospital Municipal São Sebastião.
Yuri Mendes Afonso Castro- Diretor Clínico
Deusdinaide Gomes Queiró – Biomédica RT
Maura Afonso Oliveira Maia – Técnica em Análises Clínicas
Thiago Dias Oliveira – Enfermeiro
Jeane Mendes Pereira Aguiar – Faturista
Estefanny Lohanne Maria Mendes – Captadora

Objetivo: Fornecer a cada paciente procedimentos diagnósticos e terapêuticos, assegurando o melhor resultado para a sua saúde, com o menor custo e com o menor risco iatrogênico. (OMS)

Artigo 2º - Este Comitê tem como função no monitoramento da prática Transfusional na instituição.

Artigo 3º- Melhorar as práticas hemoterápicas da instituição;
Aumentar a segurança Transfusional;
Otimizar o uso do hemocomponentes;
Reduzir os erros transfusionais;
Estreitar a relação com os diversos serviços do hospital;
Criar programa efetivo de revisão da utilização do sangue;
Promover atualização em hemoterapia;
Atender exigências legais.

Os membros que compõe o referido núcleo terão mandato de 12 meses

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NOEME ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Diretora Administrativo – HMSS

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8604850B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2022

Prefeitura Municipal de Miradouro Pregão Presencial 042/2022 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e tratores do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 19/09/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 06/09/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F8A2F01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 084/2022. Pregão N.º 036/2022. EMPRESA: ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor Contratual: R$ 274.416,00 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Massa Asfáltica CBUQ, material para pintura de ligação, aplicação e transporte de massa CBUQ. Vigência do Contrato: 01/09/2022 a 01/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1531202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2022. Pregão Presencial N.º 035/2022. EMPRESA: WAY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Concessão de uso de espaço público para exploração de praça de alimentação (gêneros alimentícios e bebidas) brinquedos/atrações/ estacionamento durante a 32º exposição agropecuária de Miradouro MG, que será realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de Setembro de 2022. Vigência do Contrato:01/09/2022 a 01/12/2022. Data da Assinatura Contrato: 01/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0CC49892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 18/2022 - AUGUSTO PNEUS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 20/2022 – Processo nº 565/2022. Fornecedor: **Augusto Pneus Eireli – CNPJ nº 35.809.489/0001-21** – Valor total R$396.862,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais) conforme itens relacionados na ARP. Data da assinatura: 01/09/2022 com vigência até 31/08/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 01/09/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6A44F0B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 19/2022 - RECALEX RECAPAGEM ALEX LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2022, cujo objeto trata da

futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 20/2022 – Processo nº 565/2022. Fornecedor: **Recalex Recapagem Alex Ltda – CNPJ nº 19.152.198/0001-57** – Valor total R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) conforme itens relacionados na ARP. Data da assinatura: 01/09/2022 com vigência até 31/08/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 01/09/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A528921A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 72/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 72/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 109/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas Sociais de Assistência à População de Monte Carmelo, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Licitação Regionalizada, com Reserva e Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 109/2022, modalidade Pregão SRP nº 72/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: EV2 Comercio e Distribuição De Produtos Industrializados Ltda; Natclean Produtos De Higiene e Limpeza Ltda; L. M. Distribuidora De Medicamentos Ltda; Eremix Industria De Alimentos Especiais Ltda; Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda; Comercial Otto – Eireli; L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos. Data: 19/08/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 72/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 109/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 109/2022, modalidade Pregão SRP nº 72/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: EV2 Comercio e Distribuição De Produtos Industrializados Ltda; Natclean Produtos De Higiene e Limpeza Ltda; L. M. Distribuidora De Medicamentos Ltda; Eremix Industria De Alimentos Especiais Ltda; Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda; Comercial Otto – Eireli; L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos. Data: 22/08/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 72/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 109/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 207/2022: EV2 Comercio e Distribuição De Produtos Industrializados Ltda, CNPJ: 45.439.231/0001-34; Valor: R$ 363.236,00. Ata RP n° 208/2022: Natclean Produtos De Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ: 24.352.935/0001-03; Valor: R$ 106.430,00. Ata RP n° 209/2022: L. M. Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 41.197.176/0001-62; Valor: R$ 90.408,96. Ata RP n° 210/2022: Eremix Industria De Alimentos Especiais Ltda, CNPJ: 26.325.797/0001-90; Valor: R$ 136.498,50. Ata RP n° 211/2022: Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda, CNPJ: 29.504.519/0001-99; Valor: R$ 378.848,80. Ata RP n° 212/2022: Comercial Otto – Eireli, CNPJ: 31.374.156/0001-66; Valor: R$ 11.964,00. Ata RP n° 213/2022: L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos, CNPJ: 35.250.918/0001-73; Valor: R$ 12.920,00. **Valor Global**: R$ R$ 1.100.306,26. **Data:** 23/08/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:83DA9A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos Modalidade: Pregão SRP nº 79/2017, Processo nº 126/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual de 31/08/2022 a 30/09/2022. 11° T.A Contrato: 94/2017; Contratado: Florentino Gomes Pinheiro-ME. 11° T.A Contrato: 95/2017; Contratado: Alexandro Esteves de Oliveira-ME. 11° T.A Contrato: 96/2017; Contratada: Cassileia Juliana Silva Gonçalves. 11° T.A Contrato: 97/2017; Contratado: Custodio Anibal Pinheiro-ME. 11° T.A Contrato: 98/2017; Contratada: Danielle Martins-ME. 11° T.A Contrato:99/2017; Contratado: Dirceu Evangelista Soares. 11° T.A Contrato: 101/2017; Contratado: Dorivaldo Naves de Magalhães. 11° T.A Contrato: 103/2017; Contratada: Eliane dos Santos Camilo. 11° T.A Contrato: 104/2017; Contratado: Emerson Gama Furtunato. 11° T.A Contrato: 105/2017; Contratada: Eunice Dias Fernandes Martins. 11° T.A Contrato: 106/2017: Franciara Rosa Ribeiro Gonçalves. 11° T.A Contrato: 107/2017; Contratado: Hamilton Goulart de Lima. 12° T.A Contrato: 109/2017; Contratado: Jose Ronaldo de Oliveira. 11° T.A Contrato: 110/2017; Contratada: Karine Cassia de Oliveira Pena. 11° T.A Contrato: 111/2017; Contratado: Mauricio da Pena Gonçalves. 11° T.A Contrato: 113/2017; Contratado: Rafael Naves-ME. 11° T.A Contrato: 116/2017; Contratada: Valéria Mendes de Souza. 12° T.A Contrato: 100/2017; Contratado: Goulart Transportes Ltda-ME. 12° T.A Contrato: 112/2017; Contratado: Moacir Candido Goulart-ME. 12° T.A Contrato 115/2017; Contratado: Sidney Antônio da Silva –ME. Data: 23/08/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7CE70DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Nono Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 74/2018, Processo nº 89/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo - MG. **Contratado:** Altamiro José Francisco, CNPJ: 31.531.095/0001-01. Contrato: 121/2018. **Contratado:** Douglas Gomes Pereira, CNPJ: 28.473.019/0001-74. Contrato 122/2018. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual de 31/08/2022 a 30/09/2022. Data: 23/08/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DC9452A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Pregão n° 06/2019. 8º T.A – Ctt: 09/2019. Contratada: Goulart Transportes Ltda ME, CNPJ: 01.570.009/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual de 31/08/2022 a 30/09/2022. Data: 23/08/2022.
Pregão n° 23/2019. 9º T.A – Ctt:29/2019. Contratada: Emerson Junior Vieira Silva, CNPJ: 33.196.259/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual de 31/08/2022 a 30/09/2022. Data: 23/08/2022.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CFE5D1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.487/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar Remanejamento de Créditos consignados na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente das dotações orçamentárias da CÂMARA MUNICPAL DE MURIAÉ para a PREFEITURA, no valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), detalhado da seguinte maneira:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040.2.133 - Laboratório Municipal
3390.39.00 920 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.685 - Serviços de Média Complexidade - RP
3390.39.00 944 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

TOTAL GERAL R$ 300.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder executivo Municipal, proceder o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei.

01 - LEGISLATIVO
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.1.152 - Construção, Reforma e Reequipamento
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

01.01.01.031.0046.2.241 - Manutenção das Atividades Administrativas
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**
3390.46.00 - Auxílio-Alimentação
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

TOTAL GERAL R$ 300.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:864BAC44

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.485/2022

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o SEBRAE/MG para realização do ENAFAM – Encontro da Agricultura Familiar.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a firmar convênio com o SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, serviço social autônomo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 16.589.137/0001-63, para transferência de recursos financeiros no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) como custeio para realização da ENAFAM – Encontro da Agricultura Familiar, com previsão de realização nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2022, na Praça João Pinheiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22371D32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.484/ 2022

Altera dispositivos na Lei nº 3.244/2006, na forma que especifica.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 8º, da Lei nº 3.244, de 28 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8º** A soma mensal das consignações facultativas não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da remuneração, do subsídio, do Consignado, excluído do cálculo o valor pago a título de Pagamento de mensalidade de plano de saúde para o servidor e/ou dependente que conste do seu assentamento funcional.
§1º Do total de consignações previsto no caput deste artigo, serão destinados 40% (quarenta por cento) exclusivamente para amortização de prestações relativas a operações de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil e 5% (cinco por cento) exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado.
§2º O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 40% (quarenta por cento por cento) destinados exclusivamente para empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2B2FA9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.480/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 366.690,68** (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.428 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - Res. 6008
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.429 - Fortalecimento à Atenção Especializada Equipamentos - Res 8133
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 146.165,00**

TOTAL R$ 146.165,00

02.06.01.10.303.0039.2.430 - Estruturação da Assistência farmacêutica - Res 8062
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.431 - Política de Estruturação da APS - Res 8096
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 65.532,00**

TOTAL R$ 65.532,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0049.2.432 - AMA - Associação Muriaé dos Autistas
3350.43.00 - Subvenções Sociais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 4.993,68**

TOTAL R$ 4.993,68

TOTAL GERAL R$ 366.690,68

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.141 - Manutenção das Atividades da Rede de Urgência Emergência
3350.41.00 724 - Contribuições
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 361.697,00**

TOTAL R$ 361.697,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.39.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 4.993,68**

TOTAL R$ 4.993,68

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A371ED3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.481/2022

Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.428 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - Res. 6008	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.431 - Política de Estruturação da APS - Res. 8096	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.429 - Fortalecimento à Atenção Especializada Equipamentos - Res. 8183	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.430 - Estruturação da Assistência Farmacêutica - Res. 8062	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0049 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.432 - AMA - Associação Muriaé dos Autistas	Manutenção dos Serviços Prestados	Desenvolvimento Social	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39AD1E2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.482 /2022

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.163 de 16 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.163/2021, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.428 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - Res. 6008

Projeto Atividade: 2.429 - Fortalecimento à Atenção Especializada Equipamentos - Res. 8183

Projeto Atividade: 2.430 - Estruturação da Assistência Farmacêutica - Res. 8062

Projeto Atividade: 2.431 - Política de Estruturação da APS - Res. 8096

Projeto Atividade: 2.432 - AMA - Associação Muriaé dos Autistas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B25B5F47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.483/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 402.000,00** (quatrocentos e dois mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
169.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00 1725 - Material de Consumo
265.00 Outros Recursos Vinculados **R$ 320.000,00**
2290.39.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
265.00 Outros Recursos Vinculados **R$ 80.000,00**

_____
TOTAL R$ 400.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 402.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72310-X, chave da receita 1.3.2.1.01.00.01.41, reduzido 880, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8271-6 e 001.0286-0.8684-3, conforme art. 43, § 1º, inciso II.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8655F589

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.486/ 2022

Altera o artigo 3º da Lei n° 6.469/2022 e dá outras providências, na forma que especifica.

O Prefeito de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O artigo 3º da Lei nº 6.469 de 10 de agosto de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
" **Art. 3º-** Para as vias designadas no artigo anterior, são estabelecidas as seguintes características técnicas:
Estradas principais - largura mínima de 6 (seis) metros, contando-se 3 (três) metros para cada lado do eixo central da estrada;
Estradas secundárias - largura mínima de 5 (cinco) metros, contando-se 2,5 (dois virgula cinco) metros para cada lado do eixo central da estrada; e
Estradas terciárias – largura mínima de 3 (três) metros.
§1º -Nas estradas principais e secundárias ficam estabelecidas as seguintes faixas de domínio:
correspondente a 09 (nove) metros para cada lado, contados a partir do eixo central da via, que será destinada a futuros alargamentos, e ou, utilização para redes de energia elétrica, de água ou outras finalidades de interesse público onde houver necessidade;

correspondente a 30 (trinta) metros para cada lado, contados a partir do eixo da via, destinado ao uso de drenagem e capitação de água da via nos trechos onde houverem necessidade.
§2º- Fica responsável o proprietário e/ou mantenedor de posse do imóvel confrontante com a faixa de domínio em manter a conservação da manutenção da mesma."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D6F98F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 77, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Determina a instauração de Sindicância Preparatória".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 167 da Lei Complementar Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA, de caráter sigiloso, para apurar a suposta ausência de recolhimento, em conta bancária em nome do Município de Muriaé, dos valores recebidos pela venda das refeições da Cozinha Comunitária, bem como o emprego desses valores sem a observância de formalidades legais aplicáveis à espécie e outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo, neste caso, ser aditada a presente Portaria.
Art. 2º Manter a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pelo Decreto n.º 10.401, de 07 de abril de 2021, para atuar nesta Sindicância e apurar os fatos supramencionados.
Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, nos termos do parágrafo único do artigo 191 da Lei Complementar Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AD3B181

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 78, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamentos Públicos, bem como a gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria para a execução de serviços e programas para a composição da rede socioassistencial."

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 8.110, de 07 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a

participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;
CONSIDERANDO que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:
I – Lucas Paulo Sabino - Presidente da Comissão;
II- Amanda Ribeiro e Silva - Membro;
III- Joyce de Mello Souza - Membro;
IV- Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo - Suplente.
Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:
Roberto Sabbadini Junior - Presidente;
Mayara Lanusse Barbosa Silva - Membro;
Cristiane Cruz Teixeira - Membro;
José Lourenço Camillo Júnior - Suplente.
Art. 3º Fica designado como Gestor de Parceria o servidor *Sr. Luciano de Assis Gomes*.
Art. 4º Revoga-se a Portaria n.º 72, de 19 de agosto de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7FA387D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 138 , 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 01/09/2022, a saber.

E. M. PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO
Laiza Aparecida A. Abreu Lima de Paula – Professor MASP 4.265-003

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 01 de setembro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B482A503

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 137, 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir a servidora abaixo relacionada da função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 31/08/2022, a saber.

E. M. PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO
Marilene Lopes Dias Carvalho – Professor MASP 1.069-001

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 01 de setembro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7599F24F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 25/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA:02/09/2022
HORÁRIO:15h30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt	2	Matutino
EM Nelson Cardoso de Melo	2	Vespertino
EM Profª Elza Rogério	2	
EM Profª Esmeralda Vianna	1	
EM Profª Stella Fideles	2	

Muriaé, 01 de setembro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC24EA73

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 60 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Determina a Instauração de Sindicância.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância em face F.A.G., MASP: 5439002, lotado na Secretaria Municipal de Administração, contratado na forma da Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019, para apurar as supostas infrações aos incisos I e III, do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 3.824/09, visto que, em tese, aos 05 dias do mês de agosto de 2022, às 09h10m,

quando se encontrava na direção de veículo oficial FORD F-350, placa HMN-7039, renavam 929288246, na rua Dr. Alves Pequeno, Centro, Muriaé, envolveu-se em um acidente de trânsito sem vítimas, que resultou em avarias em dois veículos particulares, conforme boletim de ocorrência nº 2022-033846336-001.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.
Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emrgirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 15, da Lei Municipal nº 5.940/19.
Art. 4º – Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inculídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:76712FAA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 228 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de setembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: DENTISTA ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
123	Lara Joana Maria Soares Galarane	24/12/1998

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de setembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07E3C2CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Termo de Intimação Documental, devendo o responsável legal comparecer ao Setor de Fiscalização Tributária, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). O(s) documentos deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, no prazo de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ENTE FEDERADO	NOME COMPLETO SUJEITO PASSIVO	CPF	Nº INTIMAÇÃO DOCUMENTAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
011305/2022	MARIA DE FATIMA RAIMUNDO FREITAS	382.767.716-53	176/2022	Art.1º, § 2º, III do Decreto Municipal 8.535/2018

Muriaé, 31 de agosto de 2022

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29D485C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 20, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito para a Secretaria Municipal de Administração, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2022;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2022 **RAPHAELA ALVES BANDEIRA DE MELO**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. Jerônimo Antônio de Almeida.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

*Republicada por motivo de incorreção.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2034F5ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.323, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 4.182 de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº 5.773 de 19 de Dezembro de 2018.
CONSIDERANDO a solicitação através da Comunicação Interna nº 377/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados, do Cargo de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	CH-48	CC-10	LUCIMAR LOURES DA ROCHA SEGUETTO
COORDENADOR DA CASA ACOLHEDORA	CH-57A	CC-09	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-08	CC-09	ELAINE FERREIRA MOCO

Art. 2º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados, do Cargo de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 02 de Setembro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	CH-48	CC-10	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS SOUZA
COORDENADOR DA CASA ACOLHEDORA	CH-57A	CC-09	LIDIANE BATISTA PAIVA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:016FAB57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.327, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargos em comissão das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA , no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, exoneradas dos Cargos de Provimento em Comissão, nas Secretarias Municipais, a partir de 31 de Agosto de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CH – 12	CC – 09	JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC-10	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE

Art. 2º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, nomeadas para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, nas Secretarias Municipais, a partir de 01 de Setembro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CH – 12	CC – 09	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE

DECRETO N.º 11.327, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC-10	JANAINA DE OLIVEIRA TAVARES

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:05EB02B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.324, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede adicional por qualificação a servidora pública regida pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 10891/2022;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **THAIS PEREIRA MOREIRA,**Masp 3775-002**,**Médica Pediatra**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em NEUROFISIOLOGIA,realizado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FG, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011; e o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Mestrado em Ciências da Saúde, realizada na FACULDADE SANTA CASA BH, nos termos do inciso II, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A2316C87

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.325, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede adicional por qualificação a servidora pública regida pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 11799/2022;

CONSIDERANDOo artigo 19, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido à servidora **PAOLA BOECHAT DE ALMEIDA TEIXEIRA,**Masp 7637-001**,**Agente Tributário**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em DIREITO PÚBLICO,realizado na FACULDADE METROPOLITANA DE SÃO CARLOS, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC8D0A3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.328, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.480, de 31 de Agosto de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 366.690,68** (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.428 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - Res. 6008
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.429 - Fortalecimento à Atenção Especializada Equipamentos - Res 8133
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 146.165,00**

TOTAL R$ 146.165,00

02.06.01.10.303.0039.2.430 - Estruturação da Assistência farmacêutica - Res 8062
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 100.000,00**

TOTAL R$ 100.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.431 - Política de Estruturação da APS - Res 8096
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 65.532,00**

TOTAL R$ 65.532,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0049.2.432 - AMA - Associação Muriaé dos Autistas
3350.43.00 - Subvenções Sociais
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 4.993,68**

TOTAL R$ 4.993,68

TOTAL GERAL R$ 366.690,68

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.141 - Manutenção das Atividades da Rede de Urgência Emergência
3350.41.00 724 - Contribuições
155.99 Transf Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 361.697,00**

TOTAL R$ 361.697,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.39.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 4.993,68**

TOTAL R$ 4.993,68

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:521C7A73

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.329, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.483, de 31 de Agosto de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 402.000,00** (quatrocentos e dois mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
169.00 Transferência Especial dos Estados **R$ 2.000,00**

TOTAL R$ 2.000,00

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
3390.30.00 1725 - Material de Consumo
265.00 Outros Recursos Vinculados **R$ 320.000,00**
2290.39.00 1726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
265.00 Outros Recursos Vinculados **R$ 80.000,00**

TOTAL R$ 400.000,00

TOTAL GERAL R$ 402.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72310-X, chave da receita 1.3.2.1.01.00.01.41, reduzido 880, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8271-6 e 001.0286-0.8684-3, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:928484F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.330, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetivar remanejamento de créditos consignados na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de Dezembro de 2021. "

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.487, de 31 de Agosto de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar remanejamento de créditos consignados na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente das dotações orçamentárias da CÂMARA MUNICPAL DE MURIAÉ para a PREFEITURA, no valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), detalhado da seguinte maneira:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040.2.133 - Laboratório Municipal
3390.39.00 920 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R$ 50.000,00**

TOTAL R$ 50.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.685 - Serviços de Média Complexidade - RP
3390.39.00 944 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec Impostos e de Transf de Impostos Vinc à Saúde **R$ 250.000,00**

TOTAL R$ 250.000,00

TOTAL GERAL R$ 300.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder executivo Municipal, proceder o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei.

01 - LEGISLATIVO
01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.1.152 - Construção, Reforma e Reequipamento
4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 200.000,00

01.01.01.031.0046.2.241 - Manutenção das Atividades Administrativas
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 60.000,00**
3390.46.00 - Auxílio-Alimentação
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 300.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF79716B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 110, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
RESOLVE
Art. 1º Ficam o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA DE TEATRO	CO -05	CC - 12	HEBERT DE SOUZA RODRIGUES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 01 de setembro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5E69CF0E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2022 – Processo n.º 045/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de brigada profissional de incêndio, e conservação e proteção dos locais dos eventos realizados e apoiados pela Fundarte (lote exclusivopara participação de ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 19/09/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5F8EA0DA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCACAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com o Ofício/FUNDARTE/nº 198/2022, convoca os membros efetivos a comparecerem às reuniões ordinárias da Comissão Técnica de Turismo (CTTur), que se realizarão nos dias 08 e 13 de setembro de 2022, às 09h, na sede da FUNDARTE, situada à Avenida Constantino Pinto, número 400, Centro, Muriaé, MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas

Distribuição e análise das propostas inscritas no Edital nº 01/2022 – Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação – Pessoa Física, do Fundo Muncipal de Turismo de Muriaé – FUMTUR.

Muriaé, MG, 01 de setembro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3B80F21A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 72, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 72, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de CARMEN LUCIA DE PAULA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **CARMEN LUCIA DE PAULA,** Matrícula 538.001, CPF 816.899.346-20, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/09/2022.**

Muriaé – MG, 01 de setembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F871A578

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 73, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 73, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de CARMEN LUCIA DE PAULA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, à servidora **CARMEN LUCIA DE PAULA,** Matrícula 538.002, CPF 816.899.346-20, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/09/2022**.

Muriaé – MG, 01 de setembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7B68C24E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, código identificador: DDAB8A55 e 996F3D7B, ONDE SE LÊ: Secretária Municipal de Governo, LEIA-SE: Secretária Municipal de Administração.

MURIAÉ, 01 de Setembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3C334FBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2ºADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 – TOMADA DE PREÇO Nª 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2ºADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021** – **TOMADA DE PREÇO Nª 001/2021**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DO CÓDIGO DE OBRAS, DO CÓDIGO DE POSTURAS E LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG. MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - CONTRATADA – GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE GEOPROCESSAMENTO LTDA. **VIGÊNCIA:** 30/08/2022 A 29/10/2022.

MURIAÉ/MG, 01/09/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2E99BEEC

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 39

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 39
Processonº203

A Prefeitura Municipal de Muriaé, através de sua Secretária Municipal de Governo, Senhora Vanderléia Aparecida de Castro Souza, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto: O objetivo da Dispensa é a contratação do Serviço Geral de Processamento de dados – SERPRO para processamento de dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito – SNE para o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN.

Contratada:
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita sob o CNPJ nº 33.683.111/0001-07,
Valor: R$ 33.120,00
Amparo no **art. 24, VIII** da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé/MG, 01 de setembro de 2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A57BE885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 033/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 033/2022, objeto: Futura e Eventual aquisição e instalação de espelhos, fechamento adesivado, portas com dobradiça e derivados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 01 de Setembro de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F753A475

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da CPL, realizará Chamada Pública/Credenciamento nº 012/2022, para Credenciamento de pessoas juridicas para atuar Monitor/Instrutor (a) de Artesanato Diversos, permanecendo aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2022. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 01 de Setembro de 2022,

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3AB492CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 094/2022. Pregão Eletrônico nº 020/2022. Objeto: Aquisição de um veículo a ser utilizado aos serviços de transporte fornecidos pela Secretaria de Saúde para a expansão e consolidação do SUS, conforme Resolução SES/MG nº 7.791, de 21 de outubro de 2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **29/09/2022 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 26/08/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E583839D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Extrato de Ata. Processo Licitatório nº 089/2022. Tomada de Preço nº 007/2022. Após abertura de sessão e posterior credenciamento e recebimento dos envelopes, foram abertos os Envelopes nº 01 – Documentação das licitantes presentes, a saber: Império Construtora E Incorporadora De Imóveis Ltda, Construtora Nepomuceno Ltda e Perks Construtora Ltda. Após análise da documentação apresentada pelas licitantes participantes do presente processo fica constatado que as mesmas encontram-se HABILITADAS. Terminada a análise das documentações apresentadas pelas licitantes e não estando presente os representantes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação registra e ata que as empresas terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a contar a partir da publicação desta ata. O Presidente da CPL solicita que seja registrado em ata que caso não haja recursos ficam desde já convocadas as licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente processo neste mesmo local no dia 16/09/2022, às 13:00 (Treze) horas, no mesmo local. Os Envelopes nº 02 – Proposta ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, lacrados, até data oportuna. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nepomuceno, 26/08/2022.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2DCAB2E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 102/2022. Pregão Eletrônico nº 024/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de câmara fria positiva para conservação de vacinas e medicamentos, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno, durante um período de doze meses**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **28/09/2022 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 25/08/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CF019EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 17/08/2022 PÁGINA 128
I .PREÂMBULO
ONDE SE LÊ
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 67 de inexigibilidade 013/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25, incisoIda lei federal8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LHR REFRIGERAÇÃO EIRELI, para manutenção preventiva, corretiva e calibração com reposição de peças/acessórios em câmara para conservação de vacinas, ao preço global de R$ 31.594,68 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se. Nova Ponte, 12 de agosto de 2022. Ana Julia de Britto. Presidente do Fundo Municipal de Saude

LÊ -SE
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 67 de inexigibilidade 013/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25, incisoIda lei federal8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LHR REFRIGERAÇÃO EIRELI, para manutenção preventiva, corretiva e calibração com reposição de peças/acessórios tabela INDREL em câmara para conservação de vacinas, ao preço global de R$ 81.594,68 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 12 de agosto de 2022.

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A7B6CB57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 059/2022, Pregão Presencial nº 037/2022, que tem por objeto a contratação empresa do ramo para fornecimento de estação de tratamento de esgoto (ETE) e painel eletrônico para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento e meio ambiente. Tal suspensão decorre da necessidade de avaliação de pedido de impugnação interposto, sendo que a nova sessão pública será remarcada assim da decisão.

Nova Ponte/MG, 01 de setembro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BF6A83BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Republicação de Licitação. Processo Licitatório nº. 232/2022, modalidade Pregão Presencial nº 115/2022, Registro de Preços nº 077/2022 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas para inaugurações, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/09/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:232575AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2022

PROCESSO FINANCEIRO Nº 8778/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 245/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA:

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NOS POÇOS ARTESIANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E AABB COMUNIDADE DE PARACATU/MG.

DO ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS
ONDE SE LÊ:
ITEM 1) CONJUNTO MOTOBOMBA 0.5 CV 220/MONOFÁSICOSUBMERSA, REFRIGERADA À ÁGUA MODELO 4R4-06.

ITEM 2) CONJUNTO MOTOBOMBA 1,0 CV - 220V/TRIFÁSICOSUBMERSA, REFRIGERADA À ÁGUAMODELO 4R5-09.

LEIA-SE:
ITEM 1) CONJUNTO MOTOBOMBA 0.5 CV 220/MONOFÁSICOSUBMERSA, REFRIGERADA À ÁGUA MODELO **MODELO 4R4-05.**

ITEM 2) CONJUNTO MOTOBOMBA 1,0 CV - 220V/TRIFÁSICOSUBMERSA, REFRIGERADA À ÁGUAMODELO **MODELO 4R5-06.**

O julgamento da licitação marcada para o dia **02 de Setembro de 2022** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 31 de Agosto de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:74F5A815

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

Processo: 6941/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **REGINALDO SOUZA DOS SANTOS 03411333618:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6941/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços de lavagem tipo geral e tipo meia dos caminhões caçamba e caminhões coletores de lixo e máquinas diversas, ônibus, micro-ônibus, caminhão ¾, caminhão truck, caminhão iveco baú 11-1190. **DATA: 18/08/2022. VENCIMENTO: 31/08/2023. VALOR**: **R$108.000,00.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16

ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA pela contratante e **REGINALDO SOUZA DOS SANTOS 03411333618** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:83CFBCF7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°11388/2022

Processo: 11388/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, CNPJ N°02.873.047/0001-95**, situada na Rua Niquelina, n°245, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, CEP 30.260-100, no valor de **R$287.160,06 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais e seis centavos),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VENTILADORES PULMONARES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11388/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 01 de Setembro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11388/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 01 de Setembro de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0C5CB36E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6482/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6482/2022
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos,***DECLARO***a***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***para a contratação da**JDV TREINAMENTOS, CNPJ N° 01.806.575/0001-69**, situada na Avenida Augusto, n°1800, Bairro: Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.100-000, no valor de**R$ 63.490,00**(Sessenta e três mil quatrocentos e noventa reais)**,**paraa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o**Processo nº. 6482/2022**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu - MG, 01 de Setembro de 2022.
DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6482/2022
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014,***RATIFICO***o ato acima, de autoria de,**DANILO ALVES DOS SANTOS,**Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 01 de Setembro de 2022.

GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5BC46C28

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

Processo: 8054/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 8054/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas frutíferas para a execução do programa de apoio ao pequeno produtor rural "Paracatu planta bem". **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 23/2022**. **DATA: 25/08/2022. VENCIMENTO: 31/08/2023.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **VALOR**: **R$239.898,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:78F80FFF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 25-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 25/2022. Processo de Compra nº 323/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA EXECUÇÃO DO PLANTIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **04-10-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações -

situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** .

Paracatu-MG, 01 de setembro de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0DDD2695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022 - PROCESSO Nº. 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda.** – CNPJ: 22.791.083/0001-17 - Objeto: Contratação de empresa para proceder a reforma do Centro de Saúde Sr. Bom Jesus, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme normas do edital e seus anexos – Termo aditivo referente à supressão do quantitativo do item 2, constante da planilha inicial, correspondente ao valor de R$ 15.511,14 (quinze mil quinhentos e onze reais e quatorze centavos), do valor inicial do contrato, e a 9,49%, passando o valor global do contrato para R$ 146.068,86 (cento e quarenta e seis mil sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C505009D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022 - PROCESSO Nº. 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria Ltda.** – CNPJ: 22.791.083/0001-17 - Objeto: Contratação de empresa para proceder a reforma do Centro de Saúde Sr. Bom Jesus, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme normas do edital e seus anexos – Termo aditivo referente ao acréscimo do quantitativo constante da planilha inicial de aproximadamente 48%, correspondendo ao valor de R$ 78.871,07 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos), do valor inicial do contrato, passando o valor global do contrato para R$ 224.939,93 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D5A7176F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Bruno Santiago Ribeiro de Melo**, CNPJ: 36.127.208/0001-13, no valor total estimado de R$ 170.204,50 (cento e setenta mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos); e **Israel e Israel Ltda. – EPP**, CNPJ: 23.407.794/0001-08, no valor total estimado de R$ 217.056,15 (duzentos e dezessete mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A65EF295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4F3EDFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022 - PROCESSO Nº. 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

N.º Processo: 069/2022 – Pregão Presencial: 045/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Bruno Santiago Ribeiro de Melo** - CNPJ: 36.127.208/0001-13 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 170.204,50 (cento e setenta mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:58CA7F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2022 - PROCESSO Nº. 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

N.º Processo: 069/2022 – Pregão Presencial: 045/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Bruno Santiago Ribeiro de Melo** - CNPJ: 36.127.208/0001-13 - Objeto: Registro de preço visando futuras e

eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 170.204,50 (cento e setenta mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:DA98116E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022 - PROCESSO Nº. 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

N.º Processo: 069/2022 – Pregão Presencial: 045/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Israel e Israel Ltda. – EPP** - CNPJ: 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 217.056,15 (duzentos e dezessete mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4E96DC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2022 - PROCESSO Nº. 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022

N.º Processo: 069/2022 – Pregão Presencial: 045/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel e Israel Ltda. – EPP** - CNPJ: 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 217.056,15 (duzentos e dezessete mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BF3340A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - PROCESSO Nº 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli** – CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Farmácia Municipal, PSF's e Posto de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens 152 (Loratadina 10 mg) e 298 (Valproato de Sódio 250 mg/5 ml - Frasco 100 ml), passando seus valores respectivamente para R$ 0,1302 e R$ 4,70, a partir de 18/08/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1FBA4FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – PROCESSO Nº 053/2021 - DISPENSA Nº 007/2021

Locatário: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Locador: **Márcio Sebastião de Camargos** – CPF: 047.712.256-64 - Objeto: Locação de um imóvel situado na Praça Gabriel Resende Passos, nº. 60, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado à instalação do almoxarifado geral, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vencimento em 02/08/2023 e ao reajuste do valor mensal do aluguel para R$ 1.100,80 (mil e cem reais e oitenta centavos), aplicado a título de reajuste o índice do IGPM de 10,08%.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C8B0C7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2017 - PROCESSO Nº 034/2017 - DISPENSA Nº 007/2017

Locatário: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Locadora: **Auta Leal Barbosa da Silva** – CPF: 140.631.316-53 - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Pará, n° 30, Bairro Centro, nesta Cidade, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 02 (meses) com vencimento em 14/10/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:FC149382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 061/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Wesley Isaías Silva ME** – CNPJ: 26.839.582/0001-98 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo – Termo de rescisão amigavelmente do Contrato n. 061/2019, a partir de 22 de agosto de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:561F5F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 (cinco) de Setembro de 2022, segunda-feira, às 09h00min (nove horas), sessão pública de abertura dos envelopes II (Proposta de Preços) da licitante habilitada no **Processo Administrativo nº 083/2022** – **Tomada de Preços nº 004/2022** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA ALVES FERREIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, conforme descrição do objeto, constante do Anexo I que acompanha o Edital.
O comparecimento é facultativo, sendo que a ausência não impedirá o prosseguimento da sessão.

Pedrinópolis/MG, 02 de Setembro de 2022.

NÚBIA DUARTE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:15E65CAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 020 DE 01 SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 020 DE 01 SETEMBRO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de serviço, a servidora Anete Aparecida Alves, contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por tempo de serviço e idade, a Servidora **ANETE APARECIDA ALVES,** matrícula nº 263, portadora do RG nº M-3.804.526 SSP/MG, inscrita no CPF nº 518.730.106-30, PIS/PASEP nº. 12352349.80.1, nascida em 11/04/1963, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Os proventos serão integrais, a contar de 31 de agosto de 2022, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, III "a" da CF/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 01 de setembro de 2022.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:4A5F7CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0343/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de Medicamentos.
Processo nº 0343/2022:
Contratado: FARMÁCIA MAYSA LTDA ME – CNPJ: 07.344.926/0004-96 – AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 252 – CENTRO – PEDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 395,50.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 7 CAIXAS DE LACOTEM 50 MG para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF61F1D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 24/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 24/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 5,06** (cinco reais e seis centavos);

- Altera-se o valor do Óleo diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 6,87** (seis reais e oitenta e sete centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 30/08/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6A0DBAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 20/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 20/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 5,47** (cinco reais e quarenta e sete centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 28/07/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E305EE0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 11/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.216/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 11/2022 ao Contrato n.º 8.216/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.216/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do ÓLEO DIESEL S10, previsto neste instrumento para **R$ 6,83** (seis reais e oitenta e três centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 18/08/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO SCUDERIA LTDA
Paulo César Miranda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C65CB28F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 8.900/2022 - MATADOURO MUNICIPAL - KAUE RENDERING TRANSPORTES LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo:
Contrato de Concessão nº: 8900/2022
Concessionária: Kauê Rendering Transportes Ltda.
CNPJ: 40.910.042/0001-03
Local da Concessão: 01,20,00 (um hectare e vinte ares) - Instalações do Matadouro Municipal localizado na Estrada do Manoel Antonio, Zona Rural
Objeto da Concessão: Utilização das instalações do Matadouro Municipal para fins de abate de animais bovinos e suínos, pelo prazo de 20(vinte) anos;
Valor projetado dos inventimentos diretos: R$ 100.000,00

Vigência: até 08.08.2042

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9399CD35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 344/2022 - EXAMES DE TOMOGRAFIA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de 3 Tomografias computadorizada.
Processo nº 0344/2022:
Contratado: TOMOGRAFIA VAZ MONTEIRO LTDA – CNPJ: 03.065.063/0001-14 – RUA COSTA PEREIRA, 125 – CENTRO – LAVRAS MG - CEP: 37.200-000
Objeto: EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor da Aquisição: R$ 2.030,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE TRÊS EXAMES DE TOMOGRAFIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E27FDFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 345/2022 - EXAMES LABORATORIAIS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao Pagamento de Exames Laboratoriais.
Processo nº 0345/2022:
Contratado: RRM LABORATÓRIO LTDA ME – CNPJ: 07.850.678/0001-02 – RUA CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO, 88 – CENTRO – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS.
Valor da Aquisição: R$ 470,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3C334249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.955/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.955/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:96EACD90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 346/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de Medicamentos.
Processo nº 0346/2022:
Contratado: FARMÁCIA MAYSA LTDA ME – CNPJ: 07.344.926/0004-96 – AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 252 – CENTRO – PEDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 3.467,67.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA DIVERSOS PACIENTES CUJOS NOMES ESTÃO DISCRIMINADOS NO PROCESSO 346/2022 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DD60FD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.942/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA.

PORTARIA nº 8.942/2022, de 30 de agosto de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **HANDYARA APARECIDA BARBOSA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2022, que serão gozadas no período de 31/08/2022 a 29/09/2022 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C439EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.941/22, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAFAELLA DE CASTRO PEREIRA

PORTARIA Nº 8.941/22, de 30 de agosto de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RAFAELLA DE CASTRO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal RAFAELLA DE CASTRO PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F061A9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.030/2022- Proc. Licit.nº.073/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículo (tipo van 15 lugares s/ adaptação, zero km)com ar condicionado para transporte escolar - Programa de Fortalecimento das Escolas segundo o CONVÊNIO Nº 1261001164/2022/SE, para uso em demanda a fim de suprir as necessidades cotidianas, contendo todos os assessórios obrigatórios conforme legislação em vigor, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pescador/MG ,conforme especificações constantes no Termo de Referência.Abertura:Dia 20/09/2022 às 09:00hs Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina,das 07: 00 as 12h.

Pescador-MG, 01/09/2022.

ELAINE A. ELLER-
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:DD68AEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1961/2022

"Atribui Denominação a Logradouro Público - Rua - Providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - A rua sem saída de acesso à Praça de Esporte do Nacional Esporte Clube, com entroncamento à direita com a rua Hélio Guimarães passa denominar-se "Rua Elvira de Oliveira Guimarães".
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, bem como a providenciar a comunicação da denominação, de que trata esta lei, às concessionárias de serviços públicos, tais como Correios, Cemig, Copasa etc.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 01 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:F0A58BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1962/2022

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a **"O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga"**, com sua sede na rua do Comércio, nº 120, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, Piranga MG devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.300.728/0001-09, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1587, LIV. A-16, PAG. 134 – AV Nº5 realizado em 23 de dezembro de 2020 na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 01 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:AD97C855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 062/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Diretor de Departamento de Fazenda do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS FELIPE DOMINGUES**, inscrito no CPF nº 095.445.156-23, portador da Carteira de Identidade MG-15.252.733, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:FC9576E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 063/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Chefe de Gabinete do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **PAULO RESENDE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 109.534.566-41, portador da Carteira de Identidade MG-18.229.774, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:DDCB9196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 20/09/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos/câmara de ar/protetores, para uso em veículos da Frota Municipal.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CFC385F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 063/2022. Dispensa de Licitação 053/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Proteg - Assessoria em Proteção Radiológica e garantia de qualidade EIRELI. **Valor Total:** R$ 2.820,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 18/08/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:216F9B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 085/2022 - Dispensa n° 019/2022 - ***Extrato do Contrato n° 125/2022*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***SOMEP SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA*** *- CNPJ da contratada: 16.769.168/0001-04 -* ***Objeto:*** *locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação das equipes de Vigilância em Saúde de Pirapora/MG. Valor Mensal:* **R$ 7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais) -** ***Vigência****: 01/09/2022 À 01/09/2023*

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:6C666A11

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 105/2022

Retificação do extrato ao Contrato nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 037/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Extrato do Contrato nº 105/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **Gráfica Editora Guteplan Ltda.**, - CNPJ da Contratada: nº 43.719.855/0001-80 - ***Objeto*****: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - Valor global: R$ 558.600,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Onde se lê: **Vigência: 14/07/2022 a 31/12/2023** – leia-se: **Vigência 14/07/2022 a 31/12/2022. Fiscais:** Anderson de Castro Pereira Matricula: 13.840; Ângela Maria M. Bessa – Matricula: 5827;Irisleide Pereira da Silva Matricula: 5822

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F9545AA3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 269/2022

PORTARIA N° 269/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas de Coordenadora do Centro de Promoção à Saúde CTA/SAE/UDM HIV - AIDS/HEPATITES VIRAIS/SIFILIS, a servidora **Fernanda da Costa Correia**, matrícula 14532, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D09EDAA1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2022

Portaria Nº 270/2022

Ato Delegatório de Movimentação Financeira das Contas de Titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. **ALAIN JEFFERSON OLIVEIRA GITIRANA** Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes, nomeado pela Portaria nº 125 de 04 de abril de 2022, inscrito no CPF sob o n° 074779346-80 e portador da RG nº MG 10.198.896, para em conjunto com a Sra**. MARLI BRAGA DE MELO SOARES ,** Diretora de Controle Financeiro, nomeada conforme portaria nº 012 de 05 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o n° 232683526-34 e portadora da RG nº MG-1.708.736, expedida em 28/09/2017 efetuar as seguintes movimentações financeiras:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AF70B979

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 086 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 086 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre proibições durante a "Festa do Sol 2022" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no período entre 07 a 11 de Setembro ocorrem às festividades da Festa do Sol, no âmbito do Município de Pirapora/MG;

CONSIDERANDO que é estimado um público de aproximadamente 20 mil pessoas por dia durante a festa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção da ordem, a proteção e a segurança dos turistas e munícipes;

CONSIDERANDO o dever de assegurar e garantir a segurança pública contra riscos provocados pelo fornecimento de alimentos e bebidas diversas, em qualquer recipiente de vidro na área do evento;

CONSIDERANDO a proibição de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, para menores de 18 anos, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica conforme disposto no art. 243 da Lei 8069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao público um ambiente saudável, de lazer, diversão, prevenção de acidentes e a convivência pacífica para todos;

DECRETA

Art. 1º. A "Festa do Sol 2022" do Município de Pirapora ocorrerá no período compreendido entre os dias 07 a 11 de Setembro de 2022, na Orla Fluvial localizada no centro de Pirapora.

Parágrafo único. As festividades, referentes aos shows, encerrarão às 03:00 (três horas).

Art. 2º. Fica proibida aos comerciantes temporários, a comercialização e a posse de alimentos e bebidas alcoólicas ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipientes de vidro no espaço do evento.

§1º. É proibida a comercialização de "espetinhos" em hastes pontiagudas, cujas pontas deverão ser cortadas, antes do fornecimento aos clientes.

§2º. É obrigatório a todos os comerciantes temporários e ajudantes, que estiverem nas barracas, o uso de camisetas brancas e touca higiênica.

§3º. O comércio de barracas poderá ocorrer somente até as 03:00 (três horas).

§4º. Os comércios fixos localizados no entorno da área do evento da Festa também estão proibidos de comercializar, nas suas dependências externas, alimentos e bebidas em recipientes de vidro, salvo a comercialização e o consumo na área interna do estabelecimento.

Art. 3º. Fica expressamente proibida para todos os comerciantes, a venda, o consumo, a compra, a entrega, o fornecimento, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, para menores de 18 anos, de bebida alcoólica ou quaisquer outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, no espaço interno do evento.
Art. 4º. Fica permitida a entrada de cooler, caixa térmica ou bolsa térmica, desde que não contenham vasilhames de vidro ou que possam acondicionar objetos que vão contra a segurança do público.

§1º. Fica expressamente proibida a entrada na área interna do evento, qualquer recipiente de vidro (copos, garrafas, dentro outros).

§2º. Fica expressamente proibida a entrada na área interna do evento, de mesas ou similares.

Art. 5º. Fica proibida, em qualquer momento, a entrada e a utilização de som automotivo, em toda a área de eventos da Festa do Sol 2022, no período dos dias de 07 a 11 de setembro de 2022, observando-se os termos da Lei Municipal nº: 2.102/2011 e Resolução nº: 624/2016 CONTRAN.

Art. 6º. Constatada qualquer situação em desacordo com este Decreto, será levada ao conhecimento da Polícia Militar de Minas Gerais, para as providências cabíveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CEF27B32

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 089 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 089 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pirapora - CMDPD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, nos termos do artigo 125 inc. i, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.274 de 08 de setembro de 2015 que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pirapora – CMDPD,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pirapora – CMDPD, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, conforme a seguir:

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais
Titulares: Clarissa Lino da Silva
Kelly Santos Barbosa Silva
Suplentes: Katia Carlos Nobre
Lessiléia Aparecida Ramos Coelho

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titulares: Analygia Lacerda Rocha Oliveira Silva
Geovana Freitas Lacerda
Suplentes: Gilson Paulo Santos Nascimento
Erinalda Pereira dos Santos Queiroz

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cláudia Silva de Moura
Suplente: Renata Aparecida Alves Gomes

• Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura
Titular: Edson Argemiro de Carvalho Santos
Suplente: Valdineia Vargas

• Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapora
Titular: Shirley Aparecida Lebron Bichara
Suplente: Michele Aparecida de Carvalho Gomes

• Representantes da Associação dos Surdos de Pirapora
Titular: Moisés Oliveira da Silva
Suplente: Edna Brito

• Representantes dos Rotary Clubes de Pirapora
Titular: Manoelito Vieira Leite Neto
Suplente: Marcus Vinícius Balbino Vasconcelos

• Representantes da Associação de Pais e Mães do Autismo de Pirapora
Titular: Jaqueline Andrade Rocha
Suplente: Josiane Andrade Rocha

• Representantes da Associação para Valorização e Promoção das Pessoas Portadoras de Deficiência Física de Pirapora - AVAPP
Titulares: Deyvison Polonio Azevedo Rodrigues
Simone de Fátima da Paixão
Suplentes: Edeilson Clodoaldo de Brito
Luzia Barbosa de Almeida

Art. 2º. Fica responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho a senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 31 de Agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FD11855A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0132/2022 INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO 03/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público PAL 0132/2022-INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 03/2022 que fará realizar, a partir da publicação deste aviso sem data de término credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em CLÍNICA MÉDICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PORTADORES DE TRANSTORNOS PSÍQUICOS, MENTAIS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU ÁLCOOL, PARA TRATAMENTO VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO EM ADOLECENTES, ADULTOS E TERCEIRA IDADE, DO SEXO MASCULINO OU FEMININO. A abertura será no dia 16/09/2022, às 09h00, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pitangui. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site https://pitangui.mg.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:178204AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE SETEMBRO

VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui

CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 02 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 16/08/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – GASOLINA COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
02	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,19	R$ 5,09

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:BB5E5DCA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE SETEMBRO

VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do itens 03 e 04 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 19/08/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – GASOLINA COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
02	LITRO	DIESEL S10	R$ 7,20	R$ 6,99
03	LITRO	DIESEL COMUM	R$ 7,10	R$ 6,89

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:C2842FB0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE SETEMBRO

VIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 02 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 22/08/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – GASOLINA COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
02	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,09	R$ 4,98

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:FC92F2CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 133/2022_ PREGÃO 74/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 133/2022_PREGÃO PRESENCIAL 074/2022 _REGISTRO DE PREÇOS 065/2022. É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais de incêndiospara atendimento a todas as Secretarias entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui. Abertura dia 15/09/2022 às 08:30horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:64CD888D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 41/2022
Processo Licitatório nº 44/2022
Ata de registro de preços nº: 90/2022
Empresa: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 5 do anexo I do edital para de R$ 1.450,00
Data: 01 de setembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6112F595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

O Município de Pouso Alegre/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, esta representada pela signatária, declara a nulidade do atestado de capacidade técnica da empresa AR Serviços Médicos EIRELI – MG, emitido no dia 18 de fevereiro de 2021, erroneamente pelo servidor Sr. Joanderson Fernandez de Melo, Diretor Técnico, em desconformidade com a norma vigente, Decreto nº 4432/2015 de 12/08/2015 e da Portaria nº 16, de 30/04/2022.

Ressalta-se que o servidor público, Coordenador Técnico da UPA, não detinha a competência funcional para emissão de documentos desta natureza, sendo certo que a responsabilidade para tal ato, é exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde ou da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, observados os ditames da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Por fim, cumpre evidenciar que o conteúdo do atestado em tela não reflete a realidade dos serviços prestados pela empresa em questão, que se limitava a execução de serviços de plantão de atendimento à COVID-19, de atendimento de usuários do SUS e em situação de urgência e emergência, sem que houvesse qualquer fornecimento de recursos materiais para a realização de procedimentos ou coordenação de serviços, conforme se extrai do Credenciamento 47/2019.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pouso Alegre, 29 de agosto de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4D30C174

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 099 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022,

Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória e designa a competente Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa Investigatória para averiguação dos fatos relacionados à suposta irregularidade na conduta profissional da servidora pública municipal, Sra. M. A. dos S. C., matrícula funcional nº 7298-1, Professora PII lotada no CEIM Carlos Barreto.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7.440-1
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº 15.845-2
Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 10.884-1;

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1 de setembro de 2022

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:96B5906C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS". Onde se lê CNPJ nº R$ 14.722,50 (quatorze mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos), leia- R$ 14.722,50 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7991F748

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 102/2022 - "Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente de ambulância tipo D e equipe (01 médico, 01 enfermeiro e 01condutor socorrista). A sessão pública será realizada no dia 20 de setembro de 2022 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9F1C9B3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 98/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA – ME. Valor: R$ 105.264,00 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais), referente aos itens 02, 03 e 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 98/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Valor: R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), referente ao item 06.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:65A2514E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: PROATIVA HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 4035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais), referente aos itens 26 e 28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: REAL AGROVETERINÁRIA

EIRELI. Valor: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), referente ao item 33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente ao item 24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: SALVI, LOPES E CIA LTDA. Valor: R$ 5.968,00 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), referente ao item 38.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E5B4C1C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 11.847,50 (onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 05, 06 e 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Valor: R$ 127.575,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 01, 02, 30, 31 e 39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: MATOS MEDICAMENTOS LTDA Valor: R$ 24.445,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens 03, 04, 07, 08, 10, 14, 19, 20 e 25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: V.L FUZETTI – COMERCIAL ME. Valor: R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), referente ao item 29.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2A8358D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 26.009,00 (vinte e seis mil e nove reais), referente aos itens 16, 23, 35 e 37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 85/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI. Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente aos itens 11 e 15.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A6BF9BEC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - Processo Licitatório nº 199/2022 **– OBJETO: "Aquisição de imóvel para a criação de escola e inserção de turmas do período integral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias uteis, contados da data da assinatura do contrato. Ratificação em 01/09/2022. VENDEDORES: **JOÃO DAVID TREVISAN FILHO,** pessoa física, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) MG 4.680.597, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 738.980.906-04, **MARIANA TREVISAN PUCCINI,** pessoa física, brasileira, portadora da cédula de Identidade (RG) MG 5.799.111, devidamente inscrita junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 929.099.226-34 e seu cônjuge **MARIO SÉRGIO ALMEIDA PUCCINI**, pessoa física, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) MG 878.038, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 353.794.726-72, no valor total de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Dotação: Ficha – 2118** - 02.007.1191.0012.0361.0027.3.44.90.61.00 - AQUISIÇÃO /DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1B423FD9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE RETIFICAÇÃO -- CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE RETIFICAÇÃO. Decorrência: Concorrência Pública nº 03/2017 – Contrato nº 244/2017. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA, REMOÇÃO E**

TRANSPORTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBO, E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO TIPO MÓVEIS E UTENSÍLIOS". No termo de reajuste de preços, onde se lê:

2.1 Havendo necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da Contratada e justificativa do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como demais documentos anexos, é firmado o presente termo para aplicação de reajuste de preços em 16,55% (dezesseis, cinquenta e cinco) por cento, que corresponde a R$ 2.722.089,92 anual, reajustando o contrato para **R$19.169.762,45 (dezenove milhões, cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

Leia-se:

2.1 Havendo necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da Contratada e justificativa do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como demais documentos anexos, é firmado o presente termo para aplicação de reajuste de preços em 16,55% (dezesseis, cinquenta e cinco) por cento, reajustando o contrato para **R$19.615.398,24**. **(dezenove milhões seiscentos e quinze mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:96401485

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 92/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TABLET".** Data da assinatura: 31/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao item 01.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:16333502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de PRATA-MG *torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº* 350.139 *2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 23*/08/2022 *de 2022, no valor de R$*2.500.000,00*(*dois milhões e quinhentos mil reais*) com recursos do PROGRAMA BDMG* MAQ 2022*".*

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CD94DBCD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 012/2021 – B

Processo Licitatório nº 363/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2021.
Objeto: Reequilíbrio do preço unitário do item nº 01 – veiculo * tipo pic-up 0km - ano fabricação 2021 ou superior, cabine simples ou dupla, motor igual ou superior de 1.4, branco, cambio manual, airbags, freios abs, ar condicionado, direção elétrica ou hidraúlica, vidros e travas elétricos, capacidade de carga superior a 600kg. cor branco.Fiat/ Strada Endurance CP, de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais) para R$108.573,85 (cento e oito mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 08/08/2022.
Partes: Município de Prata e **VENTURE VEÍCULOS LTDA**.
Valor Global da Ata: R$760.016,95 (setecentos e sessenta mil dezesseis reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 08/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F4DE1CFA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 012/2022 – C

Processo Licitatório nº 057/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 012/2022.
Objeto: o reequilíbrio econômico financeiro, dos preços registrados da ata de registro de preços presencial nº 012/2022 – C para o item nº 34 – Leite Condensado, tradicional contento no mínimo 395gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de R$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R$7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) e para o item nº 36 - Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000ml, de R$4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R$7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), a partir de 08/082022, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, fraldas descartáveis, produtos de limpeza, higiene pessoal e materiais de expediente para atender as necessidades da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de R$40.115,38 (quarenta mil cento e quinze reais e trinta e oito centavos) para R$42.303,77 (quarenta e dois mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos).
Data da assinatura: 08/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:77219FBD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 004/2022 – B

Processo Licitatório nº 010/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 004/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados para o **item 12** - FARINHA DE TRIGO * Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, de R$4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R$5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos); para o do **item 17** - Leite em pó integral Instantâneo. Acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 400gr, de R$13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) para

R$19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos); para o **item 19** MACARRÃO COM OVOS * , tipo PARAFUSO, de R$2,10 (dois reais e dez centavos) para R$2,80 (dois reais e oitenta centavos); para o **item 20** - Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE, de R$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para R$3,93 (três reais e noventa e três centavos) e para o **Item 26** - Preparo liquido para refresco de caju. Embalagem de 500mL com rendimento de 3,5 litros, de R$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos); para o a partir de 22/08/2022, cujo objeto do processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor do Termo Aditivo: R$86.659,75 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais setenta e cinco centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$175.768,42 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Data da assinatura: 22/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:70641D71

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 004/2022 – B

Processo Licitatório nº 010/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 004/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados para o **item 12** - FARINHA DE TRIGO * Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, de R$4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R$5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos); para o do **item 17** - Leite em pó integral Instantâneo. Acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 400gr, de R$13,99 (treze reais e noventa e nove centavos) para R$19,82 (dezenove reais e oitenta e dois centavos); para o **item 19** MACARRÃO COM OVOS * , tipo PARAFUSO, de R$2,10 (dois reais e dez centavos) para R$2,80 (dois reais e oitenta centavos); para o **item 20** - Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE, de R$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para R$3,93 (três reais e noventa e três centavos) e para o **Item 26** - Preparo liquido para refresco de caju. Embalagem de 500mL com rendimento de 3,5 litros, de R$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos); para o a partir de 22/08/2022, cujo objeto do processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor do Termo Aditivo: R$86.659,75 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais setenta e cinco centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$175.768,42 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Data da assinatura: 22/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:758B3310

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 009/2022 – B

Processo Licitatório nº 051/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 009/2022.
Objeto: o reequilíbrio econômico financeiro, dos preços registrados da ata de registro de preços presencial nº 009/2022 – B para o item nº 49 – LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA * embalagem tetra pak, prazo de validade de 6 meses, deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar laudo bromatologico; Data de fabricação máximo 30 dias. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada, de R$57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos) a caixa para R$89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a partir de 08/082022, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de confeitaria, para serem utilizados em cursos de capacitação ofertados no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de R$9.987,15 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R$10.402,89 (dez mil quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).
Data da assinatura: 08/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:84140C00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 018/2022 – Processo Licitatório nº 205/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 15/09/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convênio MAPA nº 895521/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município do Prata/MG. C/C: 71.028-8.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:469855BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 14 horas, do dia 15/09/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2022, Processo Licitatório nº 206/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para serem utilizados na manutenção de todos os veículos da frota do Transporte Intermunicipal de alunos do município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a

respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E5EDEF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ORIGEM: Termo de Aditamento ao Convênio que entre si celebram o Município de Araxá-MG e o Município de Pratinha-MG para cessão de servidora.

OBJETO: Cessão da servidora Joelma Aparecida Ferreira Borges, portadora do CPF: 965.197.466-49, Matrícula nº 97856, Cargo Técnica de Nutrição, pertencente ao quadro de pessoal do convenente, para prestar serviços no município de Pratinha-MG, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 1º de Setembro de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:7C11540C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos do Art.44, Inciso I da Lei 833/2010
Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para a Funcionária **Elizângela Aparecida Alves Borges**, ocupante do cargo de Professora PEB-II, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 01 de Setembro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilma Reis da Silva
Código Identificador:55234738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0104/2021

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, Sr. Gaspar Carlos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 05/2021, firmado com o América Futebol Clube cujo objeto Instalação, e operação de unidade parceria denominada "Escola de Futebol Oficial do América Futebol Clube no seguinte endereço Campo Municipal João Crisóstomo de Araújo Localizado na Rua Hipólito Pinto, 182, Centro em Quartel Geral- MG em atendimento a lei municipal 1.413/2021. Período: 01 de setembro de 2022 a 30 abril de 2023. Valor: R$ 6.800, 00 , (seis mil, e oitocentos reais).

Quartel Geral, 30/08/2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Presidente a CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3039F3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00125/2022 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000070/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data e entrega dos envelopes dia: 21/09/2022 às 09:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 21/09/2022 de 09:00 às 09:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 09:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 01/09/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D69C85B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O município de Queluzito – MG, torna público o julgamento de recurso da empresa JZA Engenharia Serviços Técnicos e Construções Ltda divulgado no endereço eletrônico: https://queluzito.mg.gov.br/licitacao e a designação de sessão para a abertura de proposta do Processo Licitatório nº 46/2022, Concorrência Pública Nº 01/2022 para dia 05/09/2022 às 15h00min.

Queluzito, 01/09/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CC601D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 081/2022 Pregão Presencial nº 049/2022 Registro de Preço 050/2022 para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de moto, veículos leves, médios e pesados para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 22/09/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 01 de setembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FA094AAF

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °074/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 045/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo, referente ao Convênio nº1491000105/2021, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, a seguinte empresa:

WW PADUA-VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 03.857.486/0001-77
VALOR:R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 01 de setembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:42993B77

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

Processo Licitatório n ° 073/2022
Pregão Presencial n° 043/2022
Registro de Preço nº 044/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 31 de agosto de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 073/2022 – Pregão Presencial 043/2022 – Registro de Preço 044/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor de:

RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 01.929.665/0003-09

Recreio, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BB5716E4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 863, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EZEQUIEL VARGAS BRAGANÇA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AD736D90

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 864, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÁRCIA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8933E684

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 865, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATO CAETANO GONÇALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B144078B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 866, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMANDA TEIXEIRA SABBADINI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BA37BDD2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 867, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.022

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JUAREZ MORAIS SIQUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EF7B2235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 044/2022

Designa servidoras para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclave e Dispositivo de Osmose Reversa (marca steris/sercon) nº 047/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Biomig Materiais Médico-Hospitalares Ltda., Processo de Licitação nº 021/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando:

I - o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado para essa finalidade, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II - a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclave e Dispositivo de Osmose Reversa (marca steris/sercon) nº 047/2022, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 030/2022, cujo objeto trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 1 (uma) autoclave da marca steris/sercon e 1 (um) equipamento de osmose reversa da marca Steris/Sercon;

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificadas, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclave e Dispositivo de Osmose Reversa (marca steris/sercon) nº 047/2022, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 030/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

a) Rosilene Macedo Lima, matrícula 502.439 - Gestora de execução do contrato;

b) Silvânia Nilza Lopes, matrícula 1.239 - Fiscal do contrato.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação estabelecida no art. 1°, desta Portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EF88E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 045/2022

Designa servidoras para gestão e fiscalização do Contrato de Locação de Equipamento com Manutenção Preventiva e Corretiva nº 051/2022,

celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Ox-Genium Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda., Processo de Licitação nº 096/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando:

I - o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado para essa finalidade, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II - a cláusula nona do Contrato de Locação de Equipamento com Manutenção Preventiva e Corretiva nº 051/2022, referente ao Processo de Dispensa nº 036/2022, cujo objeto trata-se de locação de uma bomba de vácuo, com instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças;

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificadas, para gestão e fiscalização do Contrato de Locação de Equipamento com Manutenção Preventiva e Corretiva nº 051/2022, referente ao Processo de Dispensa nº 036/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

a) Rosilene Macedo Lima, matrícula 502.439 - Gestora de execução do contrato;

b) Silvânia Nilza Lopes, matrícula 1.239 - Fiscal do contrato.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação estabelecida no art. 1°, desta Portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8023434C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 56/2022, processo nº 53/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos através de compra direta para atender a determinação judicial.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, vencedora dos itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 2.350,80 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
FARMACIA BOM PREÇO LTDA, vencedora do item 04 perfazendo o valor total de R$1.954,80 (Hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data do Despacho: 29 de Agosto de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:82118CC3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

Pregão Eletrônico 020/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 020/2022, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão de bens patrimoniais móveis e imóveis. A nova data para realização de sessão será dia 23/09/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:9422B071

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022

Pregão Eletrônico 080/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 080/2022, cujo objeto consiste no Registro de preço para Aquisição de Ferramentas. A data para realização de sessão será dia 21/09/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:07933D85

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (6ª CERA) (REUNIÃO 003/22)

A Presidência do CODEMAS e de sua Câmara Especializada de Regularização Ambiental - CERA, torna pública as **DECISÕES** alcançadas na **9ª Reunião Ordinária do CODEMAS (6ª CERA)** realizada dia 31 de Agosto 2022, no período de 09:00 às 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nesta reunião, os membros presentes da CERA - CODEMAS decidiram:

DECISÕES:

A) HOMOLOGADA a Ata da 8ª Reunião Ordinária do CODEMAS / 5ª da CERA / 4ª da CENR realizada dia 19 de maio de 2022.

1) DEFERIDA a **Autorização Ambiental Municipal vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais** e associada aos compromissos firmados no **TCCA nº 009/2022** que regulariza, sob os aspectos ambientais, a atividade: **corte de 2 (duas) árvores isoladas, sendo uma imune de corte (pequizeiro),** na condição de atividade acessória para a construção de residência, sendo a atividade principal não passível de licenciamento ambiental, realizada por **Neberson**

Carvalho de Andrade, CPF: 044.*.****-50** no Bairro Severina 2ª Seção, Ribeirão das Neves - MG. Validade: 01(um) ano. Processo Ambiental: 2752/2022.

2) DEFERIDA a **Licença Ambiental Simplificada - Corretiva vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais** que regulariza, sob os aspectos ambientais, a atividade: **F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,** realizada por **Posto Trevão LTDA, CNPJ 02.228.366/0001-48** no Bairro Vale Verde, Ribeirão das Neves - MG. Validade: 08 (oito) anos. Processo Ambiental: 1982/2020.

3) DEFERIDA a **Licença Ambiental Simplificada - Corretiva vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais** que regulariza, sob os ambientais, a atividade: **F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação** realizada por **Posto Florença LTDA, CNPJ 15.740.196/0001-28** no Bairro Florença, Ribeirão das Neves - MG. Validade: 10 (dez) anos. Processo Ambiental: 8603/2020.

4) DEFERIDA a **Licença Ambiental Simplificada - Corretiva vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais** que, regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade **B-08-01-1 Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas,** realizada por **Biocare Brasil Importação e Exportação LTDA, CNPJ 33.671.062/0001-84** no Bairro Liberdade, Ribeirão das Neves MG. Validade: 10 (dez) anos. Processo Ambiental: 193/2022.

5) DEFERIDA a **Licença Ambiental Simplificada - Corretiva vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais** que regulariza, sob os aspectos ambientais, a atividade **F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,** realizada por **Posto de Combustível Veneza Ltda, CNPJ 37.558.886/0001-01**, no bairro Veneza, Ribeirão das Neves - MG. Validade: 8 (oito) anos. Processo Ambiental: 6610/2021.

6) DEFERIDA **Licença Ambiental Simplificada vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais** que regulariza, sob os aspectos ambientais, a atividade código **F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, realizada por Posto de Combustíveis G & P Ltda, CNPJ 10.916.513/0001-09**, no Centro de Justinópolis, Ribeirão das Neves - MG. Validade: 10 (dez) anos. Processo Ambiental: 470/2021.

7) a) Retirado de pauta.

b) Retirado de pauta.

Ribeirão das Neves, 31 de agosto de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA/CENR

Ribeirão das Neves - Agosto/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF5219D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2020 PROCESSO Nº 194/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 023/2020, referente ao Processo Nº 194/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação e a empresa **CHX CONSTRUÇÕES EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: conceder revisão de preços em percentual de 23 % ao valor original ao contrato, correspondente a R$ 112.964,93 (cento e doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), bem como reajuste anual de 24,36% sobre o valor original do contrato.

Data da assinatura do aditivo: 15 de agosto de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1D9EEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2022 PREGÃO ELETRONICO 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS 043/2022

DESPACHO

Processo Licitatório nº 117/2022
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de inseticida e raticida para uso da vigilância epidemiológica, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de recurso interposto por Sanigran Ltda, CNPJ: 15.153.524/0001-70 em face da inabilitação da referida empresa alegando em síntese o seguinte:
Licença de comercialização e funcionamento expedida pela Anvisa – a recorrente afirma que por um lapso não juntou o documento, mas que a empresa possui a licença.
Alvará sanitário – a recorrente alega que a exigência de alvará de funcionamento é ilegal, e se cofunde na natureza dos documentos, pois no edital é exigido alvará sanitário e não alvará de funcionamento.
Autorização ambiental de funcionamento – a recorrente alega que a exigência é ilegal, mas que apresentou o documento exigido anexando as razões de recurso o Cadastro Técnico Federal e o Certificado de Registro na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest Instituto Água e Terra.
Certidão de Consulta Consolidada – a recorrente alega que é ilegal pedir que o licitante apresente a Certidão de Consulta Consolidada, sendo que é a Administração é que deve consultar os cadastros.

Ao final requereu que a Administração efetue consulta, realize diligência a fim de complementar as informações/documentos que entendeu faltando e declarar habilitada a recorrente.
No prazo legal, nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

Passaremos a análise de cada assunto recorrido:

Licença de comercialização e funcionamento expedida pela Anvisa - a própria recorrente assume que não anexou o documento no certame.
Neste contexto cabe esclarecer o entendimento equivocado a respeito de diligência que a recorrente ao final requer se seja feita a fim de habilitá-la no certame.
A legislação permite a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certameem sede de diligências, e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou

insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante.
Leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, afinal, a finalidade das diligências: "reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: **a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma intelecção - e não, pois apenas de uma intelecção".**
Segundo o mestre Ronny Torres:
''Nessa feita, por exemplo,**se os documentos de habilitação técnica foram juntados, mas há dúvida sobre o seu conteúdo, a diligência pode admitir a juntada de novo documento. Contudo, caso a empresa não tenha juntado os respectivos documentos, não cabe diligência para tal finalidade. Ao menos, foi essa a regra estabelecida pelo legislador. Por outro lado, falhas formais ou materiais nos documentos (erro de digitação, no cnpj, ou no nome da empresa, por exemplo) podem ser saneados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação**".

Assim, a legislação é cristalina neste sentido, o qual impossibilita a inclusão de novos documentos, após a abertura do certame, exceto para complementar ou esclarecer dúvida, sendo certo que a recorrente não anexou a licença de comercialização e funcionamento expedida pela Anvisa devendo ser inabilitada.

Alvará sanitário - A recorrente ao alegar que a exigência de alvará de funcionamento é ilegal confunde os institutos, sendo que os mesmos são documentos diferentes.
O alvará de funcionamento é um documento que autoriza a empresa exercer as suas atividades em determinados locais de acordo com as normas estabelecidas. Ele é concedido pela Prefeitura ou outro órgão governamental municipal.
Já a Licença Sanitária é um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, o qual atesta que o estabelecimento possui condições sanitárias para seu funcionamento.
O Licenciamento Sanitário, conforme RDC 207/2018, é o "ato legal que permite o funcionamento de estabelecimentos, constatada sua conformidade com requisitos legais e regulamentares", sendo o Alvará Sanitário, conforme Lei 13.317/1999 "o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário".
Autorização ambiental de funcionamento – não há que se falar que a exigência é ilegal, haja vista que o objeto licitado exige documentação técnica em estrita observância a legislação específica para comércio de inseticida e raticida. Ademais, a recorrente não impugnou o edital, sendo que a partir do momento que não impugnou aceitou todas as condições editalícias.
Cadastro Técnico Federal e o Certificado de Registro na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest Instituto Água e Terra, não equivale a autorização ambiental de funcionamento.
Certidão de Consulta Consolidada – em que pese as alegações da recorrente a certidão de consulta consolidada é documento que qualquer pessoa consegue imprimir através de site indicado no edital.
Ocorre que a recorrente não foi inabilitada por não apresentar a certidão e sim porque consta registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.
Conforme item 3.1.5 do edital não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública, sendo que a decisão da pregeira em inabilitar a recorrente em virtude também deste motivo foi acertada, devendo ser mantida.
CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR o recurso interposto pela empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524.0001/90, mantendo sua inabilitação no presente certame.

Prossiga-se o Processo Licitatório.

Rodeiro, 31 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Analisadas as razões apresentadas pela empresa recorrente, bem como a manutenção da decisão da Pregoeira e equipe de Apoio, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524.0001/90 e ratifico a decisão que inabilitou a referida empresa no certame bem como declarou vencedora do certame, a empresa SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, CNPJ no 72.548.852/0001-29.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1053B7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
DISPENSA Nº 022/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.558.157/0001-62, com endereço na AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, Nº 1376, CIDADE MONÇÕES, na cidade de SÃO PAULO/SP, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. I da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 074/2022, Dispensa de Licitação nº 022/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **TELEFONICA BRASIL S/A.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, com acessos individuais de voz e dado regido pela Anatel (VC1, VC2 e VC3). Tal contratação visa atender a todas as Secretarias Municipais.
VALOR: O valor total é de R$ 9.966,84 (nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 27 de junho de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C8921D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 028/2022, Tomada de Preço nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais e limpeza de logradouros públicos, compreendendo a poda de plantas, gramados capina manual e/ou mecânica, roço, limpeza de bueiros e canaletas, limpeza da área e remoção de material, retirada de entulhos, apoio da desobstrução de bueiros, vias e córregos, dentre outros serviços correlatos, descritos e especificados no anexo I, tudo consoante termo de referência, edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
CONTRATADA: MARCORELLE FREITAS DA SILVA - ME. Inscrita no CNPJ sob o Nº 45.145.390/0001-26. VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 07/04/2022 à 07/08/2022.

Rosário da Limeira/MG, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A0984684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 080/2022, Tomada de Preço nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, objetivando a prestação de serviços de consultas médicas e pequenas cirurgias a serem realizadas junto à Unidade de Saúde Municipal, no atendimento da Atenção Básica do município, por meio de profissionais especializados nas áreas de **Fisioterapia, psicologia, Pediatria, Clínico Geral, Cardiologia, Fonoaudiologia, Ginecologia, Enfermagem, Endocrinologista, Ortopedista, Assistente Social, dentre outros especialidades descritas e especificadas no anexo I** deste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
CONTRATADA: LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Inscrita no CNPJ sob o Nº 26.930.903/0001-65. VALOR: R$ 1.058.280,00 (um milhão e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 08/08/2022 à 03/08/2023.

Rosário da Limeira/MG, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:10B00928

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
DISPENSA Nº 023/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **EMERSON DE OLIVEIRA TEODORO - MEI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.080.620/0001-10, com endereço na RUA ANTONIO PEREIRA DE CALAIS, S/Nº, DISTRITO BELISÁRIO, na cidade de MURIAÉ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 083/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **EMERSON DE OLIVEIRA TEODORO - MEI.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR: O valor total é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 12 de julho de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F6976305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
DISPENSA Nº 033/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **GRAVINA SPORTS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.536.500/0001-05, com endereço na A. RAUL SOARES, Nº 490, BAIRRO CENTRO, na cidade de UBÁ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 112/2022, Dispensa de Licitação nº 033/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **GRAVINA SPORTS LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de troféus e medalhas para realização da 1ª Copa Rosário da Limeira de Taekwondo.
VALOR: O valor total é de R$ 7.314,20 (sete mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 26 de agosto de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FDA5B82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2022. Torna público, por intermédio de sua Pregoeira, a abertura do Processo Licitatório n.º 113/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial, o qual irá correr na data de 16/09/2022 às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, massa asfáltica, bem como a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica (CBUQ), incluindo todos equipamentos operacionais necessários, destinados à pavimentação e/ou manutenção de vias públicas, dentre outros serviços correlatos. Os serviços e/ou produtos adquiridos por este município será pago por intermédio de recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos ou ainda recursos da VALE via Estado de Minas

Gerais. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O edital está disponível em: www.rosariodalimeira.mg.gov.br -

Rosário da Limeira, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:0E4194F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Tomada de Preço nº 005/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, na data de 20/09/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 114/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, visando a construção de galeria moldada in loco em concreto armado conforme planilha orçamentária, planta e projeto executivo. A obra será executada pelo tipo empreitada global, junto à Rua Evaristo Benini, Bairro Centro via recurso próprio e recurso advindo do acordo da Vale. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 29/08/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:75FDB249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 085 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº: 085 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **A PEDIDO EXPRESSO** do servidor, a partir de 01 (primeiro) de Setembro de 2022, a senhora **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 134.557.716-88, portadora do RG de nº: MG- 18.627.608 SSP/MG, matricula de nº: 4541, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de Setembro de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BFE7DE53

GABINETE
PORTARIA Nº. 086 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 086 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-16.299.980 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 096.572.126-42, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de Setembro de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BB175E9F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº072/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2022, objetivando a aquisição com entrega imediata um ar condicionado com a instalação, em favor da empresa Leonardo Wandemberg Costa 07874342640**,** inscrito no CNPJ nº 39.833.241/0001-57, estabelecida a Rua Luiz Francisco Figueiredo, nº192, Bairro Floresta, Salinas/MG, no valor total de R$2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida. José Trindade Ferreira. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 01 de setembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:43DB498F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº071/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção de consultórios odontológicos, em favor da empresa Odonto & Medic de Montes Claros Limitada**,** inscrito no CNPJ nº 09.132.375/0001-80, estabelecida a Rua Benjamim dos Anjos, nº636, Bairro Melo, Montes Claros/MG, no valor total de R$7.450,00 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na

imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 01 de setembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DF25C6ED

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº073/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de concreto e armação em tela para a reforma da ponte que dá acesso a Comunidade do Bananal, em favor da empresa Engenorte – Engenharia, Serviços e Consultoria Ltda**,** inscrito no CNPJ nº 07.469.458/0001-33, estabelecida a Avenida Maroto Ferreira, nº310 – Sala 02, Bairro Raquel, Salinas/MG, pelo valor total de R$7.901,06 (Sete mil e novecentos e um reais e seis centavos), para o fornecimento do concreto, e em favor da empresa Mendes & Machado Materiais de Construção Ltda, inscrito no CNPJ nº07.438.390/0001-25, Avenida Maroto Ferreira, nº229 – Bairro Alvorada – Salinas/MG, pelo valor total de R$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) para o fornecimento da armação em tela. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 01 de setembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F719EB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2022

Processo Licitatório n.º 158/2022
Dispensa n.º 09/2022
Contrato n.º 93/2022

Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA-MG, n.º 11.686.064/0001-04.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no segundo semestre de 2022.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 133.530,88 (cento e trinta e três mil quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).**

Vigência: 15/08/2022 a 31/12/2022

Data da assinatura: 15 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 1º de setembro de 2022

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3831FA7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 204/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2022– Objeto:Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, para as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**22/09/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 01/09/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4D3A4AEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022, PROCESSO Nº 169/2022

Às 15:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/MG, nos termos do Edital de Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, Processo nº 169/2022, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 011/2022, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001 - 04
Itaú Unibanco S. A	60.701.190/0001 - 04

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento n° 011/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2BF4E0CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2022 DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2022 PROCESSO N.º 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 106/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022, Credenciamento n.º 006/2022 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes (SMCDTE), visando estimular a geração de renda,a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano.
Contratados, de acordo com o que preconiza o item 05 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento	Estilo Musical	Modalidade	Cód. Int.
Jean Magalhães Ferreira	47.634.952/0001-20	9º	Rock/Pop	Banda	28494

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 01 de setembro de 2022.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:89A0112E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/22

Processo Licitatório n.º 152/2022
Pregão Eletrônico n.º 75/2022
Contrato n.º 87/2022

Contratado (a): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ n.º 61.074.175/0001 – 38

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia e Valor Determinado (VD) com Franquia, para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 14.520,00** (quatorze mil e quinhentos e vinte reais) para todos os fins legais.

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 19 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 1º de setembro de 2022

WANESSA LANA DE ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:42339B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2021

Processo n.º 160/2021
Inexigibilidade nº: 12/2021
1º Aditivo ao Contrato n.º 111/2021
Contratada: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ n.º 04.462.058/0001-08

Objeto: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 01/09/2023.

Data da assinatura: 1º de setembro de 2022

Santa Bárbara, 1º de setembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:908F7911

CONVÊNIOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SERVIÇOS DE MOTOTÁXI

ATA DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI.

Às oito horas do dia 01 de setembro de 2022 reuniu-se a Comissão Especial da Secretaria Municipal de Administração Pública, composta por Thais Ludimila Nepomuceno, Débora Aparecida Muniz e Micaella Luise Rezende, para selecionar os candidatos inscritos no Edital de Seleção Nº 001/2022 – Serviços de Mototáxi.
Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 4.2 do Edital de Seleção nº 001/2022, foi feita a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	RANIEL ANTÔNIO DE PAULA
2°	NILSON GERALDO MARTINS DIAS
3°	CARMO CELIO DA SILVA

De acordo com o item 5.1 do Edital de Seleção Nº 001/2022, o candidato que se julgar prejudicado em relação à sua classificação no cadastramento prévio, poderá apresentar recurso administrativo dirigido ao Secretário Municipal de Administração Pública no prazo de 03 (três) dias úteis, o qual será analisado e julgado em 05 (cinco) dias úteis caso não haja retração por parte da Comissão Especial.
Os interessados deverão protocolar o recurso no Setor de Protocolo, localizado na Praça Cleves de Faria, n° 122, Centro, Santa Bárbara até o fim do prazo supramencionado.

Santa Bárbara/MG, 01 de setembro de 2022

THAIS LUDIMILA NEPOMUCENO
Presidente da Comissão Especial
Matrícula n° 307946-5

DÉBORA APARECIDA MUNIZ
Vice-Presidente da Comissão Especial
Matrícula n° 101310-6

MICAELLA LUISE REZENDE
Secretária da Comissão Especial
Matrícula n° 307761-6

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:083870F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5329/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GERENTE DE DIVISÃO**, o (a) Sr. (a). **SARA ALCÂNTARA MARTINS,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de setembro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:68332A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de montagem e desmontagem de stands e demais itens pertinentes para a Prefeitura Municipal na XXIII Feira Multissetorial, a realizar-se entre os dias 8 e 10 de setembro de 2022 em Santa Bárbara.
Recorrente: MULT STANDS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA PROMOÇÃO LTDA.
Contrarrecorrente: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. RELATÓRIO
Trata-se Recurso Administrativo interposto pela MULT STANDS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA PROMOÇÃO LTDA, contra a decisão que considerou habilitada empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA.
A recorrente discorre que a Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela vencedora do certame é, em tese, inválida, uma vez que no cabeçalho do documento contém o nome do Município de Bueno Brandão.

III. FUNDAMENTAÇÃO
O processo licitatório, como decorrência do princípio de igualdade, tem escopo de permitir à Administração Pública, direta ou indireta, a obtenção da proposta mais vantajosa em respeito ao interesse público e a busca do desenvolvimento nacional sustentável.
Por força da Lei nº 10.520/2002, constituiu-se a espécie licitatória do pregão, dotada de características próprias e diferenciadas, caracterizada pela existência de uma fase competitiva inicial, em que os licitantes, potenciais contratados, dispõem do ônus de formular disputas de propostas sucessivas e confrontantes, com a posterior verificação dos requisitos de aceitabilidade da proposta apenas em relação ao licitante vencedor.
Destacamos ainda que a Lei 10.024/2019 regulamenta a modalidade pregão, na forma eletrônica, como é o caso do certame em análise. Dessa modalidade é peculiar o tipo de licitação, que deverá ser sempre de menor preço. Ainda, esta modalidade de licitação se reconhece com o desígnio de aumentar a celeridade do procedimento de contratação de certos objetos e serviços (bens e serviços comuns) em induvidosa homenagem ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição da República.
Assim, considerando o objeto do certame ser de natureza comum, ordinário, de aquisição rotineira e habitual, entendemos que é legalmente possível e acertada a utilização da modalidade Pregão.
Quanto à análise do caso concreto, dentre os documentos exigidos consta expressamente no item 7.2, a necessidade de apresentação de Qualificação Técnica, em conformidade com o edital de licitação.
Todavia, em análise ao documento aprestamado pela licitante SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, constatou-se que em seu cabeçalho consta o nome do Município de Bueno Brandão, no entanto, o número do Pregão encontra-se em acordo com o presente processo licitatório e a data da certidão é atual e condizente com sua finalidade, verificando-se apenas um erro material.
O erro material classifica-se como aquele de fácil constatação, perceptível à primeira vista a olhos nus, não carecendo de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais apurados para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa, é o erro manifesto, que não deve viciar o documento.
Em suma, o erro material exige a correção, uma vez que retrata a inexatidão material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não condiz com a manifestação desejada e não compromete a validade da declaração, vejamos:

Erromaterial é o reconhecido primu ictu oculi, consistente em equívocos materiais sem conteúdo decisório propriamente dito, como a troca de uma legislação por outra, a consideração de data inexistente no processo ou uma inexatidão numérica; e não, aquele que decorre de juízo de valor ou de aplicação de uma norma jurídica sobre o(s) fato(s) do processo" (REsp 1.021.841/PR, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 7.10.2008, DJe 4.11.2008)

O "erro material" pode ser conceituado como o equívoco ou inexatidão relacionado a aspectos objetivos como um cálculo errado, ausência de palavras, erros de digitação, troca de nome etc.. Afasta-se desse conceito, portanto, o entendimento de um magistrado sobre determinada matéria. (Silvano José Gomes Flumignan.
Fonte: https://www.conjur.com.br/2015-out-04/silvano-flumignan-quando-posicao-juiz-configura-erro-material*)*

Em suma, o erro material exige a correção uma vez que retrata a inexatidão material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu. (PEIXOTO, Ariosto Mila).
Fonte: http://www.portaldelicitacao.com.br/mais-artigos/1019-o-erro-formal-e-o-erro-material-no-procedimento-icitatorio.html#sthash.Tt20zpsr.dpuf)

Nesse compasso, primeiramente vejamos o que diz a lei 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A lei prevê que a promoção de diligência em qualquer fase da Licitação, quando houver alguma dúvida sobre o processo. Mais especificamente, vejamos o que dispõe o Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
[…] VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Há que se deixar claro que o Pregoeiro pode realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento de habilitação dos licitantes, que terá como escopo o mero esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações complementares.
É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas nas propostas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º).
É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003- TCU-Plenário, in verbis: "atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em

consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

Acórdão 3.340/2015 – Plenário

A questão, muitas vezes, se mostra mais complexa do que aparentemente pode se imaginar. É que a aplicação inadequada dessa importante ferramenta processual prevista na Lei Geral de Licitações pode acarretar violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, a partir de um tratamento excepcional a uma licitante em detrimento das demais concorrentes.

Deve-se observar que, nos termos da lei, não é possível a inclusão de documentação que deveria ter sido originariamente apresentada, pois isso configuraria um tratamento anti-isonômico entre os participantes, uma espécie de prêmio para aquele que descumpriu uma regra do edital.

O desafio do gestor público é, portanto, estabelecer uma relação de equilíbrio e compatibilidade entre os princípios citados no parágrafo precedente e os do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, sobretudo porque no ambiente concorrencial haverá quase sempre insatisfação por parte dos perdedores com o resultado da disputa, o que obriga o pregoeiro ou a comissão de licitação a assumirem a responsabilidade por decidir em cada caso concreto sobre a pertinência ou não da diligência.

Apesar dessa previsão vedando o acréscimo de documentação nova, que deveria ter sido inicialmente enviada, o Tribunal de Contas da União tem se posicionado favoravelmente à utilização da diligência nos casos em que são identificados erros sanáveis apresentados pela empresa.

Nessa linha de raciocínio, a Corte de Controle Federal tem admitido e até mesmo exigido que os órgãos/entidades promovam diligência com vistas a corrigir erros de natureza meramente formal, de modo a priorizar o menor preço.

A jurisprudência do TCU sobre o tema é vasta, mencionaremos trecho do recente e relevante acórdão 1211/2021:

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

Isso posto, segundo a Corte de Contas, a realização de diligencia a fim de reparar erros sanáveis não configuraria irregularidade, mas praticidade, celeridade e otimização do certame. Isso porque o apego excessivo à letra da lei pode acarretar equívocos jurídicos, não traduzindo seu sentido real.
Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos.
Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível, sob pena de descartar uma boa proposta e, consequentemente, acarretar prejuízo econômico para o órgão/entidade contratante.
No caso em tela, verifica-se ainda, que a diferençam entre a proposta da licitante vencedora do certame e a da recorrente, guarda-se em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), não havendo a possibilidade de a administração admitir que uma proposta mais vantajosa seja descartada apenas por um mero erro material facilmente sanável, que não altera em nada a substância da proposta, os documentos de habilitação ou sua validade jurídica.

Nessa linha de raciocínio, a Corte de Controle Federal tem admitido e até mesmo exigido que os órgãos/entidades promovam diligência com vistas a corrigir erros de natureza meramente formal, de modo a priorizar o menor preço.

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 8666/93, no Decreto nº 10.024/2019, bem cono diante do entendimento pacificado da Corte de Contas da União, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa MULT STANDS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA PROMOÇÃO LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**.
Em tempo, **DETERMINO** a realização de diligência para o saneamento do documento denominado "Declaração de Responsável Técnico" por se tratar vício sanável, visto que a correção e verificação por diligência se refere ao mero esclarecimento de documento apresentado tempestivamente.
Por fim, após realizada as adequações, seja confirmada a classificação e habilitação da empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, na condição de legítima vencedora do certame, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a sua legalidade e assertividade.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:6D580B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL LICITAÇÃO Nº: 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 73/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico e congêneres.
Impugnante: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.031.668/0001-27

I. DAS PRELIMINARES
Recebe-se a Impugnação ao Edital, dado o respeito aos pressupostos de forma, estilo, e em especial à tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Fora recebida impugnação apresentada pela empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, alegando, em tese, que o item 43 - Tira de Teste de Glicemia, está direcionando para a marca On Call Plus, restringindo a participação de mais empresas no certame, requerendo a procedência da presente impugnação.

III. DOS FUNDAMENTOS
Inicialmente, importante considerar que a licitação pública se destina, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração. Entretanto, cumpre ressaltar que tal seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Dito isso, necessário esclarecer que nos procedimentos licitatórios é vedada a disputa cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.
A Lei n° 8.666/93 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto, trazendo proibição expressa à indicação de marca (Lei n. 8.666/93, art. 7°, § 5°), vejamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, **salvo nos casos em que for tecnicamente**

justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifo nosso).

A positivada vedação à indicação de marca como critério de afastamento de outras, contudo, não afasta por completo a indicação de marca nos editais. A corte de Contas da União reconhece ser permitida menção a marca no edital, desde que seja apresentada a devida motivação, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).
Sendo assim, a indicação ou preferência por marca em procedimento licitatório só é admissível se restar comprovado que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades do órgão ou entidade.
No caso em análise, a opção pela referida marca está associada ao fato de que a Secretaria Municipal de Saúde é detentora de diversos aparelhos desta marca nos últimos anos e, desta forma, o mesmo só funciona com as tiras reagentes da mesma marca. Caso não sejam adquiridas tiras da mesma marca dos aparelhos já disponibilizados aos munícipes e utilizados nas unidades de saúde, os aparelhos ficariam inutilizáveis, o que traria inúmeros prejuízos ao erário.
No edital em comento, consta a informação de que o aparelho deve ser da marca indicada, pois o Município de Santa Bárbara é órgão participante das licitações compartilhadas realizadas pela SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais, sendo realizados procedimentos licitatórios para a compra de aparelho glicosímetro da marca On Call Plus.
Portanto, considerando que foram adquiridos monitores da marca On Call Plus , e que essa aquisição gerou gastos aos cofres públicos, bem como que o aparelho glicosímetro só funciona com tiras reagentes da mesma marca, infere-se que a aquisição de tiras reagentes de marca diferente traria prejuízos ao erário público, visto que os aparelhos adquiridos deverão ser substituídos para que sejam compatíveis com uma nova marca.
Em vista disso, a aquisição destes objetos da marca On Call Plus, se revela a opção mais vantajosa para a Administração Municipal, ficando garantida a economicidade e o interesse público. A não aquisição das tiras de marca específica não só representaria um maior gasto público, como também tornaria os equipamentos adquiridos obsoletos, o que poderia contribuir com a degradação e diminuição da vida útil.
Ressalta-se ainda que, a aquisição da marca específica não impede a ampla participação de fornecedores aptos a oferecer o produto, e, portanto, garantida a ampla competitividade do certame.
Ademais, não há em se falar que os aparelhos são disponibilizados sem nenhum custo, o que ocorre em verdade, é que os mesmos são ofertados por comodato a partir da compra mínima de certa quantidade e o valor do aparelho acaba sendo embutido no valor da tira. Ao mesmo passo, não possui pertinência o argumento de que a empresa possui responsável técnico na região para dar suporte, treinamento e manutenção dos equipamentos disponibilizados, visto que o objeto do presente certame é a aquisição de produtos e não a prestação de serviços.
Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, já pacificou o entendimento (inclusive sumulado) de que, a designação de marca em contratações públicas, excepcionalmente, pode ser estabelecida, desde que devidamente justificada, senão vejamos:

“em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação”. Súmula/TCU nº 270

"A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público." (Acórdão 113/16 – Plenário)

"A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório." (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara)

Dessa forma, resta comprovado nos autos que as necessidades da Administração só podem ser atendidas por marca específica, bem como, que a opção pela referida contratação se mostra a mais vantajosa para o Município e, ainda, que a especificação da marca, ao contrário do que versa a Impugnante, permite a participação de pluralidade de empresas aptas ao fornecimento pretendido.

IV - CONCLUSÃO
Isso posto, em virtude de todo o explanado, com fulcro no art. 7º da Lei Federal nº. 8666/93, dos entendimentos pacificados da Corte de Contas da União, bem como no Parecer nº. 857/22 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão solicitante e detentor da perícia necessária apreciação dos fatos alegados, este Pregoeiro DECIDE pelo INDEFERIMENTO da impugnação ao edital apresentada pela empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, permanecendo inalteradas as disposições do instrumento convocatório ora atacado, uma vez que resta comprovado nos autos que as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde só podem ser atendidas por marca específica, bem como, que a opção pela referida contratação se mostra a mais vantajosa para o Município e, ainda, que a especificação da marca, ao contrário do que versa a Impugnante, permite a participação de pluralidade de empresas aptas ao fornecimento pretendido.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2022

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:27F67636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 87/2022
PREGÃO ELETRONICO : 34/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE 502 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ATUAIS POR LUMINARIAS LED.
CONTRATO Nº 119/2022
VALOR:R$ 17.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022 A 31/08/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 31 DE AGOSTO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F7D9555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação Processo 87/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia execução de projeto de substituição de 502 pontos de iluminação pública atuais por luminárias LED, vem **HOMOLOGAR**

o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **IMPERIUM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.077.194/0001-82, localizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 3, Centro, Dona Euzébia - MG, representada pelo senhor Victor Carvalho Novaes, CPF: 068.219.546-40, Identidade MG 14174391, SSP/MG, R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 31 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:581E6627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTA DURANTE O AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DA DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº46 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de substituta durante o afastamento legal e temporário da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, em virtude de atestado médico, nos termos do art. 81 e ss., do Estatuto dos Servidores municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Instituição Escolar, bem como o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições do Cargo de Diretor de Creche;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Vânia Aparecida Barros de Souza Lima, inscrita no CPF nº 982.853.866-00, como substituta da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, enquanto perdurar seu afastamento legal, sendo vedado o recebimento cumulativo de cargos.
Parágrafo Único - Nos termos da competência administrativa da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, responde o substituto por todas as atribuições da pasta, sem prejuízo de outras matérias afetas, de forma interina.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:20E28C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

Resultado Credenciamento - Processo nº 104/2022, Inexigibilidade 006/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Empresas credenciadas: C E Pinturas e Locações Eireli, CNPJ nº 32.749.585/0001-33; Construtora Itaguaçu Ltda, CNPJ nº 44.743.921/0001-10; Renato Freitas Dantas Moreira 03521633136, CNPJ nº 41.501.006/0001-20; RS Prestadora de Serviços e Comércio Ltda, CNPJ nº 40.374.618/0001-36; SF Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 34.507.229/0001-39. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços de construção, reparos e manutenção, contemplando os seguintes serviços, conforme solicitado pelo setor competente: pedreiro e servente para a construção de casas do Programa Casa Social, incluindo construção de área fechada, varadas, muros de fechamento e calçadas no logradouro público, município de Santa Vitória/MG. Vigência: 30/08/2022 a 01/12/2022. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:56F35FC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - CARONA - ATA RP

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO (CARONA) ATA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santa Vitória - MG, torna público que realizará adesão como entidade não participante (carona), pretendendo adquirir 03 (três) VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, referente à Ata de Registro de Preço nº 012/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, gerenciado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, em cumprimento ao Convênio de Saída nº 1261001975/2022/SEE. E para fins de possibilitar eventual impugnação, publica o presente aviso de adesão. Em 02 de setembro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A86BFF30

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2022

Extrato Contrato nº 093/2022, Processo nº 143/2022, Inexigibilidade nº 011/2022. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 10.975.972/0001-55. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla sertaneja *Zé Ricardo e Thiago* para apresentação de show artístico no dia 08 de outubro de 2022 em evento denominado "Rodeio Show do 47° Aniversário do Distrito de Chaveslândia", a ser realizado do dia 06 a 08 de outubro de 2022 no distrito de Chaveslândia, no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$67.320,00; Vigência: 30/08/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 56 FR 100 - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:4C2C557B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022. DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CULMINÂNCIA DO PROJETO EDUDAR, CUIDAR E RECICLAR - 2º EDIÇÃO – GRANINHA VERDE*, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2022*, no município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:DCF03B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 099/2022. Pregão Presencial Nº 032/2022. Contrato Administrativo Nº 074/2022. Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de shows e estrutura para as festividades da 35ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antonio do Aventureiro que ocorrerá do dia 09 a 11/09/2022, com direito a permissão de uso a título precário, de explorar o espaço comunitário do Parque de Exposições, com a venda de barracas, publicidades em geral, inclusive televisionamento. Valor Total: R$ 109.000,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.11.00.20.606.0007.2.0087 – 00.01.00. 01/09/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:867DA074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 102/2022. Dispensa de Licitação nº 045/2022. Contrato Administrativo nº 073/2022. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: Mateus Silva Rocha/MEI. Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços de apoio administrativo a ser executado junto à Secretaria Municipal de Administração, sobretudo, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro. Valor Total: R$ 28.800,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00). 01/09/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:533361B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0025/2022

Processo Licitatório n.º 0031/2022, **Tomada de Preço n.º 0003/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS ENTRADAS SEDE DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 19/08/2022 e término em 17/11/2022, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG,19 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A4069F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0100/2021

Processo Licitatório n.º 0086/2021, **Tomada de Preço n.º 0006/2021**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, MATERNAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 18/08/2022 e término em 16/11/2022, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:37F68DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0101/2021

Processo Licitatório n.º 0087/2021, **Tomada de Preço n.º 0007/2021**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E**

COMERCIO EIRELI. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL NÚCLEO ADÃO VENTURA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 18/08/2022 e término em 16/11/2022, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:376BE5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 123/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 123/2022 PREGÃO PRESENCIAL 86/2022

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **BH Farma Comércio Ltda**, CNPJ: 42.799.163/0001-26, no valor total estimado de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **Vale Comercial Eireli** CNPJ 71.336.101/0001-86, no valor total estimado de R$66.786,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais), **Biohosp Produtos Hospitalares SA** CNPJ 18.269.125/0001-87, no valor total estimado de R$129.690,24 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) e **DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda** CNPJ 26.760.171/0001-02 no valor total estimado de R$32.282,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Santo Antônio do Monte, 23 de agosto de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:ED8A62EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 15/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2022

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Ester Barbosa Aquino

OBJETO: Prestação de Serviços de Instrutor de Artes

VALOR: De acordo com valores listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 16 de Agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D1FC4987

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO:91/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO:IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços do itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38 listados no relatório de itens

VALOR: De acordo com procedimentos listados no relatório de itens.

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:981F1172

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

PROCESSO: 123/2022

MODALIDADE: Pregão nº 86/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos ecorrelatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo àsolicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório deItens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$129.690,24 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 28/08/2023

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F3EF64E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: RENATO MARTINSANTUNES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de profissionais de médico clinico geral na Unidade Básica de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 30 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:58105211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 60/2022

CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO: 137/2022

MODALIDADE: Adesão nº 04/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

VALOR: R$ 722.160,00 (setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:19FC6F8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 62/2022

CONTRATO Nº 62/2022

PROCESSO: 142/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 18/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674,

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show da "Banda Cabal Tribal", a ser realizado com duração mínima de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) no dia 03 de Setembro de 2022 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade por ocasião do 11º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

VALOR: R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2022

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:67DF1AB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 64/2022

CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO: 139/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 16/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MOISÉS LUIZ NASCIMENTO 04606555661

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluídos, compreendendo show da "Banda Alternativa", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 02 de Setembro de 2022 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade por ocasião do 11º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA:02 de setembro de 2022

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2892C804

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 52/2022

CONTRATO Nº65/2022

PROCESSO:141/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 17/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:GEORGE FELIPE SILVA BERNARDES 13615678648

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Green Grass", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 03 de Setembro de 2022 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade por ocasião do 11º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR:R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA:03 de setembro de 2022

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1A749037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 123/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 123/2022 PREGÃO PRESENCIAL 86/2022

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F63D7FE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 101/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL 71/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merenda escolar.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Israel e Israel Ltda EPP**, CNPJ: 23.407.794/0001-08, no valor total estimado de R$124.039,29 (cento e vinte e quatro mil e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B471C816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 101/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL 71/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merenda escolar.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CDE663D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 102/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL 72/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso veterinário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Vale Comercial Eireli**, CNPJ 71.336.101/0001-86, no valor total estimado de R$22.987,40 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e **Cesar e Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda** CNPJ 03.541.496/0001-07 no valor total estimado de R$16.993,50 (dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:77CFA9A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 102/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL 72/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de uso veterinário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.**

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E11E239C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente, determinou a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 cujo objeto prevê a **Prestação de Serviços no Ramo de Apoio a Gestão em Saúde, Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada, Gerenciamento e Monitoramento, Operacionalização e Execuções das Ações de Serviços da Atenção Básica de Saúde e Apoio a Administração,** , tendo em vista que as alegações apontadas pelo licitante BRAVO Consultoria Online., através de Impugnação aos Termos do Edital Convocatório, ensejará possíveis retificações, cujas informações necessárias serão requisitadas da secretaria solicitante, demandando um prazo maior para adequação do edital convocatório, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público.

São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2.022.

Ass.: João Moreira Chaves Neto – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:6679474E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 008/2022 – Processo Licitatório nº 0100/2022**. **Objeto:** Aquisição de medicamentos éticos especiais e comuns, apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços Abc Farma, em Regime de Fornecimento Parcelado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Referencia:** Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 016/2021,** Pregão Eletrônico por Registro de Preço Nº 010/2021 do Consorcio Intermunicipal de Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. **Contratada: Guedes e Paixão Ltda** no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

São Francisco/MG, 01 de setembro de 2022.

Ass.: **Walderiz Vieira Leitão - Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F533FF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0107/2022/Pregão Presencial nº. 058/2022/Registro de Preço nº 058/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***EMPÓRIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida: Braulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro: Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de cobertor térmico, pijama cirúrgico unissex e sonar fetal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:837B3B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0107/2022/Pregão Presencial nº. 058/2022/Registro de Preço nº 058/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARCOS CONSTRUÇÕES***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua: Primeiro de Fevereiro, nº.371, Bairro: Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de cobertor térmico, pijama cirúrgico unissex e sonar fetal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102;

02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123;

02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154;

02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155;

02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3B78DEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0129/2022/Pregão Presencial nº. 070/2022/Registro de Preço nº. 070/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens em predios, vias urbanas e espaços públicos de São Francisco do Gloria. O certame será realizado no dia 28 de setembro de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ,

última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:285E90C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0130/2022/Pregão Presencial nº. 071/2022/Registro de Preço nº. 071/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento, colocação/aplicação de vidros e seus congêneres e/ou materiais correlatos para sua aplicabilidade destinados ao atendimento de todas as secretarias municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 28 de setembro de 2022, com início às 14h00m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5831984B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, Nº 47, Bairro Casa Forte, no Municipio de Recife , Estado de Pernambuco, , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, representada pelo sócio diretor Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Brasileiro, advogado, portador da OAB nº. 11.338, e CPF sob o nº 377.377.244-00, para prestação de serviços técnicos especializados e consultoria jurídica para execução de ações visando efetivar-se em juízo a recuperação das verbas relativo ao FUNDEF.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E9397F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos servidores da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 27 de setembro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3953E0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 15 de setembro de 2022, às 14:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AD49B310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSILIOS DA FARMÁCIA VERDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$68.590,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM VALOR GLOBAL DE R$47.592,35 (QUARENTA E SETE MIL, QUIHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:3A51F6FA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS N.º 159/2022 E 160/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS N.º 159/2022 E 160/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSILIOS DA FARMÁCIA VERDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$68.590,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM VALOR GLOBAL DE R$47.592,35 (QUARENTA E SETE MIL, QUIHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 0109/2022. VIGÊNCIA: 01/09/2022 A 31/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A49BE61C

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE equipamentos para atender as necessidades da farmácia verde do município de são gotardo/MG. CONTRATADAS: ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS LTDA – EPP COM VALOR GLOBAL DE R$91.715,00 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS); BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$4.619,80 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$8.870,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:89C7AE8F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATAS N.º 114/2022, 115/2022 E 116/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATAS N.º 114/2022, 115/2022 E 116/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE equipamentos para atender as necessidades da farmácia verde do município de são

gotardo/MG. CONTRATADAS: ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS LTDA – EPP COM VALOR GLOBAL DE R$91.715,00 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS); BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$4.619,80 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$8.870,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS); DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022. VIGÊNCIA: 01/09/2022 A 01/09/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:0C4178F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE SEUS RESPECTIVOS KITS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. DATA DA ADESÃO: 31/08/2022.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO.
Secretária Municipal de Saúde

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9F0363E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107-108-109-110-111-112-113/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100-107-108-109-110-111-112-113/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS À SEREM UTILIZADOS NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.060,00 (SEIS MIL E SESSENTA REAIS), GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 8.401,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS), LUCIANA TEIXEIRA LIMA GONÇALVES 07537112657, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.260,50 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.570,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.172,50 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MIZA MOVEIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 14.746,80 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 30/08/2022 A 30/08/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2D8980F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS À SEREM UTILIZADOS NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.060,00 (SEIS MIL E SESSENTA REAIS), GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 8.401,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS), LUCIANA TEIXEIRA LIMA GONÇALVES 07537112657, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.260,50 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.570,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.172,50 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MIZA MOVEIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 14.746,80 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:15C6FA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 128 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"EXONERA COORDENADOR ESCOLAR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MANOEL OSMANE BARBOSA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 200.352.438-05**,** do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 100 de 15 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 30 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:17FE5626

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 129 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR IV DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CLARA PEREIRA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 115.554.396-32, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR IV** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:5E4FCC18

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 028/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para Acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de São João da Ponte - MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e,

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado ao qual, adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução no119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei no12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papeis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei no12.594/2012, passou-se a ser obrigatória a elaboração e implementação nos municípios do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos

CONSIDERANDO que o SINASE, estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual

quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE, é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato Infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei no12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes - Polícias Civil e Militar, Poder Judiciário, Conselho Tutelar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo, com caráter consultivo e propositivo, representada pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo Municipal: Natália Pereira Borges;
Representante de Secretaria Municipal de Assistência Social: Edson Vinicius Ferreira da Silva;
Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: Genilma Mendes Ribeiro Cruz;
Representante do Poder Judiciário: Rejane de Oliveira;
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Alex Gonçalves de Souza;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Karine Gabriele de Jesus Lima;
Representante da Secretaria Municipal de Cultura: Erivelto Gonçalves Cordeiro;
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Maria Solange Pimenta Pinto;
Representante do Departamento Municipal de Esportes: Lucílio Welikis de Souza;

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Rosimeire Ferreira da Silva.

Art. 2°. Cabe à Comissão Intersetorial do Atendimento Socioeducativo as seguintes atribuições:

Elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

Articular estratégias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4°. A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo se reunirá, quando necessário, por convocação.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte - MG, 29 de agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:9AB9C107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021**, Procedimento Administrativo nº. 072/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** CNPJ nº. 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coletas (*in loco*) e incineração do lixo hospitalar**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,a contar da data de vencimento do contrato administrativo, qual seja 30/08/2022, encerrando-se na data 30/08/2023, nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:717ECCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0333/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0149/2022

Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para o PROERD, programa desenvolvido pela Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio firmado entre o Município de São Lourenço e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Sessão Pública às 15:00h do dia 19/09/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 19/09/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 19/09/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8FF34024

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0332/2022
DISPENSA: 119/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0332/2022, dispensa nº 119, artigo 24 inciso XIII da lei 8666.93, licitante vencedor Secretaria de Estado de Governo, com valor de R$ 15.503,25 (quinze mil quinhentos três reais e vinte e cinco centavos) cujo objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico - Minas Gerais - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

São Lourenço, 01 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4109ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.487 DÁ NOVA DISCIPLINA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº. 3.487

Dá nova disciplina o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e dá outras providências

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 1º. O Fundo Municipal de Turismo de São Lourenço – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura obedecerá ao disposto desta lei.
Art. 2º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será composto pelos 12 (doze) membros do**Conselho Municipal de Turismo**– COMTUR, órgão deliberativo e consultivo da Administração Municipal que em conjunto coma Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, adotarão ações comuns no sentido de:
I – Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II – Aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DO FUMTUR
Art. 3º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:
I – Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II – Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – Dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município referente aos créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV – Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V – Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº. 3.487
Folha 02
VI – Recursos provenientes de convênios celebrados com o Município, destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo;
VII – Produtos de operações de crédito realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX – Outras rendas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo".
Art. 4º. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e deliberado pelo**Conselho Municipal de Turismo**– COMTUR.
CAPÍTULO III
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMTUR
Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:
I – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de projetos e atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do**Conselho Municipal de Turismo**;
III – Programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio ao turismo e dos membros do**Conselho Municipal de Turismo**– COMTUR;
IV – Custeio parcial ou total de despesas de viagens da equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo e dos membros do**Conselho Municipal de Turismo**;
V – Financiamento total ou parcial de programas e projetos de turismo, através de convênio;
Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.487
Folha 03
VI – Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos por iniciativada Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do**Conselho Municipal de Turismo**– COMTUR, que desenvolvam a atividade turística no Município de São Lourenço.
VII – Pagamento de taxas bancárias e/ou custeios referente à manutenção da conta do FUMTUR
Parágrafo único.A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 6º desta Lei.
Art. 6º. Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.
Art. 7º. O eventual saldo não utilizado pelo Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, será transferido ao próximo exercício, a seu crédito.
Art. 8º. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observar-se-à:
I – As especificações definidas em orçamento próprio;
II – As exigências estritas das normas licitatórias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
III – Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em consonância com o**Conselho Municipal de Turismo**– COMTUR.
CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS, PRAZOS E PENALIDADES
Art. 9º. Fica a cargo do**Conselho Municipal de Turismo**- COMTUR, conforme disposto em Lei Municipal, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.
Art. 10. O COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, por meio de Regimento Interno do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei asnormas regulamentares e procedimentos padrões necessários a sua operacionalização.
Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.487
Folha 04
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e pelo**Conselho Municipal de Turismo**- COMTUR.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.077/2021

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A85C460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.542/2022 DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.542/2022

Dispõe sobre a padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos no âmbito do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a padronização das placas indicativas de ruas e logradouros públicos no município de São Lourenço, com a afixação de placas nas esquinas das vias públicas.

Art. 2º As placas indicativas, de forma a orientar o correto endereço das ruas e dos logradouros públicos conterão as seguintes informações:

I – Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto ao Município;

II – numeração;

III - denominação do bairro;

IV – Código de Barras Bidimensional – Código QR, que disponibilizará eletronicamente um resumo da biografia dos homenageados que obtiveram seus respectivos nomes nas ruas e logradouros.

Art. 3º As placas indicativas de nome de ruas e logradouros públicos serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, com a altura máxima de **3m (três metros)** e mínima de **2,5m (dois metros e meio).**

Parágrafo único – Nos casos de vias extensas sem cruzamento, serão colocadas placas espaçadas de no mínimo **400m (quatrocentos metros)** de distância uma das outras.

Art. 4º Quando da implementação das novas placas, simultaneamente deverão ser retiradas as existentes, para que não prejudiquem a forma de padronização a ser adotada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementar se necessária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 3.140/2022

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1F101518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.486 DÁ NOVA DISCIPLINA AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.486

Dá nova disciplina ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,** que tem por objetivo auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor obedecerá ao disposto desta lei.

Art. 2º. O COMTUR é um órgão subordinado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com funções propositivas e deliberativas.

Art. 3º. Compete ao COMTUR:

I – elaborar e aprovar o seu regimento interno;
II – elaborar o programa Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
III – propor medidas que visem a qualidade e a eficiência da infraestrutura dos atrativos turísticos do Município;
IV – apresentar campanhas e projetos educacionais que despertem a população para a defesa e a preservação do patrimônio ambiental e cultural do Município;
V – contribuir para a realização de encontros de estudo, seminários e congressos que estimulem a prática do turismo sustentável;
VI – opinar sobre a celebração de convênios com outros entes federativos;
VII – trabalhar de forma integrada com o turismo regional;
VIII – colaborar na elaboração e divulgação do calendário turístico municipal;
IX – contribuir para o aperfeiçoamento da legislação referente ao turismo zelando pelo seu cumprimento;
X – Divulgar, periodicamente, o relatório de atividades;
XI – propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo;
XII – emitir parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística;
XIII – criar, implantar e estimular atividades de expressão cultural e turística que prolonguem a permanência de turistas no município.

Art. 4º. O COMTUR será paritário, constituído por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal e 06 (seis) membros indicados pela Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades relacionadas com o turismo, com seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
c) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
d) Advocacia Geral do Município;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
f) Gerência de Trânsito e Transporte Público.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.486
Folha 02

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Sindicato de Hotéis, Bares e Restaurantes;
b) São Lourenço Convention & Visitors Bureau;
c) Trem das Águas;
d) Parque das Águas;
e) Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL;
f) Sindicato do Comércio Varejista – Sindicomércio.

§ 1°. Os membros eleitos para o conselho, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, com direito a reeleição.

§ 2° . Os membros do Conselho Municipal de Turismo não serão remunerados, sendo vedado qualquer forma de pagamento ainda que de forma indireta, sendo as atividades desenvolvidas consideradas prestação de relevante serviço público.

Art. 5º. O candidato a conselheiro deverá preencher os seguintes requisitos:

I – possuir reconhecida idoneidade moral;
II – não ser ocupante ou pleiteante de cargo político eletivo;
III – não ocupar cargo público, no município, em que seja demissível "ad nutum".

Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo Secretário de Turismo e nas suas ausências ou impedimentos pelo Diretor de Cultura, e nas ausências e impedimentos de ambos pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 7º. O Regimento Interno do COMTUR definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de seus conselheiros.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá viabilizar a estrutura física e todos os recursos humanos e materiais que forem necessários ao perfeito funcionamento do COMTUR.

Art. 9º. O Regimento Interno do COMTUR determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias como serviço público relevante.
Art. 10º. A função de membro do conselho será exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 12. Esta lei não prejudica a competência de outros conselhos municipais instituídos, resguardando-se ao COMTUR a prerrogativa de deliberação das questões específicas do turismo, em última instância.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.486
Folha 03

Art. 13. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, das Leis Municipais N° 3.034/2011, 3.293/2011 e 3.334/2011, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.078/2021
WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83C4E9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.884 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.648,98 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.884

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 70.648,98 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 70.648,98 (setenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - R$ 27.307,00

Total da Sub-Unidade 00 - --- - - - - - R$ 27.307,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 27.307,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.000,00
2.05.00.12.122.0002.2.0046-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.124,94

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 13.124,94

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-118 - 3.1.90.04.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - -- - R$ 2.117,04
2.05.02.12.361.0002.2.0056-118 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - -- - - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - R$ 4.617,04

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - -- - - - R$ 17.741,98

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.884
Folha 02

2.06.01.10.301.0003.2.0072-102 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - - - - R$ 600,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - -- R$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 21.600,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 21.600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - -- - - - R$ 1.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - -- - - R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 70.648,98

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - R$ 70.648,98

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.884
Folha 03

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - - - - - - - R$ 27.307,00
2.05.01.12.361.0002.1.0015-101 - 4.4.90.51.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - - - R$ 13.124,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 40.431,94

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - -- - - - - -- - R$ 4.617,04

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 4.617,04

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 45.048,98

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-129 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.392.0007.2.0121-100 - 3.1.90.11.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - - R$ 21.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 21.600,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 21.600,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.884
Folha 04

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 70.648,98

Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 70.648,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0FF57EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.886 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.886

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 255.000,72 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e dois centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-160 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - - - - - - - R$ 0,72

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,72

Total da Unidade 03 -- - R$ 0,72

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-132 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R$ 35.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-132 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS -- - R$ 155.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-132 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - R$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 255.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 255.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - - - - R$ 255.000,72

Total Geral Acrescido - R$ 255.000,72

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.886
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D4887B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

36 ERICA CLEMENTE DA SILVA
37 RODRIGO LOBO DE CARVALHO

FUNÇÃO: PROFESSOR II – INGLÊS

1 LARA LEITE DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 31/08/2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:30446BF4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 047/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- Alessandra Rosa de Oliveira - Auxiliar de Serviços A-II
- Haroldo Oliveira Alves - Auxiliar de Serviços A-VIII

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 31 de Agosto de 2022.

ENGº. HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:45A9288E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 8.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 033/2021

8º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-033/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Arco Iris Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2021
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Gasolina comum	R$ 5,85	R$ 5,18

Data da assinatura: 26/08/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FE2A79F9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 023/2021

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 023/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Rádio Estância Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 003/2021
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 30/08/2022 a 29/08/2023.
Data da assinatura: 29/08/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E4AFD956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6129

DECRETO MUNICIPAL Nº 6129

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE (CTPPES) DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os valores que fundamentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o disposto nas diversas Convenções Internacionais, Estatutos e Tratados que buscam rechaçar todas as formas de discriminação e violência, dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma política de concretização dos direitos fundamentais concernentes à igualdade e não discriminação, assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretária de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e qualificar o acesso dos diversos tipos de populações locais aos serviços da Atenção Primária à Saúde, a fim de garantir a universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG n° 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de Cofinanciamento da Politica Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG n° 5.250, de 19 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º – São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I – acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II – colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III – apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV – discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V – colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI – propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII – definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII – identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX – apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público-alvo a ser beneficiado;

X – acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

XI – validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por ação desenvolvida;

XII – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º – A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C3C52EF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6130

DECRETO MUNICIPAL Nº 6130

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE (CTPPES) DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**.**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de São Sebastião do Paraíso, com os seguintes membros:

I – Adriana Rogeri Franco, Servidora, Matrícula 11064, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
II – Marina Barbosa Dias, Servidora, Matrícula 7950, representando a área técnica de Atenção Primária em Saúde;
III – Flaviana Marcela da Silva, Servidora, Matrícula 13174, representando a área técnica de Atenção Primária em Saúde;
IV – Ângela dos Santos Guiraldeli, Servidora, Matrícula 12866, representando a área técnica de Atenção Primária em Saúde;
V – Leopoldina de Oliveira Neto, Servidora, Matrícula 10283, representando a área técnica de Atenção Especializada em Saúde;
VI – Nayara Carolina Alves, Servidora, Matrícula 18006, representando a área técnica Ambulatorial em Saúde;
VII – Fernanda Amorim Sposito Scarano, Servidora, Matrícula 13422, representando a área técnica de Vigilância em Saúde;
VIII – Ronaldo de Carvalho, Servidor, Matrícula 16460, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX – Bruno Martins de Oliveira, Servidor, Matrícula 17257, representando o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
X – Silvia Tamaso, inscrita no CPF/MF 516.216.066-00 representando o Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Paraíso;
XI – Leonardo de Castro Nunes, inscrito no CPF/MF 017.379.646-00 representando o Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Paraíso;
XII – Martha Aparecida Lemes, inscrita no CPF/MF 516.352.916-15 representando o Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Paraíso;
XIII – Dinomar Campos do Amaral, inscrita no CPF/MF 363.489.886-00, representando a Organização da Sociedade Civil Obreiras do Bem (Albergue Noturno);
XIV – Marcelo Moraes da Silva, inscrito no CPF/MF 089.872.076-17, representando o Conselho Municipal Rural de São Sebastião do Paraíso;
XV – Luiz Benedito de Paula, inscrito no CPF/MF 444.071.576-15, representando a Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso;

XVI – Marly Donizete Hilari, inscrita no CPF/MF 839.148.546-34, representando a Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso;
XVII – Diego Rodrigues, inscrito no CPF/MF 111.276.426-77, especialista nos assuntos correlatos ao Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES);
XVIII – Prescila de Fátima Vieira Venâncio, inscrita no CPF/MF 040.741.856-36, representando a Sociedade Civil da População Negra;
XIX – Bruna Bulgari, inscrita no CPF/MF 052.568.996-60, representando a Sociedade Civil da População Indígena;
XX – Camila Izaura de Paula Oliveira, inscrita no CPF/MF 117.425.736-90, representando a Sociedade Civil da População Rural; e
XXI – Ayo Marques Ribas, inscrito no CPF/MF 147.816.646-01, representando a Sociedade Civil da População LGBT.
§1º. A Coordenação do Comitê Técnico de que trata este Decreto será realizada pelo membro relacionado no inciso I deste artigo, e na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo representante que o mesmo indicar.

§2º. O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde deverá, sempre que possível, articular-se com segmentos e lideranças das comunidades tradicionais, com representantes da Sociedade Civil e com os Conselhos Municipais atualmente em atividade.

Art. 3º – O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equipe em Saúde de São Sebastião do Paraíso-MG, exercerá as suas competências por meio de reuniões plentárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta popular.

Parágrafo único. As reuniões contarão com a efetiva participação de todos os membros integrantes da CTPPES, serão realizadas ordinariamente de forma trimestral, e extraordinariamente a qualquer tempo, mediante ato convocatório oriundo de sua correspondente Coordenação.

Art. 4º - Caberá ao Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, elaborar o respectivo Regimento Interno, que obrigatoriamente deverá conter:

I – A forma de seu funcionamento, com específica menção ao local e ao horário de suas reuniões, bem como do correspondente calendário anual;
II – A organização e a forma de deliberação das pautas afetas à sua competência;
III – Os mecanismos de articulação a ser estabelecida com os segmentos da sociedade civil;
IV – A forma de materialização dos atos praticados sob o fundamento de sua competência; e
V – A competência interna atribuída a cada um dos membros relacionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Todas as deliberações promovidas pelo Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso-MG, a qual as fará remeter ao Conselho Municipal de Saúde para as finalidades legais de estilo.

Art. 5º – Caberá aos componentes do CTPPES a criação da Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde de São Sebastião do Paraíso-MG, a qual deverá conter as diretrizes, justificativas, organização do trabalho, metodologias a serem empregadas, os mecanismos de ação a serem implementados e outras informações que reputarem relevantes ao seu pleno funcionamento, devendo a mesma ser posteriormente submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso-MG e ao correspondente Conselho Municipal de Saúde visando à sua subsequente aprovação.

Art. 6º – Os membros integrantes do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde não receberão qualquer gratificação em contraprestação ao exercício de suas atribuições, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 7º – As despesas decorrentes do funcionamento do CTPPES de que este Decreto trata, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FFE8B449

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 013/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação e Alteração Contratual da Dispensa de Licitação nº 013/2021. Processo Administrativo nº 871/2021, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua dos Antunes, 300 – Vila Mariana, destinado as instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses. Vigência: 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023. Valor mensal atualizado R$ 4.428,17. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto de Miranda. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:84482105

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 011/20191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Prorrogação e Alteração Contratual da Dispensa de Licitação nº 011/2019. Processo Administrativo nº 1223/2019, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Praça Santa Paula Frasinetti, nº 26, Lagoinha, destinado as instalações da Unidade de Saúde lagoinha, pelo período de aproximadamente 12 meses, integrando a manutenção das atividades da atenção básica. Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Valor mensal atualizado R$ 3.134,89.

SRA. MESSIAS MARTINS RODRIGUES.
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2CBECFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 007/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e artefatos de borracha. Empresas

credenciadas: **COMPANHIA PAULISTANA DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF 30.309.988/0003-06, **ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF 35.912.578/0001-07, **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF 34.905.756/0001-00, **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, CNPJ/MF 46.701.753/0001-25, **MARCONE DANIEL MOREIRA FARIA**, CNPJ/MF 32.046.248/0001-80, **FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, CNPJ/MF 39.886.778/0001-85, **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF 39.422.751/0001-31, **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI**, CNPJ/MF 38.489.025/0001-73, **GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA**, CNPJ/MF 01.152.144/0001-26, **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF 07.006.663/0001-62, **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, CNPJ/MF 47.270.248/0001-36 e **LE´ ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ/MF 17.956.680/0001-14. Foram declaradas vencedoras as empresas: **MARCONE DANIEL MOREIRA FARIA**, CNPJ/MF 32.046.248/0001-80, pelo valor total de R$ 150.736,40 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), **ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF 35.912.578/0001-07, pelo valor total de R$ 118.735,40 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI**, CNPJ/MF 38.489.025/0001-73, pelo valor total de R$ 19.264,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais) e **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, CNPJ/MF 46.701.753/0001-25 pelo valor total de R$ 41.476,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais). Houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:62E68401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 061/2022 PP 036/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 061/2022 – PP n.º 036/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES**, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **CASA REIS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR: 101.009,25 (cento e um mil e nove reais e vinte e cinco centavos).

VENCEDOR: **JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.522.711/0001-51**, DO VALOR: 135.342,93 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Serra Azul de Minas/MG 01 de setembro de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C1CBFB38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 061/2022 PP 033/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES**.

CONTRATADA: **CASA REIS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR: 101.009,25 (cento e um mil e nove reais e vinte e cinco centavos). N° Ata: 057/2022

CONTRATADA: **JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.522.711/0001-51**, DO VALOR: 135.342,93 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). N° Ata: 058/2022

Serra Azul de Minas/MG 01 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:34917ECD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PAL 062/2022 ADESÃO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas-MG, torna público o interesse em aderir à ATA nº 003/2022 do Pregão Eletrônico nº 002/2022 Registro de Preços, resultante do PAL 23034.035045/2021-46 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para Registro de preços com vistas á futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Item pretendido 01- Ônibus rural escolar – ORE 1 do termo de referência – Fornecedor: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Quantidade: 05. Do valor: 1.690.000 ,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais).

Serra Azul de Minas/MG 01 de setembro de 2022

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8EA3734D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

Extrato de revogação do Pregão Presencial nº 59/2022. Processo licitatório nº 143/2022. OBJETO: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Barretos/SP, para atender os pacientes em tratamento oncológico e familiares. O Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento no uso de suas

atribuições legais**,** resolve REVOGAR o procedimento, considerando o pregão deserto e perda de interesse na contratação.

Serrania, 01 de setembro de 2022.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO
Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A38FD997

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 210/2022. Pregão nº 46/2022. Processo nº. 104/2022. Objeto: contratação de assessoria técnica especializada em gestão pública, visando o acompanhamento dos serviços administrativos e contábeis. Contratado: Plug Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 11.714.161/0001-63, Valor R$ 48.000,00. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023.

Serrania, 01 de setembro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8A24D109

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 66/2022. Processo Licitatório nº 158/2022. OBJETO: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo(copa e cozinha), visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de Serrania. Abertura dia 20 de Setembro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de setembro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6DFA00DE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 07/2022. P.L. nº 159/2022. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção da estrutura metálica e ACM da fachada do Setor Municipal de Educação em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Abertura dia 22 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de setembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E86BE833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 157/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **09:00 (nove) horas do dia 15 (quinze) de setembro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item**, para a seleção das melhores propostas para a Administração para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 1º de setembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:35F3C05A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 141/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO CAMINHÃO AUTO SOCORRO, RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO GUINDASTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 141/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 061/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO CAMINHÃO AUTO SOCORRO, RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO GUINDASTE, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

DAMAX - CONSTRUCAO URBANIZACAO E SERVICOS LTDA. - EPP - CNPJ: 43.817.016/0001-02
Valor Total de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

WELLINGTON CIGANO BORRACHARIA E TERRAPLANAGEM - ME - CNPJ: 17.684.520/0001-63
Valor Total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Simão Pereira, 30 de Agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:77DA43B5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 143/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 143/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 062/2022, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 42.325.921/0001-74
Valor Total de R$ 207.569,20 (duzentos e sete mil e quinhents e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Simão Pereira, 01 de setembro de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8536480A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 145/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 063/2022, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.739.520/0001-83
Valor Total de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)

Simão Pereira, 01 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CE0A73F4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 102/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**102/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0008 00.01.71 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR e 4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0008 00.01.01 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Prazo	**De 01 setembro de 2022 a 01 de março de 2023**
Valor	**R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)**
Data de assinatura	**01 de setembro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**João Mauricio Martins Normanha, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 01 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2EB9AD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial. Nº 08.010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia civil para execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo município de Tapira - MG. Abertura: 15/09/2022 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Mensal.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:EF820C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 09.011/2022 - FMS. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, bi combustível, 4 portas, câmbio manual, com direção hidráulica ou elétrica, motorização 1.0, ar condicionado, cor branca, ano/modelo mínimo 2022-2022, conforme proposta do FNS (NC 120065.74000/1220-01). Abertura: 15/09/2022 às 10h30min. Tipo: Menor Preço.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:FDA1A3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 075/2022 no dia 15/09/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação de concertina clipada, cerca em formato espiral, aço galvalume com fornecimento de material e mão de obra. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/09/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD62906A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 – **Objeto: SERVIÇOS RELACIONADOS A TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO EM OFTALMOLOGIA. Contratada:** OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.318.338/0001-05. **Referência**: Inexigibilidade nº 025/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2061.3.3.90.39.00 – Ficha: 1649 – Fonte: 159. **Do valor**: O valor do presente Contrato será de R$669.934,05 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). **Da Vigência:** O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 30/08/2022.

Teófilo Otoni/MG, 01/09/2022

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68583C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP. **Referência**: Pregão Presencial nº 006/2019. **Data da Assinatura:** 22/02/2022. **Objeto** O presente Termo tem como objeto aditamento de valor ao contrato nº 029/2019. **Do valor:** O contrato nº 029/2019, será reajustado em um acréscimo de 25% sobre o montante de R$ 5.203.884,96 (cinco milhões duzentos três mil oitocentos oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Assim o contrato passará do valor global de R$ 5.203.884,96 (cinco milhões duzentos três mil oitocentos oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R$ 6.504.856,2 (seis milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), sendo o valor total do **reajuste R$ 1.300.971,24 (um milhão trezentos mil novecentos setenta e um reais e vinte e quatro centavos),** sendo este valor podendo ser utilizado no período da vigência do contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AEF3E035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NAS RUAS SANTOS E OURINHOS NO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO E LEDA NEWMANN NO BAIRRO MATINHA - CONTRATO DE REPASSE 1053.819-70/2018 - CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL 867317/2018 – MDR. Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/001-65. **Referência**: Tomada de Preços nº 014/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00 – Ficha: 916 – Fonte: 164. **Do valor**: O valor total deste contrato é de R$241.414,31 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e um

centavos). **Da Vigência:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 16/08/2022.

Teófilo Otoni/MG, 01/09/2022

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretario Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94C29AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 69/2022. PROCESSO: N.º 0336/2022

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 69/2022. Processo: n.º 0336/2022. Objeto: aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/09/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de agosto de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AA7BE9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 70/2022. PROCESSO: N.º 0484/2022

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão eletrônico: n.º 70/2022. Processo: n.º 0484/2022. Objeto: aquisição de monitor cardiotocógrafo. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/09/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de agosto de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A88533F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 77/2022. PROCESSO: N.º 01187/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 77/2022. Processo: n.º 01187/2022. Objeto: aquisição de envelopes para atender a demanda do setor de raio x. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 15/09/2022 às 15h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de agosto de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B38FCB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 174/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 112/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, doravante denominada Contratante, e suas unidades localizadas neste município, pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F99EA0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **aquisição de motor estacionário a diesel 10CV, para manutenção da máquina de meio-fio, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência , que integra o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 15/09/2022 ás 17h00min na Secretaria**

Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3A1A25B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 020/2022 - PROCESSO N.º 199/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 020/2022 – Processo n.º 199/2022**, realizado no dia 15 de agosto de 2022, que trata da contratação de empresa especializada objetivando o fechamento lateral da cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Cônego Vitor, conforme Convênio n.º 1261000311/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **Vinhas Oliveira Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06,sob o valor global de R$ 47.888,70(quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CBBAB62D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 020/2022 - PROCESSO N.º 199/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 020/2022 – Processo n.º 199/2022**, realizado no dia 15 de agosto de 2022, que trata da contratação de empresa especializada objetivando o fechamento lateral da cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal Cônego Vitor, conforme Convênio n.º 1261000311/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **Vinhas Oliveira Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06,sob o valor global de R$ 47.888,70 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A19195A2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022 – PROCESSO N.º 250/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/09/2022. Início da Sessão de Lances: 19/09/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A4E54769

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022 – PROCESSO N.º 254/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Gêneros Alimentícios**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/09/2022. Início da Sessão de Lances: 20/09/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FF29C7DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2022 - PROCESSO N.º 240/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, para **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o **CREDENCIAMENTO** de papelarias e confecções com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniforme escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município, na forma prevista na Lei n.º 5.168, de 12 de julho de 2022, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 1º de setembro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3BEADA54

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 240/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar,

por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. O credenciamento dos interessados, obedecidos aos critérios do Edital, terá início a partir das 09 (nove) horas do dia 05 (cinco) de setembro de 2022, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE SETEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB0D3EA6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 034/2022, tipo menor preço unitário do item, para **Aquisição De Mobiliários, Eletrodomésticos, Equipamentos De Informática, Periféricos, Relógio De Ponto E Outros, Para Atender As Demandas Da Autarquia.** A abertura da sessão será dia n**16 de setembro de 2022, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 01 de setembro de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:46BA7404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA CONCEITO CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A PROVA CONCEITO SERÁ REALIZADA NO DIA 08/09/2022 ÀS 14:00 HORAS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELOE-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1276EAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 080/2022 - Pregão Eletrônico nº. 043/2022
Abertura: 01/09/2022 às 09hs
Objeto: **Aquisição de veículo, tipo passeio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 8.096/2022 conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.**

Empresas Participantes:
4N Comércio de Mercadorias Ltda – 45.398.060/0001-42
Pódio Soluções Automotivas Ltda – 19.366.919/0001-21
Kimáquinas e Equipamentos Ltda – 44.403.694/0001-83

Empresa Vencedora e Habilitada:
Pódio Soluções Automotivas Ltda – 19.366.919/0001-21

EMERSON ROSA DE PAIVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:47E33C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº159/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº159/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº008/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO CARVALHO E MARIANO, PARA ATENDER A 32ª FEMUART, NO DIA 09/09/2022. RATIFICADA EM 26/08/2022

EMPRESA CONTRATADA:
CARVALHO E MARIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME - CNPJ: 17.734.465/0001-79.
VALOR CONTRATADO:
R$45.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
31/08/2022 À 29/09/2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 143 – 01.0000.0000.0000.
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 143 – 02.0000.0000.0000.
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 143 – 01.0084.0084.0084.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C5014DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº170/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº170/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022, OBJETIVANDO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E RISCOS -PGR, LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), BEM COMO ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PARA UM TOTAL DE 1374 FUNCIONÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGADO EM 30/08/2022.
EMPRESA CONTRATADA:
WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 13.398.976/0001-06.

VALOR CONTRATADO:
R$37.985,00
VIGÊNCIA:
01/09/2022 À 30/03/2023
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
Ficha 65 – 01.0000.0000.0000.0000.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
Ficha 65 – 01.0084.0084.0084.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
01.0085.0085.0085.
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –01.0070.0070.0070.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:421F19F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2022 QUE REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS PÚBLICAS, EQUIPE PADRÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2022., EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2021.

CONTRATADA: **GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI. –** CNPJ Nº. 09.410.984/0001-53 – R$ R$ 1.072.831,44 PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: 31/08/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 359 – 01.0000.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 359 – 01.0085.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 359 – 01.0086.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 359 – 01.0084.0084.0084

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0D1D2BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2022 – CONTRATO Nº 063/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: JAILTON BARBOSA DAS NEVES 04627595638, CNPJ: 30.027.796/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG ATÉ O ANEL VIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL. VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). Vigencia: 31/12/2022.

União de Minas, 01 de SETEMBRO de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6FDB9971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022 - Processo Licitatório Nº 0122/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50. VALOR DO CONTRATO R$ 96.600,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO *DE* EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

União de Minas/MG, 01 de SETEMBRO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F70FC9C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **AUTO POSTO KAJUBI LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel S10, passando de R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos) para R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos). Data de assinatura: 01/09/2022.

União de Minas/MG, 01 de setembro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9D502248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 008/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARISLEI ALVES DA SILVA CORRÊA MARTINS"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a Servidora Efetiva **MARISLEI ALVES DA SILVA CORRÊA MARTINS**, **cargo Professor PVI–A Inglês**, Matrícula nº 2619-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR, n.º **003/2022.**

Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 2.719,44
QUINQUÊNIO	R$ 135,97
Valor Total do Provento	**R$ 2.855,41**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 31 de Agosto de 2022.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:88C93E00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Itens: 01: R$ 12,38; 06: R$ 1.650,00; 07: R$ 5,99; 08: R$ 75,90; 09: R$ 52,23; 10 : R$ 13,15; 11: R$ 13,90; 12: R$ 12,50; 13: R$ 41,82; 14: R$ 25,90; 15: R$ 6,88; 16: R$ 4,42; 17: R$ 65,90; 24: R$ 8,90; 25: R$ 175,90; 26: R$ 3,80; 28: R$ 128,15; 29: R$ 42,90; 30: R$ 29,80. EMPRESA: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº 38.120.208/0001-17, Itens 04: R$ 47,95; 19: R$ 241,10; 20: R 15,99; 22: R$ 15,99; 23: R$ 3,08; 31: R$ 15,98. EMPRESA: **MARCELO SIMONI,** CNPJ nº 04.664.811/0001-48, Item: 18: R$ 597,80. EMPRESA: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 43.219.256/0001-05, Item: 21: R$ 95,00.

Urucuia/MG, 01 de Setembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:11AE84C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço 002/2022 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 20 de setembro de 2022, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:30 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por empreitada global, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Praça Sabino Lucas, situada no Conjunto Boa Vista, Município de Veríssimo. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo/MG.
CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:74B2B9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 192/2022 – INEXIGIBILIDADE – ¬ 025/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 13.040,00 visando a aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina, em cumprimento de mandado judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F22E3850

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 007/2018 – P.L. 274/2017 – INEX. 023/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a IMPRENSA NACIONAL.**OBJETO:**Reajuste de valor do centímetro por coluna das publicações no Diário Oficial da União, conforme a Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022.**REAJUSTE:**De R$ 33,04 Para R$ 38,92. **FDO:** 134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5BA41EB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 097/2020 – P.L. Nº 113/2020 – P.P. Nº 022/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA LTDA.**OBJETO:**Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, o fornecimento de lanches (mini

pão doce e suco de laranja), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**VIG:**03 meses.**FDO:**219.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5C1AE92E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 210/2020 – P.L. Nº 222/2020 – P.E. Nº 060/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA.**OBJETO:**Acréscimo de saldo no percentual de 25% do Contrato, visando a aquisição de teste para sangue oculto nas fezes, em atendimento ao Laboratório Municipal.**VLR:**R$ 6.000,00.**FDO:**366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8FD00DFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 132/2020 – P.L. Nº 149/2020 – P.P. Nº 007/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI ME.**OBJETO:**Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção semafórica no município, em regime de comodato.**VIG:**12 meses.**FDO:** 611.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BA393F3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 114/2020 – PROC. 138/2020 – T.P. 004/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP". **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato responsável pela reforma do Campo de Futebol no bairro Nova Pampulha, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.**VIG:**07 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CB4FA6CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 – CONTRATO Nº 018/2020 – P.L. 225/2019 – C.P. 007/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo de valor visando a alteração qualitativa na reforma da Lagoa do Morro Alto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 499.816,79. **FDO:** 566.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:57190D44

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 164/2017 – P.L. 257/2017 – ADES. 015/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**OBJETO:**Renovação do acréscimo de valor no percentual de 20,10% do contrato, em razão da continuidade dos fornecimentos de oxigênio medicinal e locação de aparelhos de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde.**VLR:**R$ 207.863,88.**FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:84C0DDB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 037/2021 – P.L. 057/2020 – C.P. 003/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de valor referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato 037/2021, que tem como objeto, a construção de Escola Municipal no bairro Imperial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 85.541,67. **FDO:** 222.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11AEB332

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 118/2021 – P.L. 137/2021 – CONV. 010/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP". **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato 118/2021, visando o recebimento provisório e definitivo da reforma da Escola Municipal João Roque da Costa, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 07 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:81E5DEB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 119/2021 – P.L. 145/2021 – CONV. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI "EPP". **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato 119/2021, visando o recebimento provisório e definitivo da reforma da Creche Maria das Neves, no bairro Célvia, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 07 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E54729AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E CIENTIFICAÇÃO DA AJUDICATÁRIA PARA APRESENTAR DEFESA

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO em cumprimento à Comunicação Interna n° 004, de 23 de março de 2022, encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que relata a inadimplência da empresa **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP**, tendo em vista que ela ***foi notificada e manteve-se inerte por mais de 30 (trinta) dias***, resolve, aplicar penalidade a Adjudicante, nos termos da Lei n° 8.666/93 e das obrigações pactuadas conforme **Ata de Registro de Preços n° 046/2021 – Processo Licitatório n° 040/2021**, da seguinte forma: *advertência por escrito; cumulada com multa, conforme limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.*

Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

Na oportunidade, fica esclarecido que em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado, dentro do mesmo **prazo do contraditório que se refere exclusivamente à quantificação da penalidade** descrita acima, poderá ocasionar ainda as seguintes sanções: *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e*

contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e consequente rescisão contratual.

Registra-se que a reparação das irregularidades detectadas na execução do avençado não isenta a referida empresa das penalidades por ora aplicadas.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A35EF930

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E CIENTIFICAÇÃO DA AJUDICATÁRIA PARA APRESENTAR DEFESA

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO em cumprimento à Comunicação Interna AF n° 083, de 02 de junho de 2022, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que relata a inadimplência da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, tendo em vista que ela ***foi notificada e manteve-se inerte por mais de 30 (trinta) dias***, resolve, aplicar penalidade a Adjudicante, nos termos da Lei n° 8.666/93 e das obrigações pactuadas conforme **Ata de Registro de Preços n° 002/2021 – Processo Licitatório n° 213/2020**, da seguinte forma: *advertência por escrito; cumulada com multa, conforme limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.*

Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

Na oportunidade, fica esclarecido que em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado, dentro do mesmo **prazo do contraditório que se refere exclusivamente à quantificação da penalidade** descrita acima, poderá ocasionar ainda as seguintes sanções: *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e consequente rescisão contratual.*

Registra-se que a reparação das irregularidades detectadas na execução do avençado não isenta a referida empresa das penalidades por ora aplicadas.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2CDF9075

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E CIENTIFICAÇÃO DA AJUDICATÁRIA PARA APRESENTAR DEFESA

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO em cumprimento à Comunicação Interna AC n° 089, de 07 de junho de 2022, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que relata a inadimplência da empresa **MUNDO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, tendo em vista que ela ***foi notificada e manteve-se inerte por mais de 30 (trinta) dias***, resolve, aplicar penalidade a Adjudicante, nos termos da Lei n° 8.666/93 e das obrigações pactuadas conforme **Ata de Registro de Preços n° 075/2021 – Processo Licitatório n° 064/2021**, da seguinte forma: *advertência por escrito; cumulada com multa, conforme limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.*

Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

Na oportunidade, fica esclarecido que em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução do avençado, dentro do mesmo **prazo do contraditório que se refere exclusivamente à quantificação da penalidade** descrita acima, poderá ocasionar ainda as seguintes sanções: *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e consequente rescisão contratual.*

Registra-se que a reparação das irregularidades detectadas na execução do avençado não isenta a referida empresa das penalidades por ora aplicadas.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:35F85506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1091/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 128/2022, Sistema de Registro de Preço n° 72/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de computadores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 16/09/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1181/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 129/2022, Sistema de Registro de Preço n° 82/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 19/09/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9457B1D9

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 295/2022 processo N° 853/2022, Pregão eletrônico N°98/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:16.553.940/0001-48, neste ato representado por Eugenio Giaretton, inscrito no CPF: 636.817.900-78, objeto: solicita registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, com início em 29 de agosto de 2022 e com término 28 de agosto de 2023, no valor de R$ 4.670,00(quatro mil e seiscentos e setenta reais) – Viçosa/MG, 01/09/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2022 processo N° 853/2022, Pregão eletrônico N°98/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.231.355/0001-02, neste ato representado por Tiago Maass, inscrito no CPF:007.180.640-70, objeto: solicita registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde com início em 29 de agosto de 2022 e com término 28 de agosto de 2023, no valor de R$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais) – Viçosa/MG, 01/09/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297/2022 processo N° 853/2022, Pregão eletrônico N°98/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representado por Francisco Carlos Soares, inscrito no CPF: 152.595.038-05, objeto: solicita registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, com início em 29 de agosto de 2022 e com término 28 de agosto de 2023, no valor de R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais) – Viçosa/MG, 01/09/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 298/2022 processo N° 853/2022, Pregão eletrônico N°98/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.656.480/0001-08, neste ato representado por Diego Ferreira da Silva, inscrita no CPF: 075.269.826-55, objeto: solicita registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, com início em 29 de agosto de 2022 e com término 28 de agosto de 2023, no valor de R$ 46.310,00 (quarenta e seis mil e trezentos e dez reais) – Viçosa/MG, 01/09/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 299/2022 processo N° 853/2022, Pregão eletrônico N°98/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.920.081/0001-58, neste ato representado por Marcio Júnior de Oliveira Pontes, inscrito no CPF: 015.947.246-60, objeto: solicita registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, com início em 29 de agosto de 2022 e com término 28 de agosto de 2023, no valor de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) – Viçosa/MG, 01/09/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2022 processo N° 853/2022, Pregão eletrônico N°98/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 18.519.219/0001-67 , neste ato representado por Leonardo Eric Rodrigues, inscrita no CPF: 055.288.756-09, objeto: solicita registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, com início em 29 de agosto de 2022 e com término 28 de agosto de 2023, no valor de R$87.075,00 (oitenta e sete mil e oitenta e cinco reais) – Viçosa/MG, 01/09/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 301/2022 processo N° 853/2022, Pregão eletrônico N°98/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: SIRIO PHARMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.495.759/0001-06, neste ato representado por Teresinha Sirio Simon Fernandes, inscrita no CPF: 050.271.281-34, objeto solicita registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, com início em 29 de agosto de 2022 e com término 28 de agosto de 2023, no valor de R$16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinco reais) – Viçosa/MG, 01/09/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FAFA2C5A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022, PROCESSO 0442/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Ciranda Comércio de Materiais Infantis Educativos Ltda, CNPJ 46.143.678/0001-24; objeto: aquisição de kit educativo para campanha de combate às arboviroses para atender o Departamento de Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). - Prefeito Municipal Raimundo Nonato Cardoso. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4A34A4BF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2022 processo N° 549/2022, Pregão eletrônico N°88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:18.132.449/0001-79, neste ato representado por Esdras de Castro Santana, inscrita no CPF:011.418.377-57, objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de curativos especiais e coberturas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de agosto de 2022 e com término 16 de agosto de 2023, no valor de R$ 490.735,00 (quatrocentos e noventa mil e

setecentos e trinta e cinco reais) – Viçosa/MG, 30/08/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 283/2022 processo N° 549/2022, Pregão eletrônico N°88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ:02.305.767/0001-54, neste ato representado por Enilda Aparecida de Almeida Pires, inscrita no CPF779.348.147-04, objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de curativos especiais e coberturas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de agosto de 2022 e com término 16 de agosto de 2023, no valor de R$ 242.674,00(duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais) – Viçosa/MG, 30/08/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 284/2022 processo N° 549/2022, Pregão eletrônico N°88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ:03.945.035/0001-91, neste ato representado por José Maria Nogueira, inscrita no CPF:171.445.586-68, objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de curativos especiais e coberturas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de agosto de 2022 e com término 16 de agosto de 2023, no valor de R$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) – Viçosa/MG, 30/08/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 285/2022 processo N° 549/2022, Pregão eletrônico N°88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: DIFARMIG LTDA, inscrita no CNPJ:19.961.036/0001-60, neste ato representado por José Geraldo Alves da Silva, inscrita no CPF:014.788.696-15, objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de curativos especiais e coberturas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de agosto de 2022 e com término 16 de agosto de 2023, no valor de R$1.939.614,75(um milhão e novecentos e trinta e nove mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)) – Viçosa/MG, 30/08/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286/2022 processo N° 549/2022, Pregão eletrônico N°88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: GJO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,, inscrita no CNPJ:25.294.299/0001-65, neste ato representado por Eduardo Antônio de Oliveira, inscrita no CPF:645.854.176-72, objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de curativos especiais e coberturas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de agosto de 2022 e com término 16 de agosto de 2023, no valor de R$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta reais) – Viçosa/MG, 30/08/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 287/2022 processo N° 549/2022, Pregão eletrônico N°88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: NEO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ:227.313.181/0001/62 , neste ato representado por Felipe Ruback Cascardo de Almeida, inscrita no CPF:099.899.406-45, objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de curativos especiais e coberturas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de agosto de 2022 e com término 16 de agosto de 2023, no valor de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) – Viçosa/MG, 30/08/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 288/2022 processo N° 549/2022, Pregão eletrônico N°88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:28.215.470/0001-91, neste ato representado por Teresinha de Fatima Povoa , inscrita no CPF: 455.327.616-04, objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de curativos especiais e coberturas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de agosto de 2022 e com término 16 de agosto de 2023, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) – Viçosa/MG, 30/08/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 289/2022 processo N° 549/2022, Pregão eletrônico N°88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: ESFERA MEDICAL EIRELI, inscrita no CNPJ:29.455.608/0002-73, neste ato representado por Amanda Machado Ferreira,, inscrita no CPF:335.716.118-45, objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de curativos especiais e coberturas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de agosto de 2022 e com término 16 de agosto de 2023, no valor de R$37.600,00(trinta e sete mil e seiscentos reais) – Viçosa/MG, 30/08/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/2022 processo N° 549/2022, Pregão eletrônico N°88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ:57.532.34/0001-14, neste ato representado por Lorena Marie Therese Delatte, inscrita no CPF590.127.0008-84, objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de curativos especiais e coberturas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de agosto de 2022 e com término 16 de agosto de 2023, no valor de R$ 4.974.766,00 (quatro milhões e novecentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais) – Viçosa/MG, 30/08/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C7B5B6A2

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°291/2022 processo N° 1101/2022, Pregão eletrônico N°111/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DESCARTÁVEIS 2019 LTDA, **inscrita no CNPJ:** 33.889.341-19**, objeto: Futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender a demanda da secretaria de saúde, com início em 23 de agosto de 2022 e com término 22 de agosto de 2023, no valor de R$** R$369.000,00 **(trezentos e sessenta e nove mil reais) –**

Viçosa/MG, 26/08/2022-

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:67836C2B

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA GOMES BARBOSA, 865 - SALA 210 - FÓRUM DO TJ MG - Bairro CENTRO - CEP 36570000 - Viçosa - MG
termo
TERMO DE COOPERAÇÃO 5/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISEO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG

Pelo presente Instrumento, o**Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pelo ExmoJuiz da 282ª ZonaEleitoral, Doutor Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira, de acordo com a delegação de competência contida naPortarian.º 177/2022da Presidência deste Tribunal, de 29/06/2022, e do outro lado o município de Viçosa/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18132449000179, com sede em Viçosa, na Rua Gomes Barbosa, 803 , Bairro Centro, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito, RAIMUNDO NONATO CARDOSO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo**MUNICÍPIO**ao**TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com asobrigaçõesprevistasnositensde número 1 a 6 abaixo, de acordo com a requisição doJuiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

4. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;

5. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

6. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 3/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao**MUNICÍPIO**proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes oPrefeitoou pessoa por este indicada e aChefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Viçosa, 5 de agosto de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
RODRIGO EUSTÁQUIO FAVATO FERREIRA
Juiz da 282ª Zona Eleitoral

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:48BE734F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 130/2022

Processo n° 130/2022

Dispensa n° 087/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção de veículos pesados, para o conserto da retroescavadeira Randon RK 406.

Ratificação

O Secretário Municipal de Obras de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

CLEZIO VARGAS CASADIO - CNPJ: 72.030.828/0001-01
Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Serviço torneiro brunir camisas polir hastes, fazer pino adaptar braxeira	UNID	1,00	1.200,00	1.200,00

VOLTA GRANDE, 01 de Setembro de 2022.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4C80AF3F

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 087/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 130/2022
Modalidade de Dispensa n° 087/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **CLEZIO VARGAS CASADIO - CNPJ: 72.030.828/0001-01**

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção de veículos pesados, para o conserto da retroescavadeira Randon RK 406.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Serviço torneiro brunir camisas polir hastes, fazer pino adaptar braxeira	UNID	1,00	1.200,00	1.200,00

Valor Total: 1.200,00
Data da Assinatura: 01/09/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EBC17E6E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 040/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 5/2022 **ao Contrato n°**040/2022
Licitação n° 043/2022
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes:
para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº8.666/1993; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Álcool Etanol Comum	LT	15.172,29	0,10	1.517,23
Gasolina Comum	LT	75.247,08	0,10	7.524,71

Valor do Contrato: 1.452.370,00
Valor do Aditivo: 9.041,94
Data da Vigência do Contrato: 28/04/2023
Data da Vigência do aditivo: 28/04/2023

Data da Assinatura: 29/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:12F20DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, 5º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 06/2022, Pregão 002/2022. Fornecedor AUTO POSTO ALPERCATA LTDA, CNPJ: 07.348.736/0001-02. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro - SUPRESSÃO nos itens 01 e 02. Base legal art. 65, alínea "d" §1º da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 01/09/2022. Inicio do Termo Aditivo 02/09/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:257191AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o extrato de Contrato n. 80/2022 da Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 18/2022, referente a Aquisição de Kit de higiene bucal (bolsa, escova dental infantil, creme dental 50g e fio dental 25mts) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor de **ODONTO RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.787.809/0001-01**, sendo o valor global de R$ 12.000,00. Data do contrato 31/08/2022. Vigência até 31/12/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5A59EE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2019, firmado em 02/01/2019. Processo Licitatório nº 51//2018, Pregão nº 31/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x Transportes Pereira, CNPJ 17.781.773/0001-55. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do objeto, referente a serviços de locação de caminhão basculante. Valor R$ 10.000,00 mensal. Fundamento lega: art. 65, inc. II, da Lei 8666/93. Data 29/08/2022. Inicio do aditivo em 01/09/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2160FF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 81/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 37/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com caminhão equipado para sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica, com motorista e operador, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I, a favor da Empresa COMBATFIRE BRASIL BRIGADA DE INCENDIO LTDA ME, CNPJ: 27.047.163/0001-86, vencedor do item 01, totalizando um valor global de R$ 370.000,00. Data de assinatura da ARP 01/09/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1E08FB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022, PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EQUIPAR O SETOR DE SECRETARIA E ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA MELHOR CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO ESCOLAR, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 1º DE SETEMBRO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:18E5D7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022

- Objeto: Aquisição de 01 câmara fria para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos, termolábeis e afins para a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.52.00.2.07.04.10.303.008.1.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega do equipamento.

- Empresa vencedora:
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 81.618.753/0001-67
Item: 01
R$ 17.500,00

- Total Geral: R$ 17.500,00

Astolfo Dutra, MG, 31 de agosto de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7A526F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Srª. Pregoeira e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 100/2022, Pregão Presencial nº 46/2022, deserto.

Astolfo Dutra, 31 de agosto de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:17D703BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

- Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, sinalização e reparação de vias públicas no Município de Astolfo Dutra, conforme relação constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.451.0011.2.0048 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E URBANISMO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a prestação dos serviços.

- Empresas vencedoras:
CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 07.836.938/0001-95
Lote: 03 - R$ 635.000,00 global

LAGOS SERVIÇO E SINALIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 19.577.961/0001-20
Lote: 02 - R$ 833.345,00 global

RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660
CNPJ nº 27.040.603/0001-73
Lote: 01 - R$ 57.000,00 global

- Total Global: R$ 1.525.345,00

Astolfo Dutra, MG, 31 de agosto de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3FE5B20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022

- Objeto: Aquisição parcelada de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais pela SMAS, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.56 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega das cestas básicas.

- Empresa vencedora:
ALIMENTOS ROGEL EIRELI
CNPJ nº 27.001.898/0001-79
Item: 01
R$ 114,00 unitário

- Total Geral: R$ 125.400,00

Astolfo Dutra, MG, 31 de agosto de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E4931961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 no dia 20/09/2022 às 09h. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:80FCAF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros). Data: até as 09h do dia 16/09/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09h00min. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:0EC8A5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Carnes). Data: até as 09h do dia 19/09/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09h00min. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:A1DE217A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo nº 53/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 1 (um) veículo novo, zero KM, nos termos da Emenda Parlamentar/MC n° 202181000789 para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social, veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares. Vencedor: Auto Zema Limitada. – CNPJ 20.030.086/0001-02. Valor Total: R$ 106.400,00.

Bela Vista de Minas, 01 de setembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:C5993292

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2022, Processo nº 53/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 1 (um)

veículo novo, zero KM, nos termos da Emenda Parlamentar/MC n° 202181000789 para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social, veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares. Vencedor: Auto Zema Limitada. – CNPJ 20.030.086/0001-02. Valor Total: R$ 106.400,00.

Bela Vista de Minas, 01 de setembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:E64A56C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos materiais esportivos e jogos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 05/10/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 01 de setembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E3D37AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas números Nº 128/2022 e Nº 129/2022, proveniente do Processo Licitatório Nº 129/2022 - Pregão Presencial Nº 063/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Ata 128/2022 – Empresa: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.658.136/0001-96, pelo valor estimado de R$245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) referente ao lote 1 do processo em epígrafe e Ata 129/2022 - Empresa: SIGMA CONSULTORIA AMBIENTAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 39.985.011/0001-03, pelo valor estimado de R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) referente ao Lote 2 do Edital em epigrafe. Vigência: 31/08/2022 a 30/08/2023. Assinada em 31/08/2022.

Brazópolis, 01/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5B0ADC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0136/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORTIPO CAMINHONETE PARA O FOMENTO DASATIVIDADES DA DIRETORIA DE SERVIÇOS RURAIS.
Data: 16/09/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 02 de setembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1ECA089E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUN. DE CAMBUÍ – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 006/2022 - PRC nº 010/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cambuí. Contratada: SUPERMERCADO 5 IRMÃOS LTDA. Valor: R$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Cambuí, 1° de setembro de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:726BC763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 548/2022 – Pregão Presencial Nº. 075/2022 – OBJETO: Fornecimento de material gráfico para diversas Secretarias da Prefeitura, conforme termo de referência do Edital. A abertura do certame será as 09h do dia 22/09/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:FC67380A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 211/2022 – Inexigibilidade 016/2022 - Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de marcha e confecção de órteses e próteses baseada nos preços e procedimentos da Tabela SUS (Portaria nº 2.297 de 10 de outubro de 2008), a serem custeados com recurso proveniente da Resolução SEGOV nº 21 de 01 de abril de 2022. Credenciado: Rodrigo Ferreira dos Santos, valor: R$ 50.000,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde -

Cambuquira, 01/09/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:86B7CD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 275/2022 – Dispensa 169/2022 – Aquisição de ração para gato para tratamento de zoonose (esporotricose) no Projeto Patas Amigas. Vencedor: Farmacinha do Zezinho Ltda.; valor: R$ 154,00.
PAL 276/2022 – Dispensa 170/2022 – Contratação de empresa para realização de palestra para a rede municipal sobre Escuta Especializada, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedor: Pelegrini Consultoria Eireli, valor: R$ 500,00.
PAL 277/2022 – Dispensa 171/2022 – Contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado e parte elétrica com todo material necessário para a sala de vacina e sala de fisioterapia. Vencedor: E A R Ferreira Refrigeração, valor: R$ 7.631,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA –
Presidente da CPL -

Cambuquira, 01/09/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:28BCD93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 105/2022. Processo Licitatório N° 116/2022, Dispensa De Licitação N°016/2022. Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição para ministrar cursos profissionalizantes para os jovens e adolescentes infratores, que estão inseridos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA – e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC – executados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS,** CNPJ nº 03.447.242/0001-16, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$21.606,99 (vinte e um mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos)** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 18/08/2022.

Carmo do Paranaíba, 18 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F9C6EC5C

SETOR DE COMPRAS
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022. Processo Licitatório Nº064/2022, Pregão Presencial Nº017/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso pelas diversas Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS: REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA,** CNPJ nº 18.299.027/0001-92, pelo valor total de **R$ 87.228,00. VIGÊNCIA: 12 meses.**

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:27C36C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO N.º 088/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO N.º 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E II-B, NBR ABNT 10.004:2004) GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CHIADOR, INCLUINDO O CAMINHÃO COMPACTADOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MOTORISTA E COLETORES (GARIS), DEVIDAMENTE EQUIPADOS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.
O Pregoeiro do Município de Chiador - MG, no uso de suas atribuições legais, vem informar aos participantes do processo licitatório acima mencionado, bem como aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente que, **JULGOU IMPROCEDENTE** o Recurso aviado pela Licitante UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO – LTDA - ME - CNPJ nº 07.711.109/0001-86, no que tange ao pedido de **inabilitação da Empresa FAMA LOCACAO DE VEICULOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP- CNPJ n.º 10.594.755/0001-15.**
Cumpre assinalar que, o Exmo. Sr. Prefeito, após manifestação da Digníssima Assessora Jurídica Municipal, ratificou o parecer exarado, o qual seguiu a mesma linha de entendimento do Sr. Pregoeiro, e, no mesmo passo, determinou dar ciência pelos meios legais de publicação da referida decisão.
Nada mais digno de nota a ser tratado. Publique-se e dê ciência pelos meios legais.

Chiador – MG, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E3AFAA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE COIMBRA

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor do Servidor GERALDO ANTONIO DA SILVA, CPF: 008.498.878-95. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 006/2022, Parecer Jurídico nº 006/2022, memorial de calculo e Portaria 009/2022 emitida pelo IPMC em 01/09/2022.Provento da aposentadoria no valor de R$: 1.928,28 (Mil, novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)– Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:E4F1DB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2021

EXTRATO DE ADITIVO A ATA

ATA Nº 106/2021

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:VALOR - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Processo Licitatório nº:085/2021

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 058/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 40.675.566/0001-38

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor do Aditamento:R$ 16.332,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e dois reais)

Data de Assinatura:29/08/2022

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES PRESENTES NA ATA.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:9A93117E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
OBJETO:SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PINTURA FACIAL, ATRAÇÕES COM PERSONAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 097/2022 e Pregão Presencial nº 065/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 23/08/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 475.631,55 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS):

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 24.101.857/0001-66. Valor Total de R$475.631,55 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS):

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 30 de AGOSTO de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:016D7499

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE RP Nº 105/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022

Processo Licitatório nº:097/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 065/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: NAYARA SOARES ROQUE 09080111643- CNPJ: 24.101.857/0001-66

Objeto:SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PINTURA FACIAL, ATRAÇÕES COM PERSONAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$475.631,55 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS):

Data de Assinatura:31/08/2022

Vigência: 12 MESES

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:7A72C0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições de bicicletas, com o intuito de facilitar o deslocamento de colaboradores para prestação de serviços e atendimentos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 099/2022 e Pregão Presencial nº 067/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 24/08/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 18.768,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS):

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 43.187.819/0001-12. Valor Total de R$18.768,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 24 de AGOSTO de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:2A4E81F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE RP Nº 104/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022

Processo Licitatório nº:099/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 067/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS- CNPJ:**43.187.819/0001-12**

Objeto: Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições de bicicletas, com o intuito de facilitar o deslocamento de colaboradores para prestação de serviços e atendimentos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$18.768,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Data de Assinatura:31/08/2022

Vigência: 12 MESES

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:1DAC12E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de shows para festas tradicionais e pequenos eventos, para atender as demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 096/2022 e Pregão Presencial nº 064/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 22/08/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 112.100,00 (CENTO E DOZE MIL E CEM REAIS):

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 36.238.423/0001-91. Valor Total de R$ 52.100,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)
RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 24.101.857/0001-66. Valor Total de R$ 60.000,00 (SEESSENTA MIL REAIS)
Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 31 de agosto de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:1366DBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE RP Nº 106/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022

Processo Licitatório nº:096/2022

Forma de Contratação: pregão presencialnº 064/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 CNPJ 24.101.857/0001-66

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de shows para festas tradicionais e pequenos eventos, para atender as demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Lotes Vencidos: 01

Valor:RR 60.000,00 (SEESSENTA MIL REAIS)

Data de Assinatura:01/09/2022

Vigência: 12 MESES

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:FCFD56B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE RP Nº 107/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022

Processo Licitatório nº:096/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 064/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: GIANE RODRIGUES PAGANO 12600508660- CNPJ: 36.238.423/0001-91

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de shows para festas tradicionais e pequenos eventos, para atender as demandas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$ 52.100,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Data de Assinatura:01/09/2022

Vigência: 12 MESES

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:D1975A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
Promover a RATIFICAÇÃO do presente Processo Licitatóriona modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 004/2022**, cujo objeto éàcontratação de show artístico de atração nacional da musica gospel, o cantor RONALDO ANDRÉ E BANDA,como forma de promover o calendário cultural de eventos exercício de 2022, a apresentação acontecerá no dia10de setembro do corrente ano de 2022, na Praça João Daher, bairro centro nomunicípio de Confins/MG, com duração de 1h30 a 2 horas, durante a realização do Festival Aviva Gospel, caracterizando-se pela execução de musicas para o público presente no evento,
Ratificado afavor do Micro Empreendedor Individual **RONALDO PEREIRA ANDRÉ 70371415691, CNPJ nº 23.487.019/0001-00**, com sede Rua Olga Dias de Castro, nº 293, bairro Santa Rosa, Cep 31.256-700, Tel: (31) 3327-3694 / 975547270 e email cotacoesfm@gmail.com.
O valor total Ratificado: **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)),**por meio de pagamento em até 05 (cinco) dias, acontratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados.
O prazo contratual será equivalente a 01 (um) mês a contar da assinatura do contrato.
O presente processo licitatório teve sua legalidade jurídicaformal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, constante em folhas **87, 88, 89, 90, 91 e 92** fundamentando-se tal contratação com base no inciso III, do art.25 da lei Federal n° 8666/93.
DETERMINO que sejapublicada no órgãooficial de publicação do município o extrato da Ratificação eadotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 01 de setembro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:091BB0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 31/08/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022, PREGÃO PRESENCIAL 013/2022, MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 31/08/2022 do Processo Licitatório 082/2022, Pregão Presencial 013/2022, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, para aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia-MG.Empresas vencedoras: **Binario Tecnologia Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ02.274.279/0001-27, Caroline Disque da Silva, inscrita no CNPJ40.260.072/0001-92, Evoluti Ltda.inscrita no CNPJ27.404.157/0001-39, Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda. inscrita no CNPJ22.579.314/0001-23**, **Info Direct Comercial Ltda., inscrita no CNPJ12.959.463/0001-64, Lenice Nogueira da Silva Eirelli, inscrita no CNPJ 19.769.219/0001-88**, **Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli, inscrita no CNPJ19.454.333/0001-19**, **Pantanal Informatica Ltda., inscrita no CNPJ 42.387.427/0001-34e Shauanne Kallil de Souza – ME, inscrita no CNPJ27.206.829/0001-00**sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:DE8E6CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2022 – PROCESSO N° 122/2022 – ADESÃO N° 012/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato n° 097/2022 – Processo n° 122/2022 – Adesão n° 012/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Orla Distribuidora de Produtos Eireli CNPJ 04.013.164/0001-04.** Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$22.848,00 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais). - Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:B3828CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2022 – PROCESSO N° 122/2022 – ADESÃO N° 012/2022

Extrato do Contrato n° 099/2022 – Processo n° 122/2022 – Adesão n° 012/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria Eireli CNPJ 39.315.699/0001-14.** Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R$81.680,64 (Oitenta e um mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). - Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:58F1EED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 121/2022, INEXIGIBILIDADE N° 035/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí CNPJ 20.373.262/0001-09.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso Execução Orçamentária/SIAFIC,no valor de R$460,00 (Quatrocentos e sessenta reais). Ratificado em 31/08/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:EA31A771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa parafornecimento de equipamentos e materiais para manutenção da Piscina Pública Municipal Anacleto Luciano Maria, com mão de obra e materiais inclusos, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme descrito no anexo I (termo de referência).Tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimadoem R$22.991,70, nadata 15/09/2022às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:52CEC47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Info Direct Comercial Ltda. - ME CNPJ 12.959.463/0001-64.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia – MG, no valor de R$12.951,00 (Doze mil novecentos e cinquenta e um reais) - Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:7E3266AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Caroline Disque da Silva CNPJ 40.260.072/0001-92.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para

eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia – MG, no valor de R$47.160,00 (Quarenta e sete mil cento e sessenta reais) - Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:721B2DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**Pantanal Informática Ltda. CNPJ 19.454.333/0001-19.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia – MG, no valor de R$326.780,00 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta reais) - Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:A71ABA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 27/2022

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir desta data, Neuza Gomes Trindade, do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, criado pela Lei Complementar nº 3, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 53, de 2 de agosto de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de agosto de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:C6BB52A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 28/2022

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Saúde.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir desta data, Nathalia Dias Soares, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Saúde, criado pela Lei Complementar nº 43, de 3 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de agosto de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:9230F62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 29/2022

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Nomear Nathalia Dias Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, criado pela Lei Complementar nº 3, de 11 de novembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de setembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:EC50D4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LUZ MINEIRA CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LDTA - CNPJ: 06.091.026/0001-79
Carta Convite nº 005/2022 - **Processo Licitatório** n° 072/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica no Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra.
Data da Homologação: 01 de agosto de 2022.
Vigência do Contrato: nº 092/2022: 02/08/2022 a 30/11/2022.
Valor do Contrato: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais),

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:97FB8CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 095/2022, Processo: 080/2022, Inexigibilidade 007/2022 disposto Inciso III, art. 25 da Lei 8666/93. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.960.316/0001-96. Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Thullio Milionário, para as festividades do 211º Aniversário do Município de Jequitinhonha que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022, rescisão do contrato de forma amigável,

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal está na legislação em vigor. Data da assinatura: 31/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal de Jequitinhonha/MG.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C7FB141E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS E HOSPEDARIA – CNPJ: 10.174.904/0001-97.
Inexigibilidade nº 010/2022 - **Processo Licitatório** n° 084/2022.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha a representatividade da titularidade da Cantora Dielle Santos para as Festividades do 211º Aniversário de Jequitinhonha que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022.
Data da Ratificação: 29 de agosto de 2022.
Vigência do Contrato: nº 101/2022: 29/08/2022 a 29/10/2022.
Valor do Contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:216A487D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 008/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 – Carta Convite 002/2021 dispostos da Lei Federal nº 8666/93. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e ISAURINO ALVES RODRIGUES FILHO-ME, CNPJ: 00.501.227/0001-10. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para acompanhamento, monitoramento e fiscalização de obras no Município de Jequitinhonha – MG, rescisão do contrato de forma amigável, Fundamentação Legal está na legislação em vigor. Data da assinatura: 30/06/2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal de Jequitinhonha/MG.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2E4ABB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2021, do Processo Licitatório nº 085/2021 Pregão Presencial nº 037/2021. Objeto: Aumento de Quantitativo de quilometragem da rota 23, acrescendo ao contrato o valor de R$ 12.663,00 (doze mil e seiscentos e sessenta e três reais), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação. Contratada: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, CNPJ: 10.687.745/0001-24. Data de assinatura: 28/07/2022.

Jequitinhonha/MG, 01 de setembro de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:912F720A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

CONTRATADO: PARAISO DAS MADEIRAS V.PALMA LTDA, CNPJ nº 02.112.890/0001-59, sediada à **Alameda Lourival Boechat, 555, Nossa Senhora de Fátima, Várzea da Palma/MG**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA D-602 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – MATERIAL DE CONSUMO.

INÍCIO DO CONTRATO: 17/08/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).

Lassance, 17 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6260A008

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 140/2022

Inexigibilidade nº: 013/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 140/2022, Inexigibilidade nº 013/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "FORRÓ DA LIGA" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL ARRAIAL DA MELHOR IDADE 2022.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 125/2022

Processo Licitatório nº 140/2022, Inexigibilidade nº 013/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683 CNPJ: 20.760.510/0001-74 ENDEREÇO: RUA JOSE LUIZ BARBOSA, 1225, Bairro: SAGRADA FAMILIA, CORACAO DE JESUS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "FORRÓ DA LIGA" PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL ARRAIAL DA MELHOR IDADE 2022.**

Valor Global:**R$4.500,00 (Quatro mil quinhentos reais).**

Vigência:De 30/08/2022 a 30/09/2022.

Lassance/MG, 01 de Setembro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C3BC7A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS. Contratante: Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte. Contratadas: Soma MG Prod. Hospitalares LTDA CNPJ nº 12.927876/0001-67: R$ 5.630,00; Acácia Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ nº 03.945.035/0001-91: R$ 4.148,00; MDF Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Eireli CNPJ nº 07.768.887/0001-01: R$ 15.450,00; BH Farma Comercio LTDA CNPJ 42.799.163/0001-26. Processo Licitatório n. 10/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo hospitalar para atender as demandas da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:FB7975C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 080/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, Registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de materiais e peças para equipamentos odontológicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.** Abertura dia 12/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:3A4486FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.384, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe da regulamentação da Lei Municipal n° 1.201/2002 que estabelece o processo de escolha democrática de diretores e vice-diretores das escolas municipais.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei n° 13005/2014, que diz respeito a gestão democrática no cargo de direção escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito da administração pública a gestão democrática referente aos cargos de direção escolar.

Art. 2º O processo de escolha democrática para o cargo de diretores e vice-diretores para as escolas municipais seguirá os seguintes critérios:

§ 1º Critério "Mérito", através de tempo de serviço: Poderão se inscrever para participarem do processo de comprovação de conhecimento técnico os professores com, no mínimo, 03 anos de efetivo exercício no município estando lotados na escola pleiteada e possuírem formação em Pedagogia ou Gestão Escolar.

§ 2º Critério "Desempenho", através de conhecimento técnico: Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de TEMPO DE SERVIÇO, serão submetidos a uma avaliação a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Educação sendo habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação.

§ 3º Critério de escolha: Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de MÉRITO e de DESEMPENHO caberá ao Chefe do Executivo escolher o candidato para exercer o cargo de Diretor Escolar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições do Decreto nº 3.367, de 28 de janeiro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:321F6BD3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.385, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de poderes para o Secretário Municipal de Saúde Interino e Tesoureiro Municipal para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde existentes no Banco do Brasil**.**

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 829/92 que cria o Fundo Municipal de Saúde;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes aos servidores **WILLIAN DANIEL MARQUEIS PEREIRA**, Mat. C-2503, CPF nº 032.205.146-00, Secretário Municipal de Saúde Interino e **LUCAS**

BATISTA BARRETO, Mat. C-2443, CPF nº 104.753.506-85, Diretor Financeiro, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto ao Banco do Brasil S/A, para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.923.567/0001-56, sendo delegados os seguintes poderes:
I - Emitir cheques;
II - Abrir contas de depósito;
III- Receber, passar recibo e dar quitação;
IV - Solicitar saldos e extratos;
V - Requisitar talonários de cheques;
VI - Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - Retirar cheques devolvidos;
VIII - Endossar cheque;
IX - Requisitar cartão eletrônico;
X - Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI - Sustar/contra-ordenar cheques;
XII - Cancelar cheques;
XIII - Baixar cheques;
XIV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV - Efetuar saques na conta-corrente;
XVI - Efetuar saques na poupança;
XVII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII - Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX - Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII - Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII - Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV - Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV - Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI - Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII - Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII - Emitir comprovantes;
XXIX - Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX - Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4D34A4AE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.386, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de poderes para o Secretário Municipal de Saúde Interino e Tesoureiro Municipal para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde existentes na Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal nº 829/92 que cria o Fundo Municipal de Saúde;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes aos servidores **WILLIAN DANIEL MARQUEIS PEREIRA**, Mat. C-2503, CPF nº 032.205.146-00, Secretário Municipal de Saúde Interino e **LUCAS BATISTA BARRETO**, Mat. C-2443, CPF nº 104.753.506-85, Diretor Financeiro, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto a Caixa Econômica Federal, para movimentação das contas vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.923.567/0001-56, sendo delegados os seguintes poderes:
I - Emitir cheques;
II - Abrir contas de depósito;
III- Receber, passar recibo e dar quitação;
IV - Solicitar saldos e extratos;
V - Requisitar talonários de cheques;
VI - Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - Retirar cheques devolvidos;
VIII - Endossar cheque;
IX - Requisitar cartão eletrônico;
X - Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XI - Sustar/contra-ordenar cheques;
XII - Cancelar cheques;
XIII - Baixar cheques;
XIV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XV - Efetuar saques na conta-corrente;
XVI - Efetuar saques na poupança;
XVII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVIII - Efetuar movimentação financeirano RPG- Programa de Repasse de Recursos Federais;
XIX - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XX - Efetuar transferências por meio eletrônico;
XXI - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XXII - Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XXIII - Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
XXIV - Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
XXV - Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
XXVI - Solicitar saldos e extratos de investimentos;
XXVII - Solicitar/extratos de operações de crédito;
XXVIII - Emitir comprovantes;
XXIX - Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
XXX - Encerrar contas de depósito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4051E63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de suplementos nutricionais e leite em pó para atender a demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 9 9811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia **15/09/2022** às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:0E945E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 41/2022, no dia 15/09/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLA DA REDE PUBLICA DE ENSINO, NOS TERMOS DO CONVENIO DE SAIDA N° 1261000735/2022/SEE. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:EBF4CB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2022 - Processo Licitatório Nº **071/2022** - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de uniformes de futebol de campo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moeda/MG**. Sessão pública se realizará dia 16/09/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C791E38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 255/22 PREGÃO PRESENCIAL:124/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 255/22 PREGÃO PRESENCIAL:124/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal, vertical e aérea, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 16/08/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F4D72483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.102 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 4.102 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DA VIGILÂNCIA DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO (GT-VIAC) DO MUNICÍCIPIO DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução SES/MG nº 7.732 de 22 de dezembro de 2021 que prevê o fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes) em Minas Gerais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho da Vigilância dos Acidentes de Trânsito (GT–VIAC) com o objetivo de desenvolver ações que geram informações em saúde para identificação da magnitude dos acidentes de trânsito.

Art. 2º - O GT-VIAC tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes, proporcionando a avaliação dos fatores e das condutas de risco de forma a elaborar diagnósticos e planos de intervenções sobre a temática no município de Patrocínio.

Art. 3º - O GT-VIAC deverá instituir cronograma de reuniões próprio bem como seu Regimento Interno e se reunir minimamente duas vezes por semestre, em caráter ordinário ou, a qualquer momento, mediante convocação extraordinária.

Art. 4º - O GT-VIAC será composto por:
I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde;
II – Representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
III – Representante do Serviço de Urgência e Emergência – Pronto Socorro;
IV – Representante do Serviço Hospitalar – Santa Casa de Patrocínio;
V – Representante do Corpo de Bombeiros;
VI – Representante da Polícia Militar;
VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Entidades e Organizações Não Governamentais afins;

Art. 5º - Ficam designados a compor a 1ª vigência do Grupo de Trabalho da Vigilância dos Acidentes de Trânsito do município de Patrocínio os membros indicados pelas instituições constantes no *Art.4º*, descritos no ANEXO ÚNICO deste Decreto, pelo prazo de dois anos a contar da data de publicação deste ato normativo.

Art. 6º - A composição constante no *Art. 4º* poderá ser acrescida de novas instituições públicas ou privadas se identificada a sua existência e a necessidade desta incrementação para o melhor desenvolvimento das atividades do grupo, devendo constar em Ata própria a indicação do(s) novo(s) membro(s) e sua representatividade, dispensando sua instituição por novo ato normativo.

Art. 7º - A substituição de qualquer membro integrante do grupo poderá ser dar a qualquer momento mediante aprovação e aceitação do próprio GT-VIAC, dispensando a necessidade de novo ato normativo, devendo constar em Ata própria.

Art. 8º - O GT-VIAC terá caráter consultivo e estará vinculado à Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Patrocínio, Minas Gerais.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio, 31 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35082921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 051/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 051/2022**, tipo **Menor Preço Por Item**, em **16/09/2022 às 09h 00min**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS E AMPLA PARTICIPAÇÃO.** Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A30DC911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 018/2022, Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica conforme planilha e projeto executivo a serem executados junto às Ruas Y, Rua X, Beco 1, Beco 2 e Rua Projetada. A obra será executada conforme Plano de Trabalho 001585/2018, Convênio nº 1491000843/2018/SEGOV-MG**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI. Valor: R$ 377.536,58 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Data de Homologação: 01/04/2022. Porto Firme/MG, 01 de setembro de 2022. Renato Santana Saraiva – Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato nº 013/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Tomada de Preço nº 003/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica conforme planilha e projeto executivo a serem executados junto às Ruas Y, Rua X, Beco 1, Beco 2 e Rua Projetada. A obra será executada conforme Plano de Trabalho 001585/2018, Convênio nº 1491000843/2018/SEGOV-MG.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Porto Firme. **Contratada**: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI. Valor: R$ 377.536,58 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência**: 01/04/2022 à 31/12/2022.

Porto Firme/MG, 01/09/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:C6DE805B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA PROCESSO N. 073/2022, P. P. N. 028/2022

ERRATA
PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 028/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, câmaras, óleos lubrificantes, fluidos de freio e material de limpeza automotiva em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias, com participação exclusiva de ME e EPP, EXCETO para os itens 07, 17, 41, 45, 53 e 62, que serão de ampla concorrência, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

Item 62, valor total: R$ R$ 124.316,67;
Item 68, valor total: R$ R$ 7.552,00.
Ler-se-á:
Item 62, valor total: R$ R$ 298.360,20;
Item 68, valor total: R$ R$ 31.466,50.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro de cálculo do valor total desses itens. O preço médio unitário e o quantitativo permanecem inalterados, apenas o valor total, que estava incorreto, foi alterado. O item 62 continua destinado a ampla concorrência e o item 68 continua exclusivo para ME/EPP.
Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, ficam os prazos inalterados e a data para início da sessão continua sendo 13/09/2022 às 09:00 horas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 01 de setembro de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:7AF68B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 070/2022, P. P. N. 026/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 070/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 026/2022, dando como vencedoras as empresas:

Produto	Fornecedor	Valor Vencedor	Situação
1 - MANUTENÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO	PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 86,00	Vencedor
2 - MANUTENÇÃO EM GUIAS DE CONCRETO (MEIO-FIO)	PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 51,00	Vencedor
3 - MANUTENÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA	PAVIMENTADORA QUEBRA-MACHADO	R$ 75,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 01 de setembro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:F20D8207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 069/2022
Pregão Presencial nº 025/2022
Contrato nº 091/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Adriana de Cássia de Lucas Resende – ME
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para confecção de inventário de atividades esportivas do município, por parte da Contratada à Contratante.
Valor total do contrato: R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais)
Data: 29 de agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:B47F9059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 091/2021
Tomada de Preços nº 009/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 077/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RCA Engenharia e Serviços Prados LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o Contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, em mais 4 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2022.
Data: 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:415642DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preços nº 003/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato 055/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de obras de pavimentação com bloquetes sextavado, nas Ruas da Comunidade de Vitoriano Veloso, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em mais 4 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2022.
Data: 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DF2BB15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 86/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 214/2022 – Pregão Presencial 86/2022, torna público que celebrou contrato para **Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de Papel Toalha, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis,** ficando como contratada a empresa **LUIZ HENRIQUE HARTMANN CORREA – SENIOR UNIFORMES** (CNPJ: 12.608.398/0001-22).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:17434C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 90/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 224/2022 – Pregão Presencial 90/2022, torna público que celebrou contrato para **Registrar preço para contratação de empresa para aluguel de Tendas, Banheiros Químicos e Gradil de Proteção,** ficando como contratada as empresas **ESSANO KEPLER LEMOS ME** (CNPJ: 18.353.556/0001-27) e **KADU PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 33.426.050/0001-94).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:68D95597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.193/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.193/2022, QUE TORNA FACULTATIVA A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS FACIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F3342849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 16-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública através do Processo Licitatório nº 069/2022, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº 16/20**22**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **9 horas do dia 16/09/2022**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 1º de setembro de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:45F8AF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 090/2022 – LEILÃO 011/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 011/2022, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/09/2022 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 01 de setembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EB02A416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

Licitação n° 183/2022 – Pregão Eletrônico n° 01/2022 - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 01/2022, que tem por finalidade a aquisição de 05 (cinco) veículos novos, 0km, sendo: 01 veículo referente a proposta nº 13768.626000/1220-01, 03 veículos referentes a proposta nº 13768.626000/1220-02 firmado entre o Município e o Ministério da Saúde e 01 veículo referente a Resolução SES/MG nº 8.096 de 18 de abril de 2022. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 05/09/2022 até às 08h00min do dia 19/09/2022. Abertura e julgamento das propostas: 19/09/2022 às 08h30min. Início da sessão e disputa de preços: 19/09/2022 às 09h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:7C00B159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

Aos trinta e um dias do mês de agosto, às 16hs30min, reúne-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, para continuação da sessão pública suspensa em 29/08/2022, cujo objeto é o registro de Preço, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, objetivando a futura e eventual para aquisição de material de consumo e equipamentos para construção visando atender eventuais necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
Neste ato, consta nos autos do processo a notificação dos licitantes da realização da sessão pública.
Iniciando a sessão, os licitantes proponentes não compareceram.
Em seguida, a Pregoeira decide pela habilitação dos licitantes que apresentaram as propostas na segunda fase do certame.
Os valores e quantidades referente ao objeto, constam no Mapa de Apuração em anexo.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C5C8DBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:LYRON INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 15.427.657/0001-07. VALOR: R$ 703.449,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:0F33573F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 133/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 35/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: SS TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 25.294.493/0001-40. VALOR: R$ 1.039.860,00. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIFICA PARA FORNECIMENTO DE LINK 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:748504BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO NÚMERO 001170/2022- CONVÊNIO 1261002100/2022/SEE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DAS PROPOSTAS SERÁ: 17H:00M DO DIA 01/09/2022. Fica publicado que DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: SERÁ: 17H:00M DO DIA 09/09/2022. Fica publicado que DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS será: 09H:00M DO DIA 14/09/2022. Fica publicado que DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA será: 09H:01M DO DIA 14/09/2022. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de disputa: ABERTO. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:EA598B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022 do Processo nº 113/2022, Dispensa Eletrônica: 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Esportiva do Município, com: Suporte na Elaboração e Gerenciamento de Projetos e Eventos Esportivos Idealizados e Realizados pelo município; Suporte na Elaboração de um calendário esportivo municipal; Avaliações diagnósticas das ações esportivas realizadas no município; Visitas técnicas presenciais de acompanhamento 2 (duas) vez por semana (seis horas diarias) durante a vigência do contrato durante o período de 12 meses; Reuniões presenciais e virtuais de acordo com a demanda municipal. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MARCO ANTONIO CANDIDO , inscrita no CNPJ sob o nº. 36.355.319/0001-87, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19559DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo nº 036/2022, Pregão Presencial Registro 010/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado valor do Item diesel comum em -6,58% e Diesel S10 em -4,33%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de setembro 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E0E7B370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO do Processo nº 036/2022, Pregão Presencial Registro 010/2022, sob o termo de n° 028/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Auto Posto Stopa, CNPJ. 86.386.984/0001-06. Fica ajustado valor do Item gasolina comum em -2,69%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7353A287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo nº 100/2022, Pregão Eletrônico nº 16/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. **Onde se lê**: Abertura: 02/09/2022, às 09:00 horas**. Leia-se**: Abertura: 05/09/2022, às 15:30 horas**.**

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:9F546D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.466, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI 1.073/09 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 2º e 7º da Lei 1073, de 05 de outubro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esporte – CME é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

[...]

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte será bipartite e será composto dos seguintes membros:
I. 6 (seis) representantes do Poder Público, sendo:
a) Poder Executivo:
1. Um da Secretaria Municipal de Educação;
2. Dois da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
3. Um das escolas públicas municipais, estaduais e federais;
4. Dois da Secretaria Municipal de Cultura.
II. 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) Entidades
1. Um dos Clubes Esportivos;
2. Um dos Clubes Recreativos e de lazer;
3. Um das entidades do meio rural;
4. Um do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Taiobeiras;
b) Profissionais de Educação Física
1. Dois dos Educadores Físicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 01 de setembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:AEE8D75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.467, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.431, DE 24/08/2021 (LDO 2022), LEI Nº 1.445 DE 30/12/2021 (LOA 2022) E LEI Nº 1.458 DE 05/08/22 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 17 *caput*, da Lei nº 1.431, de 24/08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto proceder à abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 30% (trinta por cento)."

Art. 2º. A Lei nº 1.431, de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 20-A. Fica o Executivo autorizado a empregar recursos Municipais no custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, ressalvada a obrigatoriedade do atendimento prévio das despesas prioritárias do município, especialmente nas áreas de sua competência constitucional.

Art. 3º O *caput do* art. 4º da Lei nº 1.445, de 30/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Para ajustes na programação orçamentaria, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 4º. A Lei nº 1.458, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 20-A. Fica o Executivo autorizado a empregar recursos Municipais no custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, ressalvada a obrigatoriedade do atendimento prévio das despesas prioritárias do município, especialmente nas áreas de sua competência constitucional.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras, 01 de setembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:015B4F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-264, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, registrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 26/08/2022,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no Procedimento Administrativo nº 000809/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 168/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 28 de setembro de 2022, ao servidor **DAVI DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 007959, provido no cargo efetivo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:1FE75659

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial Nº 062.2022 – SRP,** objeto: registro de preços para contratação de empresas especializadas para execução de serviços de tapeçaria em geral e fornecimento de cintos de segurança com instalação em veículos diversos da prefeitura, licitação direcionada para ME, EPP e MEI. Data da realização: **15/09/2022, às 08:00h,** informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações", telefone: (38) 3845-3304 ou e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras, 01/09/2022 –

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA -
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:934DED11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 086/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 086/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 057/2022.
Objeto:Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para os veículos pertencentes a frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 15/09/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:09E24FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2021 - PAL N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Contrato Administrativo n.º 092/2021 - PAL n.º 033/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021,** cujo objeto é ¨Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG¨, com a empresa **HARLEYANE MONTEIRO LACERDA 03584439620,** CNPJ n.º 13.600.331/0001-04**, a partir de 14 de setembro de 2022.**

Tombos – MG, 31 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D382D39D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2021 - PAL N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Contrato Administrativo n.º 094/2021 - PAL n.º 033/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021,** cujo objeto é ¨Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG¨, com a empresa **SAVINA APARECIDA LAZARONI 01457561735,** CNPJ n.º 21.446.533/0001-71**, a partir de 14 de setembro de 2022.**

Tombos – MG, 31 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6AD54BE6

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021 - PAL N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Contrato Administrativo n.º 095/2021 - PAL n.º 033/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021,** cujo objeto é ¨Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG¨, com a empresa **THIAGO CHERIGATH CRUZ,** CNPJ n.º 29.343.315/0001-13**, a partir de 14 de setembro de 2022.**

Tombos – MG, 31 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:94DA8E96

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2021 - PAL N.º 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Contrato Administrativo n.º 096/2021 - PAL n.º 033/2021 - Pregão Eletrônico n.º 022/2021,** cujo objeto é ¨Contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para transporte de alunos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos – MG¨, com a empresa **WEDSON DE OLIVEIRA DIAS 05657058658,** CNPJ n.º 30.681.680/0001-17**, a partir de 14 de setembro de 2022.**

Tombos – MG, 31 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:15A86878

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

TERMO ADITIVO
Torna Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 067/2022, Processo Licitatório n.º 027/2022 - Pregão Eletrônico n.º 017/2022,** entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **BARÃO COMERCIO DE MICRO-ÔNIBUS LTDA.,** CNPJ 00.325.231/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega do objeto, previsto na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 02/05/2022, até 11/10/2022.

Tombos/MG, 01/09/2022

> *TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:35C22129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº. 105/2022 - TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº. 095/2022

DECRETO Nº. 105/2022

"*Torna sem efeito a Nomeação/Convocação de Candidato aprovado no concurso público edital 01/2018, nomeado pelo decreto 95 de 01 de agosto de 2022, que menciona"*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no artigo 17 da Lei Complementar 001 de 05 de setembro de 2002;
Considerando, que a publicação do Decreto 95/2022 que nomeou o candidato se deu em 03 de agosto de 2022;
Considerando, o disposto no artigo 19 da Lei Complementar 001/2002;

DECRETA:

Art. 1º. – Torna-se sem efeito a nomeação/convocação do candidato **Rogério Henrique Silva**, inscrição 2791980 **RG -MG22008289**, aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2018, para provimento do cargo efetivo Profissional de Artífice de obras e serviços públicos, código 1013, na especialidade de **Eletricista**, ordem de classificação 02 excedentes, feita através do decreto 95 de 01 de agosto de 2022 e edital de convocação 19, por excepcional interesse público.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 01 de setembro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B0AA9414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°110/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°110/2022
PREGÃO Nº 42/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 110/2022,** na modalidade **Pregão nº 42/2022, Registro de Preços n.º 25/2022**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para locação de solução de telão de projeção, com estrutura (boxtruss), tela de projeção, projetor, cabeamento e demais equipamentos necessários; produção de mídia; Prestação de serviço para Sistema e Vídeo e Streaming, Solução de Distribuição de Streaming (Software), para o Município de Vieiras/MG, conforme Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 20/09/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4B3075B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo n.º 02/2022 para prorrogação do prazo do contrato administrativo n.º 26/2022, referente ao processo licitatório n.º 13/2022, Tomada de Preços n.º 01/2022, firmado com a empresa **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito

privado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.585.882/0001-13, que tem por objeto "Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma e ampliação do Cemitério Municipal, com construção de Capela Mortuária no Município de Vieiras/MG." Passando a vigorar até 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C7E3F4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, Vigilância Sanitária, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **15/09/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1FCCF3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, com vistas ao planejamento, organização geral, fornecimento de infraestrutura e todo o material necessário para a realização do rodeio de Visconde do Rio Branco, durante a Exposição Agropecuária e Industrial, no parque de exposição Mário Bouchardet Sênior, em Visconde do Rio Branco – MG, que se realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **16/09/2022 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0655F2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 21/2022

Torna pública a PORTARIA Nº 21/2022 que retifica o erro material constante do artigo 1º, II da portaria 20/2022, no tocante ao nome e cargo do membro nomeado para a Comissão do Processo Administrativo, de forma que, onde se lê: "II. THAMYRES DE REZENDE FARIA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, matrícula 0088", leia-se "II. THAMYRES DE FARIA REZENDE, brasileira, solteira, assistente administrativo, matrícula 0088".

Itaguara/MG, 01 de setembro de 2022.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:B70497FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –SRP Nº. 004/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 004/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: SAAE – CARMO DE MINAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA DE INSTALAÇÕES ATUAIS E FUTURAS NO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS PELA AUTARQUIA.

HIDROSANBH SOL. SANEAMENTO E MED. DE ÁGUA EIRELI - CNPJ: 02.332.638/0001-55
Valor Total de R$ 50.550,00 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais)

MARIMAR TUBOS E CONEXOES LTDA - CNPJ: 10.627.257/0001-21
Valor Total de R$ 305.550,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 25.546.193/0001-01
Valor Total de R$ 188.750,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

SANECON COM. DE TUBOS E CONEXOES EIRELLI EPP - CNPJ: 41.515.456/0001-71
Valor Total de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL DA ATA R$ 729.750,00
(SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA FINAL: 25/08/2023.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:6C7BB3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 49/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 49/2022, originado Processo n° 201/2022 – Inexigibilidade 08/2022- Leis Federais 14.133/21 e posteriores alterações; e ainda, Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos, especificamente, defesa dos interesses desta Autarquia perante Superior Tribunal de Justiça - STJ"**. Empresa Contratada: **PUPPIN, MANZAN & SPEZIA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.606.669/0001-82. Valor total do contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob a rubrica: 17.122.2011.2172.3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais para o exercício de 2022, e, a correspondente para os exercícios seguintes. A dotação para pagamento do valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), em caso de êxito, será paga com dotação correspondente do exercício vigente, após o trânsito em julgado da decisão - inclusive no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 30/08/2022.Vigência contratual: 30/08/2022 a 29/08/2023.

Pirapora MG., 30 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:6C1F97B9

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 149/2022

Pirapora/MG 30 de agosto de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Barbosa Rocha Veloso,** matrícula SAAE nº 405, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 49/2022, celebrado entre o SAAE e o escritório de advocacia **PUPPIN, MANZAN & SPEZIA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.606.669/0001-82**,** que tem por objeto a contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos, especificamente, defesa dos interesses desta Autarquia nos autos do Recurso Especial nº. 1.998.289-MG, em trâmite no Superior Tribunal de Justiça - STJ.
Art. 2º Designar a servidora **Ana Maria dos Santos Magalhães,** Oficial Especializado II (Operadora de ETA), matrícula SAAE nº 456, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5EAC5113

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Processo nº PRC 050/2022
Pregão Eletrônico n° 026/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: FIBRALAT Indústria de Fibra de Vidro Ltda
CNPJ: 09.598.427/0001-08
Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviços de conserto em tubulações, conexões e outras estruturas em que houver demanda, com a utilização de fibra de vidro especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 71.249,50 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove Reais e cinquenta Centavos)
Vigência: 26/08/2022 a 25/08/2023
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.512.4003.8004.33.90.30,
03.01.01.17.512.4003.8004.33.90.39,
03.01.01.17.512.4004.8005.33.90.30 e
03.01.01.17.512.4004.8005.33.90.39

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1ABAE82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de tubos e conexões (registro de esfera) para ampliação do sistema de água e esgoto. Credenciamento dos licitantes: dia 16/09/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 16/09/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 23 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6A5D5BE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 091/2022

Extrato do Contrato 091/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e RA Panificação Eireli ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (pão francês e pão de queijo) e leite pasteurizado tipo B para servidores lotados em diversos setores da Autarquia. Valor. R$100.519,65. Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0126.3390-30 e 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 153/2022 Pregão Presencial 042/2022.

Passos, 25 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2CED6C4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 069/2019

Extrato 3º termo de aditamento ao contrato 069/2019. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Catanha e Melo Telecomunicações Ltda-ME. Objeto: Incremento de novo ponto de monitoramento e vigilância remota, contendo 03 câmeras e sensores, a ser instalado na Elevatória de Água Tratada da região da Penha. O contrato original é acrescido de R$490,00/mês, ficando em R$7.700,12/mês os 20 pontos monitorados. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 24 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C0485C87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 101/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 101/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Marco Antônio dos Santos. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2DCDD1E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 097/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 097/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e VCG Mecânica de Máquinas Pesadas Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2A8761E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 100/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 100/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Alvorada Pneus Distribuidora Automotiva Ltda. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A0B3801B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 136/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 136/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Terra e Gueleri Transportes em Geral Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F8F08E7E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 050/2022

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 050/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Aline de Oliveira. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4E7C713F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 151/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 151/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Geraldo Auto Center Ltda. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F7F4E0F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 098/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 098/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Angela Maria da Silva Amorim. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:40EA7760

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 138/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 138/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Auto Elétrica Nacional Ltda. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2AC1AD4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 103/2021

Extrato 2º termo de aditamento ao contrato 103/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Moby Sport Ltda. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da Autarquia. O contrato original fica prorrogado por mais 12 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 26 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B63A3613

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 042/2018

Extrato 5º termo de aditamento ao contrato 042/2018. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Damon Figueiredo Ronzani. Objeto: Prestação de serviços de consultor especialista em geoprocessamento para trabalho em regime de dedicação exclusiva. O contrato original fica prorrogado por mais 06 meses e é acrescido em R$68.651,04, sendo R$11.441,84/mês. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.34.

Passos, 23 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BDD70358

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/2018

Extrato 6º termo de aditamento ao contrato 005/2018. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Dasmi Batista dos Reis-ME. Objeto: Prestação de serviços de operação de máquina retro-escavadeira de propriedade do SAAE. O contrato original fica prorrogado por mais 06 meses e é acrescido de R$43.076,42. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.34.

Passos, 23 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:92C11A3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 005/2017

Extrato 7º termo de aditamento ao contrato 005/2017. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Nehemias Sobral de Oliveira-ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas dependências do SAAE. O contrato original fica prorrogado por mais 06 meses e é acrescido de R$51.706,44, sendo R$8.617,74/mês. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.33.90.34.

Passos, 23 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:ADADB71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022 (A,B,C)

PROCESSO: 157/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS,** em atendimento a secretaria de saúde, período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante

DATA : 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022

CONTATO: **CONSULTORIO MEDICO ORTOFANG LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.215.965/0001-22, com sede a Rua Noronha Torrezão , 24-Sala 704- Santa Rosa – Niterói –RJ CEP: 24.240-182 , cujo contato é através do telefone (21) 98232-9943 XXX e e-mail.: contabilidade@mattosassocidos.com.br

CONTATO: LIFE MED CONSULTORIA LTDA- ME , inscrita no CNPJ sob o n° 30.365.891/0001-40, com sede a Rua Francisco Lourenço Alves, 74-Centro- Carmo-RJ CEP: 28.640-, cujo contato é através do telefone (22) 2050-1184 e e-mail.: andersong.consultoria@hotmail.com
CONTATO: L. SANTOS CONSULTORIO MEDICO EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 30.023.706/0001-30 , com sede a Rua Paulo Garcia, 195-Sala 202 e 203-Benfica-Juiz de Fora- MG CEP: 36.090-340 , cujo contato é através do telefone (32) 988661867 e e-mail.: danieldiolindo@hotmail.com

A empresa **CONSULTORIO MEDICO ORTOFANG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.215.965/0001-22, foi considerada vencedora do certame para os itens 15 e 16, com o valor total de R$ 349.600,00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos reais), conforme resultado abaixo:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0015	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM ORTOPEDISTA	CONSUL	2000	R$ 134,00	R$ 268.000,00
0016	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM ORTOPEDISTA PEDIÁTRICO	CONSUL	480	R$ 170,00	R$ 81.600,00

A empresa **LIFE MED CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.365.891/0001-40, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 06, 14, 17 e 18, com o valor total de R$ 320.826,60 (trezentos e vinte reais oitocentos e vinte e seis mil e sessenta centavos), conforme resultado abaixo:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0001	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM ALERGISTA	CONSUL	480	R$ 85,83	R$ 41198,40
0006	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM GERIATRA	CONSUL	1000	R$ 91,00	R$ 91.000,00
0014	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM OFTALMOLOGISTA	CONSUL	540	R$ 108,33	R$ 58.498,20
0017	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA	CONSUL	300	R$ 110,00	R$ 33.000,00
0018	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM PEDIATRA	CONSUL	1000	R$ 97,13	R$ 97.130,00

A empresa **L. SANTOS CONSULTORIO MEDICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.023.706/0001-30, foi considerada vencedora do certame para o item 07, com o valor total de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), conforme resultado abaixo:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0007	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS - CONSULTA MÉDICA COM GINECOLOGISTA	CONSUL	2600	R$ 70,00	R$ 182.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D37C82D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 077/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 01/09/2022

Processo n° 174/2022
Pregão Eletrônico nº 077/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação fracassada para os itens 06 e 10 e deserta para o item 13 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 01/09/2022, e resultado abaixo:
Itens Fracassados:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0006	12986	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	38
0010	13001	NOTEBOOK TELA 15,6" MEMÓRIA RAM 8 GB, DISCO RÍGIDO 500MB - PROCESSADOR: MÍNIMO DE QUATRO NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.3 GHZ E MEMÓRIA CACHE: MÍNIMO DE 3MB, COM SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES; SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX/WINDOWS; TAMANHO DA TELA 15,6"; WEBCAM INTEGRADA; DURAÇÃO DE BATERIA DE ATÉ 9* HORAS; COR PRETO; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR E DEVE SER COMPATÍVEL COM AS DUAS ÚLTIMAS GERAÇÕES DE PROCESSADOR LANÇADAS; TIPO DE TELA LCD LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS); MEMÓRIA RAM 8GB (4GBX2) EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO (HD) 500MB 5400 RPM SATA; PORTAS USB 1 X USB 3.0, 2 X USB 2.0 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA 12 MESES.	UN	145

Item Deserto:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0013	12292	Switch Gerenciável 48 Portas Gigabit Ethernet + 4 Portas Mini-Gbic: - Mín.: Backplane de 104 Gbps - QoS com 4 filas de prioridade - Espelhamento de portas - Agregação de link - 512 VLANs ativas e 4K VLANs ID - Suporte a 3 versoes de Spanning Tree (STP, RSTP, MSTP) - Suporte a 3 versões de IGMP (v1/v2/v3). Chipset: Marvell 98DX3036*2/ Marvell 88E1545*12 10/100/1000 (Link/Act): Portas: 10/100/1000M (RJ45): 48 Mini-GBIC (SFP):4 (independentes) Cabeamento suportado: 10BASE-T: Cabo UTP/STP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 100BASE-TX: Cabo UTP/STP categoria 5, 5e (EIA/TIA-568 100? STP 1000Base-T:Cabo UTP/STP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100? STP (máximo 100 m) 1000Base-X: Fibras Monomodo e Multimodo Padrões e protocolos: Padrão IEEE: IEEE802.3, 802.3 u, 802.3 ab, 802.3 z, 802.3 x, 802.1 p, 802.1 q , 802.1 d, 802.1 w, 802.1 s Padrão IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571 Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, http Características básicas Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Capacidade comutação 104 Gbps Tabela endereço MAC:16K Jumbo frame:10240 Bytes Taxa de encaminhamento de pacote:77,3 Mpps VLAN: 512 VLANs ativas 4K VID Agregação de link (LAG):6 grupos 4 portas por grupo Multicast:256 grupos QoS (Quality of Service) 4 filas de prioridade. Alimentação Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz Emissão de segurança Anatel. Garantia Mínima: 2 anos (Similar ou superior Switch Intelbras Sg5200)	UN	68

A empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.240.500/0001-12 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 54.180,00 (cinquenta e mil, cento e oitenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	126,00	UN	NOBREAK 700va: - Nobreaks – Possuir no mínimo 4 tomadas de saídas, entrada bivolt, saída 110v (115V), potência de 700VA, bateria interna, Indicador luminoso de rede (rede normal, alta e baixa), proteção de sobrepotência, indicado para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Auto teste ao ser ligado (nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias), permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, recarregar as baterias mesmo com o nobreak desligado, permitir ser ligado na ausência de rede elétrica, Circuito desmagnetizador (garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares), Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc; Botão liga/desliga que evitam os acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários, Botão iluminado que indica as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga.	RAGTECH	EASYWAY	R$ 430,00	R$ 54.180,00
Total R$ 54.180,00							

A empresa **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.845.560/0001-01 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	5,00	UN	COMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU SIMILAR; MEMÓRIA 16 GIGABYTES DDR4 (DOIS PENTES IDÊNTICOS DE 08 CADA); DISCO RÍGIDO SSD 240 GB SATA 3; FONTE 350 WATTS POTÊNCIA REAL; PLACA-MÃE 01 SLOT PCI, EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS ORIGINAL COM LICENÇA NO DVD FÍSICO (PORTUGUÊS-BRASIL); ADAPTADOR DE VÍDEO 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, COM SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10,1 OU SUPERIOR, COM SUPORTE PARA MONITOR ESTENDIDO, POSSUI 02 SAÍDAS DE VÍDEO, 01 VGA, 01 DIGITAL DO TIPO HDMI OU DVI.	POWER BRAZIL PC FLEX	POWER BRAZIL PC FLEX	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
Total R$ 12.000,00							

A empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.054.061/0001-98 foi considerada vencedora do certame para o item 12 com o valor total de R$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	97,00	UN	Switch 8 portas Gigabit Ethernet: - Especificações técnicas Mínimas:: Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p; Protocolo CDMA/CD; Tamanho da tabela de endereços MAC 4 K; Portas 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; Taxa de encaminhamento de pacotes 11,9 Mpps; Buffer de memória 192 Kb; Backplane (capacidade do switch) 16 Gbps; Cabeamento suportado 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); Alimentação Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz QoS 4 priority queues Priority rules: SP Saída: 9 Vdc, 600 mA; Garantia Mínima: 2 anos (Similar ou superior Switch SG 800 Q+ INTELBRAS)	MERCUSYS MS108G	MERCUSYS MS108G	R$ 160,00	R$ 15.520,00
Total R$ 15.520,00							

A empresa **LYRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.427.657/0001-07 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 03, 04, 05 e 08 com o valor total de R$ 720.394,00 (setecentos e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	88,00	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7 OU AMD RYZEN 5 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 E 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X1 OU SUPERIOR; ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 512 MB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.250,00	R$ 198.000,00
3	52,00	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.050,00	R$ 106.600,00
4	126,00	UN	COMPUTADOR PESSOAL DESKTOP COMPLETO COM MONITOR 24, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR 6 NÚCLEO, 12 THREADS, FREQUÊNCIA MIN. 3,2 GHZ, 12 MB CACHE; PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR E MEMÓRIA (SAÍDA HDMI),GBE LAN (10/100/1000 MBIT); SSD 240GB LEITURA 540MB/S SATA 3 2,5 6GB/S; HD 1TB 7200RPM SATAIII; MEMÓRIA 16GB DDR4/2400 MHZ; GABINETE TORRE COMPATÍVEL; GRAVADOR E LEITOR CD/DVD; FONTE 500W REAIS; COOLER COMPATÍVEL;	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.894,00	R$ 364.644,00

			TECLADO USB ABMNT2; MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL; LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64BITS; (PROCESSADOR COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO PROCESSADOR CORE™ I7-8700K E/OU AMD RYZEN 5 1600) ACOMPANHA MONITOR LED 24" WIDESCREEN COM CONECTOR DE ENTRADA: VGA OU HDMI COR: PRETA; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL – 01 CABO DE FORÇA – 01 CABO VGA OU HDMI.				
5	5,00	UN	COMPUTADOR PESSOAL DESKTOP COMPLETO - PROCESSADOR 3.0GHZ OU SUPERIOR , PROCESSADOR 4 NÚCLEOS ; 8 THREADS . MEMÓRIA MÍNIMA 8 GB + SUPERIOR . CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO PORT / 2 MOUSE 1 X PS 1 X PORTA PS / 2 KEYBOARD 1 X PORTA D-SUB 2 X PORTAS USB 3.0 2 X PORTAS USB 2.0 1 X PORTA RJ-45 3 X CONECTORES DE AUDIO (ENTRADA DE LINHA, SAIDA DE LINHA MIC IN) USB 4 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ARMAZENAMENTO: DISCO PADRAO: HD 1TB 7200RPM 64MB CACHE SATA 6 GB/S PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S. OU SSD 240GB FONTE: 250W BIVOLT CHAVEADA	BRAZIL PC	RIO	R$ 1.590,00	R$ 7.950,00
8	48,00	UN	MONITOR LED 24" WIDESCREEN - TIPO DE MONITOR: LED; TAMANHO DA TELA: 24" WIDESCREEN; CONECTOR DE ENTRADA: VGA; COR: PRETA; ITENS INCLUSOS: 01 MANUAL – 01 CABO DE FORÇA – 01 CABO VGA.	BRAZIL PC	24"	R$ 900,00	R$ 43.200,00
Total R$ 720.394,00								

A empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30 foi considerada vencedora do certame para o item 07 com o valor total de R$ 60.950,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	53,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CARACTERÍSTICAS: - ALTA RESOLUÇÃO - SUPORTA ATÉ 5.760 X 1.440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO INSUPERÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5 X 11,7) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMA: PRETO 33 PPM / EM CORES 15 PPM NORMAL: PRETO 10 PPM / EM CORES 5 PPM; ACOMPANHAR: CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO CD COM DRIVERS E MANUAIS 1 GARRAFA DE TINTA PRETA E 3 GARRAFAS DE TINTAS COLORIDAS. (SIMILAR OU SUPERIOR EPSON ECOTANK L380).	EPSON	L3210	R$ 1.150,00	R$ 60.950,00
Total R$ 60.950,00							

A empresa **MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.776.201/0001-62 foi considerada vencedora do certame para o item 11 com o valor total de R$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	48,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Tecnologia:LCD; Resolução: Mínima nativa de 1024 X 768; Entrada: De VGA a Full HD; Luminosidade: Mínimo de 2500 lúmens; Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI. Com controle remoto. Tensão: 100V ou BIVOLT (100-220V). Garantia: Mínima de 12 meses.	BLITZWOLF	P8	R$ 1.340,00	R$ 64.320,00
Total R$ 64.320,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:52059F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 94/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 45/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

Dia 01 de setembro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

AMPLA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO MÉDIO**	**TOTAL**
3	15	UNID	PÁ COM CABO	MAX	R$ 44,50	R$ 667,50
4	4	UNID	ENXADA COM CABO	FAMASTIL	R$ 59,80	R$ 239,20
9	20	UNID	JACÓ	TRAMONTINA	R$ 64,00	R$ 1.280,00
13	20	UNID	PENEIRA CAFÉ	COMEP	R$ 19,50	R$ 390,00
15	20	UNID	RASTELO METAL	FAMASTIL	R$ 28,50	R$ 570,00
16	10	UNID	FACÃO	THOMPSON	R$ 20,30	R$ 203,00
18	30	ROLO	ARAME FARPADO 500MT	BELGO	R$ 519,00	R$ 15.570,00
24	10	UNID	MARRETA 1,0 KG	MONFORT	R$ 29,20	R$ 292,00
28	10	UNID	COLHER DE PEDREIRO 10	THOMPSON	R$ 15,30	R$ 153,00
33	5	UNID	RÉGUA ALUMÍNIO 2M GROSSA	GARRA	R$ 55,00	R$ 275,00
39	10	UNID	ALICATE DE PRESSÃO	MTX	R$ 28,00	R$ 280,00
41	30	UNID	LÂMINA DE SEGUETA STARRET	THOMPSON	R$ 8,50	R$ 255,00
44	10	UNID	SERRA PARA CIRCULAR	RINO	R$ 39,00	R$ 390,00
45	5	UNID	BROCA PARA FURADEIRA MADEIRA Nº 7/32	MTX	R$ 7,50	R$ 37,50
46	5	UNID	BROCA PARA FURADEIRA MADEIRA Nº 5/16	MTX	R$ 15,50	R$ 77,50
47	5	UNID	BROCA PARA FURADEIRA MADEIRA Nº 3/8	MTX	R$ 21,50	R$ 107,50
55	50	KG	PREGO 25X72	GERDAU	R$ 23,70	R$ 1.185,00
57	500	MT	MANGUEIRA SILICONADA 1/2	SUNFLEX	R$ 3,50	R$ 1.750,00
78	500	MT	TUBO SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	R$ 3,20	R$ 1.600,00
81	100	MT	TUBO SOLDÁVEL 40	PLASTILIT	R$ 11,40	R$ 1.140,00
87	100	UNID	LUVA LATÃO 20X1/2	PLASTILIT	R$ 5,70	R$ 570,00
89	50	UNID	LUVA SOLDÁVEL 50X1 1/2	PLASTILIT	R$ 18,90	R$ 945,00
90	50	UNID	LUVA SOLDÁVEL 60X2	KRONA	R$ 39,67	R$ 1.983,50
94	50	UNID	LUVA SOLDÁVEL 40	PLASTILIT	R$ 3,90	R$ 195,00
102	50	UNID	JOELHO SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	R$ 31,80	R$ 1.590,00
108	50	UNID	TE SOLDÁVEL 60	PLASTILIT	R$ 39,50	R$ 1.975,00
110	50	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4	PLASTILIT	R$ 0,74	R$ 37,00

112	50	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1 1/4	PLASTILIT	R$ 4,30	R$ 215,00
118	50	UNID	LUVA ESGOTO 0150	PLASTILIT	R$ 34,00	R$ 1.700,00
123	50	UNID	JOELHO ESGOTO 0150	PLASTILIT	R$ 39,00	R$ 1.950,00
127	25	UNID	TE ESGOTO 0100	PLASTILIT	R$ 12,20	R$ 305,00
130	100	UNID	TORNEIRA DE PLÁSTICO 1/2	PLASTILIT	R$ 2,50	R$ 250,00
133	50	UNID	SIFÃO DUPLO	PLASBOM	R$ 12,10	R$ 605,00
134	50	UNID	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÀGUA 1/2	GRAP	R$ 8,00	R$ 400,00
138	10	UNID	REGISTRO SOLDÁVEL 40	SOCEL	R$ 19,00	R$ 190,00
140	10	UNID	REGISTRO SOLDÁVEL 60	SOCEL	R$ 54,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL						R$ 39.912,70

SEMACOL - SEMENTES E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA- ME

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11	20	UNID	CARRINHO DE MÃO SOFT	ESFERA	R$ 163,00	R$ 3.260,00
26	10	UNID	MARRETA 3,0 KG	PACETTA	R$ 70,00	R$ 700,00
29	10	UNID	COLHER DE PEDREIRO 12	PACETTA	R$ 21,00	R$ 210,00
32	5	UNID	RÉGUA ALUMÍNIO 3M LEVE	TRILHOBRAS	R$ 67,00	R$ 335,00
63	500	MT	CABO FLEXÍVEL 10 MM	CONDUMIG	R$ 5,70	R$ 2.850,00
68	20	UNID	DISJUNTOR DIN 16	SOPRANO	R$ 7,90	R$ 158,00
69	20	UNID	DISJUNTOR DIN 20	SOPRANO	R$ 7,90	R$ 158,00
70	20	UNID	DISJUNTOR DIN 25	SOPRANO	R$ 7,90	R$ 158,00
71	40	UNID	DISJUNTOR DIN 32	SOPRANO	R$ 7,90	R$ 316,00
72	40	UNID	DISJUNTOR DIN 40	SOPRANO	R$ 8,30	R$ 332,00
73	40	UNID	DISJUNTOR DIN 50	SOPRANO	R$ 8,30	R$ 332,00
74	30	UNID	DISJUNTOR DIN 62	SOPRANO	R$ 8,30	R$ 249,00
77	40	UNID	ADESIVO PLÁSTICO PVC 175G	AMANCO	R$ 11,00	R$ 440,00
93	50	UNID	LUVA SOLDÁVEL 32	AMANCO	R$ 2,20	R$ 110,00
96	50	UNID	LUVA SOLDÁVEL 60	AMANCO	R$ 11,00	R$ 550,00
98	50	UNID	JOELHO SOLDÁVEL 25	AMANCO	R$ 0,80	R$ 40,00
100	50	UNID	JOELHO SOLDÁVEL 40	AMANCO	R$ 3,50	R$ 175,00
101	50	UNID	JOELHO SOLDÁVEL 50	AMANCO	R$ 4,80	R$ 240,00
105	50	UNID	TE SOLDÁVEL 32	AMANCO	R$ 4,50	R$ 225,00
106	50	UNID	TE SOLDÁVEL 40	AMANCO	R$ 8,00	R$ 400,00
111	50	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1	AMANCO	R$ 2,20	R$ 110,00
115	50	UNID	LUVA ESGOTO 050	AMANCO	R$ 3,00	R$ 150,00
117	50	UNID	LUVA ESGOTO 0100	AMANCO	R$ 5,50	R$ 275,00
122	50	UNID	JOELHO ESGOTO 0100	AMANCO	R$ 6,00	R$ 300,00
145	1.000	UNID	CIMENTO CPIV 50KG	CAMPEÃO	R$ 33,50	R$ 33.500,00
146	4.000	M³	AREIA FINA	SÃO BENEDITO	R$ 97,00	R$ 388.000,00
147	2.000	M³	AREIA GROSSA	SÃO BENEDITO	R$ 58,00	R$ 116.000,00
151	15.000	UNID	TIJOLOS 8 FUROS	VISÃO	R$ 1,19	R$ 17.850,00
153	10.000	UNID	BLOCO CONCRETO 015	ARTEFATOS MORAIS	R$ 2,20	R$ 22.000,00
154	10.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO 020	ARTEFATOS MORAIS	R$ 2,40	R$ 24.000,00
158	100	UNID	TELHA AMIANTO 244X110	PRECON	R$ 59,00	R$ 5.900,00
160	100	UNID	TELHA AMIANTO 183X110	PRECON	R$ 44,50	R$ 4.450,00
162	100	UNID	TELHA AMIANTO 244X50	PRCON	R$ 21,80	R$ 2.180,00
VALOR TOTAL						R$ 625.953,00

NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
148	3.000	M³	BRITA 0	GNAISSE	R$ 116,50	R$ 349.500,00
149	2.000	M³	BRITA 1	GNAISSE	R$ 113,00	R$ 226.000,00
150	10.000	M³	PEDRA CALÇADINHA	GNAISSE	R$ 109,50	R$ 1.095.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.670.500,00

MEGA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI - ME

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	10	UNID	LABANCA	GM	R$ 94,50	R$ 945,00
2	10	UNID	CHIBANCA	TANACE	R$ 49,15	R$ 491,50
7	5	UNID	GARFO CARVOEIRO	TARZA	R$ 75,99	R$ 379,95
8	5	UNID	PÉ DE CABRA	GM	R$ 38,80	R$ 194,00
14	20	UNID	RASTELO PVC	THOMPSON	R$ 17,90	R$ 358,00
17	20	UNID	FOICE	TRAMONTINA	R$ 47,50	R$ 950,00
21	50	KG	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	R$ 18,95	R$ 947,50
22	10	UNID	MARTELO 27	AP	R$ 27,40	R$ 274,00
23	10	UNID	MARRETA 0,5 KG	TENACE	R$ 20,80	R$ 208,00
25	10	UNID	MARRETA 2,0 KG	TENACE	R$ 52,00	R$ 520,00
27	10	UNID	DESEMPENADEIRA 18X30	SENIORS	R$ 10,90	R$ 109,00
30	5	UNID	PRUMO	FERTAK	R$ 25,90	R$ 129,50
35	50	UNID	MASSA PLÁSTICA	GOL	R$ 12,60	R$ 630,00
37	20	UNID	BROCHA PVC	COMPEL	R$ 5,70	R$ 114,00
38	50	UNID	LIMA KF	LS	R$ 8,60	R$ 430,00
40	10	UNID	ALICATE UNIVERSAL	MEGA	R$ 19,50	R$ 195,00
42	20	UNID	DISCO DE MAKITA TURBO SECO	FERTAK	R$ 12,50	R$ 250,00
43	10	UNID	SERRA DE MAKITA	FERTAK	R$ 12,50	R$ 125,00
48	5	UNID	BROCA PARA FURADEIRA CONCRETO Nº 6	FERTAK	R$ 3,50	R$ 17,50
49	5	UNID	BROCA PARA FURADEIRA CONCRETO Nº 8	FERTAK	R$ 4,60	R$ 23,00
50	5	UNID	BROCA PARA FURADEIRA CONCRETO Nº 10	FERTAK	R$ 5,90	R$ 29,50
54	50	KG	PREGO 20X30	BELGO	R$ 17,90	R$ 895,00
56	50	UNID	FITA VEDA ROSCA 50MT	VEDALAR	R$ 3,90	R$ 195,00
58	100	MT	MANGUEIRA DE NÍVEL	OLICAR	R$ 1,70	R$ 170,00
59	500	MT	FIO FLEXÍVEL 1.5 MM	ALFA	R$ 1,06	R$ 530,00
60	500	MT	FIO FLEXÍVEL 2.5 MM	ALFA	R$ 1,65	R$ 825,00
61	500	MT	FIO FLEXÍVEL 4.0 MM	ALFA	R$ 2,69	R$ 1.345,00
62	500	MT	FIO FLEXÍVEL 6.0 MM	ALFA	R$ 4,16	R$ 2.080,00
64	50	UNID	FITA ISOLANTE 20MT	SOPRANO	R$ 4,47	R$ 223,50
65	500	UNID	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	GALAXY	R$ 13,03	R$ 6.515,00

66	500	UNID	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	GALAXY	R$ 16,71	R$ 8.355,00
67	300	UNID	LÂMPADA LED BULBO 30W	KIAN	R$ 24,72	R$ 7.416,00
75	20	UNID	DISJUNTOR NEMA 40	SOPRANO	R$ 19,85	R$ 397,00
76	10	UNID	ADESIVO VEDA JUNTA 3M	MUNDIAL	R$ 7,80	R$ 78,00
88	100	UNID	LUVA SOLDÁVEL 25X3/4	AKATO	R$ 1,67	R$ 167,00
91	100	UNID	LUVA SOLDÁVEL 20	AKATO	R$ 0,62	R$ 62,00
92	100	UNID	LUVA SOLDÁVEL 25	AKATO	R$ 0,81	R$ 81,00
95	100	UNID	LUVA SOLDÁVEL 50	AKATO	R$ 4,25	R$ 425,00
99	50	UNID	JOELHO SOLDÁVEL 32	AKATO	R$ 2,28	R$ 114,00
104	50	UNID	TE SOLDÁVEL 25	-	R$ 0,87	R$ 43,50
109	50	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2	AKATO	R$ 0,51	R$ 25,50
113	50	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1 1/2	AKATO	R$ 4,20	R$ 210,00
114	50	UNID	LUVA ESGOTO 040	AKATO	R$ 1,48	R$ 74,00
119	50	UNID	JOELHO ESGOTO 045	AKATO	R$ 1,25	R$ 62,50
120	50	UNID	JOELHO ESGOTO 050	AKATO	R$ 2,45	R$ 122,50
124	25	UNID	TE ESGOTO 040	AKATO	R$ 2,97	R$ 74,25
125	25	UNID	TE ESGOTO 050	AKATO	R$ 6,50	R$ 162,50
128	25	UNID	TE ESGOTO 0150	AKATO	R$ 36,66	R$ 916,50
131	100	UNID	LIXA D'ÀGUA	TATU	R$ 1,60	R$ 160,00
132	100	UNID	SIFÃO SIMPLES	DELFLEX	R$ 4,90	R$ 490,00
135	20	UNID	REGISTRO SOLDÁVEL 20	REBOUÇAS	R$ 5,30	R$ 106,00
136	20	UNID	REGISTRO SOLDÁVEL 25	REBOUÇAS	R$ 6,20	R$ 124,00
137	10	UNID	REGISTRO SOLDÁVEL 32	REBOUÇAS	R$ 9,90	R$ 99,00
139	10	UNID	REGISTRO SOLDÁVEL 50	REBOUÇAS	R$ 19,15	R$ 191,50
141	20	UNID	REPARO PARA VÁVULA HYDRA	REPAR	R$ 36,30	R$ 726,00
163	30	UNID	CAIXA SIFONADA 0100X0100X050	BIANPLAST	R$ 9,80	R$ 294,00
164	30	UNID	CAIXA SIFONADA 0150X0150X050	BIANPLAST	R$ 20,60	R$ 618,00
TOTAL ESTIMADO						**R$ 41.693,70**

CASTROS ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITARIO**	**TOTAL**
144	500	SACO	CAL 20KG	CAL MAX	R$ 9,50	R$ 4.750,00
165	100	UNID	SELADOR ACRÍLICO 18LTS	SUPER MAX	R$ 67,00	R$ 6.700,00
166	100	UNID	TINTA CLASSICA 18LTS (BRANCO, GELO E PALHA)	SUPER MAX	R$ 184,00	R$ 18.400,00
167	100	UNID	TINTA CLASSICA 18LTS (COLORIDAS)	SUPER MAX	R$ 243,00	R$ 24.300,00
168	50	UNID	ESMALTE SINTÉTICO 3,600LTS	SUPER MAX	R$ 79,00	R$ 3.950,00
169	25	UNID	THINNER 0,900LTS	SUPER MAX	R$ 16,00	R$ 400,00
170	25	UNID	AGUARRÁS 0,900LTS	SUPER MAX	R$ 19,50	R$ 487,50
TOTAL PREÇO MÉDIO						**R$ 58.987,50**

CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITARIO**	**TOTAL**
155	10.000	UNID	BARRA DE FERRO 5.0	ARCELORMITTAL	R$ 17,00	R$ 170.000,00
156	8.000	UNID	BARRA DE FERRO 5/16	ARCELORMITTAL	R$ 37,00	R$ 296.000,00
157	6.000	UNID	BARRA DE FERRO 3/8	ARCELORMITTAL	R$ 52,90	R$ 317.400,00
VALOR TOTAL						R$ 783.400,00

SÃO GERALDO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITARIO**	**TOTAL**
5	50	UNID	CABO (ENXADA, FOICE...)	ROÇA	R$ 9,50	R$ 475,00
6	50	UNID	LIMATÃO	KEF	R$ 5,50	R$ 275,00
10	20	UNID	CARRINHO DE MÃO CHAPA 16	FERCAR	R$ 395,00	R$ 7.900,00
12	20	UNID	PENEIRA CAL	SÃO JORGE	R$ 26,00	R$ 520,00
19	50	KG	GRAMPO DE CERCA	GERDAU	R$ 16,50	R$ 825,00
20	50	KG	ARAME RECOZIDO 14	BELGO	R$ 20,00	R$ 1.000,00
31	5	UNID	RÉGUA ALUMÍNIO 2M LEVE	TRILHOBRAS	R$ 32,00	R$ 160,00
34	5	UNID	RÉGUA ALUMÍNIO 3M GROSSA	TRILHOBRAS	R$ 75,00	R$ 375,00
36	20	UNID	KIT PARA PINTURA C/ 5 PEÇAS	ATLAS	R$ 23,00	R$ 460,00
51	50	KG	PREGO 15X15	GERDAU	R$ 20,00	R$ 1.000,00
52	50	KG	PREGO 17X21	GERDAU	R$ 17,50	R$ 875,00
53	30	KG	PREGO 18X30	GERDAU	R$ 16,80	R$ 504,00
79	500	MT	TUBO SOLDÁVEL 25	PLASTUBOS	R$ 3,50	R$ 1.750,00
80	250	MT	TUBO SOLDÁVEL 32	PLASTUBOS	R$ 8,00	R$ 2.000,00
82	500	MT	TUBO SOLDÁVEL 50	PLASTUBOS	R$ 14,00	R$ 7.000,00
83	500	MT	TUBO ESGOTO 050	PLASTUBOS	R$ 9,00	R$ 4.500,00
84	300	MT	TUBO ESGOTO 0100	PLASTUBOS	R$ 13,50	R$ 4.050,00
85	100	MT	TUBO ESGOTO 0150	PLASTUBOS	R$ 40,00	R$ 4.000,00
86	100	UNID	LUVA SOLDÁVEL 20X1/2	KRONA	R$ 1,00	R$ 100,00
97	50	UNID	JOELHO SOLDÁVEL 20	KRONA	R$ 0,75	R$ 37,50
103	50	UNID	TE SOLDÁVEL 20	KRONA	R$ 0,64	R$ 32,00
107	50	UNID	TE SOLDÁVEL 50	KRONA	R$ 8,30	R$ 415,00
116	50	UNID	LUVA ESGOTO 075	KRONA	R$ 5,00	R$ 250,00
121	50	UNID	JOELHO ESGOTO 075	KRONA	R$ 5,00	R$ 250,00
126	25	UNID	TE ESGOTO 075	KRONA	R$ 12,00	R$ 300,00
129	50	UNID	TORNEIRA ESFERA 1/2 METAL	JR METAIS	R$ 16,00	R$ 800,00
142	20	UNID	REPARO PARA VÁVULA PRIMOR	PRIMOR	R$ 24,00	R$ 480,00
143	30	UNID	EMBOLO PARA VÁVULA PRIMOR	PRIMOR	R$ 19,00	R$ 570,00
152	10.000	UNID	TIJOLO 12 FUROS	CERÂMICAS PALMEIRAS	R$ 1,55	R$ 15.500,00
159	100	UNID	TELHA AMIANTO 213X110	CONFIBRA	R$ 51,00	R$ 5.100,00
161	100	UNID	TELHA AMIANTO 153X110	CONFIBRA	R$ 37,00	R$ 3.700,00
171	200	MT	TUBO ESGOTO 075	PLASTUBOS	R$ 13,50	R$ 2.700,00
TOTAL PREÇO MÉDIO						**R$ 67.903,50**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E3EE1B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 492/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº492/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021
CONTRATO Nº 138/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 39.748.298/0001-60, estabelecida à Rua Do Jose Ignacio, 219, Parque Jurema, Guarulhos SP, representada por Irisvaldo Cavalcanti Oliveira, portador da Cédula de Identidade n.º33.764.892-x e CPF (MF) n.º 316.759.968-57.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de Serviço de análises Fisioquímicas para atender ao programa de Auto Monitoramento dos empreendimentos: Aterro Sanitário Municipal, conforme determinação das condicionantes definidas pelo órgão licenciador SISEMA – MG para o funcionamento destes Empreendimentos no Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato origial por 12 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor total desta prorrogação é de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), para os exames abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Discriminação do material	Preço unitário	Preço global
			ATERRO SANITÁRIO		
	8	L/s	Vazão	**10,00**	**80,00**
	8	UM	pH	**10,00**	**80,00**
	8	Mg/L N	Nitrogênio amoniacal total	**20,00**	**160,00**
	8	Mg/L	Alcalinidade Total (m/L de Ca CO3)	**20,00**	**160,00**
	8	µS/cm	Condutividade Elétrica	**10,00**	**80,00**
	8	Mg/L Cl	Cloreto total	**30,00**	**240,00**
	8	NMP/mL	E Coli	**30,00**	**240,00**
	8	Mg/LP	Fósforo total	**30,00**	**240,00**
1	**8**	Mg/L F	Fluoreto Total	**30,00**	**240,00**
	8	Mg/L N	Nitrato	**30,00**	**240,00**
	8	Mg/L	Sólidos em Suspensão	**10,00**	**80,00**
	8	Mg/L SO4	Sulfatos	**42,00**	**336,00**
	8	UNT	Turbidez	**10,00**	**80,00**
	8	µg/m3	Sulfetos	**42,00**	**336,00**
	8	g/L	Benzeno	**10,00**	**80,00**
	8	mg/L	**DBO***	**50,00**	**400,00**
	8	Mg/L	**DQO***	**50,00**	**400,00**
TOTAL					**3.472,00**
	4	Mg/L	Arsênio Total	**75,00**	**300,00**
	4	Mg/L	Cádmio	**50,00**	**200,00**
	4	Mg/L	Chumbo	**50,00**	**200,00**
	4	Mg/L	Cobre Dissolvido	**50,00**	**200,00**
	4	Mg/L	Cianeto Total	**85,00**	**340,00**
22	**4**	Mg/L	Cromo	**70,00**	**280,00**
	4	Mg/L	Níquel Teste de toxicidade aguda	**397,00**	**1.588,00**
	4	µg/L	Toxafeno	**95,00**	**380,00**
	4	Mg/L	Tetracloreto de carbono	**50,00**	**200,00**
	4	Mg/L	Zinco	**20,00**	**80,00**
	4	Mg/L	Mercúrio	**35,00**	**140,00**
TOTAL					**3.908,00**
	2	Mg/L	Cadmio	**20,00**	**40,00**
	2	-	pH	**10,00**	**20,00**
	2	Mg/L N	Nitrogênio amoniacal total	**65,00**	**130,00**
3	**2**	µS/cm	Condutividade Elétrica	**10,00**	**20,00**
	2	Mg/L Cl	Cloreto OD	**60,00**	**120,00**
	2	NMP	E Coli NMP	**30,00**	**60,00**
	2	Mg/LP	Fósforo total	**30,00**	**60,00**

	2	Mg/L	Nitrato	**73,00**	**146,00**
	2	Mg/L	Sólidos em Suspensão	**50,00**	**100,00**
	2	Mg/L SO4	Sulfatos	**61,00**	**122,00**
	2	UNT	Turbidez	**10,00**	**20,00**
	2	g/L	Benzeno	**72,00**	**144,00**
	2	mg/L	DBO*	**50,00**	**100,00**
	2	Mg/L	DQO*	**50,00**	**100,00**
	2	Mg/L	Chumbo	**20,00**	**40,00**
	2	Mg/L	Cobre	**20,00**	**40,00**
	2	Mg/L	Cromo	**20,00**	**40,00**
	2	Mg/L	Níquel	**20,00**	**40,00**
	2	Mg/L	Zinco	**20,00**	**40,00**
	2		Teste de Toxicidade Aguda (Daphina Magna)	**390,00**	**780,00**
	2	Mg/L	Fenóis (CH6H5OH)	**70,00**	**140,00**
	2	µg/L	Toxafeno	**75,00**	**150,00**
	2	Mg/L	Tetracloreto de Carbono	**50,00**	**100,00**
TOTAL					**2.552,00**
	8	Mg/L	Cadmio Total	**10,00**	**80,00**
	8	-	pH	**10,00**	**80,00**
	8	Mg/L N	Nitrogênio amoniacal	**30,00**	**240,00**
	8	µS/cm	Condutividade Elétrica	**10,00**	**80,00**
	8	Mg/L Cl	Cloretos	**20,00**	**160,00**
	8	Mg/L	Nitritos	**20,00**	**160,00**
	8	Mg/LP	Fósforo total	**20,00**	**160,00**
	8	Mg/L	Nitratos	**20,00**	**160,00**
	8	Mg/L	Arsênio	**10,00**	**80,00**
	8	Mg/L	Sulfatos	**20,00**	**160,00**
4	**8**	-	SST	**10,00**	**80,00**
	8	Mg/L	Manganês	**20,00**	**160,00**
	8	mg/L	**DBO***	**50,00**	**400,00**
	8	Mg/L	**DQO***	**50,00**	**400,00**
	8	Mg/L	Chumbo Total	**20,00**	**160,00**
	8	Mg/L	Ferro	**20,00**	**160,00**
	8	Mg/L	Óleos Minerais	**20,00**	**160,00**
	8	Mg/L	Níquel	**20,00**	**160,00**
	8	Mg/L	Zinco	**20,00**	**160,00**
	8		Clorofórmio	**50,00**	**400,00**
	8	Mg/L	Fenóis	**35,00**	**280,00**
	8		Nível de água	**11,00**	**88,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária: para 2022: 02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.37 (596/1843)

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 16 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-Prefeito
Contratante

MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador: 0B42D945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais instituída pela Portaria n° 135/2021 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RATIFICA** o Anexo II do Edital, publicado no dia 31 de agosto de 2022 no diário dos municípios mineiros, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 111/2022, nos seguintes termos:

*** Onde se lê:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO
1	Materiais médico-hospitalares e bens duráveis	R$300.000,00	41,66%
2	Materiais Odontológicos	R$ 70.000,00	16,66%
3	Materiais Laboratoriais	R$ 80.000,00	16,66%
5	Móveis, equipamentos e vestuários hospitalares	R$ 50.000,00	15,00%

*** Leia-se:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO
1	Materiais médico-hospitalares e bens duráveis	R$300.000,00	41,66%
2	Materiais Odontológicos	R$ 70.000,00	16,66%
3	Materiais Laboratoriais	R$ 80.000,00	16,66%
4	Móveis, equipamentos e vestuários hospitalares	R$ 50.000,00	15,00%

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:D2169913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

PRODUTO	UND	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ABACATE	KG	200	100	100	100	100	**600**
ABACAXI	UND	350	200	200	200	200	**1150**
ABÓBORA	KG	230	200	200	200	200	**1030**
ABOBRINHA	KG	240	200	200	200	200	**1040**
ALFACE	PÉ	470	300	300	300	300	**1670**
ALHO	KG	60	20	20	40	40	**180**
BANANA	KG	820	400	400	400	400	**2420**
BATATA	KG	670	500	500	500	500	**2670**
BETERRABA	KG	300	200	200	200	200	**1100**
BRÓCOLIS	MO	160	100	100	70	70	**500**
CARÁ	KG	400	200	400	400	370	**1770**
CEBOLA	KG	400	200	400	400	260	**1660**
CENOURA	KG	670	400	400	400	400	**2270**
CHUCHU	KG	300	200	200	150	100	**950**
COUVE	KG	470	300	300	300	300	**1670**
ESPINAFRE	MO	160	100	100	70	70	**500**
FARINHA DE MANDIOCA	KG	10	5	5	5	5	**30**
FEIJÃO	KG	50	25	25	25	25	**150**
GOIABA	KG	500	500	500	250	250	**2000**
IOGURTE	UND	8000	5000	5000	250		**18250**
LARANJA	KG	800	300	300	300	300	**2000**
MAÇÃ	KG	2600	1000	1000	1000	1000	**6600**
MAMÃO	KG	450	400	400	400	300	**1950**
MANDIOCA	KG	400	390	300	300	300	**1690**
MELANCIA	KG	550	350	300	150	200	**1550**
PEPINO	KG	25	20	10	10	10	**75**
PIMENTÃO	KG	25	20	10	10	10	**75**
POLPA DE FRUTAS	KG	540	300	300	300	300	**1740**
POLVILHO	KG	5	5	5	5		**20**
REPOLHO	KG	290	200	200	200	200	**1090**
TANGERINA	KG	820	400	400	400	400	**2420**
TOMATE	KG	670	400	400	400	400	**2270**
VAGEM	KG	50	50	50	50		**200**

De acordo com a Lei Nº 11947 e a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através da compra direta, adquirirá produtos da agricultura familiar para serem utilizados na Merenda Escolar do ano de 2022. A previsão dos alimentos a serem comprados e a quantidade até o mês de Dezembro será a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Os valores foram apurados de acordo com a média de preços vigentes de venda para o varejo em pesquisa no mercado local. (pesquisa realizada dia 27 de julho de 2022).

PRODUTO	UND	QTIDADE	MÉDIA PREÇO
ABACATE	KG	600	9,24

ABACAXI	UND	1150	4,97
ABÓBORA	KG	1030	3,25
ABOBRINHA	KG	1040	4,49
ALFACE	PÉ	1670	2,93
ALHO	KG	180	19,26
BANANA	KG	2420	5,12
BATATA	KG	2670	2,87
BETERRABA	KG	1100	5,32
BRÓCOLIS	MO	500	5,00
CARÁ	KG	1770	4,85
CEBOLA	KG	1660	5,85
CENOURA	KG	2270	2,29
CHUCHU	KG	950	4,65
COUVE	KG	1670	3,93
ESPINAFRE	MO	500	1,50
FARINHA DE MANDIOCA	KG	30	3,50
FEIJÃO	KG	150	10,66
GOIABA	KG	2000	8,32
IOGURTE	UND	18250	0,50
LARANJA	KG	2000	2,39
MAÇÃ	KG	6600	3,62
MAMÃO	KG	1950	4,74
MANDIOCA	KG	1690	7,49
MELANCIA	KG	1550	3,59
PEPINO	KG	75	4,65
PIMENTÃO	KG	75	7,29
POLPA DE FRUTAS	KG	1740	18,00
POLVILHO	KG	20	6,50
REPOLHO	KG	1090	3,32
TANGERINA	KG	2420	4,50
TOMATE	KG	2270	4,65
VAGEM	KG	200	8,62

Os produtores interessados deverão comparecer à EMATER de Carmo do Cajuru (Praça Presidente Getúlio Vargas Nº 80 Centro) até o 16 de setembro de 2022 para maiores esclarecimentos.
Os documentos necessários são o CPF, DAP de cada agricultor participante e o projeto de venda, que será elaborado com a ajuda da EMATER.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

A seleção dos projetos será feita pela Entidade Executora que divulgará os resultados no dia 23 de setembro de 2022 através do mural da Prefeitura e da EMATER.
Os contratos deverão ser assinados até o dia 30 de setembro de 2022 e a entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma anteriormente exposto.

Carmo do Cajuru, de 01 de setembro de 2022.

MARIA VIRGINIA MORAES GARCIA
Secretária de Educação e Cultura

EDSON VILELA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3038AB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 215/2022 - PREGÃO 104/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022– PREGÃO Nº 104/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preçopor ITEM, tendo por finalidade acontratação de empresa para fornecimento de placas e materiais para sinalização de trânsito, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Cláudio/MG, 01 de setembrode 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR CIRCULAR, DIÂMETRO 50 CM	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm), cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva. Adesivo colorido, conforme modelo CONTRAN. Com dois furos para ser fixada em tubo galvanizado. Modelo (formato jpg) a ser informado junto com a autorização de fornecimento.	150	UNID	CN SINAL	R$65,00	R$9.750,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR QUADRADA, 50X50 CM		150	UNID	CN SINAL	R$65,00	R$9.750,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR RETANGULAR, 50 X 70 CM		80	UNID	CN SINAL	R$95,00	R$7.600,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE ADVERTÊNCIA (TIPO LOSANGO), 50 X 50 CM		100	UNID	CN SINAL	R$65,00	R$6.500,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS (TIPO LOSANGO), 50 X 50 CM		50	UNID	CN SINAL	R$70,00	R$3.500,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE REGIÕES DE INTERESSE DE TRÁFEGO E LOGRADOUROS,	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm) com cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente	300	UNID	FRACASSADO			

	20 X 40 CM, COM DOIS FUROS	tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva. Adesivo colorido, modelo (formato jpg) a ser informado junto com a autorização de fornecimento. A posição dos dois furos pode variar, caso a placa seja para instalação em parede ou em tubos galvanizados, esta informação também será repassada junto com a autorização de fornecimento.						
7	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE REGIÕES DE INTERESSE DE TRÁFEGO E LOGRADOUROS, 25 X 50 CM, COM DOIS FUROS**		100	UNID	FRACASSADO			
8	**PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR OCTAGONAL R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA), 60 x 60 cm (20 CM DE CADA LADO)**	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm) com cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva (colorida). Adesivo colorido, conforme modelo CONTRAN. Já furadas para fixação em tubo galvanizado.	100	UNID	CN SINAL	R$85,00	R$8.500,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
9	**PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REGULAMENTAR TRIANGULAR R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA), 90 CM**		50	UNID	FRACASSADO			
10	**PLACA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO DE DESTINO 80x120 CM.**	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm), cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva. Adesivo colorido, conforme modelo CONTRAN. Com quatro furos para ser fixada em tubo galvanizado. Modelo (formato jpg) a ser informado junto com a autorização de fornecimento.	80	UNID	CN SINAL	R$260,00	R$20.800,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
11	**PLACA DE AVISOS DIVERSOS, 150 X 120 CM**	Placas em chapa de aço MSG 18 (espessura mínima de 1,25mm) com cantos arredondados, decapagem da peça por imersão previamente tratada contra ferrugem, fundo primer com pintura preto fosco, resistentes à corrosão atmosférica e película total refletiva. Adesivo colorido. Modelo (formato jpg) a ser informado junto com a autorização de fornecimento.	20	UNID	FRACASSADO			
12	**PLACA DE AVISOS DIVERSOS, 100 X 70 CM**		20	UNID	CN SINAL	R$195,00	R$3.900,00	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
13	**MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA RETORREFLETÂNCIA DA PINTURA- SACO DE 25 KG**	Para aplicação por aspersão ou manualmente diretamente com a tinta de sinalização viária, agregando característica de refletividade e durabilidade a mesma. Usada para situações que requerem destaque de incidência de luz e maior durabilidade de pintura. Para ser aplicada imediatamente sobre a pintura, com a tinta ainda fresca ou mistura na própria tinta. Rendimento aproximado de 400 a 500 g/m². Deve atender às especificações NBR 16184:2013 – Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio.	500	SC	PRÓPRIA	R$228,00	R$114.00,00	BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA
14	**TACHÃO BIDIRECIONAL OU DIRECIONAL AMARELO 25x15x5 CM**	Possuindo dois pinos, com elementos refletivos nos lados, prismático em plástico injetado, conforme ABNT-NBR 15.576, não devem apresentar arestas vivas nas superfícies expostas ao tráfego, as arestas inferiores do plano inclinado devem ser chanfradas.	400	UNID	2M	R$23,00	R$9.200,00	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
15	**TACHA BIDIRECIONAL OU DIRECIONAL NA COR BRANCA OU AMARELA 10X8X2,5 CM**		200	UNID	2M	R$4,20	R$840,00	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
16	**COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHA E TACHÃO EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	Cola a base de resina poliéster, em latas de 1 kg para evitar perdas de material no momento da aplicação. Rendimento aproximado: Tachas = 14 peças ou Tachões = 5 peças. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega.	100	KG	2M	R$10,98	R$1.098,00	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
17	**Cone para sinalização refletivo 75 cm**	Material polietileno/ borracha cores laranja e branco, alltura faixa superior 96,5 mm altura faixa inferior 96,5mm, altura faixa inferior 92mm, largura da base 400mm, peso do cone 0,700 - 0,900 kg, peso da base 3,000 - 3,250 Kg	100	UNID	ECO	R$70,00	R$7.000,00	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
18	**Cavalete tipo "A" para sinalização 2 metros**	Cavalete tipo "A" desmontavel, produzido em polietileno, cores laranja e faixa refletiva branca. dimenções: altura 1m, largura 2m, profundidade 0,90 m, peso total aproximado 6,5kg	50	UNID	ECO	R$680,00	R$34.000,00	JUSTINO DAVINO PERES

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9CDBFA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3746, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3746, de 25 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.380,00 (Setenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 229
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 11.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 9.380,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.900,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 209
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 800,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 210
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 300,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 500,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 11.500,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 6.900,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 281
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 298
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 490,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 299
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 490,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 500,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 319
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 31.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 339
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 19.000,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8BA85BEB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3748, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3748, de 25 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.598,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0015	HABITAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.800,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 236
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 241
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 13.798,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R$ 40598 (Quarenta Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 25 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:43180B50

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3758, DE 1 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3758, de 1 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.355,00 (Setenta Mil Trezentos E Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 81
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 82
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 22.300,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 11.400,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 200,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 3.390,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.865,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 333
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 406
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 37
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.500,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 38
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.400,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 40
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 43
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 500,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 49
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 54
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 3.500,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS/FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 33.700,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 75
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 92
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 93
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 214
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 281
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 200,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 301
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 390,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 304
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.000,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 327
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 100,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 337
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.865,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 411
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7E1614B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3763, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3763, de 2 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE., no valor de R$ 18000 (Dezoito Mil RAreta.3is° -).Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:96C016AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3764, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3764, de 2 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 35.000,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 192 - Alienação de Bens, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6808AEA5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3739, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3739, de 22 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 359.980,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 35
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	01	GABINTE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.787,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 81
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 118
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.112,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 450,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.110,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.653,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 11.186,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.304,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 892,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.780,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.368,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 6.939,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 154.593,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 390
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 29.582,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 390
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 3.613,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 397
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.859,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 13.852,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 48
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 111
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.787,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 114
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RDEESCPUERSSAOSSCHOURMRAENNOTSES	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.112,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 209
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0015	HABITAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.050,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 229
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 9.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 270
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 3.110,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 278
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 61.023,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 19.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 892,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 308
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 25.400,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 322
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 10.307,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 327
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 388
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	

SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 39.054,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 154.593,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 392
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 13.852,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Julho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615

Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615

Dados:2022.08.1914:00:50-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:DE4B5A2D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3759, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3759, de 2 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 1º, Item I da Lei Municipal nº 1351, de 02 de Agosto de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 487
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8EBF5BB7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3760, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3760, de 2 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, fica autorizado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.352/2022, de 02 de Agosto de 2022,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 488
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		Valor: 90.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados, no valor de R$ 90000 (Noventa Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:56647346

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3761, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto Nº 3761, de 2 de Agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, fica autorizado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.352/2022, de 02 de Agosto de 2022,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.058,93 (Trinta e Nove Mil e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 488
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 39.058,93
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante de Superávit Financeiro da Fonte 192 - Alienação de Bens, no valor de R$ 39058,93 (Trinta e Nove Mil e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Agosto de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F0EB39E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
Secretaria Municipal de Saúde

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/22

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DO TECNICO DE ENFERMAGEM NOS POSTOS DE SAÚDE,EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO ,ENTRE OUTRAS.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2022 a 31/08/2022
99035404	ALICIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99023680	ALMERISA CONCEICAO GARBAZZA FERREIRA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DO TECNICO DE ENFERMAGEM NOS POSTOS DE SAÚDE,EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO ,ENTRE OUTRAS.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2022 a 31/08/2022
99038730	AMANDA SILVA PEÇANHA	Mutirões de vacinação	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/22 a 31/08/22
99024773	ANA CRISTINA BORGES	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2022 A 31/08/2022
99037621	ANA LUISA MICHALSKY VILANO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/22 a 31/08/22

		mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.		
99037621	ANA LUISA MICHALSKY VILANO	Devido vacinação no DIA D, faz-se necessário a presença do enfermeiro devido sua capacidade tecnica organizacional	a ausencia do enfermeiro prejudica o processo de vacinação.	20/08/2022
99039572	BEATRIZ LÚCIA RIBEIRO	Solicito pagamento de horas extras para realização do evento promovido pelo SAE/CTA, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos e vacinação de animais Vigilância Sanitária	Ação para comunidade de Buritis com CAPS AD em 31/08, com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde.	31/08/2022
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
1427823	CÉLIA FARIA TAVARES GONTIJO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
99021563	CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA	ENFERMEIRA CONVOCADA PARA TRABALHAR NA CAMPANHA DE MULTI VACINAÇÃO.	A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTE A ENFERMAGEM PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE NO DIA D CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO.	20/08/2022
99039135	CLÁUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	APLICAÇÃO DE VACINAS NA CAMPANHA NACIONAL, CONFERÊNCIA DE CARTÕES DE VACINA	NÃO ATINGIR A META DE VACINAÇÃO , CRIANÇAS E ADULTOS COM CARTÕES E VACINAS ATRASADAS.	01/08/2022 a 31/08/2022
99021173	CRISTIANE GONÇALVES	Exercerá a função de substituição da servidora Maria de Lourdes Bissoli que está de licença	O serviço poderá ser prejudicado com a falta do profissional.	01/08/2022 a 30/08/2022.
99021584	CRISTINA ADRIANA DI ARAÚJO	Mutirões de vacinação	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/22 a 31/08/22
99037588	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/22 a 31/08/22
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/22 a 31/08/22
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	Mutirões de vacinação	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE ,UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTENCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. RESGISTRA - SE TAMBÉM QUE ,POR FOEÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL,OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/22 a 31/08/22
99021585	DENISE CÁSSIA CHAGAS DUARTE	Mutirões de vacinação	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/22 a 31/08/22
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
99035194	EGOM XAVIER NASCIMENTO	Devido vacinação no DIA D ,faz-se necessário a presença do técnico de enfermagem, para aplicação, organização e assistencia na sala de vacinas	a ausencia do técnico de enfermagem prejudica o processo de vacinação.	20/08/2022
99037646	ELANE FERREIRA SOARES	Mutirões de vacinação	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/22 a 31/08/22
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de enfermagem na campanha de vacinação.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da sala de vacinas	01/08/2022 a 31/08/2022
97036730	ELISABETE NEVES COSTA	Devido vacinação no DIA D, aumento do acesso de usuários, exposição a residuos, faz-se necessário a presença da auxiliar de limpeza para manutenção da higiene na unidade	a ausencia da auxiliar de limpeza invibializa a higiene e organização da ESF	20/08/2022
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de enfermagem na campanha de vacinação.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da sala de vacinas	01/08/2022 a 31/08/2022
99039496	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/22 a 31/08/22
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99039497	FERNANDA DE PAULA VITOR	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99037208	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA	Solicito pagamento de horas extras para realização do evento promovido pelo SAE/CTA, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos e vacinação de animais Vigilância Sanitária	Ação para caminhoneiros em 26/08; na comunidade de Buritis com CAPS AD em 31/08, com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde, e vacinação de animais com a vigilância sanitária.	26/08/2022, 31/08/2022
99039034	FERNANDO DIVINO MARTINS	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DO TECNICO DE ENFERMAGEM NOS POSTOS DE SAÚDE,EM	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA	01/08/2022 a 31/08/2022

		CAMPANHA DE VACINAÇÃO ,ENTRE OUTRAS.	UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/22 a 31/08/22
98014502	GLAUCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	Solicito pagamento de hora extra para participação na campanha de vacinação DIA D e campanha de vacinação de animais Vigilância Sanitária	Campanha de vacinação dia D e a Camapanha de vacinação de animais com a vigilância sanitária.	20/08/2022
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/22 a 31/08/22
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/08/2022 a 31/08/2022
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/22 a 31/08/22
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2022 A 31/08/2022
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
97035203	IRANI MARIA DE PAULO ALMEIDA	Solicito pagamento de horas extras para realização do evento promovido pelo SAE/CTA, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos.	Ação para caminhoneiros em 26/08/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde.	26/08/2022
99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
99037936	JAMES SOUZA SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99037424	JESSICA STEFHANY PALHARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99036694	JESSYCA SANTOS ARAUJO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/22 a 31/08/22
99021349	JOEL JOSÉ FAUSTINO	Cobrindo folga de João Joel Faustino	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	29/ago
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
99024800	JOSE CAPANEMA RABELO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2022 a 31/08/2022
99021597	JOSÉ LUIZ DE MELO II	Cobrindo folga de João Joel Faustino	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	27/ago
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99038835	KAREN KARINY DEFARIA	LANÇAMENTO DOS USUÁRIO NO SISTEMA E-SUS, VERIFICAR CARTÕES DE VACINA E CONTROLAR O FLUXO DE PESSOAS NA UNIDADE.	EVITAR FILAS NA UNIDADE, AGILIDADE NO PROCESSO DE TRABALHO PARA QUE POSSA ATENDER COM RAPIDEZ , LANÇAMENTO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.	01/08/2022 a 31/08/2022
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2022 a 31/08/2022
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2022 A 31/08/2022
99037917	LAUANE TALITA MENDONÇA	APLICAÇÃO DE VACINAS NA CAMPANHA NACIONAL, CONFERÊNCIA DE CARTÕES DE VACINA	NÃO ATINGIR A META DE VACINAÇÃO , CRIANÇAS E ADULTOS COM CARTÕES E VACINAS ATRASADAS.	01/08/2022 a 31/08/2022
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2022 a 31/08/2022
99035693	LIDIANE CLAUDINO DE	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/22 a 31/08/22

	CARVALHO PASSOS			
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM CONVOCADA PARA TRABALHAR NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.	A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTE A ENFERMAGEM PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE NO DIA D CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO.	20/08/2022
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
99035143	LOIANA CRISTINA JOAQUIM	APLICAÇÃO DE VACINAS NA CAMPANHA NACIONAL, CONFERÊNCIA DE CARTÕES DE VACINA	NÃO ATINGIR A META DE VACINAÇÃO , CRIANÇAS E ADULTOS COM CARTÕES E VACINAS ATRASADAS.	01/08/2022 a 31/08/2022
99030319	MARCELA ELOI EUGENIO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/22 a 31/08/22
99037629	MARCELY LIDIANE FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99039454	MARCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá a função de Técnica de enfermagem na campanha de vacinação.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da sala de vacinas	01/08/2022 a 31/08/2022
99039308	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESCALADA PARA TRABALHAR NO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	11, 12, 16, 17, 18, E 19 DE AGOSTO
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DO ENFERMEIRO NOS POSTOS DE SAÚDE,EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO ,ENTRE OUTRAS.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE ,UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTENCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. RESGISTRA - SE TAMBÉM QUE ,POR FOEÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL,OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/2022 a 31/08/2022
99037898	MARIELA DA MATA COIMBRA	APLICAÇÃO DE VACINAS NA CAMPANHA NACIONAL, CONFERÊNCIA DE CARTÕES DE VACINA , SUPERVISÃO DA SALA DE VACINA	NÃO ATINGIR A META DE VACINAÇÃO , CRIANÇAS E ADULTOS COM CARTÕES E VACINAS ATRASADAS.	01/08/2022 a 31/08/2022
97028916	MARILENE VIRGÍNIA FILHA	Mutirões de vacinação	O Dia D de Vacinação permite maior adesão deste público alvo específico. Sendo assim é indispensável que o profissional Auxiliar de Serviços possa contribuir na limpeza e organização do local, considerando o fluxo de pessoas ao longo do dia.	01/08/22 a 31/08/22
99035832	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NOS POSTOS DE SAÚDE,EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO ,ENTRE OUTRAS.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AO ACOLHIMENTO ,VINCULO COM OS USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÃO DESNECESSÁRIA E LONGA ESPERA,SENDO,PORTANTO,UM ELO ENTRE A EQUIPE DE SAÚDE E A POPULAÇÃO .	01/08/2022 a 31/08/2022
9909060	MARLI MARIA DE BRITO ALVES	ACS CONVOCADA PARA CUMPRIR ESCALA CONFORME QUADRO RH NECESSARIO PARA DIA D VACINAÇÃO. 20/08/2022	A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTE A RECEPÇÃO, CONFERENCIA E LANÇAMENTO DE CARTAO VACINA PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE NO DIA D CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO.	20/08/2022
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DO TECNICO DE ENFERMAGEM NOS POSTOS DE SAÚDE,EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO ,ENTRE OUTRAS.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2022 a 31/08/2022
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/22 a 31/08/22
99039023	MICHELLE MORATO VIEGAS SILVA	Mutirões de vacinação	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/22 a 31/08/22
1012840	ONICIO BERNARDINO DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COONFORME QUADRO DE RH NECESSARIO PARA O DIA D VACINAÇÃO.	O PROFISSIONAL IRA EXERCER FUNÇOES INERENTES A PROFISSAO NO INTUITO DE MANTER A UNIDADE LIMPA E ORGANIZADA. TENDO EM VISTA O AUMENTO DE OCORRENCIAS DE VOMITO, EM VIRTUDE DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO POR VIA ORAL (NA MAIORIA DOS CASOS).	20/08/2022
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	IMUNIZAÇÃO/CAPANHA DE VACINAÇÃO	COMPROMETIMENTO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	01/08/2022 e 31/08/2022
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/22 a 31/08/22
99037025	PATRICIA FERNANDES LIVIO	Mutirões de vacinação	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE ,UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTENCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. RESGISTRA - SE TAMBÉM QUE ,POR FOEÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL,OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/22 a 31/08/22
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2022 a 31/08/2022
99036680	RENATA DE SOUZA	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES DE 12/12HS	IMPOSIBILIDADE DE REALIZAR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES	Dia 24/08, 26/08

99035544	RENATO HENRIQUE DE FREITAS	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES DE 12/12HS	IMPOSIBILIDADE DE REALIZAR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES	Dia 19/08, 22/08, 25/08
97028223	RONALDO BERNARDINO	Solicito pagamento de horas extras para realização do evento promovido pelo SAE/CTA, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos.	Ação para caminhoneiros em 26/08/2022 e para comunidade de Buritis com CAPS AD em 31/08/, com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde.	26/08/2022, 31/08/2022
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/22 a 31/08/22
99038003	SANDRA APARECIDA DIAS	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DO TECNICO DE ENFERMAGEM NOS POSTOS DE SAÚDE,EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO ,ENTRE OUTRAS.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2022 a 31/08/2022
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/22 a 31/08/22
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Solicito pagamento de horas extras para realização do evento promovido pelo SAE/CTA, com as atividades de teste rápido,palestra em escolas, SIPAT,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos e e campanha de vacinação de animais Vigilância Sanitária	Ação extramuro em 12/08/2022 SIPAT Radil, palestra escola em 17/08/2022, ação para caminhoneiros em 26/08/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde.	12/08/2022, 17/08/2022, 26/08/2022
99037669	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM CONVOCADA PARA TRABALHAR NA CAMPANHA DE MULTI VACINAÇÃO.	A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTES A ENFERMAGEM PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE NO DIA D CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO.	20/08/2022
97034045	SORAIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	ASSISTÊNCIA DIRETA AOS PACIENTES DO SAD, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES DE 12/12HS	IMPOSIBILIDADE DE REALIZAR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES	Dia 17/08, 20/08, 21/08
99039445	SUELAINNE SILVA SOARES SANTIAGO	APLICAÇÃO DE VACINAS NA CAMPANHA NACIONAL, CONFERÊNCIA DE CARTÕES DE VACINA , SUPERVISÃO DA SALA DE VACINA	NÃO ATINGIR A META DE VACINAÇÃO , CRIANÇAS E ADULTOS COM CARTÕES E VACINAS ATRASADAS.	01/08/2022 a 31/08/2022
99036792	SUSANA DE SOUZA SILVA	Solicito pagamento de horas extras para substituição de férias de funcionário e para realização do evento promovido pelo SAE/CTA, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos.E vacinação de animais Vigilância Sanitária	Ação para caminhoneiros em 26/08/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde.	26/08/2022
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA RIBEIRO	TECNICA DE ENFERMAGEM CONVOCADA PARA TRABALHAR NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.	A PROFISSIONAL CUMPRIRÁ ESCALA EXERCENDO FUNÇÕES INERENTE A ENFERMAGEM PARA EVITAR DESISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DA REDE NO DIA D CAMPANHA MULTIVACINAÇÃO.	20/08/2022
99039387	TATIANE CAVALCANTE REZENDE CAVALCANTI NUNES	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DO ENFERMEIRO NOS POSTOS DE SAÚDE,EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO ,ENTRE OUTRAS.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE ,UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTENCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. RESGISTRA - SE TAMBÉM QUE ,POR FOEÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL,OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/2022 a 31/08/2022
99039400	TATYANI VICTÓRIA AMÉRICO PESSANHA	APLICAÇÃO DE VACINAS NA CAMPANHA NACIONAL, CONFERÊNCIA DE CARTÕES DE VACINA	NÃO ATINGIR A META DE VACINAÇÃO , CRIANÇAS E ADULTOS COM CARTÕES E VACINAS ATRASADAS.	01/08/2022 a 31/08/2022
99022725	VALDIRENE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2022 A 31/08/2022
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	EXERCERÁ AS FUNÇÕES TÍPICAS DO TECNICO DE ENFERMAGEM NOS POSTOS DE SAÚDE,EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO ,ENTRE OUTRAS.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE,PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS,SENDO PORTANTO ,UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2022 a 31/08/2022
99039591	YAINERY CASTRO ALMEIDA	ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA ESF ERMIDA	AUSENICA DE ATENDIMENTO MÉDICO NO SAÚDE NA HORA	Dia 29/08, 30/08

Divinópolis, 31 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F6A8B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2022

DESIGNA FUNÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso das atribuições resolvem:

Art. 1º Ficam definidos as atribuições de cada secretaria acerca :

SETOR ADMINISTRATIVO				
EQUIPE ADMINISTRATIVA				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99021374	ADILSON BERNARDES	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVICOS I	SERVIDOR REALIZA ORDEM DE COMPRAS, SOLICITAÇÕES DE COMPRA, CORREÇÃO DE MEDIÇÕES, RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS, CONFECÇÃO DE CONTRATO, ARQUIVO DE CONTRATOS.
99017193	ALAERCIO LUIZ DA SILVEIRA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVICOS I	SERVIDOR EXECUTA CONTROLE DE ENTRADA DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA SEMSUR/SEMAG, FILTRANDO E ENVIANDO

				PARA O SETOR CORRESPONDENTE, ATENDIMENTO AO CONTRIBUNTE DE SOLICITAÇÕES VIA TELEFONE E PESSOALMENTE.
99036754	ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES	GERENCIA ADMINISTRATIVA	GERENTE	SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, REQUISIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, CONFECÇÃO E ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.
99018338	ALEXANDRE LACERDA GUIMARÃES	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	ENGENHEIRO CIVIL	SERVIDOR REALIZA VISTORIAS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.
99021418	CINTIA FERREIRA RIBEIRO	GERENCIA DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES	RECEPCIONISTA / ATEN. GERAL	SECRETARIA DO SECRETARIO GUSTAVO MENDES MARTINS
99014860	DANIEL RIBEIRO TEIXEIRA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVICOS I	SERVIDOR REALIZA EMPENHOS, ANULAÇÃO DE EMPENHOS, EMPENHOS ESTIMATIVOS, PARCIAIS E AUXILIA O SECRETARIO GUSTAVO MENDES MARTINS.
99021423	DOUGLAS HENRIQUE SOUSA COELHO	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVICOS I	SERVIDOR RESPONSAVEL PELO RH DA SEMSUR REALIZA LANÇAMENTO DE FÉRIAS, VALE REFEIÇÃO, VALE TRANSPORTE, REQUERIMENTOS DE FOLGA ANIVERSARIO, APONTAMENTO DE HORAS EXTRAS, ARQUIVO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO SERVIDORES SEMSUR.
99021579	EDISON ANTONIO FERNANDES	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	GERENTE	GERENCIA A LIMPEZA, CAPINA MANUAL, PODA, CORTE DE ÁRVÓRES, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS.
2037443	FRANCISCO DE PAULA SANTOS	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	OFICIAL DE SERV. PEDREIRO	SERVIDOR RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS RELCAIONADOS A SEMSUR (ARQUIVO MORTO SEMSUR).
2014583	GILBERTO GONCALVES	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERV. URBANOS	AUXILIAR DE SERVICOS	SERVIDOR RESPONSAVEL PELA EQUIPE DE LIMPEZA/ MANUTENÇÃO EM VIAS, CORREGOS, APOIO EM SERVIÇOS DE EMERGENCIA LIGADOS A DEFESA CIVIL.
99025164	GUSTAVO MENDES MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANAS	SECRETARIO	SECRETÁRIO DA SEMSUR / SEMAG
99021325	GUSTAVO ALVES CAMARGOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE INTERFACE JURIDICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIDOR RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS RELCAIONADOS A PREFEITURA DIVINOPOLIS (ARQUIVO MORTO INTERMEDIARIO) E AUXILIO NO SETOR DE MAQUINAS E TRANSPORTE.
97036528	HERALDO LUIZ DO AMARAL	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	ENGENHEIRO SANITARISTA	SERVIDOR REALIZA VISTORIAS E PROJETOS LIGADOS A ENGENHARIA SANITARIA.
99023844	IZAIAS MEZENCIO DA SILVA	GERENCIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	GERENTE	PLANEJAR, GERENCIAR, FISCALIZAR O SISTEMA DE ILUMIANÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
99021432	JONATHAN DE SOUSA COELHO	GERENCIA ADMINISTRATIVA	AUXILIAR DE SERVICOS I	SERVIDOR RESPONSAVEL PELO RH DA SEMAG REALIZA LANÇAMENTO DE FÉRIAS, VALE REFEIÇÃO, VALE TRANSPORTE, REQUERIMENTOS DE FOLGA ANIVERSARIO, APONTAMENTO DE HORAS EXTRAS, ARQUIVO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO SERVIDORES SEMAG.
99026143	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	ENGENHEIRO CIVIL	SERVIDOR REALIZA VISTORIAS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.
99021331	JULIO CESAR SALDANHA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS I	SERVIDOR REALIZA SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO NOTURNA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA TELEFONE E PESSOALMENTE DE SOLICITAÇÕES RELACIONADAS A ILUMINAÇÃO PUBLICA.
99036751	LEONARDO CAPANEMA DEODATO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE INTERFACE JURIDICA	DIRETOR	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DE OFÍCIOS, RESPOSTA DE OFÍCIOS, REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES, ANÁLISE DE PROCESSOS, CONFECÇÃO DE PORTARIAS E CIRCULARES.
2014052	MARCONI ALVES DA CUNHA	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	CONTADOR	SERVIDOR REALIZA ANALISE DE EMPENHOS, MEDIÇÕES, AUXILIA NO CONTROLE ORÇAMENTARIO DA SEMSUR.
99021556	MARCELO FERREIRA	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVICOS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO, COMO REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, GUARITAS, PONTES E CEMITÉRIOS.
1024490	MARILZA ELOI CHAVES	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	ATENDIMENTO SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA FOSSA VAI TELEFONE E PESSOALMENTE AO CONTRIBUINTE.
99015861	NELMON ALVES TEIXEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS I	SERVIDOR AUXILIA NAS VISTORIAS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.
99037784	OTAIR ALVES SANTOS JUNIOR	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	FISCAL DE OBRAS	SERVIDOR PRESTA SERVIÇO NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LIGADOS A OBRAS DE REDE DE ESGOTO, RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA E POLIEDRICA.
99036759	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS ARAUJO	GERENTE DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	GERENTE	GERENCIA E FISCALIZA AS OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO
99021509	REGILAN ROZARIA RIBEIRO	COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	FISCALIZAÇÃO E COORDENADORIA DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL, HOSPITALAR, COLETA SELETIVA E ATERRO ACONTROLADO.
99037893	RODRIGO ALVARES DE ASSIS	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	DIRETOR	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DE EQUIPES, DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RESPOSTA DE OFÍCIOS, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL.
99015154	ROBSON DE SOUSA BOLINO	DIRETORIA ADMINSTRATIVA DE INTERFACE JURIDICA	AUXILIAR DE SERVICOS I	SERVIDOR RESPONSAVEL PELA ENTREGA E BUSCA DE DOCUMENTOS EM DIVERSAS UNIDADES DESTA PREFEITURA.
99039634	IASMIM DE SOUSA SILQUEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO

EQUIPE ADMINITRATIVO

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99036763	CLAUDIO JULIANO DE AQUINO	GERENCIA ADM DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	GERENTE	COORDENADOR, DISTRIBUIR, SERVIÇOS RELACIONADOS AO ADM.INISTRATIVO E OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO
99015409	EVANIA LOPES PEREIRA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO SERV. MUNIC. LUTO E VELORIO ELIZEU ZICA
99018378	FABIOLA APARECIDA TORQUATO LOPES	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	APOIO ADMINISTRATIVO E SETOR DE CEMITERIO E LIMPEZA DO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO E VELORIO ELIZEU ZICA
99021633	GLAUCIO VICTER	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE DE ADMINISTRATAÇÃO	ATENDENTE, RECEPÇÃO, SERVIÇOS RELACIONADOS A FUNERAL.
99036387	RICARDO DA SILVA BRITTIS	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE DE ADMINISTRATAÇÃO	ADMINISTRATIVO DO SETOR DE CEMITERIO/FECHAMENTO PONTO DO SERV.IDORES MUNICIPAL LUTO
99021599	RAMON DE SOUZA GOMES	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ATENDENTE, RECEPÇÃO, SERVIÇOS RELACIONADOS A FUNERAL.
99021471	RONALDO ANTONIO RODRIGUES	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ADMINSTRATIVO SETOR DE CEMITERIO

EQUIPE AGENTES FUNENARIOS

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
99037018	ADILSON COUTINHO DA SILVA	GERENCIA ADMINISTRATIVA DE CEMITERIOS E SERV. FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
14021652	ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99035075	CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99037651	CONSTANTINO CARVALHO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99036631	HEMERSON ANTONIO DA SILVA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99023700	IVAM RANIELLE ENES	COORDENADORIA SERVIÇOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS

	DE MORAIS	FUNERARIO E CEMITERIOS		
99035083	JEAN LUCIO RODRIGUES	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99035085	JEFERSON AUGUSTO QUINTINO	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99025080	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
99024150	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	GERENCIA ADM DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
14021989	SANDRO BORGES	GERENCIA ADM DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	RESPONSAVEL PELA PREPARAÇÃO E TRANSPORTE DE SEPULTADOS
EQUIPE COVEIROS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
1022365	ANTONIO DE PAULA ELIAS	COORDENADORIA SERV. FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA PAZ
99035796	BRENO DA SILVEIRA SILVA	GERENCIA ADM DE CEMITERIOS E SERV. FUNERARIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO PARQUE DO DIVINO ESPIRITO SANTO
99014519	DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO PARQUE DO DIVINO ESPIRITO SANTO
99034871	FERNANDO DE ASSIS COSTA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA SALVAÇÃO
99034966	JULIANO FERNANDES BARBOSA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO BOM PASTOR
99014611	JULIANO PINTO DA SILVA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO PARQUE DO DIVINO ESPIRITO SANTO
99034910	LUCAS CLAUDINO PEREIRA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NOS CEMITERIOS (ITINERANTE)
99034904	MARCOS ANTONIO DA COSTA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA SAUDADE
99034907	NATAN JOSE DA SILVA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA SALVAÇÃO
2037486	REGINALDO ALMEIDA GALVAO	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA PAZ
99014623	ROGER FERREIRA MARQUES	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO DA SAUDADE
2037494	SERGIO PEREIRA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO BOM PASTOR
99035411	WALISON NUNES EVANGELISTA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	RESPONSAVEL PELOS SEPULTAMENTOS NO CEMITERIO PARQUE DO DIVINO ESPIRITO SANTO
SETOR RONDANTES				
EQUIPE DIURNO				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
1030392	GERALDO DONIZETE DE MOURA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQ. E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA DIURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 06:00H AS 18:00H
1026239	RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA DIURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 06:00H AS 18:00H
1031046	JOSE EUSTAQUIO LUCAS DOS SANTOS	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	OFICIAL DE SERVIÇOS	RONDA DIURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 06:00H AS 18:00H
EQUIPE NOTURNO (EQUIPE 1)				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
2014281	ADILSON DE OLIVEIRA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQ. E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
1025020	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQ. E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
2025631	JOSE ANTONIO LISBOA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQ. E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
97029858	JOSE RAIMUNDO LIDUARIO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQ. E TRANSPORTES	OFICIAL DE SERV. PEDREIRO	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
EQUIPE NOTURNO (EQUIPE 2)				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99016930	DANIEL FERREIRA LOPES	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQ. E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
1026263	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQ. E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
1028495	HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQ. E TRANSPORTES	OFICIAL DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
99014957	NILTON SOUZA MEDEIROS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQ. E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	RONDA NOTURNO PATIO DA SEMSUR HORARIO DE 18:00H AS 06:00H
SETOR MECANICA				
EQUIPE ADMINISTRATIVO MECANICA E APOIO				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99015231	ANDRE LUIS NASCIMENTO	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR DA MECANICA E AUXILIAR SOLDADOR, MECÂNICA E OUTROS
99021430	GERSON CARLOS FERREIRA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CONTROLE ALMOXARIFADO DA MECANICA
2015423	SILAS RODRIGUES	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	COORDENADOR	COORDENAR, FISCALIZAR E ACOMPOMPANHAR SERVIÇOS NA MECANICA
EQUIPE LAVADOR DE VEICULOS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99016474	ADAO JOSE FARIA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR LAVADOR VEICULOS
EQUIPE BORRACHARIA				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
1020079	ADAO JOSE DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR BORRACHEIRO E OUTROS
99020788	PATRICK LORRAN FARIA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR BORRACHEIRO
EQUIPE MECANICOS VEICULOS				

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
2032450	ADALBERTO MAGNO BATISTA SANTOS	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQ. E VEICULOS	MECANICO VEICULOS PESADO
99014852	ANDRE ALVES RIBEIRO	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO PESADO E OUTROS
99014861	DEIVISON KILDER DOS SANTOS	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO MEDIA E OUTROS
2034118	HELDER FRANCISCO FERNANDES	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQ. E VEICULOS	MECANICO VEICULOS LEVE
99021170	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR DE MECANICO PESADO E OUTROS
99015683	LIOMAR RICARDO	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO MEDIA E OUTROS
2028940	NELSON JOSE DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQ. E VEICULOS	MECANICO VEICULOS MEDIO
2032492	OSVALDO APARECIDO DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQ. E VEICULOS	MECANICO VEICULO PESADO
2034118	HELDER FRANCISCO FERNANDES	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQ. E VEICULOS	MECANICO VEICULOS LEVE
99021170	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR DE MECANICO PESADO E OUTROS
99015683	LIOMAR RICARDO	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO MEDIA E OUTROS
2028940	NELSON JOSE DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQ. E VEICULOS	MECANICO VEICULOS MEDIO
2032492	OSVALDO APARECIDO DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQ. E VEICULOS	MECANICO VEICULO PESADO
99021569	SERGIO RICARDO	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO LEVE E OUTROS
EQUIPE ELETRICISTAS VEICULOS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
2021709	FABIANO LUCIO DE CARVALHO	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR MECANICO ELETRICISTA E OUTROS
2029882	MARCIO ALVES DE SOUSA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	OFICIAL DE SERV. ELETRICISTA	MECANICO ELETRICISTA
EQUIPE MOTORISTA MECANICA				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
2035904	REGINALDO LUIZ DE JESUS PARANHOS	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	MOTORISTA - SETOR MECANICA - ABASTECIMENTO E AUXILIA E APOIA O SETOR DE MECÂNICA
EQUIPE FERRARIA/SOLDADOR MECANICA				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99037811	MARCO TULIO ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇOS SOLDADOR	SOLDADOR
99016495	NILTON DE OLIVEIRA FIALHO	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR DE SOLDADOR
99037953	WANDEIR FERNANDES DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇOS SOLDADOR	SOLDADOR
ATERRO CONTROLADO				
EQUIPE PESAGEM LIXO (BALANÇA)				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
2013501	ADILSON SANTANA	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	PESAGEM LIXO ATERRO (BALANÇA) - NOTURNO
99015051	GUARACY RIOS DA SILVA	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	APONTADOR	PESAGEM LIXO ATERRO (BALANÇA) - DIURNO
2029033	JOÃO ANTONIO SOBRINHO	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	PESAGEM LIXO ATERRO (BALANÇA) - DIURNO
2015253	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	PESAGEM LIXO ATERRO (BALANÇA) - NOTURNO
EQUIPE DE MANUTENÇÃO DIVERSAS PARA CONSERVAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99014553	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇOS DIVERSOS ATERRO CONTROLADO
2034290	JOSE GERALDO ESTEVES	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS EM DIVERSOS LOCAIS E ATERRO CONTROLADO
99015222	MANOEL PEDRO FILHO III	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO	ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVERSAS ATERRO CONTROLADO
2026646	UARLEY GERALDO LUIZ VIEIRA	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERADOR MAQUINAS EM DIVERSOS LOCAIS E ATERRO CONTROLADO
SETOR DE DRENAGEM E SANEAMENTO				
EQUIPE MANUTENÇÃO DIVERSAS EM BUEIROS E REDES ESGOTO E PLUVIAIS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99017400	CARLOS ALEXANDRE FREITAS GOTTLOB KLIPPEL	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ENCARREGADO SERVIÇO DIVERSOS MANUTENÇÃO/LIMPEZA BUEIROS E REDES PLUVIAIS
9901609	DIVINO SANTOS	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	SERVIÇO CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESGOTAMENTO SANITARIO BUEIROS E REDES PLUVIAIS
1006904	HAMILTON CARLOS DE FREITAS	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DIVERSOS MANUTENÇÃO/LIMPEZA BUEIROS E REDES PLUVIAIS
99024895	MARCIO JOSE	COORDENADORIA DE	OFICIAL DE SERVIÇO	SERVIÇO MANUTENÇÃO ESTAÇÃO REDE SANEAMENTO NO BAIRRO COPACABANA

	RODRIGUES	DRENAGEM E SANEAMENTO	BOMBEIRO	
2022233	SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DIVERSOS MANUTENÇÃO/LIMPEZA BUEIROS E REDES PLUVIAIS
EQUIPE DE LIMPEZA DE FOSSA				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
2030368	EDIMILSON APARECIDO CELESTINO	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO CAMINHÃO ESGOTAMENTO/LIMPEZA FOSSA
1034169	EDSON DA SILVA BESSA	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO CAMINHÃO ESGOTAMENTO/LIMPEZA FOSSA
99015971	GERCY TEIXEIRA CARDOSO	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERV. DIV. MANUT./LIMPEZA DESEMTUPIMENTO DE PLUVIAL E REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO CAMINHÃO HIDROJATO
99017187	GILSON MAGELA DE MELO	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO CAMINHÃO ESGOTAMENTO/LIMPEZA FOSSA
EQUIPE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO				
EQUIPE MANUTENÇÃO DE JARDINS, PODAS E CORTES DE ARVORES				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99014608	ADELMO DA SILVA GONCALVES	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	OFICIAL DE SERVIÇO COVEIRO	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
1031810	AILSON SANTANA DE SOUSA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
2014311	ANDERSON RODRIGUES MARTINS	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
99017186	FABIO FONSECA DA SILVA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
2031615	LUCIO ROSA DA SILVA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
1003689	VALDEMAR MARCAL DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE JARDINAGEM, PODA/CORTES ARVORES ROÇADEIRA, MOTOSSERA E PODADOR
EQUIPE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
2025542	CELSO MAXIMO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DO SANTUARIO (NOTURNO)
1026808	FERNANDO JOSE SALVINO	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO PORTO VELHO
99035658	GERALDO ANTONIO RIBEIRO	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	OFICIAL DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA CATEDRAL
1032565	JOAO ALCEMINHO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DANILO PASSOS
1027022	MIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO BAIRRO ESPLANADA
2025860	WILSON APARECIDO PEDRO	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DO SANTUARIO
EQUIPE DE LIMPEZA INTERNA PATIO SEMSUR				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
1013781	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA PATIO DA SEMSUR
EQUIPE DE LIMPEZA (VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS)				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99016937	MARCELINO BASTOS SOUSA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO DE FISCAL DA VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS
SETOR DE MAQUINAS E TRANSPORTES				
EQUIPE ADMINSTRATIVO E COORDENADORES SETOR DE TRANSPORTES				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99023496	LEANDRO SILVA GUIMARAES	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	GERENTE	GERENCIA AS ATIVIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.
99015693	RONIVON DE MORAIS TEIXEIRA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO URBANA	COORDENADOR	COORDENADOR DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA
EQUIPE ABASTECIMENTO VEICULOS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99014834	FABIO HENRIQUE CAMPOS	COORDENADORIA DE FISCAL. DE MAQ. E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	ABASTECIMENTO VEICULOS
EQUIPE CONSERVAÇÃO ZELADORIA PATIO DA SEMSUR				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
2031909	APARECIDO MORAIS ARAUJO	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVIÇO PRESTADO CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DO REFEITORIO MUNICIPAL
1018376	ARISTOTELES JOSE DE SOUZA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇ.	OFICIAL DE SERVIÇO	SERVIÇO PRESTADO CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DO REFEITORIO MUNICIPAL
EQUIPE OPERADORES DE MAQUINAS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
2034541	AGNALDO RODRIGUES NECA	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERADOR MAQUINAS EM DIVERSOS LOCAIS
99035606	ELBERTE DA FONSECA	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERADOR MAQUINAS EM DIVERSOS LOCAIS
2026697	JOSE ADILSON DOS SANTOS	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERADOR MAQUINAS EM DIVERSOS LOCAIS
99035898	MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERADOR MAQUINAS EM DIVERSOS LOCAIS
99035762	THIAGO HENRIQUE PINTO DOS SANTOS	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERADOR MAQUINAS EM DIVERSOS LOCAIS
EQUIPE MOTORISTAS VEICULOS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99021422	EDUARDO GERALDO DOS SANTOS	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS EM DIVERSOS LOCAIS
99024577	ISMAEL NUNES DE SOUZA	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS EM DIVERSOS LOCAIS
2034363	JOSE VIEIRA FILHO	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS EM DIVERSOS LOCAIS
99021555	LUIZ DONIZETE DE OLIVEIRA	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS EM DIVERSOS LOCAIS
2014036	MARCIO JOSE ROSA	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS EM DIVERSOS LOCAIS
99025160	PAULO RICARDO DE GOIS	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS EM DIVERSOS LOCAIS

99025145	SILVANO VIEIRA DA SILVA	GERENCIA DE OP. DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS EM DIVERSOS LOCAIS E ATERRO CONTROLADO
SETOR DE EDIFICAÇÕES				
EQUIPE ADMINSTRATIVO E COORDENADORES SETOR DE TRANSPORTES				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99017525	DAVID LUIZ DUARTE	COORDENADORIA DE ARQUIVO E ALMOXARIFADO	COORDENADOR	CONTROLE DE ALMOXARIFADO, ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS.
EQUIPE LIMPEZA				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99030975	GERALDO APARECIDO LEANDRO	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	ZELADORIA DO SETOR DE EDIFICAÇÃO E CONTROLE ALMOXARIFADO
EQUIPE DE CALCETEIRO				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99023019	ADILSON GONCALVES MENDES	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO CALCETEIRO	CALCETEIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99036661	FERNANDO GERALDO DA SILVA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO CALCETEIRO	CALCETEIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO
EQUIPE CONSTRUÇÃO CIVIL				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99037473	CLAYTON DOUGLAS EUGENIO	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	PEDREIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99015157	JOSE EDUARDO ALEXANDRE	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO ARMARDOR	ARMARDOR - EQUIPE EDIFICAÇÃO
1007676	JOSE JOAQUIM BALDUINO	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99037867	MARIO LUCIO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	PEDREIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99037933	OSVALDO JOSE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	PEDREIRO - EQUIPE EDIFICAÇÃO
1030406	OSVALDO MENDES PEREIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE - EQUIPE EDIFICAÇÃO
EQUIPE PINTORES				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
1006980	DJALMA ESTEVAM	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO	PINTOR - EQUIPE EDIFICAÇÃO
2037460	DONIZETE DE ALCANTARA PEREIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERV. PINTOR LETRISTA	PINTOR LETRISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99030388	FABIO SILVEIRA SILVA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERV. PINTOR LETRISTA	PINTOR LETRISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99037869	JHONATAN GUILHERME ALVES DA SILVA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PINTOR	PINTOR - EQUIPE EDIFICAÇÃO
2035319	JOSE CARLOS TEIXEIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PINTOR	PINTOR - EQUIPE EDIFICAÇÃO
EQUIPE ELETRICISTAS				
MATRICULA	**SERVIDOR**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
99014947	NELSON FERREIRA BORGES	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AJUDANTE ELETRICISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99036924	RODRIGO LUIZ PEREIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO ELETRICISTA	ELETRICISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO
99037890	WILLIAN SANTOS ROCHA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO ELETRICISTA	ELETRICISTA - EQUIPE EDIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 01 de Setembro de 2022

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B02D6FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelo servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA:	**SERVIDOR:**	**DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA:**	**DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE**	**PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO:**
9902298-8	KATIÚSCIA FREITAS DIMAS	As horas extras se fazem necessárias para o atendimento às necessidades de divulgação de informes institucionais de alta relevância para a população, em razão do número reduzido de servidores na Diretoria de Comunicação; -Acompanhamentos e orientações aos estagiários em período integral em cumprimento à legislação vigente; -Grande volume de trabalho a ser realizado em período integral e inadiável em razão das especificidades do setor; -Necessidades de publicização das ações institucionais em tempo real a fim de garantir total acesso à população aos serviços públicos e garantia	Em virtude do número reduzido de servidores na Diretoria, poderá haver atrasos na divulgação de informações institucionais e publicização à população	01/08/2022 a 31/08/2022

		aos princípios constitucionais de transparência.			

Divinópolis, 01 de setembro de 2022

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:613869BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 198/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 372/2022	9903940-6	GLAUCIA DE OLIVEIRA MOREIRA	Médico Pediatra	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	27/07/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 372/2022	9903940-6	GLAUCIA DE OLIVEIRA MOREIRA	Médico Pediatra	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói	11/08/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 372/2022	9901608-5	PATRICIA COSTA SOUZA DE SA	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ipiranga	25/08/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 372/2022	9903762-1	ANA LUISA MICHALSKY VILANO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Roque I	15/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de setembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97240832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2022

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Aparecido Francisco de Barcelos	122-0	Aux. Serv. Gerais	01/07/2020 a 30/06/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Samuel Rodrigues de Assis	1012-5	Dir. Depto. de Tesouraria	13/01/2021 a 12/01/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Heber Adriano Cordeiro da Silva	116-1	Técnico em Enfermagem	01/07/2021 a 30/06/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Marilene Francisca dos Santos	11-6	Téc. em Enfermagem	13/05/2021 a 12/05/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Zilda Aparecida Pereira dos Santos	149-0	Assistente Administrativo	01/07/2020 a 30/06/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Alcides Pereira de Souza	1061-6	Motorista	14/06/2021 a 13/06/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Pedro Lopes da Silva	643-1	Motorista I	24/05/2020 a 23/05/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Maria Silvânia Barbosa	421-8	Agente Com. de Saúde	07/03/2020 06/03/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Romilda Tavares da Silva	422-0	Agente Com. de Saúde	07/03/2020 06/03/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Fabiana Oliveira de Lima	423-8	Agente Com. de Saúde	07/03/2021 06/03/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Janayna da Silva Tavares Martins	780-7	Aux. de Serv. Gerais	01/12/2020 a 30/11/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Luciana Moreira Conrado	208-2	Secret. Mun. de Educação	02/02/2020 a 01/02/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Maria Aparecida Pereira	1008-7	Fiscal Sanitária	04/01/2021 a 03/01/2022	01/09/2022 a 30/09/2022

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2022**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2C4DF6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO	**Nº**	**PÁG**
PAUTA: 01- leitura de correspondências: Expedidas/Recebidas antes e durante a reunião. 02- Apresentação, pela responsável pela Santa Casa, para ciencia ao conselho do Plano de Ação Assistencial para Enfrentamento à COVID-19-Resolução SES nº 8138 de 03/05/22 03- Apresentação, pelo responsável pela UPA,para ciencia ao conselho do Plano de Ação Assistencial para Enfrentamento à COVID-19-Resolução SES nº 8138 de 03/05/22 04 – Apresentação do Plano de Gestão do Conselho Municipal de Saúde, para apreciação dos conselheiros	**TÍTULO/OBJETIVO:** **DATA:** 19/07/22 **INICIO:** 19:00h **FIM:** 21:15h **LOCAL:** Pça São Vicente Férrer,110 – Centro	
CONSELHEIROS PRESENTES:		
1) - Andre Carvalho Costa	2) – Lutério de Freitas Costa	
3) – Amanda Pires Moura	4) - Mauricio Canto Junior	
5) – Jane Maria da Silva Cravo	6) – Ronan Rodrigues de Castro Junior	
7) – Silvia Candida da Silva	8) – Eder Leal	
9) – Myrian Araújo Coelho	10) – Vitoria Marcia Garcia	
11) – Maria Rita Rocha Salazar		
VISITANTES PRESENTES:		
01 –	02 –	
03 –	04 –	

DISCUSSÃO E DECISÕES DA PAUTA:

Às 19:00 (dezenove) horas Sr André abre a reunião agradecendo a presença de todos e explicando a pauta a ser tratada durante a reunião.Na sequencia fez a leitura das correspondências recebidas sendo: Oficio do SAAE, Oficio da Associação Médica, Convite da Santa Casa, Oficio da Pastoral da Criança, Oficio da SMS, Convite da Prefeitura Municipal de Formiga para a Inauguração da UBS (Unidade Basica de Saúde) no bairro Engenho de Serra. A palavra é passada para a Sra Myriam que apresenta Plano de Ação Assistencial para Enfrentamento à COVID-19-Resolução SES nº 8138 de 03/05/22 , na Santa Casa de Caridade de Formiga. Myriam expõe algumas das dificuldades encontrada pela Santa Casa, onde o paciente de covid-19 tem tido um custo minimo de aproximdamente R$6.000,00 (seis mil reais) e máximo de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), comenta sobre o superfaturamento nos preços e a escassez dos materiais e medicamentos no mercado, exemplificando que uma ampola de diripona que era adquirida por R$1,30 (um real e trinta centavos) hoje, quando acha para aquisição é, em média, R$5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos). Sr. Éder expõe que o Município tambem passa por essa mesma situação e que os pacientes e acompanhantes estão com dificuldades para entender a falta de insumos na UPA. Sr. André sugere que tal situação seja repassada para a imprensa local para que chegue até os Munícipes. Foi colocado pela Sra. Silvia, o relato de uma amiga, sobre o carinho que os funcionários da Santa Casa teve para com a sua mãe durante o período de internação. Sra. Myriam reafirma o convite aos conselheiros para participarem da reunião promovida pelo Ministério Público e pela Santa Casa que ocorrerá no dia 20 (vinte) de julho de dois mil e vinte e dois reais, no auditorio do Salão Paroquial Padre Aurélio da Igreja S.Vicente de Ferrer. Houve uma ampla discussão sobre a promoção da saúde e da educação no Município e em seguida a palavra foi passada para o Sr.Eder que apresentou Plano de Ação Assistencial para Enfrentamento à COVID-19-Resolução SES nº 8138 de 03/05/22 , na Unidade de Pronto Atendimento. Durante a apresentação ele fala que já utilizou R$ 17.849,30 na aquisição de medicamentos e que ainda restam R$ 22.150,70 que será utilizado na aquisição de Ambu, máscara, capotes, laringo, esparadrapos, eletroudos, material de limpeza e materiais de EPI . Sr Mauricio comenta que no plano está repetido quando fala na aquisição de mascaras e EPI pois máscara é um tipo de EPI, pede para tomar cuidado para que os valores não tenham ficado em duplicadade no momento da elaboração do plano. Solicita que os planos de trabalho encaminhados ao conselho sejam elaborados com um linguagem simples e menos tecnica, pois a maioria dos conselheiros não são técnicos na área de saúde e por isso tem dificuldades de compreensão de siglas e termos muito tecnicos. Sr. André pergunta quando e como se usa o sulfato de magnésico para tratar covid, pois pesquisou artigos e nada encontrou a respeito. Dr. Ronan explica que são usados em pacientes que permanecem muitos dias internados, entubados e até mesmo em pacientes com alta mas com baixa de magnesio no organismo. Sr. Andre faz a apresentação do plano de gestão para o período de 2002/2023 e pede aos presentes que faça uma analise para sugestões e que na próxima reunião irá coloca-lo para aprovação. Solicita à Sra Silmara para encaminhar, via e-mail, a lei, a minuta do regimento interno e o plano de ação aos conselheiros para anáilise e futuro debate. Sr. André deixou a palavra livre e Sra Myriam sugere uma pré conferencia de forma regional, foi sugerido tambem que as reuniões do conselho passem a ser feitas nas associações que tem cadeira neste conselho, sendo assim uma forma de divulgação e maior participação da população no referido conselho. Fica definido que a próxima

reunião acontecerá no dia 16 (Dezesseis) de agosto. As 21.15 (vinte uma hora hora e quinze minutos) Sr. Andre encerra a reunião e eu , Vitoria, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B3014A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2022

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2022
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 07/2022, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARIA FERNANDA FERREIRA	NUTRIÇÃO	1º	98,38	1º
GABRIELA NAIARA ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6º	95,98	2º
GABRIELY ALVES MAMEDIO	PEDAGOGIA	6º	91,85	3º
MARIA GABRIELA CLAUDINO BARROS	DIREITO	2º	91,17	4º
GABRIELLE DIAS DE SOUZA	DIREITO	2º	82,67	5º
PEDRO ELIAS MAZILI DE ANDRADE	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	2º	78,50	6º
MARIA JULIA DUARTE SPINELI CRUZ	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	2º	77,38	7º
GUSTAVO ALEIXO DA SILVA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	2º	77,38	8º
THAÍS PIRES PEREIRA	PEDAGOGIA	1º	76,69	9º
VITORIA LUCIA DA SILVA	NUTRIÇÃO	3º	75,81	10º
ANA VITORIA RODRIGUES OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1º	72,00	11º
SILAS CARVALHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3º	71,80	12º
GIOVANA ADELINA DA SILVA TRAJANO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º	67,50	13º
LUIS DE LIMA CAMARGO	PEDAGOGIA	1º	60,02	14º
RHUAN MARCOS DOS SANTOS PIZA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	1º	59,50	15º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA NAIARA ARAÚJO	6º	95,98	1º
SILAS CARVALHO DA SILVA	3º	71,80	2º
GIOVANA ADELINA DA SILVA TRAJANO	1º	67,50	3º

CURSO:	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO ELIAS MAZILI DE ANDRADE	2º	78,50	1º
GUSTAVO ALEIXO DA SILVA	2º	77,38	2º
MARIA JULIA DUARTE SPINELI CRUZ	2º	77,38	3º
RHUAN MARCOS DOS SANTOS PIZA	1º	59,50	4º

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GABRIELA CLAUDINO BARROS	2º	91,17	1º
GABRIELLE DIAS DE SOUZA	2º	82,67	2º

CURSO:	ENFERMAGEM
NENHUMA INSCRIÇÃO	

CURSO:	FARMÁCIA
NENHUMA INSCRIÇÃO	

CURSO:	NUTRIÇÃO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FERNANDA FERREIRA	1º	98,38	1º
VITORIA LUCIA DA SILVA	3º	75,81	2º

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELY ALVES MAMEDIO	6º	91,85	1º
THAÍS PIRES PEREIRA	1º	76,69	2º
ANA VITORIA RODRIGUES OLIVEIRA	1º	72,00	3º
LUIS DE LIMA CAMARGO	1º	60,02	4º

Guaxupé-MG; 01 de Setembro 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:441E1222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº007/2022

PROCESSO SELETIVO Nº007/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de Itanhandu**, Estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, HOMOLOGA a lista de classificação final do Processo Seletivo Nº 007/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itanhandu, 01 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Cargo Cirurgião Dentista de ESF

Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0404581	JOSIANE BRAGA SCARPA	11462598	25/10/1980	95,000
2º	0403318	MARINA SAYURI NISHIKAWA	343399076	22/02/1985	85,000
3º	0403298	PAULA SCARPA PINTO DE BARROS	MG12591453	09/04/1987	85,000
4º	0404757	CAIO STOCKLER FERREIRA	MG12493874	21/11/1987	85,000
5º	0404364	TASSIANA ALVES MAZZEU	MG 18013987	17/11/1994	85,000
6º	0404104	JULIA MARIA RIBEIRO FONSECA	MG18352667	07/08/1995	85,000
7º	0403599	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DIASRABELO	20504307	12/01/1998	85,000
8º	0403313	ANA CLARA FALABELLO DE LUCA	17128147	18/03/1999	85,000
9º	0403758	FRANCISCO JOSÉ DA MOTTA MARTINS	7054941	13/05/1977	80,000
10º	0403822	JULIANA ZOGBI GOMES PINTO	MG 12586262	10/02/1984	80,000
11º	0403745	MARIA CRISTINA MOTTA SCHIMMELPFENG	82554729	30/11/1960	75,000
12º	0403578	GUSTAVO FARIA FONSECA	17325804	06/05/1996	75,000
13º	0403819	MARINA AGUIAR DIAS PEREIRA	MG18867544	05/12/1996	75,000
14º	0404665	SÉRGIO RUBENS DE BARROS PINTO	M2081641	13/06/1962	70,000
15º	0404237	ANA PAULA CUSTÓDIO DOS SANTOS	14731902	07/04/1986	70,000
16º	0403775	LIDIANE LOPES DO ESPIRITO SANTO	488270819	24/09/1993	70,000
17º	0403777	ANA CAROLINA VELOSO	MG17711683	04/03/1994	70,000
18º	0404820	LARISSA GOMES CASTRO	286164058	20/12/1996	70,000
19º	0404943	SOFIA BUSTAMANTE SEABRA	MG17837129	08/02/1997	70,000
20º	0403550	SHIRLEI CAROLINE ABREU	MG20276261	22/06/1997	70,000
21º	0403539	MARIA EDUARDA PRADO LOPES RIBEIRO	535958973	19/03/1999	70,000
22º	0403366	INGRID LAMIM COUTO	20015136	24/03/2000	70,000
23º	0404601	RENAN DUARTE DOS SANTOS	205593973	05/11/1987	65,000
24º	0403337	ALEXANDRE ROSA RIBEIRO	MG18240937	01/07/1993	65,000
25º	0404953	ALEXSANDER FRANCISCO RIBEIRO	MG18714895	22/11/1996	65,000
26º	0404964	KETHULLY MARQUES CALAZANS	MG20429678	28/04/1998	65,000
27º	0403315	YASMIN CASSIA RIBEIRO DE PAULA	19903787	28/02/1999	65,000
28º	0403552	AMANDA LEMES NOGUEIRA	16066836	30/05/1988	60,000
29º	0404718	DANIEL GUIDA ALVES DA SILVA	14937064	18/05/1993	60,000
30º	0404103	KARINA DE MELLO VIEIRA PINTO	18808961	22/10/1995	60,000
31º	0403312	ALICE GONCALVES TORRES VIEIRA	551247691	08/04/1996	60,000
32º	0404969	PATRICIA SOBRAL SANTOS	MG 196608	29/08/1997	60,000
33º	0404402	CAROLINA TORRES PASSOS	19254234	31/01/1999	60,000

Cargo Cirurgião Dentista de ESF

Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
34º	0403418	SIMONE BUSTAMANTE SCARPA	5934432	05/03/1971	55,000
35º	0403495	MARYNARA MATHIAS DE CARVALHO	MG15747819	29/12/1993	55,000
36º	0403866	YURE GONÇALVES SILVA RIBEIRO	MG20468740	25/09/1996	55,000
37º	0403277	FERNANDA EMANUELLE CAIRES LOYOLA	18971659	24/07/1997	55,000
38º	0404979	ANA LARA RODRIGUES CLARO	659198101	13/04/1998	55,000
39º	0403269	BÁRBARA FERREIRA RICARDO	632063191	25/08/1998	55,000
40º	0403364	ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA	448217144	04/12/1988	50,000
41º	0403826	THAMINE CONSTANTINO MOURA	MG13811918	03/04/1989	50,000
42º	0404703	LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MG15914209	15/08/1990	50,000
43º	0404452	DANIELA MINATTI	128400338	10/01/1993	50,000
44º	0404954	ISABELLA RIBEIRO DA SILVA	13776350	23/12/1993	50,000
45º	0403392	GILSANI MARIA SILVA VAZ PINTO	18005008	23/08/1995	50,000
46º	0403436	ANNA ELIZA DIAS RIBEIRO	18324639	06/03/1998	50,000
47º	0403701	ISANA BATISTA DIAS	632063221	19/10/1998	50,000

48º	0403421	INARA MOREIRA PEREIRA	21224646	22/11/2000	50,000
Qtd.Candidatos:	48				

Cargo Enfermeiro de ESF

Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0404915	MICHEL ADEMAR DA CONCEIÇÃO TRAJANO	437048	04/06/1991	85,000
2º	0403328	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA	19650360	09/10/1993	75,000
3º	0404668	JOÃO VITOR MIRANDA MOREIRA	44252433X	30/12/1994	75,000
4º	0404616	GABRIELLE COUTO MENDES	MG 19594348	02/10/1998	75,000
5º	0404946	ISABELA DA SILVA FERREIRA	20979728	16/09/2001	75,000
6º	0403389	BERNADETH DYONISIO DA SILVEIRA	105261390	02/02/1977	70,000
7º	0404170	GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO	6440534	22/03/1983	70,000
8º	0403736	THIAGO WILLIAN FERNANDES MOREIRA	506121720	04/01/1990	70,000
9º	0403439	MARIA INEZ RUSSANO NICOLAU	MG 188017	27/02/1999	65,000
10º	0403384	LORENA DINIZ FURTADO	MG20875692	29/08/1999	65,000
11º	0403282	VANESSA RODRIGUES DUARTE	10423282	17/11/1979	60,000
12º	0403623	RICIELLI RODRIGUES TROTTA	MG12121210	19/10/1980	60,000
13º	0404961	ALESSANDRA GUIMARAES RIBEIRO	320909530	23/09/1984	60,000
14º	0404508	ANA FLÁVIA DE NORONHA	MG19971049	31/03/1998	60,000
15º	0404939	KAREN RIBEIRO MACIEL	MG17785663	23/11/1998	60,000
16º	0403462	MAGDA DOS SANTOS RIBEIRO	2909492	08/06/1964	55,000
17º	0403369	ROSÂNGELA MARQUES DE CARVALHO	056897036	14/06/1965	55,000
18º	0404984	JOICE GONCALVES DE OLIVEIRA	MG12481650	27/05/1982	55,000
19º	0403644	ISABELA MOTTA DE CASTRO	11246247	12/11/1983	55,000
20º	0403430	LEILANE MAGALHAES SILVA	410245173	26/04/1986	55,000
21º	0403501	SANDRA DINIZ DA SILVA	MG 13684206	30/06/1986	55,000
22º	0403821	FILIPE RIBEIRO CÂNDIDO	371091998	01/12/1988	55,000
23º	0403534	GLEYCE KELLY ALI DE OLIVEIRA	224713719	14/10/1989	55,000
24º	0404390	MAYARA DA SILVA LISBOA	491044719	04/04/1993	55,000
25º	0403290	JENNYFER SIQUEIRA COSTA	533650379	23/04/1998	55,000
26º	0404191	BRENDA ELIZA BACELAR	17039990	03/03/2000	55,000
27º	0404296	JOSE REENSOR TEOFILO MOURA	20079805455	19/03/2001	55,000
28º	0404935	TERESA VIRGINIA FRANKLIN LUDGERO	M4285869	04/02/1967	50,000
29º	0403502	JOANA PAULA MARTINS	587201174	15/09/1980	50,000
30º	0404469	SHEILA APARECIDA GONCALVES	11428230	08/10/1981	50,000
31º	0403524	ÉLIDA GOLDEMBERG DOS SANTOS	12888124	28/01/1983	50,000
32º	0404082	DAYSE SABRINA UCHOAS	549862420	12/05/1986	50,000
33º	0403725	TAMARA DOS SANTOS PELEGRINI GUIDA	MG15963187	13/11/1990	50,000

Cargo Enfermeiro de ESF

Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
34º	0403400	ANA BARROS CAMINHA PEREIRA	MG 16564451	10/09/1991	50,000
35º	0403300	GABRIELA APARECIDA DE SOUZA VAZ	19447688	17/01/1997	50,000
36º	0403330	NATALIA CAROLINE NAVES	MG16516410	19/05/1997	50,000
37º	0403306	THALINE REIS TAVARES	MG1764575	15/11/1997	50,000
Qtd.Candidatos:	37				

Cargo Colocação	Médico de ESF Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nasc.	Pontuação
1º	0403702	JULIE GUIMARAES HOYER	388212871	29/07/1993	75,000
2º	0403691	ALINE MOREIRA PINTO	18118831	21/03/1997	70,000
3º	0403405	VICTORIA LAGE MENDES JUNQUEIRA DEBARROS	MG20014259	23/01/1997	65,000
4º	0403499	FABIO DE SENNA SILVA	126308550	14/03/1981	55,000
5º	0403560	ANTONIO AIRES COUTO JUNIOR	12093005	01/03/1982	50,000
Qtd.Candidatos:	5				

Total Candidatos: 90

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:580790CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 231/2022

DECRETO Nº 231/2022

"Dispõe sobre o empenho de despesas, a inscrição de restos a pagar e o encerramento das atividades com repercussão orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2022, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do exercício para transmissão de Governo;

CONSIDERANDO o necessário zelo com a gestão fiscal, prerrogativa adotada até este momento pelo atual Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrativos fiscais, balanços e inventários patrimoniais, que assegurem transparência das contas e bens públicos para o novo Governo de Lagoa da Prata; e

CONSIDERANDO, que para o correto encerramento das contas contábeis do exercício financeiro, a contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário são urgentes e prioritários em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 09 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do Secretário ou do dirigente máximo do
Órgão da Administração Indireta para se realizar e as decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

CAPÍTULO II
DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

Art. 2º Para o encerramento do exercício financeiro de 2022, ficam definidas as seguintes datas limites:

I – a partir de 01 de setembro de 2022, não haverá Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços, exceto aquelas devidamente justificados por escrito e autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

II - 05/12/2022, para fechamento das medições das obras em andamento que serão pagas em 2022;

III –09/12/2022, para envio das Notas Fiscais a serem pagas em 2022 para as contabilidades, após esta data as Notas Fiscais enviadas as contabilidades serão inscritas como Restos a Pagar Processadas;

IV – 06/01/2023, para fechamento das medições relativas a dezembro/2022 e envio as contabilidades para empenhamento;

V – 31/08/2022, para envio de solicitações de compras de bens e serviços ao Setor de Compras, exceto para os casos de urgência devidamente justificados;

VI – 07/10/2022, para envio das solicitações de fornecimento aos almoxarifados, exceto os ressalvados no parágrafo terceiro deste artigo;

VII – 01/11/2022, para apresentação das prestações de contas dos Caixas Escolares;

VIII - 30/09/2022, para envio ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC de documentação para início de processo de parceria;

IX – 14/12/2022, para encaminhamento ao Controle Interno dos empenhos a serem liquidados e pagos em 2022, sendo que os empenhos encaminhados após esta data, serão inscritos como Restos a Pagar Processados.

X – 04/01/2023, para fazer o fechamento dos serviços médicos e odontológicos a serem inscritos em restos a pagar referente ao mês de dezembro, com base na escala dos plantões da UPA e atendimentos das unidades de saúde

XI – 19/12/2022, para encaminhamento dos empenhos liquidados para a tesouraria efetuar os pagamentos em 2022

XII - 23/12/2022, para a Tesouraria Municipal tomar as providências necessárias para que todos os pagamentos das despesas liquidadas sejam realizados, sendo que, após esta data, todas as despesas empenhadas, liquidadas ou não, deverão ser inscritas em Restos a Pagar, exceto folha de pagamento, retenções e encargos;

XIII - 09/12/2022, para recolhimento de saldo de adiantamento e diárias não utilizados;

XIV – 23/12/2022, para o abastecimento de veículos da frota municipal, com exceção do disposto no Parágrafo 3º deste artigo.

XV –Os eventos relativos a Pessoal, deverão impreterivelmente serem encaminhados ao Departamento de Pessoal em no máximo 24 horas após a ocorrência do fato.
XVI – 14/12/2022, para o Setor de Pessoal efetuar o fechamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores;

XVII – 16/12/2022, para o Setor de Pessoal entregar à Contadoria Municipal a guia para pagamento do INSS sobre o 13º salário (GFIP 13/2021);

XVIII – 20/12/2022, para pagamento da guia de INSS referente ao 13º salário dos servidores;

§ 1º O Setor de Almoxarifado, os gestores e os fiscais de contratos deverão tomar as providências necessárias para comunicar os prazos deste decreto aos fornecedores, a fim de que haja esforço para a entrega dos bens e serviços contratados dentro do prazo contratualmente estabelecido;

§ 2º Quando se tratar da contratação de obras, as providências mencionadas no item anterior deverão ser tomadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo

§ 3° A fim de evitar quaisquer prejuízos ao serviço público, e a título de exceção, ficam estabelecidos prazos distintos para os seguintes casos:

a) O abastecimento das Viaturas, dos veículos do Conselho Tutelar, da limpeza urbana, dos utilizados no transporte de pacientes em TFD, em tratamento de oncologia e de hemodiálise e das ambulâncias cujas placas estão relacionadas no Anexo I deste Decreto, poderá ser realizado até o dia 31/12/2022;

b) As diárias e os adiantamentos de diárias dos motoristas das ambulâncias, dos motoristas que forem transportar pacientes em tratamento de oncologia e hemodiálise e dos motoristas do Conselho Tutelar que estiverem com as prestações de contas em dia, poderão ser concedidas até o dia 09/12/2022;

c) As passagens para migrantes, o auxílio funeral e o marmitex concedido em caráter eventual e assistencial, poderão ser concedidos até o dia 30/12/2022;

d) A aquisição de gás P13, água mineral e pão de sal para os diversos setores da prefeitura, poderá ser realizada até o dia 30/12/2022;

e) O cumprimento de ordens judiciais recebidas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, referente a compras de medicamentos e serviços que estipularem prazo de execução, sob pena de multa diária, poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras para as devidas providências.

§4° O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no descumprimento deste Decreto pelo responsável, no âmbito de sua área de competência, ensejando a apuração da responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete aos Secretários e aos dirigentes dos órgãos ou entidades constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referentes aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 31 de dezembro de 2022.

§ 1º O ativo permanente compreende:

I - bens móveis;
II - bens imóveis;
III - bens de natureza industrial;
IV - dívida ativa;
V - ações de longo prazo;
VI - empréstimos concedidos;
VII - outros valores registrados no ativo permanente.

§ 2º. A dívida flutuante compreende:

I - retenções em folha;
II - retenções em pagamentos de terceiros;
III - depósitos de diversas origens;
IV - serviços da dívida a pagar;
V - restos a pagar;
VI - débitos de tesouraria;
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.

§ 3º A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

§ 4º. Cabe ao responsável pela Contabilidade de cada órgão a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo tempestivamente os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§ 5º As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Ao órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 6º Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelos setores de Contabilidade.

Art. 7º Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio de seus Secretários, autorizadas a expedir Portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas nos artigos 1º e 4º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 17 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

VEÍCULOS SAÚDE (TFD)	AMBULÂNCIAS	VEICULOS DA LIMPEZA URBANA	VIATURAS	CONSELHO TUTELAR
RTX-1H75 QPX-1214 QOS-4222 QOS-4224 QUO-4685 RNX-2J84 QPF-7551 QPF-7565 QPF-7539 QPF-7547 QPF-7557 QPF-7569 OPQ-8610	QUU-0942 QUU-0950 QNZ-4383 QNZ-4385 RTJ-1G50 RTJ-3C80	OXF-7232 RK406 PUK-0981 120K HMG-6900 HMG-6832 JCB14S RNR-6F79 TRATOR NEW HOLLAND GOZ-8636 QNW-7910 RMH-7C55 GSY-8167 PCW-2055 PUO-9344 HLF-6368 HMN-2712 QMU-2390 XGMA PLUS 80	**GCM** HLK-4248 HCG-5309 GOZ-9669 HGF-0441 HFY-5999 HAK-1122 HLF-8578 HBX-0788 HIF-8318 PVA-4422 OQC-9085 RNP-6H63 HBU-4138 PUL-7983 HBU-4138 SBW-4E32 **POLÍCIA MILITAR** OQM-9493 QNW-7414 OGX-1394 PYU-5983 PYU-5972 HMG-7780 HEZ-1457 HMH-8356 OQM-9227 OQM-9102 PUE-8740 PUE-8876 QMV-0013 PTY-0165 OQM-5904 ONU-0600 QXW-0C21 QXW-0C33 HLX-7850 QXW-0184 QXW-0I89 GBW-7H81 QXW-1H73 **POLÍCIA CIVIL** QMV-1783 HHE-3827 PYG-7405 HMH-7335 OPQ-9384 EGQ-4774 OQA-0769 HMH-2017 OOZ-3756 HCF-0196 HMH-9451 PVI-8190 HLE-8682 **POLÍCIA AMBIENTAL** ORC-8579 PVZ-8830	HLF-7241 QQF-8102

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D3A2FDD7

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N 250/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2022

Altera a Lei Complementar Municipal nº 49/2005 que Instituiu o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Caput do Art. 4º da Lei Complementar nº 49/2005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º *O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Contador, 01 Assistente Técnico Administrativo, 01 (uma) Cantineira, 02 (dois) Assistentes Administrativos, 03 (três) Agentes Administrativos, 01 (um) Controlador Interno, 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Gabinete da Presidência.*

Art. 2º O Anexo I – Classes de Cargos Efetivos e em Comissão – e o Anexo II, que trata dos Vencimentos, ambos da Lei Complementar nº 49/2005, passam a vigorar com o texto dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam revogados os Anexos III-J e III-L da Lei Complementar nº 49/2005.

Art. 4º Fica autorizada a consolidação dos dispositivos desta Lei Complementar na Lei Complementar Municipal nº 049/2005.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

CARGOS EFETIVOS		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Auxiliar de Serviços Gerais	01	E-1
Contador	01	E-2
Assistente Técnico Administrativo	01	E-3
Cantineira	01	E-4
Assistente Administrativo	02	E-5
Agente Administrativo	03	E-6

CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Controlador Interno	01	CRR-1

CARGOS EM COMISSÃO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Assessor Jurídico	01	C-1
Assessor de Gabinete da Presidência	01	C-2

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
E-1	2.252,59	2.297,64	2.343,59	2.390,47	2.438,28	2.487,04	2.536,78	2.587,52	2.639,27
E-2	6.849,92	6.986,92	7.126,66	7.269,19	7.414,57	7.562,87	7.714,12	7.868,40	8.025,77
E-3	4.892,36	4.990,21	5.090,01	5.191,81	5.295,65	5.401,56	5.509,59	5.619,78	5.732,18
E-4	2.252,59	2.297,64	2.343,59	2.390,47	2.438,28	2.487,04	2.536,78	2.587,52	2.639,27
E-5	4471,00	4.560,42	4.651,63	4.744,66	4.839,55	4.936,35	5.035,07	5.135,77	5.238,49
E-6	3249,00	3.313,98	3.380,26	3.447,86	3.516,82	3.587,16	3.658,90	3.732,08	3.806,72

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
E-1	2.692,05	2.745,89	2.800,81	2.856,83	2.913,97	2.972,24	3.031,69	3.092,32	3.154,17
E-2	8.186,29	8.350,01	8.517,01	8.687,35	8.861,10	9.038,32	9.219,09	9.403,47	9.591,54
E-3	5.846,82	5.963,76	6.083,03	6.204,70	6.328,79	6.455,37	6.584,47	6.716,16	6.850,49
E-4	2.692,05	2.745,89	2.800,81	2.856,83	2.913,97	2.972,24	3.031,69	3.092,32	3.154,17
E-5	5.343,26	5.450,12	5.559,13	5.670,31	5.783,72	5.899,39	6.017,38	6.137,72	6.260,48
E-6	3.882,86	3.960,51	4.039,72	4.120,52	4.202,93	4.286,99	4.372,73	4.460,18	4.549,38

NÍVEL	S	T	U	V	W	X	Y	Z
E-1	3.217,25	3.281,60	3.347,23	3.414,17	3.482,46	3.552,11	3.623,15	3.695,61
E-2	9.783,37	9.979,04	10.178,62	10.382,19	10.589,84	10.801,63	11.017,67	11.238,02
E-3	6.987,49	7.127,24	7.269,79	7.415,19	7.563,49	7.714,76	7.869,05	8.026,44
E-4	3.217,25	3.281,60	3.347,23	3.414,17	3.482,46	3.552,11	3.623,15	3.695,61
E-5	6.385,69	6.513,40	6.643,67	6.776,54	6.912,08	7.050,32	7.191,32	7.335,15
E-6	4.640,37	4.733,18	4.827,84	4.924,40	5.022,89	5.123,35	5.225,81	5.330,33

CARGO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO

Nível	**Valor**
CRR-1	R$ 7.461,01

CARGOS EM COMISSÃO

Nível	**Valor**
C-1	R$ 11.358,68
C-2	R$ 6.512,49

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DE829D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 244/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022
Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA - ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.731.740/0001-00

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.237,00 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais).
Vigência: 06 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**

Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:37E84059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 246/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022
Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.077.342/0001-99

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.187,00 (três mil, cento e oitenta e sete reais).
Vigência: 06 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0E534801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 247/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 091/2022

Modalidade: Pregão 041/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARA ELIZA VERTELO SANTOS – EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.848.225/0001-63

OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, BEBEDOURO, TELEFONE E GAVETEIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52	**01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52**
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52	**03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52**
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52	**03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52**
03.03.04.122.0301.4.128.4.4.90.52	**04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52**
05.01.04.122.0301.4.088.4.4.90.52	**06.01.11.333.0604.4.027.4.4.90.52**
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	**07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52**
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52	**09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52**
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52	**11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52**
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52	**12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52**
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	**12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52**
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52	**12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30**
12.03.10.302.1203.8.044.4.4.90.52	**12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52**
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52	**12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52**
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52	

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Vigência: 06 meses,**iniciará a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura do Contrato: 25 de agosto de 2022

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FEC3797A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.638, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
284795	Aleta Lopes Martins	Agente Administrativo	11/07/2019
284806	Alexandre Nazar Corrêa	Cirurgião Dentista Endodontista	11/07/2019
284798	Ângela Maria de Souza	Assistente Social	11/07/2019
284797	Bruna Garcia Fernandes	Assistente Social	11/07/2019
284782	Daniel Alves Vilela	Agente Administrativo	11/07/2019
284789	Gustavo Pedersoli de Melo	Agente Administrativo	11/07/2019
284775	Gustavo Roberto Rocha Silva	Agente Administrativo	11/07/2019
284777	Ivanete Pereira de Oliveira	Agente Administrativo	11/07/2019
284774	José Roberto Rodrigues	Psicólogo	11/07/2019
284802	Joyce Cristina Ribeiro Silva	Psicólogo	11/07/2019
284804	Lorena Rodrigues de Vilhena Campos	Fiscal de Vigilância Sanitária	11/07/2019
284787	Lorena Rodrigues Vasconcelos de Paula	Agente Administrativo	11/07/2019
284803	Marcos Hanashiro e Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	11/07/2019
284794	Maria Isabel Guimaraes Custódio	Agente Administrativo	11/07/2019
284801	Poliana Neuls	Enfermeiro	11/07/2019
284783	Rômulo Ribeiro Pacheco	Agente Administrativo	11/07/2019
284805	Wagner Thiago Alves Santos	Médico Ortopedista	11/07/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:08D5A369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.639, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
284884	Ademir Anselmo Leal Junior	Agente Administrativo	23/07/2019
284888	Anala Lelis Magalhães	Procurador Municipal	23/07/2019
284873	Anderson Guimarães Cruz	Agente Administrativo	23/07/2019
284893	Camila Costa Machado de Lima	Procurador Municipal	23/07/2019
284871	Camila Silva Moreira Santos	Agente Administrativo	23/07/2019
284890	Delbert de Oliveira Mendes	Operador de Maquinas	23/07/2019
284892	Douglas Firmino da Cruz Ribeiro	Agente Administrativo	23/07/2019
284877	Fabiano Mendes Latini Gomes	Agente Administrativo	23/07/2019
284891	Fábio Furtado Duque	Procurador Municipal	23/07/2019
284889	Fernando Jose Euzébio da Silva Melo	Agente Administrativo	23/07/2019
284878	Geyciele Siqueira da Silva	Agente Administrativo	23/07/2019
284885	Guilherme Eustáquio Pereira	Agente Administrativo	23/07/2019
284887	Isabella Christina de Souza Mattos	Agente Administrativo	23/07/2019
284883	João Victor Belchior da Silva	Agente Administrativo	23/07/2019
284896	Pedro Henrique Sacramento Carneiro	Procurador Municipal	23/07/2019
284894	Tayna Regina Ribeiro de Oliveira	Agente Administrativo	23/07/2019
284869	Vladimir Correa de Araújo	Agente Administrativo	23/07/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8FBEEF9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.596, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 4596

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.051.579,39 (Dois Milhões e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 352
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2151	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.051.579,39
Fonte Recurso:	217 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Julho de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A4FD488A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.597, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 4597

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 281
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 365
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2156	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 80.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 7 de Julho de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E0D433B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL

No primeiro dia do mês de setembro de 2022, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 18 de agosto a 25 de agosto de 2022 para o Cargo de Motorista. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial:
MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ADAIAS FREIRE VIEIRA	2	1º	7
Valeria Girardi Resende	21	2º	2
Emerson Rocha da Silva (2 INSCRIÇÕES	18	3º	2
Alex Lima Da Silva	26	4º	2
Robert Régis da Silva Barbosa	25	5º	2
Randolfo de Souza Reis Junior	28	6º	2
Udson Costa	3	7º	0
TÁSSIO CERQUEIRA MIRANDA	14	8º	0
Lucimar José da Paz	1	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Daniel Lamoia de Souza	4	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Waldir rocha de sousa	5	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Luciano da Silva Trindade	6	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Mauricio lamoia bartole	7	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Mauricio	8	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Daniel lamoia de Souza	9	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Delcio Antônio Campos Silva	10	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Carlos Henrique Badaro	11	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Everaldo janir Cesar costa	12	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Luiz Fernando de Oliveira	13	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
celio junio dos santos ferreira hipolito	15	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Emerson Rocha da Silva	16	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Joao vieira aleixo	17	DESCLASSIFICADO NO ITEM 1.2 DO EDITAL	--
Daniel da Silva Venâncio	19	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
JOSE VICENTE CAMARINO FELIX	20	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Sebastião Henrique Silva Oliveira	22	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Jose Roberto de Freitas Rodrigues	23	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Elias Antônio Henriques da Silva	24	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Carlos Alberto Ozorio de Assis	27	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Paulo Rogerio Rodrigues Santos	29	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Fabio Luiz da Silva	30	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Vinícius Macedo Fernandes	31	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Roberto Carlos Junio Gomes	32	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
HUMBERTO NARCIZO GONÇALVES	33	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
MILTON ZAQUINE RESENDE	34	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Gilson Heleno de Melo Barbosa	35	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Carlos Alberto Osório de Assis	36	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Luiz Claudio de Souza Pinto	37	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--
Werlen José Dias Badaró	38	DESCLASSIFICADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL	--

Representantes Da Comissão De Acompanhamento E Seleção Do Processo Seletivo Simplificado 005/2022

- FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA –
Diretor dos Subprogramas

- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES –
Chefe de Inspeção e Coord. Do Censo Escolar

- FERNANDO BONIN CAETANO –
Chefe Departameno de Veículos

- HIGOR ANDRADE CORRÊA DA SILVA –
Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática

- ALEXANDRE SALES SOUZA –
Motorista

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F166920E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3292, DE 1 DE JULHO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3292, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 745.609,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2758, de 5 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 745.609,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	0100	7.000,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30	0100	10.000,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37	0100	300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	0100	10.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	160,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	1.019,59
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0100	535,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	500,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90	0100	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	439,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106	0100	120,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	129	0100	660,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1	0170	5.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14	0170	7.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	195	0100	100,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	212	0101	850,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	222	0101	17.100,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	2.356,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	238	0101	45.503,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	265	0101	845,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0101	900,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252	0101	2.300,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	278	0118	2.300,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	0147	26.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311	0147	12.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	340	0100	50,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	341	0100	1.000,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	327	0100	8.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	344	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	5.000,00

04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336	0100	6.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	3.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	349	0100	6.000,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	360	0100	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	361	0100	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artísticas, Cient., Desport	362	0100	1.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	0100	3.500,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	0100	1.580,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	392	0102	5.500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENCAO PRIMARIASAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1025	0255	170.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	0159	3.900,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENCAO PRIMARIASAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1025	0255	90.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	434	0102	13.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENCAO PRIMARIASAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1026	0255	60.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENCAO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1027	0255	20.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	436	0159	723,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	551	0102	400,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	0102	620,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	416	0159	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	0159	9.397,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	474	0159	4.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	12.828,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	2.210,04
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	510	0102	1.500,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	530	0102	150,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	521	0159	100,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	557	0100	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	0100	647,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584	0100	1.330,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	0100	90,00
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	616	0129	1.738,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	646	0129	1.300,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	624	0100	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	626	0100	50,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	659	0100	7.500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	626	0100	1.800,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	649	0100	1.800,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	630	0129	553,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671	0129	6.100,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	645,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696	0100	1.110,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	718	0100	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	22.472,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	930,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	765	0100	39.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	0100	7.445,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	794	0100	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950	0200	615,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	0100	399,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	0100	300,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	840	0100	1.490,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	898	0100	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS			745.609,63

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7	0100	7.000,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	0100	10.000,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	34	0100	8.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35	0100	2.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	43	0100	160,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	68	0100	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0100	1.019,59
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	76	0100	535,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DEALMOXARIFADO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	0100	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	91	0100	439,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	120,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DEARQUIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	131	0100	660,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0170	5.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	0170	7.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	0100	100,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214	0101	850,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	219	0101	15.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	0101	2.100,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	14.903,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	235	0101	30.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	2.356,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0101	2.300,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	0101	845,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	251	0101	900,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276	0118	2.300,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311	0147	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	312	0147	18.100,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	0100	1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	344	0100	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	3.000,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DABIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	331	0100	8.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	337	0100	6.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350	0100	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	353	0100	1.580,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	12.600,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390	0102	5.500,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	431	0102	13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0159	723,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432	0102	400,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	414	0159	3.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	0159	199,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1001	0255	150.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	416	0159	1.198,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1003	0255	190.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	0159	1.800,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	418	0159	8.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	429	0102	620,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	471	0159	4.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	462	0102	12.828,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	462	0102	2.210,04
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	508	0102	7.500,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	0102	150,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	519	0159	100,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	0100	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0100	270,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	563	0100	347,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	565	0100	30,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585	0100	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586	0100	130,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588	0100	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	589	0100	200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	614	0100	90,00
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	617	0129	1.494,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618	0129	244,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	657	0100	7.500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	0100	9.850,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647	0100	1.800,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	669	0129	3.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670	0129	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	633	0129	553,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	656	0129	1.300,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	698	0100	1.755,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	716	0100	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	930,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	22.472,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	762	0100	39.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	0100	7.445,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	791	0100	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	956	0200	615,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	797	0100	399,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	0100	4.000,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	809	0100	300,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	841	0100	1.490,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	892	0100	1.300,00
Total de anulação de dotação			745.609,63
TOTAL DE RECURSOS			745.609,63

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4A31AF91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3293, DE 1 DE JULHO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3293, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.184.611,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.184.611,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	0100	3.000,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	3.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	28.996,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0100	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	21.663,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	76	0100	2.990,00
03 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.01.28.843.0007.0.013 -AMORTIZACAO DADIVIDAFUNDADA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	160	0100	1.000,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	957	0200	42.996,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	161	0100	15.700,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	163	0124	3.798,43
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	907	0224	19.023,76
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	0100	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	194	0100	2.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	195	0100	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	196	0100	75,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	212	0101	1.910,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	215	0101	11.402,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	8.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	24.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	987	0171	12.247,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	1.753,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0101	10.226,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	265	0101	858,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0101	4.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311	0147	9.800,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	0100	9.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	340	0100	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	341	0100	6.000,00
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALAENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	930	0200	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	322	0100	7.092,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	353	0100	1.500,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	361	0100	1.231,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	0100	4.400,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	0159	17.782,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	0102	1.250,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	0159	10.212,00
05.02.10.302.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITALSENHORAAPARECIDA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	466	0102	82.954,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	999	0255	513,62
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	460	0102	8.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	4.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0102	7.658,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	31.600,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	102.700,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	0100	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0100	1.396,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	0100	1.125,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584	0100	3.354,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARACRIANCAEADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	0100	245,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584	0100	858,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIADOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	0100	786,50
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	945	0200	48.615,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	622	0100	72.900,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	945	0200	1.009,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	662	0129	570,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	651	0129	6.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665	0129	6.161,00
07.01.08.244.0015.0.001 -AUXILIO FINANCEIROAPESSOAS DE BAIXARENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	985	0200	20.970,00
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	947	0229	1.670,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	686	0100	7.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	17.770,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696	0100	3.900,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA,AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	909	0200	26.000,00
08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	953	0200	200,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	16.310,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	126.500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	739	0100	12.700,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	0100	51.780,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	91.001,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	798	0100	6.960,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	0186	53.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872	0186	10.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894	0100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.184.611,31
Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	6	0100	326,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	991	0200	40.970,00
01.01.06.181.0023.0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAOAO CONSEP			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	921	0200	1.209,00
01.02 -ASSESSORIADE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			

01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAOASSESSORIADE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	0100	5.200,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	45	0100	1.700,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	46	0100	2.740,00
01.04 - COORDENADORIADO SISTEMADE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIASISTEMADE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	51	0100	500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	54	0100	3.000,00
01.05 -ASSESSORIADE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIAEASSESSORIADE GABINETE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	61	0100	600,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	83	0100	1.740,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	0100	3.846,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0100	2.990,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124	0100	11.500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225	0101	1.000,00
04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	258	0101	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260	0101	7.800,00
04.02.12.365.0008.1.196 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMADE CRECHES ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	241	0101	10.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DAEDUCACAO			
3.3.90.18.00.00.00.00 -Auxílio Financeiro a Estudantes	306	0147	9.800,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350	0100	21.000,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	5.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	5.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0159	27.994,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1003	0255	513,62
05.02.10.303.0012.2.326 - MANUTENÇÃOACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAOADROGAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	486	0102	660,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	0102	3.000,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	484	0102	20.000,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	990	0202	6.810,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.16.481.0013.2.210 -APOIO PARAMELHORIAHABITACIONAL- ZONARURAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	575	0100	1.996,00
06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARAFAMILIAS DE BAIXARENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	578	0100	4.500,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	0100	235,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	0100	337,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	609	0100	460,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 -APOIOACRIANÇAS EADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	973	0229	1.461,00
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAOAENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	623	0129	6.161,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670	0129	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	975	0229	209,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	656	0129	570,00
07.01.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DEATENDIMENTOAO MIGRANTE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	681	0100	25.100,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741	0100	2.500,00
08.02.17.511.0018.1.113 - PERFURAÇÃO POÇOSARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO DEAGUA			

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	906	0224	19.023,76
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	748	0124	3.798,43
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	753	0100	600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	754	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	755	0100	1.000,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	0100	12.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	988	0200	32.996,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0200	2.500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	782	0100	3.400,00
08.04.15.452.0017.1.105 - REVITALIZACAO DACAPELAVELORIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	931	0200	23.000,00
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	787	0100	700,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	4.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	956	0200	77.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	951	0200	33.500,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.605.0020.1.195 -AQUISICAO DE MAQUINAS PARAAPOIOAO PRODUTOR RURAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	924	0200	48.615,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	830	0100	12.350,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	819	0100	10.670,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	825	0100	500,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	834	0100	2.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.126 -APOIOAAMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	847	0100	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	848	0100	13.155,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	0100	8.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 -Aquisição de Imóveis	850	0100	79.992,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	860	0100	1.615,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	871	0100	8.500,00
09.04.18.541.0022.1.190 - ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DAAPA			
4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901	0200	36.000,00
09.04.18.542.0022.0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM.ATERRO SANITARIO			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	875	0100	4.885,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DOATERRO CONTROLADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	880	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	882	0100	11.000,00
Total de anulação de dotação			727.328,31
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS		0100	143.340,00
101 - ENSINO 25%		0101	23.994,00
102 - SAÚDE 15%		0102	214.502,00
171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0171	12.247,00
186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0186	63.200,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0186	63.200,00
Total de excesso de arrecadação			457.283,00
TOTAL DE RECURSOS			1.184.611,31

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B2F48C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 075, DE 01 DE JULHO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.683 de 17 de novembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.430.703,11 (Hum milhão, quatrocentos e trinta mil e setecentos e três reais e onze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0768	2924.10.0305.0033.2088.254– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.841,84
0793	2921.10.0301.0024.2061.255 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.500,00
0794	2921.10.0301.0024.2061.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0796	2921.10.0301.0024.2061.255 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	16.890,00
0800	2830.12.0362.0022.2034.206 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESC. NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	12.123,40
0802	2830.12.0362.0022.2034.206 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESC. NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0833	2921.10.0301.0024.1027.259 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	385.421,00
0834	2100.04.0122.0004.1001.292 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB. PREFEITO 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	213.680,00
0836	2921.10.0301.0024.1027.292 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	203.579,00
0838	3100.04.0122.0028.2080.200 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	150.000,00
0839	3100.04.0122.0028.2080.200 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0845	2921.10.0301.0024.1027.202 – AQUISIÇÃO D VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	144.434,49
0846	2500.04.0122.0010.2074.200 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	13.452,50
0846	2921.10.0301.0024.2040.255. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.888,88
0849	3020.08.0244.0020.2050.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.400,00
0850	3020.08.0244.0020.2050.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	13.680,00
0854	2821.12.0361.0022.1015.201 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	78.700,00
0855	2921.10.0301.0024.2065.255 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.112,00
	TOTAL	1.430.703,11

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:1D8091D1

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 076, DE 1 DE JULHO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.683 de 17 de novembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 489.181,50 (Quatrocentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.945,42
0014	2100.04.0122.0004.2070.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0062	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0098	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	8.000,00
0143	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	2.920,92
0143	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.476,78
0143	2700.04.0122.0014.2015.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.942,74
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0149	2700.04.0122.0014.2076.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 – REMUNERAÇÃ DOS SERVIDORES DA SME	10.820,55

	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0175	2810.12.0122.0022.2018.101 – REMUNERAÇÃ DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
0176	2810.12.0122.0022.2018.101 – REMUNERAÇÃ DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	1.065,01
0180	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
0185	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	14.000,00
0185	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.929,64
0217	2821.12.0361.0022.2021.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2021.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2021.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2021.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2021.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSOES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.996,64
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSOES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSOES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0242	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0262	2821.12.0361.0022.2025.101 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	15.143,84
0352	2823.12.0365.0022.2030.118 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	7.499,28
0434	2921.10.0301.0024.2039.159 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.202,98
0461	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
0465	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0469	2921.10.0301.0024.2061.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0475	2921.10.0301.0024.2062.102 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.900,00
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.974,95
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	404,87
0481	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	7.449,83
0493	292.10.0301.0024.2065.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.803,60
0493	292.10.0301.0024.2065.159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0498	2921.10.0303.0024.2042.102 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	15.000,00
0614	3020.08.0244.0020.1040.100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRAS 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	15.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0627	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0633	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
0633	3020.08.0244.0020.2050.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0690	3030.08.0243.0020.2079.100 – BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0696	3030.08.0243.0020.2079.100 – BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	247,91
0709	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.272,31
0710	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0710	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.600,00
0710	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	97,11
0710	3100.04.0122.0028.2056.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.400,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	30.000,00
0712	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	30.000,00
0716	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
0716	3100.04.0122.0028.2080.100 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

0769	3200.04.0122.0018.2081.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0769	3030.08.0243.0020.2094.100 – CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
0769	3030.08.0243.0020.2094.100 – CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.310,37
0770	3030.08.0243.0020.2094.100 – CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.110,36
0852	2400.04.0123.0009.2073.146 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	25.666,39
TOTAL		489.181,50

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0005	2100.04.0122.0004.2001.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	247,91
0033	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0036	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	97,11
0037	2200.02.0062.0007.2005.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0044	2200.02.0062.0007.3001.100 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	2.600,00
0059	2400.04.0123.0009.2007.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SMF 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	3.400,00
0068	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINIST.ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	5.310,37
0068	2400.04.0123.0009.2073.100 – GESTÃO E ADMINIST.ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	4.110,36
0100	2500.04.0122.0010.2074.100 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
0106	2500.04.0128.0013.2009.100 – MANUTENÇÃO ATIV DE RH E TREINAMENTO DE SERVIDORES 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0112	2500.09.0272.0010.3006.100 – PAGTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E SERVIDORES MUNICIPAIS 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000,00
0119	2600.04.0122.0011.2012.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0130	2600.04.0122.0011.2075.100 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0139	2610.13.0392.0012.2014.100 – FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0155	2700.23.0695.0017.2016.100 – APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0169	2700.27.0812.0015.2017.100 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,0
0172	2810.12.0122.0022.1013.101 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/SME 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	1.000,00
0173	2810.12.0122.0022.1014.101 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. EM PRÉDIOS DA SME 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0177	2810.12.0122.0022.2018.101 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0181	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.82,55
0181	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	6.000,00
0184	2810.12.0122.0022.2077.101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
0202	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.065,01
0202	2821.12.0361.0022.1015.101 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.143,84
0203	2821.12.0361.0022.1015.119 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.996.64
0203	2821.12.0361.0022.1015.119 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.499,28
0208	2821.12.0361.0022.1017.101 – REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	10.000,00
0209	2821.12.0361.0022.1017.119 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	30.000,00
0214	2821.12.0361.0022.1055.101 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPOTIVAS ESC. MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0220	2821.12.0361.0022.2022.101 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.929,64
0246	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	10.000,00
0246	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
0246	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4.000,00
0246	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4.000,00
0246	2821.12.0361.0022.2023.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.000,00
0249	2821.12.0361.002.2024.101 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. – ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.000,00
0264	2821.12.0361.0022.2025.101 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0264	2821.12.0361.0022.2025.101 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.00,00
0296	2822.12.0365.0022.1020.146 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONST. E/OU MANUT. CRECHES 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	25.666,39
0348	2823.12.0365.0022.2029.100 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.000,00
0362	2823.12.0365.0022.2031.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	1.000,00

	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
0393	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0429	2921.10.0301.0024.2039.102 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS atenção básica em saúde 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.90,00
0430	2921.10.0301.0024.2039.19 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.974,95
0430	2921.10.0301.0024.2039.19 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	404,87
0458	2921.10.0301.0024.2043.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0478	2921.10.0301.0024.2064.102 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0508	2922.10.0302.0025.2044.159 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	7.803,60
0522	2923.10.0304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.202,98
0522	2923.10.0304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.449,83
0526	2923.10.0304.0026.2045.159 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.945,42
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.000,00
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.920,92
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	9.476,78
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.942,74
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	15.000,00
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	15.000,00
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	9.000,00
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	4.272,31
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	30.000,00
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	55.000,00
0721	3100.15.0451.0030.1046.100 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL		489.181,50

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de junho de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:3BE3C99F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 077, DE 1 DE JULHO 2022.

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.672 de 23 de Junho de 2021, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 6.543,56 (Seis Mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	6.089,59
0396	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	302,25
0485	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	151,72
TOTAL		6.543,56

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes descriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0094	2500.04.0122.0010.2008.100 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	6.089,59

0393	2910.10.0122.0023.2035.102 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	302,25
0477	2921.10.0301.0024.2064.159 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	151,72
TOTAL		6.543,56

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de junho de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:444BD099

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 078, DE 28 DE JULHO 2022.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.705 de 28 de Julho de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 624.259,28 (Seiscentos e vinte e quatro Mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0793	2921.10.0301.0024.2061.255 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	36.626,05
0800	2830.12.0362.0022.2034.206 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESC. NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	12.014,23
0812	3100.15.0451.0031.1048.268 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	400.344,10
0846	2500.04.0122.0010.2074.200 – GESTÃLO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	16.494,90
0851	2610.13.0392.0012.2013.200 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108.780,00
0853	2921.10.0301.0024.2062.202 – AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
TOTAL		624.259,28

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 28 de julho de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:0A6EE81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2022-2024
RESULTADO FINAL – ENTIDADES ELEITAS

COLOCAÇÃO	ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO USUÁRIOS
01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA II
02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO
03	PARÓQUIA SANTA CRUZ
04	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ
05	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PASTORAL CARCERÁRIA
06	OAB – 36° SUBSEÇÃO MURIAÉ
07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTA TEREZINHA
08	APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO
09	CIASDEM - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS DEFICIENTES DE MURIAÉ

10	PASTORAL DA CRIANÇA
11	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MURIAÉ
12	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA
COLOCAÇÃO	**ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO TRABALHADOR**
01	NÚCLEO DE ASSISTENTES SOCIAIS DE MURIAÉ
02	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO - MG
03	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG
04	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 4ª REGIÃO - MG
05	SOCIEDADE MÉDICA DE MURIAÉ
06	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO
COLOCAÇÃO	**ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO PRESTADOR**
01	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
02	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ DA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA
03	CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA - PRONTOCOR
04	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO
COLOCAÇÃO	**CADASTRO DE RESERVA – SEGMENTO USUÁRIO**
01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO GOTARDO, ALTEROSA E PREFEITO HELIO ARAUJO
02	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E BENEFICIENTES DE MURIAE
03	COMVIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA
04	LOJA MAÇONICA SEAREIROS DA PAZ
05	LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIFAMINAS
06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA
07	OBRA UNIDA LAR OZANAM
08	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - SÃO CRISTÓVÃO
COLOCAÇÃO	**CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO TRABALHADOR**
01	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 9ª REGIÃO - MG
COLOCAÇÃO	**CADASTRA DE RESERVA – SEGMENTO PRESTADOR**
	SEM CADASTRO DE RESERVA

As entidades eleitas deverão fazer a indicação de seus representantes, titular e suplente, conforme estipulado no Edital Eleitoral 001/2022 item 3.

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA CORREA MANTUANI MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMS/Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7E60332

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.326, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade, através dos Processos Administrativos nº 12052/2022, 12127/2022, 12132/2022, 12485/2022; 12592/2022 e 12634/2022.

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Especial e Inclusiva", respectivamente pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ALINE DE FÁTIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQUE	4689-002	NSO02	SUPERVISOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Supervisão Escolar e Orientação Educacional", respectivamente pela UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	3939-011	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Gestão Escolar: Orientação e Supervisão", respectivamente pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CLAUDIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA	4750-012	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional", respectivamente pela FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE

SÃO PAULO - FAMEESP, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
IRIS REGINA DOS SANTOS SILVA CRUZ	7659-001	NPR02	**PROFESSOR I ESPECIALISTA**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado intitulado: "Mestrado em História", respectivamente pela UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JULIANA MOURA MARTINS DA FONSECA	7669-001	NPR03	**PROFESSOR II MESTRE**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 6º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Alfabetização e Letramento", respectivamente pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
KATIUNA KATIA DE SOUZA SILVA	5773-003	NPR02	**PROFESSOR I ESPECIALISTA**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:33C2CDDE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - TERRAPLENAGEM, DRENAGEM ATERRO -

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Aos dias 01/09/2022 às 08:00 horas na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e drenagem interna do maciço do Aterro Sanitário de Muriaé/MG.

REQUISITANTE: Divisão de Limpeza Urbana

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a abertura da Tomada de Preço nº 001/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

EMPRESA CADASTRADA E CREDENCIADA: Compareceu para participar do presente certame a empresa abaixo mencionada, tudo de acordo com o Artigo 22, §2º ao §9º da Lei 8.666/93:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Enquadramento
TCM Construtora Ltda - ME	09.436.760/0001-10	Ausente durante a sessão de abertura – apenas fez o protocolo dos Envelopes de Proposta e Habilitação.	ME ou PP

HABILITAÇÃO: Foi aberto o envelope de Habilitação da empresa: TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10, sendo a mesma considerada HABILITADA nos termos do Edital Convocatório.
Observação[1]: Para fins de atendimento dos requisitos de Habilitação referentes aos itens 6.5.3 e 6.5.5 foi considerado o mesmo Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa licitante, conforme CAT com Registro de Atestado nº 2941498/2022 tendo em vista ser tratar de Atestado de Capacidade Técnica/Operacional em nome da empresa TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10 e do Engenheiro Wander Luiz de Faria Mendes responsável Técnico da respectiva empresa, sendo tal atestado fornecido por empresa particular contratante conforme consta nos autos.
6.5.3-Capacidade Técnico-Profissional: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviço e/ou obra compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa ou do Engenheiro indicado.
6.5.5-Capacidade Técnico-Operacional: Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), a qualquer tempo, ter executado e possuir em sua estrutura física e organizacional aptidão técnica para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos com o objeto deste termo de referência, em nome da empresa.

RECURSO ANÁLISE DA HABILITAÇÃO: Como a empresa TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10, apresentou Renúncia a interposição de Recurso, conforme email encaminhado para o email licitacao@demsur.com.br às 09:09horas através do email construtoratcm@gmail.com, anexado aos autos.
"Bom dia!

Abrimos mão de recurso referente a TP 02-2022.
Atenciosamente
Magda Aline

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Procedeu-se a abertura do envelope e análise da proposta econômica **TCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.436.760/0001-10**. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme valores discriminados abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant	Unitário	Total
1	12572	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES - CUSTO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA -	MEN	4	3.049,22	12.196,88
2	12573	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA OBRAS PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS COM VALORES ATÉ R$ 1.000.000. 0,50% -	UN	1	2.523,53	2.523,53
3	12583	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS -	UN	30	133,81	4.014,30
4	12586	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS -	UN	6	57,26	343,56
5	12587	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS -	UN	6	93,18	559,08
6	12588	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS -	UN	6	109,48	656,88
7	12589	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS -	UN	6	91,24	547,44
8	12590	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS -	UN	6	91,24	547,44
9	12584	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS -	UN	30	44,33	1.329,90
10	12591	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS -	UN	6	51,16	306,96
11	12585	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS -	UN	30	37,61	1.128,30
12	12582	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, - JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF-01/2021	M	45	4,22	189,90
13	12580	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUS ANTE/UMA - COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	226,56	8,34	1.889,51
14	12577	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, - EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF-05/2020	M3	4.767,24	12,87	61.354,38
15	12578	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, INCLUSO O CONTROLE DO GC > = 95% DO PN.	M3	4.767,24	9,73	46.385,25
16	12579	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO - MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF-05/2018	M2	1.400	0,46	644,00
17	12581	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF - 04/2016 -	M3	193,13	34,35	6.634,02
18	12594	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. RESPONSÁVEL PELAS EQUIPES FIXA E EVENTUAL - UTILIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. CORRESPONDENTE A 1FUNCIONÁRIO X 8 HORAS/DIA X 90 DIAS.	H	720	48,42	34.862,40
19	12592	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO - PEDREIROCOM ENCARGOS COMPLEMENTARES. RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E - MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO, CORRESPONDENTE A 2 FUNCIONÁRIOS X 8 HORAS/DIA X 90 DIAS.	H	1.440	30,59	44.049,60
20	12593	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO - SERVENTECOM ENCARGOS COMPLEMENTARES. RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E - MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. CORRESPONDENTE A 4 FUNCIONÁRIOS X 8 HORAS/DIA X 90 DIAS.	H	2.880	21,92	63.129,60
21	12574	REATERRO NA ÁREA OPERACIONAL - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), - FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H AF-05/2020.	M3	7.969,46	12,87	102.566,95
22	12575	REATERRO NA ÁREA OPERACIONAL - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, INCLUSO O CONTROLE DO GC>=95% DO PN.	M3	3.188,19	9,73	31.021,09
23	12576	REATERRO NA ÁREA OPERACIONAL - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO - MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	370	0,46	170,20
Valor global=>				**R$ 417.051,17**		

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Após análise a comissão considerou classifiada a proposta da empresa TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10, no valor de R$ 417.051,17 (quatrocentos e dezessete mil e cinquenta e um reais e dezessete centavos).
EMPRESA CLASSIFICADA

TCM Construtora Ltda – CNPJ nº 09.436.760/0001-10, situada na RUA MARITA DORNELAS, 145 - DORNELAS - MURIAE - MG com o valor total de R$ 417.051,17 (quatrocentos e dezessete mil e cinquenta e um reais e dezessete centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant	Unitário	Total
1	12572	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES - CUSTO MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA -	MEN	4	3.049,22	12.196,88
2	12573	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA OBRAS PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS COM VALORES ATÉ R$ 1.000.000. 0,50% -	UN	1	2.523,53	2.523,53
3	12583	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS -	UN	30	133,81	4.014,30
4	12586	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS -	UN	6	57,26	343,56
5	12587	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS -	UN	6	93,18	559,08
6	12588	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS -	UN	6	109,48	656,88
7	12589	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS -	UN	6	91,24	547,44
8	12590	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS -	UN	6	91,24	547,44
9	12584	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS -	UN	30	44,33	1.329,90
10	12591	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS -	UN	6	51,16	306,96
11	12585	CONTROLE TECNOLÓGICO DO SOLO - ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS -	UN	30	37,61	1.128,30
12	12582	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, - JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF-01/2021	M	45	4,22	189,90
13	12580	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUS ANTE/UMA - COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	226,56	8,34	1.889,51
14	12577	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, - EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF-05/2020	M3	4.767,24	12,87	61.354,38
15	12578	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, INCLUSO O CONTROLE DO GC > = 95% DO PN.	M3	4.767,24	9,73	46.385,25
16	12579	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO - MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF-05/2018	M2	1.400	0,46	644,00
17	12581	EXECUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF - 04/2016 -	M3	193,13	34,35	6.634,02
18	12594	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. RESPONSÁVEL PELAS EQUIPES FIXA E EVENTUAL - UTILIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. CORRESPONDENTE A 1FUNCIONÁRIO X 8 HORAS/DIA X 90 DIAS.	H	720	48,42	34.862,40
19	12592	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO - PEDREIROCOM ENCARGOS COMPLEMENTARES. RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E - MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO, CORRESPONDENTE A 2 FUNCIONÁRIOS X 8 HORAS/DIA X 90 DIAS.	H	1.440	30,59	44.049,60
20	12593	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO - SERVENTECOM ENCARGOS COMPLEMENTARES. RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E - MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. CORRESPONDENTE A 4 FUNCIONÁRIOS X 8 HORAS/DIA X 90 DIAS.	H	2.880	21,92	63.129,60
21	12574	REATERRO NA ÁREA OPERACIONAL - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E	M3	7.969,46	12,87	102.566,95

		TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), - FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H AF-05/2020.				
22	12575	REATERRO NA ÁREA OPERACIONAL - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, INCLUSO O CONTROLE DO GC>=95% DO PN.	M3	3.188,19	9,73	31.021,09
23	12576	REATERRO NA ÁREA OPERACIONAL - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO - MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	370	0,46	170,20

RECURSO PROPOSTA: Como a empresa TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10, apresentou Renúncia a interposição de Recurso, conforme email encminhado para o email licitacao@demsur.com.br às 09:09horas através do email construtoratcm@gmail.com, anexado aos autos.
"Bom dia!
Abrimos mão de recurso referente a TP 02-2022.
Atenciosamente
Magda Aline

Observação¹: O processo licitatório Tomada de Preço nº 002/2022 será encaminhado para Parecer Jurídico e após aprovação será remetido à Autoridade Competente para adjudicação e homologação do objeto para a empresa TCM Construtora Ltda – ME, CNPJ nº 09.436.760/0001-10.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação presente no ato.Sessão encerrada às 09:45horas do dia 01/09/2022.

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da CPL

RAFAEL CASTRO DA SILVEIRA
Membro

DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Membro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:54E1DB89

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA FINAL DA TP 001-2022 (OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO ETE)

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - final
(após prazo de recurso da fase de julgamento da proposta)

Aos dias 01/09/2022 às 10:00 horas na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para continuação da presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022 para o objeto - Contratação de empresa para execução das obras de urbanização e fechamento de 04 áreas de elevatórias do Sistema da ETE Dornelas.

ASSUNTO: A Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento aos trâmites processuais após renúncia de recurso por parte da empresa P. L DIAS METALURGICA EIRELI – CNPJ nº 33.707.387/0001-70, via email na data de 31/08/2022, às 17:25 hrs, juntado aos autos nas fls. 568.

Ocorrência¹: Na data de 26/08/2022 foi emitida a Ata de Julgamento das Propostas, anexa aos autos
nas folhas 554 a 558, onde desclassifica as empresas J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97 e P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70 e classifica a empresa MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.335.683/0001-40. Após julgamento das propostas foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso conforme transcrito a seguir:

Observação¹: A empresa J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97, no dia 23/08/2022 apresentou termo de desistência a interposição de recurso, conforme anexado às fls. 548 dos autos na data de 23/08/2022.

***"CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**: Após a abertura do envelope de proposta, a Comissão de Licitação considerou classificada a proposta da empresa MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.335.683/0001-40, com o valor total de R$ 250.722,18 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).*

RECURSO PROPOSTA:
A empresa J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97, no dia 23/08/2022 apresentou termo de desistência a interposição de recurso, conforme anexado às fls. 548 dos autos
A empresa P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70 terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, (art. 109, I, Lei 8.666/93), caso tenha interesse, referente a fase de análise das propostas. O prazo de recurso terá início em 30/08/2022 e término em 08/09/2022, e a empresa poderá enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de 02/09/2022 e as empresas J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97 e MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 43.335.683/0001-40 serão intimadas para apresentar as contrarrazões, caso julguem necessário, em igual números de dias, tão logo seja interposto do recurso, cumprindo todos os trâmites exigidos."

Ocorrência²: A empresa P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70 encaminhou via email na data de 31/08/2022, às 17:25h a renúncia de recurso referente a fase de julgamento de propostas de preços, conforme transcrição a seguir:
Paulo Dias qua.,
31 de ago. 17:25 (há 16 horas)
para mim, minasflorestais, financeiro

Boa tarde, a empresa P.L Dias Metalurgica Eireli em nome de seu representante legal Paulo Luciano Dias, por meio desta mensagem abre mão do prazo de recurso referente ao PROCESSO Nº 066/2022

Ocorrência³: A Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a fase recursal, após renúncia de recurso das empresas consideradas desclassificadas J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA CNPJ nº 18.973.779/0001-97 e P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70, ratificando a classificação da proposta da empresa MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.335.683/0001-40, conforme valores discriminados a seguir:

EMPRESA CLASSIFICADA

MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA - 43.335.683/0001-40, situada na R PROJETADA, 100 - CENTRO - ITAMARATI DE MINAS - MG com o valor total de R$ 250.722,18 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant	Unitário	Total
1	12535	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO,INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG	M2	24	579,0500	13.897,20
2	12536	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA - GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃO.	M2	12	229,2500	2.751,00
3	12557	INFRA ESTRUTURA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. -	M	26,05	96,6800	2.518,51
4	12558	INFRA ESTRUTURA - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, - DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H.	M3	316,70	11,4900	3.638,88
5	12560	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. -	M3	50,54	11,0100	556,45
6	12562	INFRA ESTRUTURA - MURO DE DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 60X60 CM (BLOCO DE CONCRETO APARENTE ESP=14 CM, H=2,6 M) - ELEVATÓRIA ALMOXARIFADO -	UN	1	17.973,7900	17.973,79
7	12561	INFRA ESTRUTURA - MURO DE DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 60X60 CM (BLOCO DE CONCRETO APARENTE ESP=14 CM, H=2,6 M) - ELEVATÓRIA PATRIMÔNIO -	UN	1	20.546,0800	20.546,08
8	12559	INFRA ESTRUTURA - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). -	M³KM	2.283,65	2,4500	5.594,94
9	12544	INFRA ESTRUTURA - ABRIGO DOS QUADROS DE COMANDO DOS MOTORES "QCM'S" DA ELEVATÓRIA CRECHE NAPOLEÃO -	UN	1	7.000,3800	7.000,38
10	12556	INFRA ESTRUTURA - ABRIGO DOS QUADROS DE COMANDO DOS MOTORES "QCM'S" DA ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO, CAVALIER E PATRIMÔNIO -	UN	3	12.006,7900	36.020,37
11	12545	INFRA ESTRUTURA - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, - CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	10	570,8800	5.708,80
12	12550	INFRA ESTRUTURA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. -	M	36,35	28,0800	1.020,71
13	12551	INFRA ESTRUTURA - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. -	UN	3	136,2000	408,60
14	12549	INFRA ESTRUTURA - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. -	M	36,35	23,5900	857,50
15	12548	INFRA ESTRUTURA - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). -	UN	4	2.118,2300	8.472,92
16	12555	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO CERCA EM ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M (ELEVATÓRIA CAVALIER) -	UN	1	17.590,9400	17.590,94
17	12539	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO CERCA EM ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M (ELEVATÓRIA CRECHE NAPOLEÃO) -	UN	1	28.540,9300	28.540,93
18	12552	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. -	M2	4,23	138,4500	585,64
19	12541	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. -	M3	3,45	802,9500	2.770,18
20	12538	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. -	M2	339,64	59,5200	20.215,37
21	12543	INFRA ESTRUTURA - PILAR PARA INSTALAÇÃO DO PORTÃO DE 20X20 -	UN	4	608,8600	2.435,44
22	12553	INFRA ESTRUTURA - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. -	M2	20,24	13,7200	277,69
23	12542	INFRA ESTRUTURA - PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, - CONFORME MODELO PADRÃO DEMSUR, COM PORTA CADEADO E TRINCO ,02 GONZOS, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA. CONFORME MODELO E DIMENSÕES NO ANEXO.	UN	4	7.003,1500	28.012,60
24	12547	INFRA ESTRUTURA - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = 125 MM	UN	4	1.794,9600	7.179,84
25	12546	INFRA ESTRUTURA - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17 -	UN	6	1.545,6500	9.273,90
26	12540	INFRA ESTRUTURA - RALO DO PISO DE LAVAGEM DO CESTO -	UN	4	980,6900	3.922,76
27	12537	INFRA ESTRUTURA - RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO -	M2	536,69	0,1400	75,14
28	12554	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA -	M2	411,39	6,9900	2.875,62
Valor global=>				**R$ 250.722,18**		

Observação¹: O processo licitatório Tomada de Preço nº 001/2022 será encaminhado para Parecer Jurídico e após aprovação será remetido à Autoridade Competente para adjudicação e homologação do objeto para a empresa MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº 43.335.683/0001-40.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Sessão encerrada às 10:53horas do dia 01/09/2022.

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da CPL

DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Membro

GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:89DD5FF6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 070/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:
01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	157/2022
Licitação Nº	70/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	18/08/2022
Objeto Adjudicado	Aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e outros

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME - 02.373.487/0001-83, situada na PÇ JOÃO PINHEIRO, 15 - Centro - Muriae - MG com o valor total de R$ 36.608,50 (trinta e seis mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	52956	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	CLARIK	200,0000	4,8000	960,00
4	51937	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	FR	BARRA	600,0000	3,0000	1.800,00
5	52960	BALDE PLASTICO DE 15 LITROS, RESISTENTE, COM ALÇA DE FERRO	UN	ARQPLAST	250,0000	9,9000	2.475,00
7	52962	COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO COM CABO DE ARAME REVESTIDO EM MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 16CM E DIÂM. DE 11CM	UN	MURATORI	200,0000	2,5800	516,00
8	52980	DESENGORDURANTE PARA COZINHA COM 500 ML	UN	NOBRE	250,0000	4,5000	1.125,00
10	40543	DETERGENTE LIQUIDO	UN	POLITRIZ	2.500,0000	1,6800	4.200,00
14	13593	FLANELA - 100 % ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA OVERLOQUE - CRISTAL TÊXTIL OU SIMILAR	UN	MURATORI	500,0000	2,3500	1.175,00
15	52977	ISQUEIRO GRANDE DIMENSÕES APROX. 16 X 11 X 2 CM PESO DE 0.3 KG	EMB	CRICKET	20,0000	4,0000	80,00
18	52983	PÁ COLETORA DE LIXO	UN	CARLA	120,0000	2,5000	300,00
19	21334	PAPEL ALUMÍNIO - 45 CM X 7,5 M	FL	BRICOFLEX	150,0000	6,7500	1.012,50
22	51966	RODO DE MADEIRA - TAMANHO 40 CM	UN	CARLA	200,0000	7,4500	1.490,00
23	52979	RODO PARA PIA DE COZINHA COM NO MÍNIMO 13 CM	UN	CARLA	150,0000	2,0000	300,00
24	52986	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL A BASE DE ALQUIL BENZENO	KG	CLASSIC	1.200,0000	5,1500	6.180,00
25	52987	SODA CÁUSTICA - 900G	UN	YARA	250,0000	13,5800	3.395,00
26	13621	VASSOURA DE PELO - 30 CM, EM MADEIRA, COM CABO DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,15 MTS. - SANTA TEREZINHA, CONDOR OU SIMILAR	UN	CARLA	200,0000	9,1500	1.830,00
27	11929	VASSOURA DE PELO 60 CM MADEIRA COM CABO DE 1,15 METROS	UN	CARLA	200,0000	15,4000	3.080,00
28	52994	VASSOURA DE PIAÇAVA - APROXIMADAMENTE 30 CM, EM MADEIRA, COM CABO DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,20 MTS.	UN	CARLA	600,0000	11,1500	6.690,00

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA - 27.111.339/0001-11, situada na RUA NILO PACHECO , 312 - SANTANA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 24.172,50 (vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	52959	ADOÇANTE- FRASCO DE 100ML	FR	ZERO CAL	150,0000	6,1500	922,50
17	44073	MARGARINA POTE DE 500 GRAMAS	UN	QUALY	2.500,0000	9,3000	23.250,00

RF COMERCIO ARMARINHO LTDA - 44.713.852/0001-00, situada na RUA JOSÉ DA COSTA MARQUES - PONTE PRETA - UBA - MG com o valor total de R$ 5.156,40 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
9	36995	DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL - MEDIDAS APROXIMADAS Comprimento: 10cm Largura: 10cm Altura: 16cm Peso: 0,190kg	UN	CARLA	60,0000	3,6900	221,40
11	52975	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE MADEIRA, OVAL, MEDINDO APROXIMAMDAMENTE 17 CM COMP 07CM DE LARG	UN	BH	120,0000	2,8500	342,00
12	52981	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLÁSTICO	UN	CARLA	80,0000	7,0000	560,00
13	52976	FACA DE SERRA PARA EM METAL COM CABO PLÁSTICO SUPER RESISTENTE	UN	TRAMONTINA	50,0000	3,6200	181,00
16	52982	LIMPA PEDRA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES	UN	BRILHEX	120,0000	13,3000	1.596,00
20	52978	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO	UN	SANY	300,0000	1,5200	456,00
21	52993	RODO DE MADEIRA - LARGURA DA BASE 60CM E ALTURA DO CABO 120CM	UN	CARLA	200,0000	9,0000	1.800,00

Muriaé, 31 de agosto de 2022.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura
MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação
MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
JORGE FERES FILHO
Secretário Obras Públicas

CESAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:CFA523BB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 83/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SecretáriaMunicipalde Governode Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:
01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	181/2022
Licitação Nº	83/2022
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação	18/08/2022
Objeto Adjudicado	registro de preços para contratação de empresa especializada em sistema de processamento de infrações de trânsito com locação de equipamentos.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A - 01.466.431/0001-00, situada na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 7500 - CALIFORNIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 337.793,40 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).	

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	17078	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - PROCESSAMENTO NAI (COM FOTO)	UN		12.000,0000	8,2769	99.322,80
2	17077	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - PROCESSAMENTO NAI (SEM FOTO)	UN		12.000,0000	8,2769	99.322,80
3	17081	SISTEMA E ESTRUTURA DE INFORMÁTICA - NAI	MÊS		12,0000	444,1250	5.329,50
4	17079	SITE PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS	MÊS		12,0000	4.441,2500	53.295,00
5	17080	SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO - DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 TÉCNICO	MÊS		12,0000	5.329,5000	63.954,00
6	17083	TALONÁRIO ELETRÔNICO NAI	CJ		24,0000	690,3875	16.569,30

Muriaé, 18 de agosto de 2022.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:90AA6A09

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 67/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SecretáriaMunicipalde Desenvolvimento Socialde Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:
01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	149/2022
Licitação Nº	67/2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Data Adjudicação	14/07/2022
Objeto Adjudicado	Constitui objeto desta Licitação, o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço funeral, sendo fornecimento de urnas funerárias de madeira, sem visor, incluindo a ornamentação, preparação do corpo, remoção e translado por km percorrido, destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Muriaé.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores: SERVIÇOS POSTUMOS JOSÉ SCHETTINI LTDA - 14.181.592/0001-08, situada na RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 247 - CENTRO - MURIAE - MG com o valor total de R$ 205.670,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e setenta reais).	

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	34139	PREPARAÇÃO DO CORPO E DA CAPELA	UN		120,0000	210,0000	25.200,00
2	34140	REMOÇÃO DO CORPO PARA FUNERAL- FORA DO PERÍMETRO URBANO DE MURIAÉ, INCLUINDO ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.	KM		3.000,0000	4,9900	14.970,00
3	34141	URNA FUNERÁRIA ADULTO:	UN		130,0000	1.000,0000	130.000,00
4	34142	URNA FUNERÁRIA INFANTIL	UN		10,0000	950,0000	9.500,00
5	34144	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - COMPRIMENTO aproximado 64 CM	UN		20,0000	700,0000	14.000,00
6	34143	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - COMPRIMENTO aproximado 84 CM	UN		15,0000	800,0000	12.000,00

Muriaé, 27 de julho de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:8911603C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 121/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.902.000,00 (seis milhões, novecentos e dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.002.08.243.104.2253	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 422.000,00
11.001.04.121.101.2120	3.3.90.39	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
10.002.10.122.105.1837	3.3.90.30	154	Material de Consumo	R$ 500.000,00
10.010.10.302.105.2626	3.3.90.30	159	Material de Consumo	R$ 450.000,00
10.005.10.302.105.2401	3.3.90.30	159	Material de Consumo	R$ 400.000,00
10.005.10.302.105.2640	3.3.90.30	159	Material de Consumo	R$ 70.000,00
10.004.10.301.105.2398	3.3.90.30	155	Material de Consumo	R$ 250.000,00
10.004.10.301.105.2398	3.3.90.30	159	Material de Consumo	R$ 100.000,00
10.004.10.303.105.2403	3.3.90.30	155	Material de Consumo	R$ 400.000,00
10.004.10.303.105.2403	3.3.90.30	159	Material de Consumo	R$ 500.000,00
05.003.04.123.000.0018	3.2.90.21	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 800.000,00
05.003.04.123.000.0019	3.2.90.21	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 1.200.000,00
05.003.04.123.000.0020	3.2.90.21	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 650.000,00
05.003.04.123.000.0021	3.2.90.21	100	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 1.100.000,00
TOTAL:				R$ 6.902.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.08.306.104.2614	3.3.90.30	100	Material de Consumo	R$ 320.000,00
07.002.08.243.104.2253	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 102.000,00
11.001.04.121.101.2120	3.3.90.35	100	Serviços de Consultoria	R$ 60.000,00
10.002.10.122.105.1837	3.3.90.39	154	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
10.006.10.302.105.2763	3.3.90.30	155	Material de Consumo	R$ 200.000,00
10.009.10.304.105.2408	3.3.90.30	155	Material de Consumo	R$ 50.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
10.009.10.304.105.2408	3.3.90.30	155	Material de Consumo	R$ 250.000,00
10.005.10.302.105.2401	3.3.90.39	155	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.200.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 650.000,00
10.006.10.302.105.2417	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.100.000,00
TOTAL:				R$ 6.902.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de agosto de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B08D493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 089/2022

Processo: 185/2022.

Pregão Eletrônico: 089/2022.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de montagem e desmontagem de stands e demais itens pertinentes para a Prefeitura Municipal na XXIII Feira Multissetorial, a realizar-se entre os dias 8 e 10 de setembro de 2022 em Santa Bárbara.**

Fornecedor:		SGA Tudo Para Seu Evento Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29840 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND	SV	1,0000	42.000,0000	42.000,00
Total do Fornecedor						**42.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CD48630B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05330/2022

DECRETO Nº 05330/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0128.0053.2.262.000	**TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13532	100	4.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
17.0512.0031.2.067.000	**MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO SANITARIO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14160	100	17.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**21.000,00**
Total dos Créditos.....					**21.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**21.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 01/09/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:2EA5A2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
RESULTADO FINAL

01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO VAGA(S): 10								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PORT**	**MAT.**	**C.C**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000117	RENATA DE FÁTIMA FERREIRA	12/05/1983	36,00	40,00	16,00	92,00	1º	Classificado
0000059	JAKELINE DIANA DE ALMEIDA	21/11/1996	32,00	32,00	20,00	84,00	2º	Classificado
0000034	AMANDA CECILIA SOARES LEITE	18/10/1995	32,00	36,00	14,00	82,00	3º	Classificado
0000035	LÍDIA CARLIANE SILVA	06/04/1989	36,00	24,00	20,00	80,00	4º	Classificado
0000025	SIMONE SOARES VIEIRA	03/02/1995	36,00	24,00	18,00	78,00	5º	Classificado
0000015	NATALIA DE JESUS SOARES LOPES	17/05/1999	20,00	32,00	16,00	68,00	6º	Classificado
0000072	ELLEN DUDA FERNANDES SOUTO	02/06/2002	24,00	28,00	16,00	68,00	7º	Classificado
0000003	JULIA RAFAELA COSTA SILVA	22/06/1993	24,00	24,00	18,00	66,00	8º	Classificado
0000116	EDILAINE DOS SANTOS ROCHA	04/06/1996	20,00	28,00	18,00	66,00	9º	Classificado
0000114	CARMEN LUCIA LOPES	23/10/1975	28,00	20,00	16,00	64,00	10º	Classificado
0000092	JOZIANE APARECIDA SOARES	02/08/1990	32,00	16,00	16,00	64,00	11º	Classificado
0000027	CANDIDA DOS SANTOS GUIEIRO	01/11/1988	28,00	16,00	18,00	62,00	12º	Classificado
0000081	PEDRO PAULO MARQUES ROCHA NUNES	29/06/1992	24,00	24,00	14,00	62,00	13º	Classificado
0000004	FLAVIA ARAUJO PINHEIRO	09/03/1993	24,00	24,00	14,00	62,00	14º	Classificado
0000047	MÁRCIA MARIA ADVINCOLA SOUZA	20/05/1983	24,00	24,00	12,00	60,00	15º	Classificado
0000018	MARIA FERNANDA GUIEIRO	10/05/1983	20,00	24,00	14,00	58,00	-	Desclassificado
0000036	LUCAS AUGUSTO BISPO NETO ROCHA	26/08/1993	24,00	16,00	18,00	58,00	-	Desclassificado
0000111	JULLY STEFANI DE JESUS LUCENA	12/01/1999	20,00	20,00	16,00	56,00	-	Desclassificado
0000071	JÚLIA ELLIZA DIAS COSTA	19/12/2002	28,00	16,00	12,00	56,00	-	Desclassificado
0000119	ROSILENE DE JESUS LOPES	27/06/1990	24,00	16,00	14,00	54,00		Desclassificado
0000010	MARIA INES CUNHA SILVA	26/03/1982	24,00	16,00	12,00	52,00	-	Desclassificado
0000062	CRISTIANE CLEONICI INACIO	24/07/1987	16,00	20,00	16,00	52,00	-	Desclassificado
0000103	PATRICIO DAS NEVES DE JESUS	20/07/1988	28,00	12,00	12,00	52,00	-	Desclassificado
0000074	JOÃO PEDRO PASCOAL SOARES	26/05/2002	20,00	16,00	16,00	52,00	-	Desclassificado
0000013	MARLENE DO ROSÁRIO DE ALMEIDA VIEIRA	11/07/1968	16,00	20,00	14,00	50,00	-	Desclassificado
0000098	EDELSIA DE JESUS MOREIRA FIRMIANO	25/12/1974	24,00	12,00	14,00	50,00	-	Desclassificado
0000067	SANDRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	16/11/1977	24,00	12,00	12,00	48,00	-	Desclassificado
0000031	JUSSARA JORDÂNIA ROCHA	14/02/1991	24,00	8,00	16,00	48,00	-	Desclassificado
0000009	CARLA LUCIA DOS SANTOS	24/07/1996	28,00	4,00	16,00	48,00	-	Desclassificado
0000078	JOÃO MARCELO LOPES NUNES	08/11/2003	12,00	20,00	16,00	48,00	-	Desclassificado
0000038	LEYDIANE SILVA FERREIRA	23/03/1991	20,00	12,00	14,00	46,00	-	Desclassificado
0000069	ROSILENE REGINA DOS SANTOS	23/09/1980	16,00	16,00	12,00	44,00	-	Desclassificado
0000077	MARISTELA DA PAIXÃO LOPES	01/04/1983	20,00	8,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000109	FABIANE ANDREIA SOARES	01/01/1987	20,00	8,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000104	NILVA REIS LEÃO	21/07/1989	24,00	4,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000032	KELY APARECIDA SOUZA	19/05/1993	16,00	12,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000118	REGINA MARIA DA CRUZ	28/08/1994	20,00	8,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000043	EDNA VENTURA LIMA	28/10/1995	12,00	16,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000101	LARISSA DE FÁTIMA GUIMARÃES DA CUNHA	24/01/1998	16,00	12,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000075	SAMARA AZEVEDO PEREIRA	12/03/1999	20,00	8,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000102	MARIA RITA DOS SANTOS	13/01/2002	20,00	8,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000061	LÍVIA ALMEIDA ROCHA	13/06/2003	8,00	20,00	16,00	44,00	-	Desclassificado
0000096	HILDA APARECIDA ROCHA	18/03/1976	12,00	16,00	14,00	42,00	-	Desclassificado
0000068	BÁRBARA DA SILVA ALVES	12/09/1987	20,00	8,00	14,00	42,00	-	Desclassificado
0000030	VALDIRENE DA CONCEIÇÃO SANTOS SOARES	28/05/1989	16,00	12,00	14,00	42,00	-	Desclassificado
0000014	TÂNIA TEREZA NETO	08/07/1994	24,00	0,00	18,00	42,00	-	Desclassificado
0000017	CLAUDIA RAFAELA PINHEIRO LOPES	16/01/1998	24,00	4,00	14,00	42,00	-	Desclassificado
0000021	LENICE INACIO SANTOS	11/02/2001	20,00	8,00	14,00	42,00	-	Desclassificado

01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO VAGA(S): 10								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**PORT**	**MAT.**	**C.C**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000033	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA	28/03/1983	20,00	8,00	12,00	40,00	-	Desclassificado
0000026	SANDRA MARIA MIRANDA ALMEIDA	02/03/1986	24,00	0,00	14,00	38,00	-	Desclassificado
0000020	VANIA APARECIDA INACIO SILVA	24/05/1990	20,00	4,00	14,00	38,00	-	Desclassificado
0000079	MATHEUS PASCOAL PIRES	30/08/2001	20,00	4,00	14,00	38,00	-	Desclassificado
0000044	GABRIELA APARECIDA COSTA PINHEIRO	06/04/2004	20,00	8,00	10,00	38,00	-	Desclassificado
0000106	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	03/08/1969	16,00	4,00	16,00	36,00	-	Desclassificado
0000056	TATIANE DAS GRAÇAS RIBEIRO	15/10/1983	16,00	8,00	12,00	36,00	-	Desclassificado
0000054	MARIA ANA COSTA	02/03/1988	12,00	12,00	12,00	36,00	-	Desclassificado
0000055	MARIA VERÔNICA OLIVEIRA SILVA	01/02/1989	16,00	12,00	6,00	34,00	-	Desclassificado
0000058	ADENILZA CONCEICAO OLIVEIRA	23/03/1992	20,00	4,00	10,00	34,00	-	Desclassificado
0000011	KATIA FERRARI DE FARIAS	14/10/1981	20,00	0,00	12,00	32,00	-	Desclassificado
0000048	EUNICE MARTINHA PEREIRA	30/12/1986	16,00	0,00	12,00	28,00	-	Desclassificado
0000066	ELOISA APARECIDA SANTOS VELOSO	15/09/1999	20,00	0,00	8,00	28,00	-	Desclassificado
0000053	MARIA LEA DOS SANTOS	19/06/1971	12,00	0,00	12,00	24,00	-	Desclassificado
0000121	GINA MARIA DOS SANTOS LEITE	23/07/1971	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000107	MARIA JESUS	16/03/1975	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000120	CLAUDIO FERNANDES LOPES	21/03/1979	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000094	ELEUZA MARIA JESUS FERNANDES SOUTO	25/12/1979	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000023	JOSÉ LEONARDO PRATES	12/05/1981	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000108	GLEISIELA APARECIDA SOARES	02/12/1985	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000045	IRENE DOMINGAS DA SILVA	23/08/1987	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000042	ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	20/12/1989	-	-	-	-	-	Desclassificado

0000029	VALDEMAR DO ROSÁRIO SOARES	07/08/1991	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000124	LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA	24/08/1994	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000110	JANIELE APARECIDA PEREIRA	11/12/1995	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000085	HORLANDA AMARAL DA SILVA	30/01/1998	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000086	HELOISA AMARAL DA SILVA	20/06/2002	-	-	-	-	-	Desclassificado

Observação: No caso de igualdade de notas na classificação, foram utilizados como critério de desempate, o item **8.2, "a" -** do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal da Educação nº 02/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT.	CC	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000008	LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO	04/12/1987	24,00	28,00	10,00	0,00	62,00	1º	Classificado
0000041	EDIMEIA APARECIDA DE JESUS	03/07/1973	28,00	12,00	16,00	-	56,00	-	Desclassificado
0000105	ROSARINA DE FÁTIMA ROCHA	17/01/1979	28,00	16,00	12,00	-	56,00	-	Desclassificado
0000028	CLAUDINEIA DA SILVA FERREIRA	09/04/1983	20,00	20,00	14,00	-	54,00	-	Desclassificado
0000064	JÚNIA PIRES SILVA PIRES	17/04/1990	24,00	20,00	10,00	-	54,00	-	Desclassificado
0000112	BETÂNIA APARECIDA SILVA NETO	18/11/1995	28,00	12,00	12,00	-	52,00	-	Desclassificado
0000024	JAQUELINE CRISTINA LOPES	05/09/1991	24,00	12,00	12,00	-	48,00	-	Desclassificado
0000007	DAYANY DE SOUZA PEREIRA	18/06/1994	16,00	20,00	12,00	-	48,00	-	Desclassificado
0000012	REGIANE RODRIGUES PENA	28/09/1985	24,00	8,00	14,00	-	46,00	-	Desclassificado
0000090	ROBSON FELIPE DE ALMEIDA	03/05/1992	20,00	20,00	6,00	-	46,00	-	Desclassificado
0000019	IURE SANTOS ROCHA	17/12/1996	20,00	16,00	10,00	-	46,00	-	Desclassificado
0000046	GRACIELA OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	18/01/1982	24,00	12,00	8,00	-	44,00	-	Desclassificado
0000083	MARIA ZININHA DA SILVA	16/04/1964	20,00	16,00	6,00	-	42,00	-	Desclassificado
0000049	CARLA TEREZA ROCHA	03/02/1982	16,00	20,00	4,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000097	IARA MAIARA DOS SANTOS ROCHA	15/08/1998	24,00	8,00	8,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000005	BÁRBARA DORNELAS MARCATO PRADO	21/02/1990	16,00	12,00	10,00	-	38,00	-	Desclassificado
0000070	LEIDIANE MOREIRA NUNES	20/05/1986	12,00	8,00	12,00	-	32,00	-	Desclassificado
0000095	DEYZELENA APARECIDA MOREIRA	04/03/1997	20,00	4,00	8,00	-	32,00	-	Desclassificado
0000093	JOSELE APARECIDA DE JESUS	08/11/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

Observação: No caso de igualdade de notas na classificação, foram utilizados como critério de desempate, o item **8.2, "a" -** do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal da Educação nº 02/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT.	C.C	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0000087	LOHANA LOPES DUMONT	19/08/1997	28,00	24,00	14,00	0,00	66,00	1º	Classificado
0000002	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA	22/07/1993	24,00	24,00	14,00	0,00	62,00	2º	Classificado
0000039	KEILA KAREN LEÃO FIERECK	26/10/1994	20,00	24,00	12,00	-	56,00	-	Desclassificado

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:231DDD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 141/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO CAMINHÃO AUTO SOCORRO, RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO GUINDASTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 141/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 061/2022, OBJETIVANDO a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO CAMINHÃO AUTO SOCORRO, RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO GUINDASTE, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
DAMAX - CONSTRUCAO URBANIZACAO E SERVICOS LTDA. - EPP - CNPJ: 43.817.016/0001-02
ENDEREÇO: RUA MARIETA SEVERO PETROCINO, Nº 55ª, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO MARTINS DE SOUZA, CEP: 100.672.947-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	LOCAÇÃO DE VEICULO - CAMINHÃO AUTO SOCORRO COM MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2300 KG, PLATAFORMA MÓVEL MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO 6.500X2.300 MM LARGURA, GUINCHO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG, ATENDIMENTO 24 HORAS 7 DIAS POR SEMANA, KM RODADO PARTINDO DA PREFEITURA COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO GOOGLE MAPS.	PRÓPRIA	KM	5.000	6,20	31.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM CESTO DUPLO, COM MOTORISTA HABILITADO, CURSO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DOCUMENTAÇÃO DO VEICULO NECESSÁRIA PARA CIRCULAÇÃO DO VEICULO EM DIA, CAPACIDADE DE ALCANCE DE NO MÍNIMO 14 METROS	PRÓPRIA	hs	500	150,00	75.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEICULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE, COM MOTORISTA HABILITADO, CURSO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO	PRÓPRIA	hs	500	140,00	70.000,00

	EQUIPAMENTO, DOCUMENTAÇÃO DO VEICULO NECESSÁRIA PARA CIRCULAÇÃO DO VEICULO EM DIA, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 3 TONELADAS					
					TOTAL GERAL	**176.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
WELLINGTON CIGANO BORRACHARIA E TERRAPLANAGEM - ME - CNPJ: 17.684.520/0001-63
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 369, LOJA 01, CENTRO, MATIAS BARBOSA/MG, CEP: 36.120-000
REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON CIGANO, CPF: 051.414.366-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	LOCAÇÃO DE 1 RETROESCAVADEIRA 4X2 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4: COM MOTOR NO MÍNIMO 75 CV, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, CABINA COM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E ISOLAMENTO ACÚSTICO	PROPRIA	hs	2.000	190,00	380.000,00
					TOTAL GERAL	**380.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Simão Pereira, 30 de Agosto de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:16289C24

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 053/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO CAMINHÃO AUTO SOCORRO, RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO GUINDASTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 053/2022

Processo nº: 141/2022 **Pregão Presencial nº:** 061/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO CAMINHÃO AUTO SOCORRO, RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO GUINDASTE, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG.

DAMAX - CONSTRUCAO URBANIZACAO E SERVICOS LTDA. - EPP - CNPJ: 43.817.016/0001-02
ENDEREÇO: MARIETA SEVERO PETROCINO, Nº 55ª, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO MARTINS DE SOUZA, CEP: 100.672.947-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	LOCAÇÃO DE VEICULO - CAMINHÃO AUTO SOCORRO COM MOTORISTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2300 KG, PLATAFORMA MÓVEL MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO 6.500X2.300 MM LARGURA, GUINCHO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG, ATENDIMENTO 24 HORAS 7 DIAS POR SEMANA, KM RODADO PARTINDO DA PREFEITURA COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO GOOGLE MAPS.	PRÓPRIA	KM	5.000	6,20	31.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM CESTO DUPLO, COM MOTORISTA HABILITADO, CURSO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DOCUMENTAÇÃO DO VEICULO NECESSÁRIA PARA CIRCULAÇÃO DO VEICULO EM DIA, CAPACIDADE DE ALCANCE DE NO MÍNIMO 14 METROS	PRÓPRIA	hs	500	150,00	75.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEICULO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE, COM MOTORISTA HABILITADO, CURSO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DOCUMENTAÇÃO DO VEICULO NECESSÁRIA PARA CIRCULAÇÃO DO VEICULO EM DIA, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 3 TONELADAS	PRÓPRIA	hs	500	140,00	70.000,00
					TOTAL GERAL	**176.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

WELLINGTON CIGANO BORRACHARIA E TERRAPLANAGEM - ME - CNPJ: 17.684.520/0001-63
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 369, LOJA 01, CENTRO, MATIAS BARBOSA/MG, CEP:36.120-000
REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON CIGANO, CPF: 051.414.366-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	LOCAÇÃO DE 1 RETROESCAVADEIRA 4X2 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4: COM MOTOR NO MÍNIMO 75 CV, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, CABINA COM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E ISOLAMENTO ACÚSTICO	PROPRIA	hs	2.000	190,00	380.000,00
					TOTAL GERAL	**380.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 30 de agosto de 2022.

Da Vigência da ata: 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro
(Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:67A8F07D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 143/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 143/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 062/2022, OBJETIVANDO **a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA
CONFIANÇA TRATORES PEÇAS ESERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.325.921/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 7405, JUIZ DE FORA– MG, CEP: 36.045-475
RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA- CPF: 003.827.677-13

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	371,30	7.426,00
2	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	UNID	5	357,25	1.786,25
3	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	UNID	5	175,80	879,00
4	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	5	475,00	2.375,00
5	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	UNID	5	222,80	1.114,00
6	CARDAN COM ENCAIXE LADO EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	89,65	448,25
7	CARDAN COM ENCAIXE LADO EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	89,65	448,25
8	CARDAN COM ENCAIXE LADO TRATOR PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	108,05	540,25
9	CARDAN COM ENCAIXE LADO TRATOR PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	117,28	586,40
10	CONJUNTO DE ACELERADOR (CABO + MANETE) PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	CONJ	5	202,15	1.010,75
11	CONJUNTO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	CONJ	5	145,50	727,50
12	CONJUNTO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	5	176,63	883,15
13	CONJUNTO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STHIL	UNID	5	244,45	1.222,25
14	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	5	152,00	760,00
15	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	UNID	5	186,13	930,65
16	CORRENTE 36 DENTES PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	191,60	3.832,00
17	CORRENTE 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STHIL	UNID	20	136,35	2.727,00
18	CORRENTE DE 22 DENTES PARA PODÃO STIHL HT131	STHIL	UNID	10	94,05	940,50
19	CUBO COM MANCAL LUBRIFICADO A GRAXA PARA GRADE ARADORA ITÁLIA 14 DICOS	ITALIA	UNID	4	979,70	3.918,80
20	CUBO DO DISCO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	TATU	UNID	14	559,80	7.837,20
21	DISCO 20 POLEGADAS PARA GRADE NIVELADORA 28 DISCOS BALDAN	BALDAN	UNID	56	216,35	12.115,60
22	DISCO 28 POLEGADAS PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	TATU	UNID	14	642,25	8.991,50
23	DISCO 28 POLEGADAS PARA GRADE ARADORA ITÁLIA 14 DICOS	ITALIA	UNID	28	642,25	17.983,00
24	EIXO CARDAN COMPLETO COM EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	1.523,90	7.619,50
25	EIXO CARDAN COMPLETO COM EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	10	1.652,60	16.526,00
26	EIXO CARDAN FÊMEA PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	166,15	830,75
27	EIXO CARDAN FÊMEA PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	166,15	830,75
28	EIXO CARDAN MACHO PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	288,20	1.441,00
29	EIXO CARDAN MACHO PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	288,20	1.441,00
30	EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	10	1.197,40	11.974,00
31	EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	10	1.128,15	11.281,50
32	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 143	HUSQVARNA	UNID	5	71,20	356,00
33	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	66,80	1.336,00
34	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STHIL	UNID	10	51,70	517,00
35	FILTRO DE AR PARA PODÃO STIHL HT131	STHIL	UNID	5	32,90	164,50
36	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	20	78,40	1.568,00
37	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	UNID	15	39,50	592,50
38	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR420	STHIL	UNID	10	58,30	583,00
39	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR800	STHIL	UNID	5	54,50	272,50
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	44,50	890,00
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	UNID	10	14,10	141,00
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PODÃO STIHL HT131	STIHL	UNID	5	14,10	70,50
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	20	56,80	1.136,00
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	UNID	15	14,10	211,50

45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR STIHL BR420	STIHL	UNID	10	14,10	141,00
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR STIHL BR800	STIHL	UNID	5	26,50	132,50
47	GUIA DO PATIM PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	811,45	4.057,25
48	GUIA DO PATIM PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	826,30	4.131,50
49	KIT CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA SOPRADOR STIHL BR420	STIHL	KIT	2	761,50	1.523,00
50	KIT CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA SOPRADOR STIHL BR800	STIHL	KIT	2	1.024,70	2.049,40
51	KIT DE CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	KIT	5	394,80	1.974,00
52	KIT DE CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	KIT	5	893,10	4.465,50
53	KIT DE CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 143	HUSQVARNA	KIT	5	286,50	1.432,50
54	KIT DE CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	KIT	5	549,20	2.746,00
55	KIT DE EMBREAGEM (EMBREAGEM + TAMBOR E ANEL) PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	KIT	5	229,40	1.147,00
56	KIT TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	KIT	5	464,60	2.323,00
57	KIT TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	UNID	5	464,40	2.322,00
58	LÂMINA DE CORTE PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	METISA	UNID	10	390,80	3.908,00
59	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA TATU 1700	METISA	UNID	10	376,40	3.764,00
60	PARAFUSO FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	BRASIMPAR	UNID	20	91,70	1.834,00
61	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA RAÇADEIRA TATU 1700	BRASIMPAR	UNID	20	89,20	1.784,00
62	PORCA RECARTILHADA DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	BRASIMPAR	UNID	14	72,15	1.010,10
63	RETENTOR DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	ARCA	UNID	14	44,20	618,80
64	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	NTN	UNID	14	164,90	2.308,60
65	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	NTN	UNID	14	117,80	1.649,20
66	SABRE 50 CENTÍMETROS PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	UNID	10	338,50	3.385,00
67	SABRE DE 50 CENTÍMETROS PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	10	390,80	3.908,00
68	SABRE PARA PODÃO STIHL HT131	STIHL	UNID	5	197,40	987,00
69	TAMPA DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	TATU	UNID	14	431,20	6.036,80
70	TUBO DO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	5	282,70	1.413,50
71	TUBO DO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	UNID	5	220,90	1.104,50
72	VARETA DO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	5	216,90	1.084,50
73	VARETA DO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	UNID	5	150,40	752,00
74	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	53,30	1.066,00
75	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	UNID	20	26,60	532,00
76	VELA DE IGNIÇÃO PARA PODÃO STIHL HT131	STIHL	UNID	10	26,60	266,00
77	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	20	82,40	1.648,00
78	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHIL	UNID	15	26,50	397,50
79	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR420	STIHIL	UNID	10	26,70	267,00
80	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR800	STIHIL	UNID	5	26,75	133,75
TOTAL GERAL						**207.569,20**

Valor Total Adjudicado R$ 207.569,20 (duzentos e sete mil e quinhentos e sessenta e nove mil reais e vinte centavos)

Simão Pereira, 01 de setembro de 2022

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:807C064D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 054/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 054/2022

Processo nº: 143/2022 **Pregão Presencial nº:** 062/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

EMPRESA CONFIANÇA TRATORES PEÇAS LTDA ME- CNPJ: 42.325.921/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N° 7405, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CIDADE DE JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36.045-475
RESPONSÁVEL: LUIZ CLAUDIO RANGEL DA SILVA, CPF: 003.827.677-13

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	371,30	7.426,00
2	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	UNID	5	357,25	1.786,25
3	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	UNID	5	175,80	879,00
4	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	5	475,00	2.375,00
5	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	UNID	5	222,80	1.114,00
6	CARDAN COM ENCAIXE LADO EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	89,65	448,25
7	CARDAN COM ENCAIXE LADO EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	89,65	448,25
8	CARDAN COM ENCAIXE LADO TRATOR PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	108,05	540,25

9	CARDAN COM ENCAIXE LADO TRATOR PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	117,28	586,40
10	CONJUNTO DE ACELERADOR (CABO + MANETE) PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	CONJ	5	202,15	1.010,75
11	CONJUNTO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	CONJ	5	145,50	727,50
12	CONJUNTO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	5	176,63	883,15
13	CONJUNTO DE PARTIDA PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STHIL	UNID	5	244,45	1.222,25
14	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	5	152,00	760,00
15	CONJUNTO PARTIDA PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	UNID	5	186,13	930,65
16	CORRENTE 36 DENTES PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	191,60	3.832,00
17	CORRENTE 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STHIL	UNID	20	136,35	2.727,00
18	CORRENTE DE 22 DENTES PARA PODÃO STIHL HT131	STHIL	UNID	10	94,05	940,50
19	CUBO COM MANCAL LUBRIFICADO A GRAXA PARA GRADE ARADORA ITÁLIA 14 DICOS	ITALIA	UNID	4	979,70	3.918,80
20	CUBO DO DISCO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	TATU	UNID	14	559,80	7.837,20
21	DISCO 20 POLEGADAS PARA GRADE NIVELADORA 28 DISCOS BALDAN	BALDAN	UNID	56	216,35	12.115,60
22	DISCO 28 POLEGADAS PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	TATU	UNID	14	642,25	8.991,50
23	DISCO 28 POLEGADAS PARA GRADE ARADORA ITÁLIA 14 DICOS	ITALIA	UNID	28	642,25	17.983,00
24	EIXO CARDAN COMPLETO COM EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	1.523,90	7.619,50
25	EIXO CARDAN COMPLETO COM EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	10	1.652,60	16.526,00
26	EIXO CARDAN FÊMEA PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	166,15	830,75
27	EIXO CARDAN FÊMEA PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	166,15	830,75
28	EIXO CARDAN MACHO PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	288,20	1.441,00
29	EIXO CARDAN MACHO PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	288,20	1.441,00
30	EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	10	1.197,40	11.974,00
31	EMBREAGEM PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	10	1.128,15	11.281,50
32	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 143	HUSQVARNA	UNID	5	71,20	356,00
33	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	66,80	1.336,00
34	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STHIL	UNID	10	51,70	517,00
35	FILTRO DE AR PARA PODÃO STIHL HT131	STHIL	UNID	5	32,90	164,50
36	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	20	78,40	1.568,00
37	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	UNID	15	39,50	592,50
38	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR420	STHIL	UNID	10	58,30	583,00
39	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BR800	STHIL	UNID	5	54,50	272,50
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	44,50	890,00
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	UNID	10	14,10	141,00
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PODÃO STIHL HT131	STIHL	UNID	5	14,10	70,50
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	20	56,80	1.136,00
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	UNID	15	14,10	211,50
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR STIHL BR420	STIHL	UNID	10	14,10	141,00
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR STIHL BR800	STIHL	UNID	5	26,50	132,50
47	GUIA DO PATIM PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	AEMCO	UNID	5	811,45	4.057,25
48	GUIA DO PATIM PARA RAÇADEIRA TATU 1700	AEMCO	UNID	5	826,30	4.131,50
49	KIT CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA SOPRADOR STIHL BR420	STIHL	KIT	2	761,50	1.523,00
50	KIT CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA SOPRADOR STIHL BR800	STIHL	KIT	2	1.024,70	2.049,40
51	KIT DE CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	KIT	5	394,80	1.974,00
52	KIT DE CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	KIT	5	893,10	4.465,50
53	KIT DE CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 143	HUSQVARNA	KIT	5	286,50	1.432,50
54	KIT DE CILINDRO COM PISTÃO E ANEL PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	KIT	5	549,20	2.746,00
55	KIT DE EMBREAGEM (EMBREAGEM + TAMBOR E ANEL) PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	KIT	5	229,40	1.147,00
56	KIT TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	KIT	5	464,60	2.323,00
57	KIT TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STHIL	UNID	5	464,40	2.322,00
58	LÂMINA DE CORTE PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	METISA	UNID	10	390,80	3.908,00
59	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA TATU 1700	METISA	UNID	10	376,40	3.764,00
60	PARAFUSO FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA RAÇADEIRA RCSR 1300	BRASIMPAR	UNID	20	91,70	1.834,00
61	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA PARA RAÇADEIRA TATU 1700	BRASIMPAR	UNID	20	89,20	1.784,00
62	PORCA RECARTILHADA DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	BRASIMPAR	UNID	14	72,15	1.010,10
63	RETENTOR DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	ARCA	UNID	14	44,20	618,80
64	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	NTN	UNID	14	164,90	2.308,60
65	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	NTN	UNID	14	117,80	1.649,20
66	SABRE 50 CENTÍMETROS PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	UNID	10	338,50	3.385,00
67	SABRE DE 50 CENTÍMETROS PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	10	390,80	3.908,00
68	SABRE PARA PODÃO STIHL HT131	STIHL	UNID	5	197,40	987,00
69	TAMPA DO CUBO PARA ARADO FIXO TATU 3 E 4 DISCOS REFORÇADO	TATU	UNID	14	431,20	6.036,80
70	TUBO DO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	5	282,70	1.413,50
71	TUBO DO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	UNID	5	220,90	1.104,50
72	VARETA DO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	5	216,90	1.084,50
73	VARETA DO EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHL	UNID	5	150,40	752,00
74	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 272	HUSQVARNA	UNID	20	53,30	1.066,00
75	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA STIHL 382	STIHL	UNID	20	26,60	532,00
76	VELA DE IGNIÇÃO PARA PODÃO STIHL HT131	STIHL	UNID	10	26,60	266,00
77	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 541	HUSQVARNA	UNID	20	82,40	1.648,00
78	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL 290	STIHIL	UNID	15	26,50	397,50
79	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR420	STIHIL	UNID	10	26,70	267,00
80	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR STIHL BR800	STIHIL	UNID	5	26,75	133,75
					TOTAL GERAL	**207.569,20**

Valor Total Adjudicado R$ 207.569,20 (duzentos e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 01 de setembro de 2022

Da Vigência da ata: 01 de setembro de 2022 a 31 agosto de 2023

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5FF37A64

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 145/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 145/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 063/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.739.520/0001-83
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº777, BAIRRO SION, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.330-000
REPRESENTANTE: JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA, CPF: 126.496.861-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
VEÍCULO VAN 0 KM , CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES , ,POTENCIA MÍNIMA 100 CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 3200 MM,COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL ,DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4X2 E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	FIAT	UNID	3	239.000,00	717.000,00
				TOTAL GERAL	**717.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)

Simão Pereira, 01 de agosto de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:80F4E54D



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.161, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Rua Olegário Maciel, 01 – Centro – Tupaciguara – Cep:38.480-000
CP 36 Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J. 20.721.924/0001-94

LEI Nº 3.161, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023.

Autoria: Poder Executivo
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tupaciguara/MG para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, no art. 165, §2º da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 e suas alterações na Lei Complementar nº 123, de 27 de Maio de 2009, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
IV - definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
V - disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
VI - previsão para contratação excepcional de horas extras;
VII - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município, equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII - critérios e formas de limitação de empenho;
IX - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
X - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
XII - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII - definição de critérios para início de novos projetos;
XIV - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XV - incentivo à participação popular;
XVI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas atualizações.
Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.
Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de: I - texto da lei; II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/64; III - quadros orçamentários consolidados; IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias do prazo final, para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de Agosto de 2022, conforme dispõe o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único. O Poder Executivo informará os valores arrecadados no exercício anterior ou estimados para o fim do exercício em curso até o dia 10 de Agosto de 2022.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser: I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa; II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observado as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.
Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, **5% (cinco por cento)** da **receita corrente líquida** prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado o município às concessões de quaisquer vantagens, bem como a contratar plano de saúde para os servidores, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas no artigo 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Planejamento ou Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direito Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento das despesas, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) a eliminação de horas extras.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a Lei Orçamentária vigente, e demais disposições previstas em leis específicas, firmando-se termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 29. A Lei Orçamentária para 2023 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 30. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;

II - atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

III - cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;

IV - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;

V - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I - autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;

II - as finalidades de cada concessão;

III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho;

IX - a prestação de contas pela pessoa beneficiada dos recursos recebidos.

Art. 31. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 30, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV, VI e IX.

CAPÍTULO X

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para o que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização das despesas definida do caput deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO XI

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 33. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 34. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a **Lei Orçamentária de 2023** e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 35. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso do munícipe às informações relativas ao orçamento.

Art. 37. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2023.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. As Categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º O Poder Executivo poderá criar novos elementos de despesas em funcional programática existente na proposta orçamentária e criar novas fontes de recursos e transferir estes recursos entre fontes sem onerar o percentual estabelecido no art. 39, §1º.

Art. 40. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 42. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos e condições previstas no art. 127-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ESTÁGIO PPA	COD. PROG.	COD. AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	RESPONSÁVEL EXECUÇÃO	METAS FÍSICAS	2023
INICIAL	0001	PROJETO	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	01	031	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	1	100.000,00
INICIAL	0001	PROJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01	031	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	1	100.000,00
INICIAL	0001	ATIVIDADE	REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL	01	031	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	1	3.365.000,00
INICIAL	0001	ATIVIDADE	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01	031	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	1	840.000,00
INICIAL	0001	ATIVIDADE	SOLENIDADES E FESTIVIDADES	01	031	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	1	31.000,00
INICIAL	0001	ATIVIDADE	ESCOLA DO LEGISLATIVO	01	031	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA	1	100.000,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DEFESA CIVIL	06	182	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	15.750,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DEFESA SOCIAL	06	182	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	15.750,00
INICIAL	0002	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	04	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	33.600,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. DA SEC. MUNIC. GOVERNO	04	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	1.785.000,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. DA CENTRAL DE PROJETOS	04	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	52.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. PROCURADORIA JURÍDICA	02	062	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	315.000,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. PRECATORIOS	04	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	262.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. DA CONTROLADORIA INTERNA	04	124	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	105.000,00
INICIAL	0002	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	04	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	31.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	5.000.000,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO A AMVAP	04	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	178.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	04	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	892.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO DO ATOS OFICIAIS MUNICIPIO	04	131	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	157.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. CONVÊNIO CONSEP	04	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	525.000,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	04	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	210.000,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. DIVISÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TESOURARIA	04	123	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	367.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	28	843	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	6.180.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. DIV. RECEITAS E ARRECADAÇÃO	04	129	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	157.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. DIVISÃO CADASTRO E PATR. IMOBILIÁRIO	04	129	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	315.000,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. CENTRO PROCESS. DADOS	04	126	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	157.500,00
INICIAL	0002	PROJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	04	121	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	1	10.500,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	04	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	600.000,00
INICIAL	0002	PROJETO	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	04	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	50.000,00
INICIAL	0002	ATIVIDADE	MANUT. ATIVIDADES DA SECR. DE PLANEJAMENTO	04	121	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	1	210.000,00
INCLUSÃO	0002	PROJETO	CRIAÇÃO DA CASA DA MULHER	04	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	-
INCLUSÃO	0002	ATIVIDADE	MANTENÇÃO DA CASA DA MULHER	04	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	-
INICIAL	0003	PROJETO	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	10	301	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	210.000,00
INICIAL	0003	PROJETO	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	525.000,00

INICIAL	0003	PROJETO	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	303	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	210.000,00
INICIAL	0003	PROJETO	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	305	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	157.500,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10	122	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1	136.500,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	10	301	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	7.500.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	303	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	367.500,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	630.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	525.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	420.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUT. DO SERVIÇO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	3.100.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO UNIDADE HOSPITALAR	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	7.150.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	3.200.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	4.100.000,00
ESTÁGIO PPA	**COD. PROG.**	**COD. AÇÃO**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**RESPONSÁVEL EXECUÇÃO**	**METAS FÍSICAS**	**2023**
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS - CISAMVAP	10	302	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1	525.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS - CISTM	10	302	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1	157.500,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS - CISTRI	10	302	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1	105.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA	10	305	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	1.575.000,00
INICIAL	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	304	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	210.000,00
INCLUSÃO	0003	PROJETO	CRIAÇÃO DA CASA DO SERVIDOR	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	-
INCLUSÃO	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA CASA DO SERVIDOR	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	-
INCLUSÃO	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EQUOTERAPIA	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	-
INCLUSÃO	0003	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DA CASA DE APOIO DE BARRETOS	10	302	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	1	-
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	122	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	315.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUT. E REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	12	306	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	262.500,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUT. E REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃOMANUT. E REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	12	122	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	10.500,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	PARCERIA MANUTENÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL	12	122	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	31.500,00
INICIAL	0004	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	12	122	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	21.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUT. ATIV. TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS E ALUNOS DE CURSOS TÉCNICOS	12	364	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	1.575.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	12	122	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	52.500,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO ENSINO – MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	12	365	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	3.150.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO ENSINO – MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	12	365	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	5.000.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO ENSINO – MODALIDADE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12	361	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	7.250.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO ENSINO – MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	12	366	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	105.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO ENSINO – MODALIDADE ENSINO MÉDIO	12	362	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	21.000,00

INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	361	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	2.625.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	12	306	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	315.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA	12	306	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	577.500,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL	12	306	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	1.029.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	12	306	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	52.500,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – E.J.A	12	306	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	26.250,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. ESPECIAL	12	306	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	26.250,00
INICIAL	0004	PROJETO	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	105.000,00
INICIAL	0004	PROJETO	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	12	365	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	210.000,00
INICIAL	0004	PROJETO	INVESTIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	12	365	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	210.000,00
INICIAL	0004	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.	12	361	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	157.500,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À APAE	12	367	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	390.000,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CULTURA EMPREENDEDORA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	12	361	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	10.500,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	PARCERIA COM ESCOLAS ESTADUAIS	12	361	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	10.500,00
INICIAL	0004	ATIVIDADE	PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	12	361	FUNDO MUNIC. DE EDUCAÇÃO	1	10.500,00
INICIAL	0005	ATIVIDADE	MANUT. CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR	06	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	120.000,00
INICIAL	0005	ATIVIDADE	MANUT. CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL	06	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	43.000,00
INICIAL	0005	ATIVIDADE	MANUT. CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS	06	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	65.000,00
INICIAL	0005	ATIVIDADE	MANUT. CONVÊNIO POLICIA AMBIENTAL	06	122	SEC. MUNIC. MEIO.AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	1	30.000,00
INICIAL	0005	ATIVIDADE	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	06	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	52.500,00
ESTÁGIO PPA	**COD. PROG.**	**COD. AÇÃO**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**RESPONSÁVEL EXECUÇÃO**	**METAS FÍSICAS**	**2023**
INICIAL	0005	PROJETO	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	06	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	94.500,00
INICIAL	0005	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	06	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	5.250,00
INICIAL	0005	ATIVIDADE	MANUT. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CISPTM)	06	122	SEC. MUNIC. GOVERNO	1	5.250,00
INCLUSÃO	0005	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO CESET	06	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	-
INCLUSÃO	0005	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO VÍDEO MONITORAMENTO	06	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	-
INCLUSÃO	0005	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REURB	04	122	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	-
INICIAL	0006	ATIVIDADE	MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. OBRAS	15	122	SEC. MUNIC. OBRAS	1	787.500,00
INICIAL	0006	ATIVIDADE	MANUT. DIV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	451	SEC. MUNIC. OBRAS	1	3.675.000,00
INICIAL	0006	ATIVIDADE	MANUT. DIVISÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	15	122	SEC. MUNIC. OBRAS	1	52.500,00
INICIAL	0006	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25	752	SEC. MUNIC. OBRAS	1	2.600.000,00
INICIAL	0006	PROJETO	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	15	451	SEC. MUNIC. OBRAS	1	630.000,00
INICIAL	0006	PROJETO	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15	451	SEC. MUNIC. OBRAS	1	105.000,00
INICIAL	0006	PROJETO	CONSTRUÇÃO CALÇADAS, MEIO FIO, CALÇAMENTO, MANILHAS E OUTROS	15	451	SEC. MUNIC. OBRAS	1	210.000,00
INICIAL	0006	PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15	451	SEC. MUNIC. OBRAS	1	367.500,00
INICIAL	0006	PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES	15	451	SEC. MUNIC. OBRAS	1	105.000,00
INICIAL	0006	PROJETO	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	15	451	SEC. MUNIC. OBRAS	1	157.500,00
INICIAL	0006	PROJETO	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25	752	SEC. MUNIC. OBRAS	1	262.500,00
INICIAL	0006	PROJETO	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	16	482	SEC. MUNIC. OBRAS	1	105.000,00

INICIAL	0006	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	451	SEC. MUNIC. OBRAS	1	52.500,00
INICIAL	0007	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	452	SEC. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES	1	31.500,00
INICIAL	0007	ATIVIDADE	MANUT. SEC. MUNIC.TRÂNSITO E TRANSPORTES	15	122	SEC. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES	1	1.600.000,00
INICIAL	0007	ATIVIDADE	MANUT. DO TERMINAL RODOVIÁRIO	26	782	SEC. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES	1	52.500,00
INICIAL	0007	ATIVIDADE	MANUT. DA FROTA MUNICIPAL	15	122	SEC. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES	1	280.000,00
INICIAL	0007	ATIVIDADE	MANUT. SINALIZAÇÃO E VIAS PUBLICAS	15	452	SEC. MUNIC. TRÂNSITO E TRANSPORTES	1	157.500,00
INICIAL	0008	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	23	122	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	31.500,00
INICIAL	0008	ATIVIDADE	MANUT. SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	23	122	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	241.500,00
INICIAL	0008	PROJETO	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	23	691	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	10.500,00
INICIAL	0008	ATIVIDADE	MANUT. AÇÕES DESENV. ECONÔMICO DO MUNICIPIO	23	691	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	40.700,00
INICIAL	0008	PROJETO	CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II	23	691	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	1.050,00
INICIAL	0009	PROJETO	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	244	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	270.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	GESTÃO DAS AÇÕES DO SUAS	08	122	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	378.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	MANUT. AÇÕES DE ATENDIMENTO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08	244	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	126.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ASSOCIAÇÕES	08	244	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	620.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08	244	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	756.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08	244	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	630.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	08	244	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	60.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. PROM. IGUALDADE RACIAL	08	244	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	21.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	08	243	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	126.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. ANTI-DROGAS	08	244	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	21.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DO IDOSO	08	241	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	21.000,00
INICIAL	0009	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DA HABITAÇÃO	08	244	SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	21.000,00
INICIAL	0010	PROJETO	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20	608	SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	1	52.500,00
INICIAL	0010	ATIVIDADE	MANUT. SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	20	122	SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	1	950.000,00
INICIAL	0010	ATIVIDADE	CONTRIBUIÇÃO A EMATER	20	606	SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	1	139.000,00
INICIAL	0010	ATIVIDADE	MANUT. FEST. FEIRA AGROP. FESTA PEÃO	20	608	SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	1	464.000,00
ESTÁGIO PPA	**COD. PROG.**	**COD. AÇÃO**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**RESPONSÁVEL EXECUÇÃO**	**METAS FÍSICAS**	**2023**
INICIAL	0010	ATIVIDADE	MANUT. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20	608	SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	1	52.500,0
INICIAL	0010	ATIVIDADE	MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS	20	608	SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	1	
INICIAL	0010	ATIVIDADE	MANUT. DIVISÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO E PROJETOS	20	608	SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	1	52.500,0
INICIAL	0010	PROJETO	AQUISIÇÃO PATRULHA MOTOMECANIZADA	20	608	SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	1	
INICIAL	0010	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO SERV. INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO	20	122	SEC. MUNIC. AGROP., AQUIC. E DESENV. RURAL	1	73.500,0
INICIAL	0011	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23	695	SEC. MUNIC. TURISMO E PESCA	1	10.500,0
INICIAL	0011	ATIVIDADE	MANUT. SEC. MUNIC.TURISMO PESCA	23	695	SEC. MUNIC. TURISMO E PESCA	1	
INICIAL	0011	ATIVIDADE	MANUT. DO POLO DE PISCICULTURA	23	691	SEC. MUNIC. TURISMO E PESCA	1	21.000,0
INICIAL	0011	ATIVIDADE	MANUT. DA DIVISÃO DE EVENTOS	23	695	SEC. MUNIC. TURISMO E PESCA	1	31.500,0
INICIAL	0011	ATIVIDADE	CRIAÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO	23	691	SEC. MUNIC. TURISMO E PESCA	1	5.250,0
INICIAL	0012	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DO DESPORTO	27	812	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	21.000,0
INICIAL	0012	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DE PROMOÇÃO A JUVENTUDE	27	812	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	21.000,0

INICIAL	0012	ATIVIDADE	DESENVOLER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	27	812	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	
INICIAL	0012	ATIVIDADE	MANUT. DIVISÃO DE ESPORTES ESPECIALIZADOS	27	811	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	73.500,0
INICIAL	0012	PROJETO	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	27	812	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	31.500,0
INICIAL	0012	ATIVIDADE	MANUT. SEC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	27	122	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	
INICIAL	0012	PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER	27	812	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	42.000,0
INICIAL	0012	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	27	812	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	5.250,0
INICIAL	0012	PROJETO	REVITALIZAÇÃO DA REPRESA DOS BURITIS	27	812	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	5.250,0
INCLUSÃO	0012	PROJETO	CRIAÇÃO DO CLUBE POPULAR	27	812	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	
INCLUSÃO	0012	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO CLUBE POPULAR	27	812	SEC. MUNIC. ESPORTE/LAZER/PROM. À JUVENT	1	
INICIAL	0013	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DE CULTURA	13	392	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	52.500,0
INICIAL	0013	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	13	392	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	10.500,0
INICIAL	0013	PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	13	391	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	55.000,0
INICIAL	0013	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL	13	391	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	
INICIAL	0013	ATIVIDADE	MANUT. DIVISÃO DE DIFUSÃO E PROM. CULTURAL	13	392	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	
INICIAL	0013	ATIVIDADE	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	13	392	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	1.500.000,0
INICIAL	0013	ATIVIDADE	MANUT. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	13	392	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	
INICIAL	0013	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIAC	13	392	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	25.000,0
INICIAL	0013	ATIVIDADE	TRANSF DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTROPICAS E ASSOCIAÇOES	13	392	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	1.100,0
INCLUSÃO	0013	PROJETO	CRIAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS	13	392	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	
INCLUSÃO	0013	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS	13	392	SEC. MUNIC. CULTURA E COMUNICAÇÃO	1	
INICIAL	0014	PROJETO	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	15	452	SEC. MUNIC. MEIO.AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	1	150.000,0
INICIAL	0014	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	18	541	SEC. MUNIC. MEIO.AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	1	32.000,0
INICIAL	0014	ATIVIDADE	MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	18	541	SEC. MUNIC. MEIO.AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	1	16.000,0
INICIAL	0014	ATIVIDADE	MANUT. SEC. M.MEIO AMB. REC. HIDR. SER. URBANOS	18	122	SEC. MUNIC. MEIO.AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	1	2.100.000,0
INICIAL	0015	ATIVIDADE	MANUT. DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS	15	452	SEC. MUNIC. MEIO.AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	1	
INICIAL	0015	ATIVIDADE	MANUT. DA DIVISÃO DE LIMPEZA	15	452	SEC. MUNIC. MEIO.AMB.REC.HIDR.SER.URBANOS	1	1.950.000,0
INICIAL	0016	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DAE	17	122	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	7.096.000,0
INICIAL	0016	PROJETO	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DAE	17	122	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	
INICIAL	0016	PROJETO	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	2.000,0
INICIAL	0016	PROJETO	REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO/CAPTAÇÃO DE AGUA	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	
INICIAL	0016	PROJETO	CONSTRUÇÃO/ REFORMA REDES DE ÁGUA E ESGOTO	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	
INICIAL	0016	PROJETO	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	1.000,0
INICIAL	0016	PROJETO	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	1.000,0
INICIAL	0016	PROJETO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS,MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	
INICIAL	0016	PROJETO	CONSTRÃÕ DE DEPÓSITO PARA PRODUTOS QUÍMICOS	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	50.000,0
INICIAL	0016	PROJETO	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	
ESTÁGIO PPA	**COD. PROG.**	**COD. AÇÃO**	**DESCRIÇÃO DA AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUBFUNÇÃO**	**RESPONSÁVEL EXECUÇÃO**	**METAS FÍSICAS**	**2023**
INICIAL	0016	ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ADUTORA	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	100.000,00
INICIAL	0016	ATIVIDADE	DIVIDA CONTRATADA INTERNA	28	843	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	51.000,00
INICIAL	0016	PROJETO	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	1.000,00

INICIAL	0016	PROJETO	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	17	512	DAE-DPTO DE AGUA E ESG. TUPACIGUARA	1	1.500,00
INICIAL	9999	ATIVIDADE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	300.000,00
TOTAL GERAL POR ANO								**110.765.700,00**

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:99A433B9

